Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1399 | Segunda-feira - 06 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Alto Bela Vista 3
Anchieta 4
Antônio Carlos 7
Associações 348
Balneário Rincão 13
Bom Jesus do Oeste 13
Camboriú 15
Campos Novos 16
Canoinhas 16
Capinzal 18
Catanduvas 19
Concórdia 21
Coronel Martins 24
Curitibanos 25
Fraiburgo 26
Garopaba 61
Garuva 62
Grão Pará 63
Herval d'Oeste 63
Imbituba 69
Ipumirim 70
Irineópolis 80
Itapiranga 81
Itapoá 85
Joaçaba 88
Lauro Muller 115
Leoberto Leal 123
Lindóia do Sul 124
Luzerna 124
Macieira 127
Mafra 129
Maracajá 130
Massaranduba 130
Meleiro 133
Modelo 133
Navegantes 133
Nova Trento 140
Novo Horizonte 153
Ouro Verde 153
Palhoça 156
Passo de Torres 158
Paulo Lopes 161
Peritiba 164
Porto Belo 164
Rio do Sul 165
Santa Rosa do Sul 170
Santa Terezinha do Progresso 171
São Bento do Sul 172
São Domingos 224
São João do Sul 224
São José 226
São José do Cedro 281
São Lourenço do Oeste 293
Serra Alta 294
Siderópolis 294
Sombrio 318
Timbé do Sul 319
Timbó 319
Tunápolis 320
Turvo 339
Vargeão 339
Vidal Ramos 340
Videira 342
Vitor Meireles 343
Xaxim 347
AMOSC 348

Consórcios

CIDEMA 348
CIS/AMARP 348
CIS/AMOSC 354

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Nelson Guindani - Presidente • Gilsoni Lunardi Albino - Diretor Executivo

Danilo Murilo Chagas da Silva, Marcus Vinicius da Silveira e Wendel Fabiano Ribeiro da Silva - Diagramadores

Rua Santos Saraiva, nº 1546, Estreito - CEP 88070-101 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br www.diariomunicipal.sc.gov.br

Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 1399 | Segunda-feira - 06 de Janeiro de 2014 | Florianópolis/SC

06 DE JANEIRO

Parabéns, Criciúma, por seus 134 anos.

Cada ato planejado, ação desenvolvida e serviço prestado pelo Município, visando uma melhor condição de vida dos cidadãos, permitiram percorrer o caminho de conquistas que se celebram nesta data. A FECAM, o CIGA, a EGEM e a ARIS parabenizam gestores, servidores e toda a comunidade pela passagem de aniversário do Município.

FECAM | CIGA Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal | EGEM | ARIS Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Alto Bela Vista

Prefeitura

Conceder Férias Á Servidores Públicos Municipais.

CONCEDER FÉRIAS Á SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

DECIO GRÄTNER, Prefeito Municipal em Exercício de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente na forma do art. 76 da Lei Complementar n.º 011, de 10 de janeiro de 2005;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais em cargo de provimento efetivo, abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDORES	PERÍODO AQUISITIVO		PERÍODO DE GOZO	
8	DEISE OHLWEILER MATTES	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
24	VANIA MARILDE LAUTERT	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
30	VANDA MARISE LAUTERT	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
34	ILIZANDRA BRITO DAHMER	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
42	JAIRO LUIZ BIASIO	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
54	JULIANA VALERIA LERMEN STECKLING	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
117	MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS	14/02/2012	13/02/2013	02/01/2014	31/01/2014
119	ADELAIDE ERCI MULLER	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
197	ANDREIA ROSANA AULER RAIZER	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
333	DANIELI GOSSENHEIMER GONÇALVES	07/02/2012	06/02/2013	02/01/2014	31/01/2014
334	ELISANE DA COSTA ALVES	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
343	MARIANE GOSSENHEIMER SILVA DE VARGAS	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
344	VANIA MARILDE LAUTERT	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
345	JUSSARA RETTORE RECKSHAUSE	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
377	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
385	JULIANA VALERIA LERMEN STECKLING	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
481	VANDA MARISE LAUTERT	06/04/2012	05/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
482	ROSANGELA FREIS SCHWINGEL	06/04/2012	05/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
491	FABIANA REGINA ROTH	12/04/2012	11/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
526	MARCIA PAULINA FREISLEBEN BURGET	03/02/2012	02/02/2013	02/01/2014	31/01/2014
569	MARCIANO LAZZAROTTI	06/02/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
581	ALESSANDRA MANFÉ	02/04/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
605	GISELE KOLLER BIANQUI CASTRO	01/02/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
607	JUSSARA RETTORE RECKSHAUSE	01/02/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
614	ILIZANDRA BRITO DAHMER	01/02/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
56	IDENE WEBER GOSSENHEIMER	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
60	MARLICIO JOÃO SCHNEIDER	01/01/2013	31/12/2013	02/01/2014	31/01/2014
80	DULCI SCHNEIDER	13/07/2012	12/07/2013	02/01/2014	31/01/2014
172	MONIKE ZIELAK	01/08/2012	31/07/2013	02/01/2014	31/01/2014
196	CLECI TEREZINHA DALATEZE	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014
470	LOIRACI CARMEN MAROLI	16/03/2012	15/03/2013	02/01/2014	31/01/2014
475	ANA PAULA GONÇALVES DA SILVA	05/04/2012	04/04/2013	02/01/2014	31/01/2014
494	NADIA ELIANE FISCHER RECH	08/10/2012	07/10/2013	02/01/2014	31/01/2014
610	TLEILI TIEGS	13/02/2013	31/12/2013	02/01/2014	16/01/2014
190	ELENA ENGE RAUBER	05/01/2013	04/01/2014	02/01/2014	31/01/2014

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão consignadas em Dotação Orçamentária Geral do Município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito em Exercício de Alto Bela Vista em 02 de Janeiro de 2014.
DECIO GRÄTNER
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada em data supra.

MARCELO CONTESSOTTO
Responsável pelas publicações

Processo de Licitação Nº 002/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2013
Modalidade: PREGÃO nº 002/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de materiais de consumo para uso da Administração Municipal e Gerência de Educação Municipal de Alto Bela Vista, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 15 de janeiro de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2014.
DÉCIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício.

Processo de Licitação Nº 003/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2013
Modalidade: PREGÃO nº 003/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de forma parcelada, de materiais de expediente para uso da Administração Municipal e Gerência de Educação Municipal de Alto Bela Vista, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 16 de janeiro de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2014.
DÉCIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício.

Processo de Licitação Nº 004/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ALTO BELA VISTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2013
Modalidade: PREGÃO nº 004/2013

O Município de Alto Bela Vista, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão, na forma presencial, objetivando a compra, de Uniformes Escolares através da Gerência de Educação Municipal de Alto Bela Vista, consoante disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e de conformidade com as normas elencadas neste Edital. E que estará recebendo os envelopes contendo a proposta de preços e aqueles dos documentos de habilitação, até à 09:00 horas, do dia 17 de janeiro de 2014, em sessão pública, na mesma dirigida por pregoeiro designado, promovendo a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal. Íntegra do Edital e informações, pelo telefone (49) 3455-9022 e na internet, no site http://www.altobelavista.sc.gov.br.

Alto Bela Vista (SC), em 02 de janeiro de 2014.
DÉCIO GRATNER
Prefeito Municipal em Exercício.

Anchieta

Prefeitura

Lei Nº. 2.039/2013.
LEI Nº. 2.039/2013.
Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de Crédito Adicional Especial na importância de até R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em nome do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, autorizado a incluir despesas de capital em decorrência do Convenio com o Consorcio de Informática na Gestão Publica Municipal - CIGA, na Lei Orçamentaria Anual _ LOA/2014 LEI nº 2.035/2014, em consonância despesas para publicidade dos atos oficiais de responsabilidade deste Ente Federado.
CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) no Orçamento Geral do Município para o Ano de 2014 para o custeio de despesas de publicação e divulgação dos atos oficiais do município, conforme abaixo especificado a saber:
02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0021.2003 - PUBLICAÇAO E DIVULGAÇAO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO
( ) 3.1.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 2.016,00
( ) 3.3.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 1.008,00
( ) 4.4.71.70.00 .00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 336,00

Total R$ 3.360,00
. Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a redução das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas e constantes da mesma matéria orçamentária:

02 - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
01 - Gabinete do Prefeito
04.122.0021.2003 - PUBLICAÇAO E DIVULGAÇAO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICIPIO
( ) 3.3.90.00.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas R$ 3.360,00

Total R$ 3.360,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 4º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.033, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o

disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para aquisição de equipamentos e mobiliário para os serviços de saúde pública de responsabilidade deste Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 5º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034, de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidas na presente LEI.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de dezembro de 2013.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de dezembro de 2013.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.036/ 2013.

LEI Nº. 2.036/ 2013.
Autoriza o ingresso do Município de Anchieta (SC) no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Anchieta-SC no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA, nos termos do Contrato de Consórcio Público em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de dezembro de 2013.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de dezembro de 2013.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.037/2013.

LEI Nº. 2.037/2013.
Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos administrativos.
Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei substitui a publicação impressa e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.
Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 17 de dezembro de 2013.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 17 de dezembro de 2013.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Lei Nº. 2.038/2013.

LEI Nº. 2.038/2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE PARCERIA COM A APLLA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES PRODUTORES DE LEITE IN NATURA DA LINHA APARECIDA COM SEDE NO MUNICÍPIO DE ANCHIETA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,
FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, em no Município de Anchieta/SC, autorizado a celebrar convênio de parceria com a APLLA - ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES PRODUTORES DE LEITE IN NATURA DA LINHA APARECIDA, com sede na Linha Aparecida, Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, inscrita no Fisco Municipal e no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº. 11.598.211/0001-94, objetivando a manutenção, coordenação e desenvolvimento dos serviços de produção agrícola em todos seus níveis, através do departamento de agricultura deste Ente Federado.

Art. 2º O instrumento de convênio de parceria será deliberado entre as partes, em processo de concessão mútua de bens e serviços e com prazos estabelecidos em documento próprio, objetivando o cumprimento dos prescritos constantes do presente ato.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos respectivos créditos orçamentários vigentes.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), em 17 de dezembro de 2013.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma

da Lei em 17 de dezembro de 2013.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 001/2014, de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº. 001/2014, de 02 de janeiro de 2014
DISPÕE SOBRE A COMPATIBILIZAÇÃO ENTRE A REALIZAÇÃO DA RECEITA E A EXECUÇÃO DA DESPESA, SOBRE A PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no caput dos arts. 8º e 13, da Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000 e demais vigentes constitucionais e legais,

DECRETA:
Art. 1º A movimentação orçamentária do exercício financeiro de 2014, do Orçamento Geral do Município, dar-se-á através do ingresso das receitas e pelo empenhamento das despesas constantes das dotações Orçamentárias, relativamente aos seus Órgãos, Fundos e Autarquia, constantes da Lei Municipal nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, ficando limitados em conformidade com o disposto nos Anexos I e II integrantes deste Ato.

§ 1º Excluem-se do disposto no caput deste artigo as dotações:

I - relativas aos grupos de despesa:
a) pessoal e encargos sociais;
b) juros e encargos da dívida;
c) obrigações tributárias e contributivas;
d) precatórios e despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado; e,
e) amortização da dívida.

II - Á conta de recursos de doações consignadas no orçamento com saldo suficiente ao cumprimento deste ato;

§ 2º O empenhamento e pagamento de despesas à conta das fontes de recursos constantes dos Anexos deste Ato, somente poderão ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante da efetiva arrecadação das receitas correspondentes no presente exercício.

§ 3º No processo regular de empenhamento de despesas por estimativa e global, considera-se para efeitos deste artigo, as despesas propriamente liquidadas dentro dos respectivos períodos.

Art. 2º Fica vedada a transferência de recursos ou o empenhamento de novas despesas, exceto as nos casos previstos no art. 1º deste Decreto, para as unidades orçamentárias que ultrapassarem o limite de pagamento estabelecido neste Ato, enquanto perdurar a situação de excesso de pagamentos, em obediência ao prescritos na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos durante o exercício, bem como nos casos dos créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesa "Outras Despesas Correntes", "Investimentos " e "Inversões Financeiras", ressalvadas as exclusões de que trata o § 1º do art. 1º deste Decreto, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 4º A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos sociais dos órgãos do Município no exercício de 2014, obedecerá, em cada mês, ao cronograma estabelecido nos respectivos Anexos integrantes deste Ato.

§ 1º Somente será admitidos à realização de despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha normal com seus respectivos encargos.

§ 2º As demais despesas com pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, depois de assegurado o pagamento das despesas previstas no § 1º.

§ 3º Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo - terceiro salário e férias e demais na modalidade do grupo de despesa 3.1., da Portarias nºs 42, Portaria Interministerial nº. 163, Portaria Conjunta nº 01 e demais legislações posteriores vigentes.

§ 4º A ocorrência da situação prevista no § 1o deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal da Fazenda, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Art. 5º Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária de 2014 e seus créditos adicionais, dos Poderes deste Ente Federado, inclusive, créditos recebidos mediante descentralização, ser-lhes-ão entregues até o último dia de cada mês.

Art. 6º Os Órgãos deste Ente Federado, no âmbito de suas respectivas competências, adotarão as providências necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC), 02 de janeiro de 2014.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIFICO que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data e na forma da Lei.
Anchieta - (SC), 02/01/2014

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário de Administração e Gestão

Decreto Nº. 002/2014, de 03 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 002/2014, de 03 DE JANEIRO DE 2014.
ATUALIZA A UFRM - UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal nº 001/2005, com alteração dada pela Lei Complementar nº028/2010,

DECRETA:
Art. 1º A UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal) será atualizada em 3,27% segundo INPC, divulgado pelo IBGE, passando a vigorar com o valor de sessenta e nove reais e trinta e seis centavos (R$ 69,36).

Art. 2º Em cumprimento ao Código Tributário Municipal - CTM, a UFRM (Unidade Fiscal de Referencia Municipal) será atualizado pela acumulação anual da variação positiva do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Art. 3º A atualização da UFRM está prevista no art. 109 do Código Tributário Municipal (LC 001/2005).

Art. 4º A não atualização reduziria consideravelmente a arrecadação própria.

Art. 5º Considerando que o Administrador Público está sujeito aos efeitos da LRF, precipuamente no tocante ao art. 14, que trata da renuncia de receita;

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), 03 de janeiro de 2014.
PEDRO LUIZ PAVAN
Prefeito Municipal

CERTIFICO, que o presente Decreto foi publicado nesta data e na forma da Lei. Em 03 de janeiro de 2014.

EDUARDO SCHOLTZE
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Extrado PP 37/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
AVISO LICITAÇÃO - Pregão Presencial 037/2013

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina, torna público, de acordo com as Leis 10.520/02, 8.666/93 8.883/94 e posteriores alterações, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de peças e materiais novos e prestação de serviço de Funilaria, Pintura e Estofaria para reforma do Veiculo Toyota placa LZX-1451 da Secretaria de Infraestrutura, pago com recursos próprios. A documentação para habilitação e propostas será recebida na Sala de Licitações até às 08:30 horas do dia 17/01/2014. Informações fone (0xx49)3653-3200. Os interessados poderão adquirir cópia integral do Edital no Setor de licitações, na Av. Anchieta, 838, em Anchieta, horário das 07:45 às 11:45 e das 13:30 às 17:30, de Segunda à Sexta - feira.

Anchieta, 26 de dezembro de 2013.
ARI PRESTES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Antônio Carlos

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014
PORTARIA Nº 001/2014
Dispensa ACT.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Dispensa, TAINARA INES GUESSER KUHN, do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20HS, a partir de 01 de janeiro de 2014, pelo término de seu Contrato Temporário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 002/2014
PORTARIA Nº 002/2014
Concede Férias a servidores ACTs.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores ACTs, da Secretaria de Saude e Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
JOSE EDUARDO RORIGUES	AUXILIAR ADMINIST. I	01/02/2012 a 31/01/2013
JAINE F. MANNES	AUXILIAR ADMINIST. I	18/09/2012 a 17/09/2013
LINETE R. V. N. DE FARIAS	MEDICO - 20H	01/10/2012 a 30/09/2013
ANA C. DE SOUZA PETRY	ENFERMEIRO	01/08/2012 a 31/07/2013
JANELUCIA M. SCHMITZ	AGENTE COMU. DE SAUDE	30/06/2012 a 29/06/2013
LUCIMERE G. JUNKES	AGENTE COMU.DE SAUDE	16/09/2011 a 15/09/2012
ELISABETH J. CRISTOVAO	AGENTE COMU.DE SAUDE	29/06/2012 a 30/06/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 003/2014
PORTARIA Nº 003/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos, da Secretaria de Saude e Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
JACKSON ANDRE SIQUEIRA	MEDICO - 40H	02/02/2011 a 01/02/2012
KATIA COELHO	AUX. TECNICO INFORMA.	01/02/2010 a 31/01/2011
ILDEMAR FARIAS DINIZ	ODONTOLOGO - 20H	17/10/2010 a 16/10/2011
JUCELIA LINO DA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG.	16/08/2011 a 15/082012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 004/2014

PORTARIA Nº 003/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos, da Secretaria de Saude e Assistência Social, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
JACKSON ANDRE SIQUEIRA	MEDICO - 40H	02/02/2011 a 01/02/2012
KATIA COELHO	AUX. TECNICO INFORMA.	01/02/2010 a 31/01/2011
ILDEMAR FARIAS DINIZ	ODONTOLOGO - 20H	17/10/2010 a 16/10/2011
JUCELIA LINO DA ROSA	AUXILIAR DE ENFERMAG.	16/08/2011 a 15/082012

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 005/2014

PORTARIA Nº 005/2014
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor efetivo, SILVERIO PETRI, ocupante do cargo de PROFESSOR DE ARTES, a partir de 02 de janeiro de 2014, relativo ao período aquisitivo de 02/03/2012 a 01/03/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 006/2014

PORTARIA Nº 006/2014
Concede Férias a cargo comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor Comissionado, MARIA HELENA HENRIQUE PEREIRA, ocupante do cargo de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, a partir de 02 de janeiro de 2014, relativo ao período aquisitivo de 14/01/2013 a 13/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 007/2014

PORTARIA Nº 007/2014
Concede Férias a cargo comissionado.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor Comissionado, CLEUZETE DA COSTA, ocupante do cargo de COORDENADORA DA ASSISTENCIA SOCIAL, a partir de 02 de janeiro de 2014, relativo ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos, a partir de 06 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
MARIZE T. PRIM MULLER	AGENTE SERV. GERAIS	27/01/2012 a 26/01/2013
FERNANDO N. HOFFMANN	MOTORISTA	02/02/2012 a 01/02/2013
MADELAINE MAFRA	AGENTE SERV. GERAIS	16/022012 a 15/02/2013

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor efetivo, ROZIANE VANDA DA SILVEIRA COELHO, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, a partir de 07 de janeiro de 2014, relativo ao período aquisitivo de 10/05/2012 a 09/05/2013.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014
Concede Férias a servidor efetivo.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidor efetivo, MARIA DAS GRAÇAS HOFFMANN MULLER, ocupante do cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS - 20H, a partir de 06 de janeiro de 2014, relativo ao período aquisitivo de 05/02/2013 a 04/02/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 011/2014

PORTARIA Nº 011 DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 ao servidor JOSE DOS REIS MULLER, declara a vacância do cargo público e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTONIO CARLOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e à vista do que consta do Processo Administrativo realizado pelo IPREANCARLOS,

RESOLVE:
Art.1º Fica aposentado por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, o servidor JOSE DOS REIS MULLER, inscrito no CPF nº 096.148.779-87 e no PASEP nº 1098056517-8, detentor da matrícula funcional nº 274, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista do Quadro de Pessoal da Administração Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

Art. 2° Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria em caráter integral, que corresponderá a 100% (cem por cento) de sua remuneração-de-contribuição, e que perfaz o montante de R$ 1.326,67 (um mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos), que serão mensalmente pagos pelo IPREANCARLOS.

Art. 3° Declarar a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 15, inciso VII da Lei municipal n° 558/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos passam a vigorar a partir de 05/01/2014, revogadas as disposições em contrário.

Antônio Carlos (SC), em 03 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012/2014

PORTARIA Nº 012/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ALTAMIRO A. KRETZER	SECRETARIO DE EDUCAÇÃO	07/01/2013 a 06/01/2014
ANGELICA S. PEPPLER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	15/02/2013 a 14/02/2014
ANTONINA KUHN BESEN	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2013 a 02/05/2014
APOLONIA S. PAULI	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/06/2013 a 31/05/2014
CARMEM GUESSER KOCH	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2013 a 01/01/2014
CARMEM L. P. RASVEILER	PROFESSOR COM POS GRAD.	09/02/2013 a 08/02/2014
CARMEM L. P. RASVEILER	PROFESSOR COM POS GRAD.	01/08/2013 a 31/07/2014
CLEONICE SCHMITZ	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	16/02/2013 a 15/02/2014
ESTELMA MANES DECKER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/03/2013 a 02/03/2014
EUCLEDES H. BESEN	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2013 a 11/02/2014
IDINEIA CARLA BIOEU	DIRETOR DE PROJETOS	11/01/2013 a 10/01/2014
IVANEI SCHMITZ RICHARTZ	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	12/02/2013 a 11/02/2014
JANE GELSLEICHTER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/07/2013 a 30/06/2014
JUDITE KOCH SCHMITT	TECNICO EM EDUCAÇÃO	01/08/2012 a 31/07/2013
LENI L. LEITE PAULI	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2012 a 28/02/2013

MARGARETE V. DOS SANTOS	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2013 a 01/01/2014
MARIA CLEUZA J. CARDOSO	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	08/02/2013 a 07/02/2014
MARIA INES KREMER	COORDENADORA DA EDUC.	05/02/2012 a 04/02/2014
MARIA LUCIA K. PAULI	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	05/02/2013 a 04/02/2014
MARIA M. RICHARTZ RODEN	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/04/2012 a 31/03/2013
OTILIA ALVES MULLER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2013 a 28/02/2014
VALTRUDES JUNKES PRIM	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2013 a 02/05/2014
VANDERLEIA M. J. BESEN	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2013 a 01/01/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 013/2014

PORTARIA Nº 013/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DO PRE-ESCOLAR, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
CLARISE C. COELHO BESEN	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	02/03/2012 a 01/03/2013
ENI KREMER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2013 a 09/01/2014
MARIA GORETE DA S. ROSA	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	03/05/2013 a 02/05/2014
MARLENE T. G. HOFFMANN	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	14/06/2013 a 13/06/2014
MAURICIO WEBER	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2013 a 01/01/2014
ROSANA A. DA CRUZ	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	10/01/2012 a 09/01/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 014/2014

PORTARIA Nº 014/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
ALTAIDE DA SILVA	MOTORISTA	02/10/2012 a 01/10/2013
JOSE DORVALINO MARTINS	MOTORISTA	02/01/2013 a 01/01/2014
JUCELMO BESEN	MOTORISTA	02/03/2012 a 01/03/2013
SOELI JUNKES PRIM	MOTORISTA	02/01/2013 a 01/01/2014
VILSON A. GELSLEICHTER	MOTORISTA	02/01/2013 a 01/01/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO PROFESSOR EFETIVO, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
APARECIDA L. DA S.GOEDERT	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	08/02/2013 a 07/02/2014
CRISTIANE D. DA S. CUNHA	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
ELIANE GOEDERT DE SOUZA	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	15/02/2013 a 14/02/2014
ELISANGELA DECKER	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
ELISANGELA DECKER	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/08/2013 a 31/07/2014
GISELA PAULI CARDOSO	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
HELENA SCHERER	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	08/02/2013 a 07/02/2014
HILTON LUIZ SCHMITZ	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	09/02/2013 a 08/02/2014
IDELSO WILVERT	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	23/03/2013 a 22/03/2014
INES KUHN GUESSER	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014

JOAO PROTASIO PAULI	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/08/2012 a 01/08/2013
MARCIA KOCH MANNES	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	09/02/2013 a 08/02/2014
MARIA DE FATIMA C. SILVA	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/03/2013 a 28/02/2014
MARIA SUELI K. CUNRADI	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	28/03/2012 a 27/03/2014
NILZETE DECKER KOCH	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
PATRICIA WIESE BESEN	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/11/2012 a 01/11/2013
REGINA CORREA	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	29/06/2012 a 28/06/2013
SILVIA Z. PEREIRA GUESSER	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	08/02/2013 a 07/02/2014
TANIA R. REITZ PETRI	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	05/05/2013 a 04/05/2014
VERA L. SCHMITT JUNKES	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
ZULEIDE BESEN	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
ZULEIDE BESEN	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	09/02/2013 a 08/02/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portaria Nº 016/2014
PORTARIA Nº 016/2014
Concede Férias a servidores efetivos.

ANTONIO PAULO REMOR - Prefeito Municipal, de Antônio Carlos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder, FÉRIAS, por 30 dias a servidores efetivos do FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO PROFESSOR PRE ESCOLAR EFETIVO, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme abaixo discriminado:

NOME	CARGO	PERIODO AQUISITIVO
AUREA H. KREMER MANNES	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	06/04/2013 a 05/04/2014
AUTANEI J. HILLESHEIN	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
CLAUDIA WEBER DE MELO	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/04/2013 a 31/03/2014
IVANIR DIAS	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	09/02/2013 a 08/02/2014
IVANIR DIAS	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	05/02/2013 a 04/02/2014
KATIA T. GOEDEERT	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
LUCELIA BESEN BECHTOLD	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
LUCIANA M. COELHO ELI	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/03/2013 a 28/02/2014
MANUELLE DECKER MANNES	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/04/2013 a 01/04/2014
MANUELLE DECKER MANNES	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/05/2013 a 01/05/2014
MARCELITA P. G. SILVEIRA	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/04/2013 a 31/03/2014
MARILENE Z. MARTENDAL	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
MONICA S. ZIMERMANN	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/03/2013 a 28/02/2014
MONIQUE DE O. SILVEIRA	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	11/02/2013 a 10/02/2014
NAIR Z. GELSLEICHTER	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	01/09/2013 a 31/08/2014
SIMONE DE SOUZA SCHMITZ	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/01/2013 a 01/01/2014
VANIA R. F. GUESSER ELIAS	PROFESSOR COM PÓS-GRADUAÇÃO	02/04/2013 a 01/04/2014

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de janeiro de 2014.
ANTONIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria, em 03 de janeiro de 2014.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

www.ciga.sc.gov.br

Chamamento Publico Nº 001/2014
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Antônio Carlos

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2014
Contratação Temporária de Médico Clinico Geral e Médico Pediatra

Antônio Paulo Remor, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, torna público que tem necessidade de contratar por tempo determinado o profissional: (1) Médico Clinico Geral; (2) Médico Pediatra, tudo conforme quadro abaixo. Os interessados deverão se apresentar à Secretária de Administração e Finanças desta municipalidade, sito a Praça Anchieta, n°. 10, Centro, Antônio Carlos/SC, impreterivelmente na data de 09/01/2014, quinta - feira, das 07:00h às 13:00h, aos cuidados do Secretária Municipal José Roberto do Amorim, munidos dos seguintes documentos: carteira de identidade; carteira de trabalho e documentos exigidos para critério de seleção.

Cargos	Vagas	Formação/Exigência	Período de Trabalho	Carga Horária	Local de Trabalho	Remuneração	Prazo	Vínculo
Médico Clinico Geral	01	Conclusão de curso de graduação em Medicina, com diploma registrado no MEC ou Instituição autorizada por Lei e registro no Órgão Fiscalizador da Classe.	matutino	20h	Posto de Saúde do Município	R$ R$5.858,18 (valor bruto, não incluso vale-alimentação)	06 meses	Contrato temporário
Médico Pediatra	01	Conclusão de curso superior em Medicina, comprovante da especialidade e registro no CRM.	integral	40h	Posto de Saúde do Município	R$ R$11.239,21 (valor bruto, não incluso vale-alimentação)	06 meses	Contrato temporário

CRITÉRIOS A SEREM SEGUIDOS PARA A SELEÇÃO:

Função: Médico Clinico Geral e Médico Pediatra:

1) Títulos; Critério para apuração dos pontos:
Doutorado – 4 Pontos
Mestrado – 3 Pontos
Pós-Graduação – 2 Pontos
Conclusão Curso Superior – 1 Ponto
2) Maior tempo de experiência comprovada de atuação na área;
3) Idade;
4) Sorteio.

Os interessados devem apresentar a documentação no dia do chamamento que comprovem os itens citados nos critérios para seleção.

Antônio Carlos, 02 de janeiro de 2013.
ANTÔNIO PAULO REMOR
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social
www.ciga.sc.gov.br

Balneário Rincão

Prefeitura

Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 079/PMBR/2013
OBJETIVO: O Município de Balneario Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa do ramo pertinente para realização de Shows Artísticos durante o evento "FESTIVAL DE VERÃO" que será realizado no dia 05 de Janeiro de 2014, no Município de Balneário Rincão/SC, com o Grupo Artístico Musical "Black Bull Band".
CONTRATADAS: MC BEHENCK EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA.
CONTRATANTE: Município de Balneario Rincão - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 31/12/2013, por Valberto Berkenbrock - Secretario de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: em 31/12/2013, por Décio Gomes Góes -Prefeito Municipal de Balneário Rincão.

Balneário Rincão, 31 de Dezembro de 2013.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 080/PMBR/2013
OBJETIVO: O Município de Balneario Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de empresa do ramo pertinente para realização de Shows Artísticos durante o evento "FESTIVAL DE VERÃO" que será realizado nos dias 01 e 02 de Janeiro de 2014, no Município de Balneário Rincão/SC, com o artista: "Dante Ramon Ledesma" e o Grupo Artístico Musical "Pacote Sertanejo".
CONTRATADAS: GALATAS BUREAU DE MÍDIA LTDA - ME.
CONTRATANTE: Município de Balneario Rincão - SC, através da Secretaria de Administração e Finanças.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 31/12/2013, por Valberto Berkenbrock - Secretario de Administração e Finanças.
RATIFICAÇÃO: em 31/12/2013, por Décio Gomes Góes -Prefeito Municipal de Balneario Rincão.

Balneário Rincão, 31 de Dezembro de 2013.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Licitação
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº. 020/FMS/2013
OBJETIVO: O Município de Balneario Rincão torna público que procedeu, na forma do artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93, mediante processo administrativo regular de Dispensa de Licitação para locação de um imóvel com medidas de 60 m² (sessenta metros quadrados), situado na Rua Atlântica S/N, Lote 189, na Localidade Parque Residencial Mara, Lagoa dos Freitas, no município de Balneário Rincão, para funcionamento da Unidade de Saúde Lagoa dos Freitas.
LOCATARIO: MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCADOR: ODAIR DOROTEO GARCIA.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei N°. 8.666/93.
RECONHECIDO: em 31/12/2013, por Fernanda Frello - Secretaria de Saúde.
RATIFICAÇÃO: em 31/12/2013, por Decio Gomes Goes - Prefeito Municipal de Balneario Rincão.

Balneário Rincão, 31 de Dezembro de 2013.
VALBERTO BERKENBROCK
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Bom Jesus do Oeste

Prefeitura

Decreto Municipal Nr 4476/2014
DECRETO Nº. 4476/14 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR MONETÁRIO DA BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o Inciso VI, do Art.41, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal nº. 820/11, de 22 de Dezembro de 2011.

DECRETA:
Art.1º. - Ficam atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços do Mercado (IGP-M), acumulado no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, no percentual de 5,60% (cinco vírgula sessenta por cento), a partir do dia 2 (dois) de Janeiro de 2014, os valores definidos em Lei de composição das bases de cálculo dos tributos municipais.

Parágrafo Único - A Unidade de Referencia do Município - UFRM, para o exercício de 2014, será no valor de R$ 3,2421.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art. 3º, do Decreto nº. 4450, de 16 de setembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus Do Oeste (SC), aos 02 de Janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nr 4477/2014

Decreto nº 4477/14 de 02 de janeiro de 2014.
Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Pregões da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Oeste e da outras providências.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em especial ao disposto no Lei Orgânica Municipal:

Art.1º - Fica designado como pregoeiro permanente o servidor Sr. José Roberto Morandini para atuar em Pregões da Municipalidade, com as seguintes atribuições:
a) Credenciar os participantes;
b) Receber as propostas;
c) Analisar a aceitabilidade das propostas;
d) Classificar as propostas;
e) Receber os lances;
f) Abalizar a aceitabilidade dos lances;
g) Classificar os licitantes os segundo o critério de menor preço;
h) Verificar os documentos de habilitação do licitante que apresentou a proposta;
i) Declarar vencedor o licitante que atender as exigências fixadas no edital;
j) Adjudicar o objetivo do certame ao licitante vencedor.

Art. 2º Fica designada a Equipe de Apoio composta pelos seguintes servidores, ocupantes de cargo na Municipalidade:
a) Mariliva Ames Aiolfi
b) Walter Naujorks
c) Célio Fazzioni

Parágrafo Único. A Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

Art. 3º Os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio encerrar-se-ão como o término de cada Pregão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

Bom Jesus do Oeste - SC, aos 02 de janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Decreto Municipal Nr 4478/2014

DECRETO Nº. 4478/14 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DESIGNA SERVIDORES PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO E COMISSÃO JULGADORA DE REGISTROS CADASTRAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas na legislação vigente, em especial os contidos na L.O.M. comitantemente com a Lei Federal nº. 8.666/93 e 8.883/94.

DECRETA:
ART. 1º. Ficam designados os infra relacionados a integrarem a Comissão Municipal de julgamento dos Registros Cadastrais nos termos do Decreto Municipal nº. 17/97 de 10.01.1.997.

PRESIDENTE: Nairo Cezar Morandini
SECRETÁRIO: Lanoir Schmitt
AUXILIAR DIRETO: Adenir Machado de Souza
SUPLENTE: Antonio Nascimento

ART. 2º. Ficam designados os infra relacionados a integrarem a Comissão Permanente de Licitações do Município de Bom Jesus do Oeste - SC, de acordo com a LEI.
PRESIDENTE: José Roberto Morandini
SECRETARIA: Mariliva Ames Aiolfi
AUXILIAR DIRETO: Walter Naujorks
SUPLENTE:Célio Fazzioni
ART. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE (SC), AOS 02 DE JANEIRO DE 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 001/14 de 02 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 001/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO À SERVIDORA MUNICIPAL CHARLAINE KREUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDE Licença sem vencimento a Servidora Municipal Sra. CHARLAINE KREUZ, matricula nº 3697, portadora do CIC sob. nº 047.758.069-63, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, ocupante do cargo de Assistente de Administração pelo período de concessão de 02 de janeiro de 2014 a 02 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/14 de 02 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 002/14, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
ALTERA POR TEMPO DETERMINADO LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIRTON ANTONIO REINEHR, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por LEI.

RESOLVE:
Art. 1º. ALTERAR LOTAÇÃO da Servidora Municipal Sra. Iracema Neckel, inscrita na matricula sob nº 626-2, lotada no Departamento de Assistencia Social, para a partir de de 02/01/2014 desempenhar suas funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 30 dias, voltando após este prazo a lotação inicial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo único do art. 3º do Decreto nº 4450 de 16 de setembro de 2013.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 02 de janeiro de 2014.
AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 001/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Bom Jesus do Oeste no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC).
Valor: R$ 3.360,00
Vigência: 02.01.2014 a 31.12.2014.
Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 002/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 002/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - CIGA

Objeto: Serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
Valor: R$ 3.240,00
Vigência: 02.01.2014 a 31.12.2014.
Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nr 003/2014
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 003/2014

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste/SC torna público que firmou o seguinte contrato:

Contratado: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA AMERIOS
Objeto: Prestação de serviços com elaboração e execução de projetos específicos ou aquisição de bens e serviços, consultas, exames, pessoal e manutenção de software de gerenciamento.
Valor: R$ 56.712,00
Vigência: 02.01.2014 a 31.12.2014.
Assinatura: 02 de janeiro de 2014.

AIRTON ANTONIO REINEHR
Prefeito Municipal

Camboriú

Prefeitura

Resumo de Convênios
RESUMO DOS CONVÊNIOS

FIA

Convênio n° 001/2014
Entidade conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Camboriú
Data: 06/01/2014
Prazo: 10 (dez) meses
Valor do repasse: R$ 103.425,00 (cento e três mil quatrocentos e vinte cinco reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais e Amigos do Excepcionais - APAE de Camboriú, com a finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Autogestão, Autodefesa e Família. Inclusão Social das Pessoas com Deficiência Intelectual e Múltipla e/ou Autismo", que consiste em promover plena autonomia da criança e adolescente com deficiência intelectual e múltipla e/ou autismo por meio da realização de atividades próprias voltadas para este fim.

Convênio n° 002/2014
Entidade conveniada: Associação Beneficente Razão de Viver
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Beneficente Razão de Viver, com a finalidade de custear as despesas com a execução do projeto "Aqui Se Começa o Futuro", com o objetivo de proporcionar desenvolvimento esportivo, artístico e de inclusão digital, no contraturno escolar, às crianças e adolescentes deste Município.

Convênio n° 003/2014
Entidade conveniada: Ação Social e Cultural de Monte Alegre
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Ação Social e Cultural de Monte Alegre, com a finalidade de custear as despesas com a execução do "Projeto Resgate e Valorização dos Vínculos Familiares para o Desenvolvimento Integral", que objetiva a execução do programa de orientação e apoio sócio familiar, promovendo o atendimento às famílias em situação de risco social com apoio à gestante, à crianças e aos seus familiares.

Convênio n° 004/2014
Entidade conveniada: Associação Kadiz Esporte e Lazer
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 106.000,00 (cento e seis mil reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Kadiz Esporte e Lazer, com a finalidade de custear as despesas com a execução do "Projeto 500 Garotos", que beneficiará crianças carentes, encaminhadas pelo Conselho Tutelar, com ensino e a prática das modalidades esportivas de futebol e xadrez.

Convênio n° 005/2014
Entidade conveniada: Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região - Guri Bom de Bola
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação de Pais de Atletas de Futebol de Campo da Cidade de Camboriú e Região - Guri Bom de Bola, com a finalidade de custear as despesas do projeto "Futebol Cidadão", o qual beneficiará crianças e adolescentes de baixa renda do Município de Camboriú com o ensino e a prática da modalidade esportiva de futebol.

Convênio n° 006/2014
Entidade conveniada: Associação Lar Maternal Bom Pastor
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Lar Maternal Bom Pastor, com a finalidade de custear as despesas com o abrigamento de crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos de idade, que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou abandono, encaminhados pelo Poder Judiciário da Comarca de Camboriú.

Convênio n° 007/2014
Entidade conveniada: Associação Comunitária Beneficente Torre Forte
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 207.700,00 (duzentos e sete mil e setecentos reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados à Associação Comunitária Beneficente Torre Forte, com finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Grupo Socioeducacional e Cultural LATARTE", que objetiva atuar no processo de formação pessoal e profissional de crianças e adolescentes deste Município, tendo como eixo norteador a música, por meio de atividades socioeducativas, culturais e profissionalizantes, de modo a fortalecer os vínculos familiares e reduzir a exposição à situações de risco social.

Convênio n° 008/2014
Entidade conveniada: Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 390.366,00 (trezentos e noventa mil trezentos e sessenta e seis reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao Instituto de Pesquisa, Atendimento, Defesa e Assessoria Estrela de Isabel, com a finalidade de custear as despesas com o acolhimento institucional de crianças e adolescentes, não violentos e sem dependência química, em situação de vulnerabilidade social e pessoal, encaminhados pelo Poder Judiciário e/ou Conselho Tutelar do Município de Camboriú.

FMA

Convênio n° 009/2014
Entidade conveniada: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú
Data: 06/01/2014
Prazo: 12 (doze) meses
Valor do repasse: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Objeto: O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros destinados ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Camboriú, com finalidade de custear as despesas com a execução do Projeto "Assistência ao Agricultor", que objetiva auxiliar o custeio de parte das despesas da Instituição, na execução de suas atividades junto aos agricultores deste Município.

MÁRCIO DA ROSA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Campos Novos

Prefeitura

Aviso de Licitação PP 01/2014
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

O Município de Campos Novos torna público que fará realizar no dia 16 de janeiro de 2014 às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura, Pregão Presencial do tipo menor preço por item, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA O ANO DE 2014, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS. O Edital que está amparado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no site www.camposnovos.sc.gov.br ou na sede da Prefeitura, localizado na Rua expedicionário João Batista de Almeida nº 323, no horário das 13h30min às 18h30min, diariamente.

Campos Novos, 06 de janeiro de 2014.
Atenciosamente,
NELSON CRUZ
Prefeito Municipal

Canoinhas

Prefeitura

Publicação de Dispensa de Licitação N.º FMAS 01/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório n.º FMAS 14/2013
Dispensa de Licitação n.º FMAS 01/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 11.455.005/0001-25, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e

alterações posteriores.

Objeto: Locação de imóvel destinado aos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes - proteção social especial - alta complexidade.
Valor mensal do contrato: R$ 4.453,56 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 53.442,72 (cinquenta e três mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
Vigência do contrato: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação de Dispensa de Licitação N.º FMAS 02/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Processo Licitatório n.º FMAS 15/2013
Dispensa de Licitação n.º FMAS 02/2013

O Fundo Municipal de Assistência Social de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 11.455.005/0001-25, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Item 1 - Instalação do Programa Sentinela - Locador: Liomar Dionis Viertel (CPF 004.710.119-91) - Valor Mensal: R$ 1.301,48 (um mil e trezentos e um reais e quarenta e oito centavos);
Item 2 - Instalação do Serviço de Orientação e Acompanhamento de Adolescentes - Locador: Solange Maria Sussenbach (CPF: 069.174.029-15) - Valor Mensal: R$ 751,52 (setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).
Valor Total dos Contratos para 2014: R$ 24.636,00 (vinte e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).
Vigência dos contratos: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação de Dispensa de Licitação N.º Fmc 02/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDAÇÃO CULTURAL HELMY WENDT MAYER
Processo n.º FMC 06/2013
Dispensa de Licitação n.º FMC 02/2013

A Fundação Cultural Helmy Wendt Mayer, inscrita no CNPJ sob. n.º 02.216.925/0001-08, sita à rua Vidal Ramos, 632 - Centro, Comunica, locação de imóvel através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Item 1 - Instalação da Casa da Cultura - Locador: Miguel Procopiak Veículos Ltda (CNPJ 83.187.807/0001-02) - Valor Mensal: R$ 2.362,96 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Valor Total do Contrato: R$ 28.355,52 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
Vigência do contrato: 01/01/2014 à 31/12/2014.

ALFREDO EIKE BACH
Presidente da Fundação

Publicação de Dispensa de Licitação N.º FMS 09/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo Licitatório n.º FMS 46/2013
Dispensa de Licitação n.º FMS 09/2013

O Fundo Municipal de Saúde de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 11.206.680/0001-10, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Item 1 - Instalação do CAPS - Locador: Haroldo Ferreira Filho (CPF 319.761.829-72) - Valor Mensal: R$ 2.794,84 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos);
Item 2 - Instalação do CEO - Locador: Orival Adolfo Witt (CPF 124.057.019-87) - Valor Mensal: R$ 1.526,06 (mil quinhentos e vinte e seis reais e seis centavos);
Item 3 - Instalação do Pronto Atendimento e SAMU - Locador: Hospital Santa Cruz de Canoinhas (CNPJ: 83.192.096/0001-64) - Valor Mensal: R$ 12.472,49 (doze mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).
Item 4 - Instalação da Farmácia Popular - Locador: Sicol Instaladora Elétrica Ltda EPP (CNPJ: 83.189.084/0001-80) - Valor Mensal: R$ 2.640,24 (dois mil seiscentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos).
Item 5 - Instalação da Farmácia Básica e Serviço Social - Locador: Adilson Brehmer Junior (CPF 563.970.979-00) - Valor Mensal: R$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais);
Valor Total dos Contratos para 2014: R$ 250.603,56(duzentos e cinquenta mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).
Vigência dos contratos: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do Fundo

Publicação de Dispensa de Licitação N.º PMC 08/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
Processo Licitatório n.º 176/2013
Dispensa de Licitação n.º 08/2013

O Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob. n.º 83.102.384/0001-80, sito à rua Felipe Schmidt, 10 - Centro, Comunica, locações de imóveis através de Dispensa de Licitação. Artigo 24, X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Item 1 - Instalação de Antena de Telefonia Rural - Locador: Selso Vitorino Pazdiora (CPF 501.446.509-91) - Valor Mensal: R$ 89,75 (oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos);
Item 2 - Extração de Minérios na Localidade de Rio Bonito, Timbozinho - Locador: Lucrecia Krull (CPF 670.482.699-87) - Valor Mensal: R$ 777,13 (setecentos e setenta e sete reais e treze centavos);
Item 3 - Extração de Minérios na Localidade de Rio do Pinho - Locador: Maria Ivone Nepomuceno Pinto (CPF 988.186.869-68) - Valor Mensal: R$ 3.801,94 (três mil oitocentos e um reais e noventa e quatro centavos);
Item 4 - Instalação do Setor de Bloco de Notas - Locador: Sindicato das Indústrias de Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Madeiras Compensadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras de Canoinhas, Três Barras e Major Vieira (CNPJ 79.376.430/0001-62) - Valor Mensal: R$ 1.163,82(um mil cento e sessenta e três reais e oitenta e dois);
Item 5 - Instalação de Antena de Telefonia Rural - Locador: Luiz Carlos Gevieski (CPF 895.048.799-34) - Valor Mensal: R$ 89,77 (oitenta e nove reais e setenta e sete centavos);
Item 6 - Extração de Minérios na Localidade de Salseiro - Locador:

Décio Rocha & Filhos Ltda (CNPJ 79.508.867/0001-02) - Valor Mensal: R$ 2.112,19 (dois mil cento e doze reais e dezenove centavos).
Item 7 - Instalação de C.E.I no Bairro Salto da Água Verde - Locador: Hilário Prust (CNPJ 450.848.079-91) - Valor Mensal: R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).
Item 8 - Instalação do Programa Espaço Crescer - Locador: Sabbagh Batschauer Imóveis Ltda (CNPJ: 06.024.570/0001-06) - Valor Mensal: R$ 1.888,55 (um mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos);
Valor Total dos Contratos para 2014: R$ 129.037,80 (cento e vinte e nove mil trinta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência dos contratos: 01/01/2014 à 31/12/2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Publicação de Edital de Concorrência Pública N.º PMC 01/2014.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 01/2014
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º PMC 01/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 07/02/2014, às 09h05min, a abertura das propostas para Registro de Preços para AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS ÀS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 MESES. Informações (47) 3621-7705. Protocolo dos envelopes até às 09h00min do dia 07/02/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br, no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Republicação de Edital de Tomada de Preço N.º FMS 04/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º FMS 44/2013
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º FMS 04/2013
REPUBLICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n.º 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 23/01/2014, às 11h00min, a abertura das propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ELEVADOR NA POLICLÍNICA MUNICIAL LOCALIZADA NA RUA EMILIO SCHOLTZ, CENTRO NESTE MUNICÍPIO DE CANOINHAS, COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA CONFORME PROJETO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. Recebimento das propostas até às 10h45min do dia 23/01/2014. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito/Presidente do fundo.

Republicação de Pregão Presencial N.º PMC 84/2013.
MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 174/2013
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º PMC 84/2013
ALTERAÇÃO DO EDITAL

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, transferiu para o dia 17/01/2014, às 09:05 horas o Pregão Presencial para REGISTRO DE PREÇOS DO METRO QUADRADO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. As datas foram remarcadas em função de inconsistência na data de abertura do edital com a data anteriormente publicada. Informações (47) 3621-7705. Edital disponível no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Capinzal

Prefeitura

Decreto 001/2014
DECRETO Nº 001, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.
Designa Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, comporem até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Capinzal:

I - Membros efetivos:
a) Elisângela Bagnolin;
b) Celestina Alves Ramos Azevedo; e
c) Carla Dambrós Viccari.

II - Membros Suplentes:
a) Naiara Maria Faccin;
b) Josi Mary Coas;
c) Divair Dias de Vargas.

Art. 2º A Comissão Permanente de licitações reunir-se-á sempre que houver procedimentos relativos a licitações e deverá proceder em conformidade com a regulamentação exigida na Lei, salvo quando designada Comissão Especial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito de Capinzal, em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

Decreto 002/2014

DECRETO Nº 002, DE 2 DE JANEIRO DE 2014.
Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio para realização de licitação na modalidade pregão, para todos os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Capinzal.

O Prefeito Municipal de Capinzal, SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e nº 5.504, de 05 de agosto de 2005 e Decreto Municipal nº 004 de 06 de janeiro de 2006;

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeadas as Servidoras Públicas Municipais Elisângela Bagnolin e Maria Dagmar Wollf Surdi, para exercerem a função de pregoeiros até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2014, na realização de pregões de todos os órgãos da Administração Direta do Município de Capinzal, para aquisição de bens e serviços comuns no Município de Capinzal.

Art. 2º Ficam nomeados para compor Equipe de Apoio ao Pregoeiro, os Servidores Públicos:
I - Membros efetivos:
a) Ademir José Toigo e
b) Celestina Alves Ramos Azevedo

II - Membros Suplentes:
a) Josi Mary Coas; e
b) Divair Dias de Vargas

Art. 3º Os pregoeiros solicitarão aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de pregão, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capinzal, em 2 de janeiro de 2014.
WILSON LUIZ FARIAS
Prefeito de Capinzal, em exercício

Registrado e publicado o presente Decreto na data supra.

ALEXANDRE LUIZ TEIXEIRA DA SILVA
Secretário da Administração e Finanças interino

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 001/2014
Pregão Presencial Nº 001/2014

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro, para veículos da municipalidade para o ano de 2014, recursos próprios.

ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 17/01/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zocolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 06 de janeiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Pregoeira

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório Nº 002/2013
Pregão Presencial Nº 002/2013

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro, para veículos da municipalidade para o ano de 2014, recursos próprios.
ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 09:00 horas, para abertura às 09:05 horas do dia 16/01/2014.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, Rua Carmello Zócolli, 155.
No sítio: www.capinzal.sc.gov.br
HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.
TELEFONE Nº (0XX49)3555-8719, FAX Nº (0XX49)3555-8744

Capinzal, 06 de janeiro de 2014.
ELISÂNGELA BAGNOLIN
Pregoeira

SIMAE

Dispensa de Licitação Nº Di01/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DI01/2014
PROCESSO Nº CAO/0002/2014
CONTRATANTE: SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CAPINZAL E OURO/SC
FORNECEDOR CONTRATADO: CELESC DISTRIBUIÇÃO S/A
CNPJ DO CONTRATADO: 08.336.783/0001-90

OBJETO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARA ATENDER AO CONSUMO ESTIMADO DA AUTARQUIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2014.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 750.000,00 (SETECENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 24, INC. XXII DA LEI 8666/93.

CAPINZAL/SC, 03 DE JANEIRO DE 2014.
DIONÍSIO ALZIR ROSSET
DIRETOR

Catanduvas

Prefeitura

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 106/2013

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0106/2013
PREGÃO N° 0047/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: PEDREIRA JOACABA LTDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 30 de setembro de 2013.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 28 de fevereiro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2014.

Catanduvas - SC, 27 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 107/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0107/2013
PREGÃO N° 0047/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0080/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: CCT SERVIÇOS DE CORTE DE PEDRA LTDA ME

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes em 30 de setembro de 2013.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 28 de fevereiro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2014.

Catanduvas - SC, 27 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 110/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 110/2013
PREGÃO N° 0042/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0068/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA: OSSAMU YOSHIDA

Reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 09 de agosto de 2013.

Objeto: Prorrogar o prazo do contrato até o dia 31 de janeiro de 2014, com novo prazo iniciando em 1° de janeiro de 2014.

Catanduvas - SC, 27 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato PMC Nº 113/2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC N° 113/2013
PREGÃO N° 0054/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS (SC)
CONTRATADA: INFINITY ASSESSORIA PEDAGÓGICA LTDA ME

Reportam-se ao contrato firmado entre os signatários em 27 de dezembro de 2013.

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - Acrescentar ao item I, da CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, do Contrato firmado entre as partes, o cargo de Médico Ginecologista - 20 horas - Prova Escrita, na relação de cargos listados para a Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social.
CLÁUSULA SEGUNDA - Aditivar ao Contrato Original a importância de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de 3,70% (três vírgula setenta por cento) de acréscimo à quantidade inicialmente pactuada.
CLÁUSULA TERCEIRA - O valor total do contrato passa a ser de R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).

Catanduvas - SC, 30 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC
GISA APARECIDA GIACOMIN

Extrato Edital de Processo Seletivo Nº 01/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS - SC
EXTRATO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2014

A Prefeita Municipal de Catanduvas comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para a ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO e de excepcional interesse público, para ocupar vagas que surgirem durante o ano de 2014, no quadro de pessoal do Poder Executivo

QUADRO DE CARGOS E HABILITAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	SALÁRIO
Cuidador Infantil	30 h	Ensino Médio	R$ 757,34
Professor de Educação Infantil	20 h	Magistério.	R$ 698,97
Professor Séries Iniciais do Ensino Fundamental	20 h	Magistério.	R$ 698,97
Professor de Educação Física	20 h	Ensino Superior – Habilitação em Educação Física	R$ 861,43
Professor de Língua Estrangeira - Inglês	20 h	Ensino Superior – Habilitação em Língua Estrangeira – Inglês	R$ 861,43
Professor de Artes	20 h	Ensino Superior – Habilitação em Artes	R$ 861,43
Motorista de Ônibus	40 h	Ensino Fundamental e CNH "D"	R$ 990,47
Agente de Copa e Higienização	40 h	Ensino Fundamental	R$ 726,54
Agente de Copa e Higienização	25 h	Ensino Fundamental	R$ 454,09
Agente de Construção e Manutenção	40 h	Ensino Fundamental	R$ 726,54
Agente de Serviços Gerais	40 h	Ensino Fundamental	R$ 726,54
Vigia	40 h	Ensino Fundamental	R$ 726,54
Motorista de Caminhão Basculante	40 h	Ensino Fundamental e CNH "C"	R$ 990,47
Operador de Máquinas Pesadas Retro Escavadeira	40 h	Ensino Fundamental e CNH "C"	R$ 1.323,80
Operador de Máquinas Pesadas Moto Niveladora	40 h	Ensino Fundamental e CNH "C"	R$ 1.323,80
Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira	40 h	Ensino Fundamental e CNH "C"	R$ 1.323,80
Psicóloga	40 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 3.073,14
Assistente Social	40 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 2.067,27
Farmacêutico	40 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 3.073,14

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HABILITAÇÃO/MÍNIMA	SALÁRIO
Enfermeiro	40 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 3.073,14
Técnico em Enfermagem	40 h	Ensino Médio/Técnico	R$ 905,38
Médico Hospital	20 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 7.126,14
Médico ESF	40 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 13.705,11
Médico Ginecologista	20 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 7.126,14
Auxiliar Odontológico	40 h	Ensino Médio	R$ 905,38
Motorista de Ambulância	40 h	Ensino Fundamental com CNH "D"	R$ 990,47
Fisioterapeuta	20 h	Ensino Superior com respectivo registro no órgão competente	R$ 1.891,15
Agente Comunitário de Saúde / ruas: Wenceslau Brás, Almirante Barroso, Duque de Caxias, Coronel Rupp, Nereu Ramos, Olavo Billac, Ruy Barbosa, Hercilio Luz, Tiradentes, Senador Feijó	40 h	Ensino Fundamental	R$ 726.54

VALOR DAS INSCRIÇÕES

PARA CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	R$ 30,00
PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	R$ 40,00
PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R$ 50,00

O candidato deverá acessar o site (www.infinityprovas.com.br) onde terá acesso ao Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período de 08 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

A prova escrita será realizada no dia 26 de janeiro de 2014, com início às 09h00min e término às 12h00min. A prova Prática e de Títulos será realizada no dia 26/01/2014 com início as 13h30min.

O edital completo do processo seletivo pode ser obtido através do site (www.infinityprovas.com.br) e (www.catanduvas.sc.gov.br) ou na Prefeitura Municipal de Catanduvas, situada na Rua Felipe Schmidt, nº 1435 – Centro, Catanduvas – SC.

Concórdia

Prefeitura

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial Nº 123/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2014, de óleos, graxas, querosene e soda, para manutenção da frota de veículos do Município de Concórdia, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 16/01/2014
Abertura: dia 17/01/2014 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2164.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2014.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 116/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição, durante o exercício de 2014, de refis diversos para purificadores de água, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" do edital.
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 16/01/2014
Abertura: dia 17/01/2014 às 14h00min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2161.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2014.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Aviso de Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 117/2013- PMC

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2013- PMC

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de tubos de concreto e concreto usinado para uso em estradas, pontilhões, pontes e conservação de vias públicas do Município para o ano de 2014, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.
Recebimento das propostas: até as 16h00min. do dia 16/01/2014
Abertura: dia 17/01/2014 às 08h30min.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2167.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2014.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Adendo Nº 001 ao Edital de Credenciamento Nº 2/2013 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
ADENDO Nº 001 AO EDITAL DE
CREDENCIAMENTO Nº 2/2013 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, por intermédio do seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que o Edital de Credenciamento em referência, cujo objeto é o Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para consultas especializadas, exames e cirurgias eletivas, sofreu ALTERAÇÕES na Tabela de Valores para Credenciamento constante do Anexo B - Tabela de Valores para Credenciamento - FMS.
Informações complementares: o Edital e as alterações em questão, em inteiro teor, estão à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas no Fundo Municipal de Saúde de Concórdia, situada à Rua Atalípio Magarinos, nº 326, Centro, de 2ª à 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3444-0627.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2014.
ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Concórdia

Comunicado de Sorteio Público - Concorrência Nº 3/2013 - PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
CONCORRÊNCIA Nº 3/2013 - PMC
COMUNICADO DE SORTEIO PÚBLICO

Objeto: contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade ao Município de Concórdia, conforme disposições constantes no §1° do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Federal 12.232/2010.

A Prefeitura Municipal de Concórdia torna público, que fará realizar sessão pública destinada ao sorteio de profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório em epígrafe. A sessão pública ocorrerá no dia 16/01/2014, às 10h00min, na Sala de Licitações do Centro Administrativo Municipal, local e ocasião que serão sorteados, dentre os profissionais abaixo, 03 (três) componentes da subcomissão técnica.
Profissionais do corpo funcional da Prefeitura Municipal de Concórdia:
a) Adriana Salete Onetta
b) Fabíola Bassi Bordin
c) Gilmar Luis Monticelli
d) Gina Catarina Pontes Porto Villas Boas Souza
Profissionais que não mantém vínculo funcional ou contratual com a Prefeitura Municipal de Concórdia e que representarão 1/3 (um terço) do total de componentes da subcomissão técnica:
a) Amanda de Franceschi de Oliveira Polina
b) Analu Slongo
c) Lidiane Maria Onetta Vieira
d) Luís Carlos Muller Schaurich
e) Nanachara Carolina Sperb
f) Simone Vieira Sarmento

Todos os profissionais relacionados foram previamente cadastrados através do Chamamento Público n° 3/2013 PMC, contando, cada qual, com formação superior Comunicação, Publicidade ou Marketing. Em até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar os profissionais integrantes das relações ora expostas, mediante fundamentos jurídicos plausíveis. Informações complementares poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo fone (049) 3441-2138.

Concórdia, SC, 03 de janeiro de 2014.
DILCE LURDES GEHLEN
Secretária Municipal de Administração, em exercício

Extrato de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação Nº 1/2014 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - FMS

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde, SC, torna público que ratificou o ato da Senhora Marlô Cristina Ribeiro, Diretora Administrativa do Fundo Municipal de Saúde, que declarou inexigível a licitação, nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 02 de janeiro de 2014, Aquisição de passagens para transporte coletivo regular intermunicipal de passageiros, para atender a necessidade de pacientes que necessitam de tratamento médico-hospitalar fora do Município de Concórdia (TFD) na cidade de Florianópolis, a favor de Reunidas S.A TRANSPORTES COLETIVOS, no valor de R$ 747.627,00 (setecentos e quarenta e sete mil, seiscentos e vinte e sete reais).

ALESSANDRO VERNIZE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

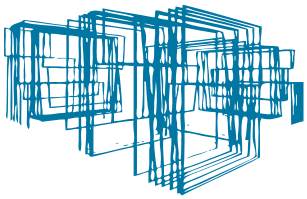
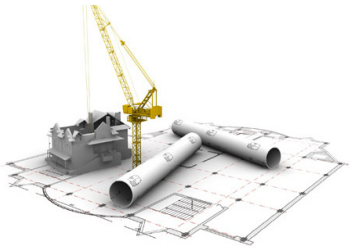
Programa de Gestão de Obras
Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasi l
www.ciga.sc.gov.br

Câmara Municipal

Balancete Financeiro Dezembro 2012

SANTA CATARINA
CAMARA MUNICIPAL DE CONCORDIA

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica

Mês/Ano : Dezembro/2013

Receita		Despesa	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		Despesa Orçamentária	211.217,70
		Despesas exceto Intra-orçamentárias	203.394,36
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	196.788,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.605,41
		Despesas Intra-orçamentárias	7.823,34
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.823,34
Receita Extra - Orçamentária	500.216,60	Despesa Extra - Orçamentária	903.903,12
DEPÓSITOS	41.798,90	DEPÓSITOS	56.595,13
CONSIGNAÇÕES	41.798,90	CONSIGNAÇÕES	56.595,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.516,75	PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.516,75
PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.373,00	PENSÃO ALIMENTÍCIA	2.373,00
TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	13.129,03	TESOURO ESTADUAL E MUNICIPAL	13.120,28
PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉ	5.625,97	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA M	5.625,97
PLANOS DE SEGUROS	63,01	PLANOS DE SEGUROS	63,01
DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	10.091,14	DIVERSOS CONSIGNATÁRIOS	24.896,12
OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	290.940,29	OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	290.940,29
OBRIGAÇÕES A PAGAR	290.940,29	OBRIGAÇÕES A PAGAR	290.940,29
FORNECEDORES	82.415,73	FORNECEDORES	82.415,73
PESSOAL A PAGAR	172.042,72	PESSOAL A PAGAR	172.042,72
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	36.481,84	ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	36.481,84
INTERFERÊNCIAS ATIVAS	247.200,00	INTERFERÊNCIAS PASSIVAS	556.367,70
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	247.200,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	556.367,70
REPASSE RECEBIDO	247.200,00	REPASSE CONCEDIDO	556.367,70
Despesas Empenhadas a Liquidar*	-79.722,59		
Saldos anteriores	629.605,22	Saldos atuais	14.701,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	549.804,98	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	79.800,24	BANCO C/ MOVIMENTO	14.701,00
INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00	INVESTIMENTOS DO RPPS	0,00
Total	1.129.821,82	Total	1.129.821,82

*Nota: Os valores da conta 'Despesas Empenhadas a Liquidar' referem-se à contrapartida das Despesas Orçamentárias empenhadas mas não liquidadas que ainda não foram inscritas em Restos a Pagar não processados.

CONCORDIA, 03/01/2014

ROGÉRIO LUCIANO PACHECO
Presidente

DELAIR M. S. DALLEGRAVE
Contador CRC SC 022.843/O-5

Coronel Martins

Prefeitura

Decreto Nº 003, de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
DETERMINA A VINCULAÇÃO DO VEÍCULO RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, PLACA MLT0466, À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 94 da Lei Orgânica do Município de 28/10/1994, resolve:

Considerando as necessidades para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:
Art. 1º O veículo RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, chassi Nº 93YLSR76HDJ795698, à álcool/gasolina, ano 2013, modelo RENAULT/LOGAN EXP 16 HP, cor prata, placa MLT0466, código de patrimônio nº 4656, passa a ser vinculado à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Coronel Martins.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins - SC, em 02 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº 229/2013 de 24 de Dezembro de 2013

DECRETO Nº 229/2013 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2013
PRORROGA HORÁRIO DE ATENIMENTO E FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM TURNO ÚNICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições legais, em especial a Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o interesse público e o atendimento dos princípios que regem a Administração Municipal contemplados no artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando que o atendimento em turno único promove a redução de despesas de custeio e de manutenção em função da otimização e racionalização dos serviços;

DECRETA:
Art. 1º Prorroga o atendimento em turno único dia 01 à 31 de janeiro de 2014, das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput deste artigo o atendimento junto às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Cras as quais manterão o horário normal em dois turnos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins-SC, em 24 de dezembro de 2013.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária Municipal da Administração, Planejamento e Finanças

Decreto Nº. 001 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
EXONERA A PEDIDO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal de 28/10/1994, resolve;

EXONERAR A PEDIDO:
Art. 1º O Servidor Público Municipal Sr. André Luiz Bottega ocupante do Cargo Comissionado de Diretor Geral de Serviços Rurais e Urbanos, enquadrado na Estrutura Administrativa desta Prefeitura, pelo Regime Jurídico Estatutário, a partir de 02 de janeiro de 2014, conforme requerimento protocolado sob nº 495 do dia 02/01/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Decreto Nº.002 de 02 de Janeiro de 2014.

DECRETO Nº.002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Martins Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, deferidas pelo Artigo 94, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

REVOGAR:
Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 229 de 24 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir 06 de janeiro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Martins SC, em 02 de janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Este decreto foi registrado e publicado em data supra.

GENECI DA COSTA PERTUSSATTI
Secretária da Administração, Planejamentos e Finanças.

Estado de Santa Catarina

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS
PROCESSO LICITATORIO Nº. 001/2014
PREGÂO PRESENCIAL Nº.001/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital de Pregão Presencial FUNSAU n. 001/2014, até às 8:15 horas do dia 15 de Janeiro de 2014 e fará abertura das mesmas às 08:45 hs do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a aquisição de Medicamentos para distribuição gratuita, conforme consta da relação anexa ao Edital de Pregão Presencial n. 001/2014, para o exercício de 2014, tipo menor preço por item, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC ou através do e-mail compras@coronelmartins.sc.gov.br com a Comissão de Licitação, sito à Rua Porto Alegre n. 47, Telefone (49) 3459-0011.

Coronel Martins - SC, 03 de Janeiro de 2014.
DIRCEU FAVRETTO
Prefeito Municipal

Curitibanos

Prefeitura

Decreto Nº 4.400/2013

DECRETO Nº 4.400/2013
HOMOLOGA RESULTADO DO CONCURSO DE CASAS, JARDINS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS MAIS CRIATIVOS DO NATAL DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Antonio Guidi, Prefeito Municipal de Curitibanos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 79 inciso IX da Lei Orgânica do Município de Curitibanos, e na forma da lei 3.951/2006:

DECRETA
Art. 1º - Fica homologado o resultado do concurso de vitrines de estabelecimentos comerciais de Curitibanos do Natal de 2013 conforme rol emitido pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo, na forma da lei nº 3.951/2006, que terão direito a isenção do pagamento da Taxa de licença e Funcionamento do exercício de 2014:

1º lugar: Casa das Cortinas - 100% de isenção
2º lugar: Loja Berlanda Centro - 70% de isenção
3º lugar: Fashion Day - 50% de isenção
4º lugar: Crie e Faça Artesanatos - 30% de isenção

Art. 2º - Fica homologado o resultado do concurso de casas e jardins do natal de 2013 conforme rol emitido pela Secretaria do Planejamento e Urbanismo, na forma da lei nº 3.952/2007, que terão direito a dispensa do pagamento das taxas e impostos constantes do carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano no exercício 2014 conforme segue:

Padrão I
1º lugar: Iris Dolberth Costa - 100% de isenção
2º lugar: Cecília Margarete Isidoro - 90% de isenção
3º lugar: Gabriel Sartor - 80% de isenção

Padrão II
1º lugar: Vitor Roberto Scmidth - 100% de isenção
2º lugar: Soraiha Cambrussi - 90% de isenção
3º lugar: Sandra Dalke de Souza - 80% de isenção
4º lugar: Margarete das Graças Preto Silvio - 70% de isenção
5º lugar: Miguel Oliverio Ortiz - 60% de isenção

Padrão III
1º lugar: Guiomar Rita Pereira de Souza - 100% de isenção
2º lugar: Gilson Luiz Carpes - 75% de isenção
3º lugar: Maria Ilma Camargo Ribeiro - 50% de isenção

Padrão IV
1º colocado: Gladis M. B. de Almeida - 100% de isenção
2º colocado: Miguel Ferreira - 50% de isenção

Art. 3º - Os prêmios serão concedidos na forma estabelecida nas leis municipais 3.951/2006 e 3.952/2006.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitibanos, 20 de dezembro de 2013
JOSÉ ANTONIO GUIDI
Prefeito Municipal

Publicado o presente decreto aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, na secretaria e no mural da Prefeitura Municipal.

LENORA ELISA BORSARINI
Secretária do Planejamento e Urbanismo

Termo de Adjudicação de Processo Licitatório

ESTADO DE SANTA CATARINA
CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS
Nº 250/2013 - CC

CNPJ: 86.754.044/0001-34 Processo Administrativo: 250/2013
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Processo de Licitação: 250/2013
C.E.P.: 89520-000 – Curitibanos – SC Data do Processo: 04/10/2013

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarada pela Comissão de Licitações, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 250/2013
b) Licitação Nr.: 250/2013 – CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/12/2013
e) Data Adjudicação: 20/12/2013 Sequência: 1
f) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO

DA AVENIDA LEOBERTO LEAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO Nº 773433 CONTRATO N. 0390837-49/2012, DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Qtde de Itens Total dos Itens
- 334395 – CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 1 4.255.358,85
1 4.255.358,85

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 1.020.4.4.90.00.00.00.00.00 (66), 1.020.4.4.90.00.00.00.00.00 (68)

Curitibanos, 20 de Dezembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação de Processo Licitatório

ESTADO DE SANTA CATARINA CONCORRÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS Nº 250/2013 - CC

CNPJ: 86.754.044/0001-34 Processo Administrativo: 250/2013
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Processo de Licitação: 250/2013
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Data do Processo: 04/10/2013

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, JOSÉ ANTONIO GUIDI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissçao de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 250/2013
b) Licitação Nr.: 250/2013 - CC
c) Modalidade: Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 20/12/2013
e) Objeto da Licitação: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA LEOBERTO LEAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO Nº 773433 CONTRATO N. 0390837-49/2012, DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

(em Reais R$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação): Qtde de Itens Total dos Itens
- 334395 - CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA 1 4.255.358,85
1 4.255.358,85

Curitibanos, 20 de Dezembro de 2013.
JOSÉ ANTONIO GUIDI
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS

CNPJ: 83.754.044/0001-34
Rua Coronel Vidal Ramos, 860 Mês/Ano da Assinatura
C.E.P.: 89520-000 - Curitibanos - SC Dezembro/2013

Resumo dos Instrumentos de Termo de Contrato

Contratado: CONSBRITA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 06.099.082/0001-50
Modalidade: CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERV. ENGENHARIA - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL)
Numero da Licitação: 250/2013 Numero do Processo: 250/2013
Numero do Contrato: 792/2013
Fundamento Legal:

Objeto: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA LEOBERTO LEAL, CONFORME CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURITIBANOS E O MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO Nº 773433 CONTRATO N. 0390837-49/2012, DESCRIÇÃO DETALHADA NO MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS CONDIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS.

Data da Assinatura:20/12/2013
Data da Publicação no Diário Oficial: 07/01/2014
Vigência:20/12/2013 A 20/06/2014
Programa de Trabalho:
Unidade Gestora/Numero: PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS / Nr.: 1
Gestão/Numero:
Numero do Empenho: 3778/2013; 3779/2013.
Valor: 4.255.358,85
Forma de Pagamento: CFE MEDIÇÕES E NOTA FISCAL

Fraiburgo

Prefeitura

Decreto Nº 0001/2014

DECRETO Nº 0001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 51 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1°. Ficam nomeados as servidoras Andrea Aparecida Rezzadori (Presidente), Elma Neli dos Santos Furtado (Vice-Presidente), Taise Marta Pazin (Secretária) e Silvia Vargas Glaner (Membro), para comporem a Comissão Permanente de Licitações de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquias, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, inclusive do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, pelo período de 01 (um) ano.
§ 1º. Nos impedimentos e ausências da Presidente assume as funções a Vice-Presidente.
§ 2º. Nos impedimentos e ausências da Secretária assume as funções o Membro acima nomeado.

Art. 2°. A Comissão Permanente de Licitações solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios, sempre que se fizerem necessários.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 02 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Decreto Nº 0002/2014

DECRETO Nº 0002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
NOMEIA A PREGOEIRA, PREGOEIRA SUBSTITUTA E A EQUIPE DE APOIO PARA PROCEDIMENTOS REFERENTES À REALIZAÇÃO DE LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, PARA TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTARQUIA, FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeada para exercer a função de PREGOEIRA na realização de Pregões de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Autarquia, Fundos e Fundações do Município de Fraiburgo, inclusive para o Consórcio Integrado do Contestado - CINCO, a servidora Elma Neli dos Santos Furtado.
Parágrafo único. Nos impedimentos e ausências da Pregoeira assumirá a PREGOEIRA SUBSTITUTA, ficando desde já nomeada a servidora Taise Marta Pazin.

Art. 2°. Ficam também nomeadas para a Equipe de Apoio da Pregoeira, os servidores Silvia Vargas Glaner e Dagmar Weber.

Art. 3°. A Pregoeira solicitará aos órgãos do Município avaliações ou pareceres técnicos, como subsídio no julgamento dos processos licitatórios na modalidade de Pregão Presencial, sempre que se fizerem necessários.

Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Fraiburgo, SC, 02 DE JANEIRO DE 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0001/2014

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a servidora PATRÍCIA DE CASSIA TRIBECK MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 933.536.699-49, nomeada no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE DIREÇÃO ESCOLAR 2, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0002/2014

PORTARIA Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora SOLANGE BUSSATTO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 844.883.609-04, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0003/2014

PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0046, de 28 de novembro de 2013 e Contrato Administrativo;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ALESSANDRO FUSATTO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.524.867-60, na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0004/2014

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor ALESSANDRO FUSATTO NETO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 024.524.867-60, contratado em caráter temporário na função de MÉDICO CLÍNICO GERAL, pelo período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0005/2014

PORTARIA Nº 005, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido, o contrato da servidora ALINE JISSELA ROSA, brasileira, divorciada, inscrita no CPF sob o nº 020.080.589-48, contratada em caráter temporário na função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 0006/2014

PORTARIA Nº 006, DE 03 DE JANEIRO DE 2014.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 1220/97 de 04 de junho de 1997 e alterações posteriores; e em conformidade com o Edital n.º 0041, de 31 de outubro de 2013 e Contrato Administrativo; e comunicação interna n.º 0197/2013, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário ANDREA APARECIDA SAMPAIO, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 038.097.379-09, na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, no período de 06 de janeiro de 2014 até 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 03 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2698/2013

PORTARIA Nº 2.698, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a servidora ELIZIANE ANDRADE BARRETTI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 024.041.389-01, nomeada no cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR- NÍVEL 2, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Portaria Nº 2699/2013

PORTARIA Nº 2.699, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Exonera Servidor Público Municipal.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a pedido, a servidora MARCIA ANTUNES DE LIMA LIESCH, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº 003.374.089-55, nomeada no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, em 02 de janeiro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 27 de dezembro de 2013.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Inexigibilidade de Licitação Nº 0001/2014

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0001/2014 - PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0001/2014 - PMF

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA a CONTRATANTE, contendo as ações

descritas no Plano Anual de Trabalho (PAT), bem como disponibilizar um profissional, engenheiro agrônomo, com atuação direta no Programa PISA desenvolvido pela Secretaria municipal de Agropecuária e Meio Ambiente. Contratada: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0005-96. Valor e pagamento: R$ 31.460,00 (trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais) divididos em 11 (onze) parcelas mensais, no valor de R$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais) Vigência: 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. Fundamento Legal: Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93, nos termos da Lei Complementar de Santa Catarina nº 381/2007.

Fraiburgo(SC), 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Inexigibilidade de Licitação Nº 0002/2014

Aviso da Inexigibilidade de Licitação 0002/2014-PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0002/2014 - PMF
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2014 - PMF

O Município de Fraiburgo - SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público, com fundamento no art. 25, inc. I, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a Inexigibilidade de Licitação nº 0002/2014, cujo objeto é a contratação da empresa AGF - ANTI-GRANIZO FRAIBURGO LTDA., inscrita no CNPJ de n° 03.910.392/0001-14, para prestação de serviços de operacionalização de 9 (nove) geradores de solo para combate ao granizo, instalados nas Localidades: Linha Moraes - Barro Preto; Vila Reflor - Butiá Verde; Faxinal dos Domingues; Assentamento Rio Mansinho; São Braz; Barro Preto; Nossa senhora da Saúde; Linha Baia e Casa do Turista, deste município, durante o período de 02 de janeiro de 2014 e término em 31 de dezembro de 2014, no valor total de R$ 132.912,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e doze reais) a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 11.076,00 (onze mil e setenta e seis reais),

Fraiburgo(SC), 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Aviso Atualização de Cadastro

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
AVISO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 0001/2014 - PMF

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, torna público para conhecimento de todos os interessados, que estará recebendo, junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Fraiburgo, inscrições para novos fornecedores e atualização dos já existentes, conforme previsto no art. 34, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações através do telefone: (49) 3256-3039/3023. Site: www.fraiburgo.sc.gov.br.

Fraiburgo(SC), 03 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0001/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, para a função pública de FISIOTERAPEUTA, ENFERMEIRO, TERAPEUTA OCUPACIONAL, FARMACEUTICO BIOQUÍMICO,FARMACEUTICO, ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL E AGENTE APIDEMIOLÓGICO. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0001/2014 - Sf

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO - SANEFRAI, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público na área de saneamento do Município de Fraiburgo, através da SANEFRAI, para a função pública de Agente Operacional. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
ELÓI REGALIN
Presidente da SANEFRAI

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0002/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE das seguintes localidades: Bairro São Miguel,

Bairro Santo Antonio, Bairro Nações, Bairro São José, Bairro Jardim América, Bairro Macieira, Bairro Liberata, Localidade Faxinal dos Carvalhos, Localidade Gruta/ Fazenda Conte, Localidade Dez de Novembro, Assentamento Rio Mansinho, Localidade Lau Melo, Bairro Roland Mayer, Localidade Butiá Verde - Setor I, Bairro Bela Vista, Bairro Santa Monica, Localidade Rio Mansinho-Fischer, Localidade Faxinal dos Domingues, Assentamento Butiá Verde, Assentamento Faxinal dos Domingues I e II, Bairro São Cristóvão, Localidade Campina do Cerro/ Santa Helena, Bairro Vila Salete, Localidade Barro Preto/ Dandara e Localidade Taquaruçu de Cima. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 de janeiro de 2014 a 24 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no site "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0003/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de MOTORISTA. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados e pontos facultativos) na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0004/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0004 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de Zelador de Patrimônio, Agente Operacional e Guarda de Patrimônio. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0005/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0005 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de PROFESSOR de Artes- Trabalhos Manuais - Teatro - Musicalização e Professor de Educação Física. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0006/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0006 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para a função pública de Auxiliar de sala - Educação Infantil . O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente (excetuados sábados, domingos, feriados

e pontos facultativos), na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Extrato de Edital de Seleção Act Nº 0007/2014

EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT Nº. 0007 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRAIBURGO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que encontram-se abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Contratação em Caráter Temporário - ACT, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público em diversas áreas do Município de Fraiburgo, para as funções públicas de OPERADOR DE MÁQUINA - MOTONIVELADORA, RETROESCAVADEIRA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, CARREGADEIRA E ROLO COMPACTADOR, OPERADOR DE TRATOR DE PNEU E MECÂNICO. O preenchimento de vagas será para o ano de 2014, podendo ser prorrogado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1220 de 4 de junho de 1997 e suas alterações. As inscrições serão realizadas no período de 07 de janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014, das 08:30 as 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, em dia de expediente, na Secretaria de Administração e Planejamento, Departamento de Gestão de Pessoal, localizado na Av. Rio das Antas, 185, Centro, Município de Fraiburgo, SC. A íntegra do Edital estará disponível na internet no sítio "www.fraiburgo.sc.gov.br". Outras informações junto a Prefeitura Municipal de Fraiburgo, pelo fone (49) 3256-3013.

Fraiburgo, 02 de janeiro de 2014.
IVO BIAZZOLO
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324:
1446/2013;
1449/2013;
1453/2013;
1457/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1446/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYC8125	54602730C	5010/0	21/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LYC8125	54602731C	5118/0	21/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAT0244	55351525D	5126/2	18/07/2013	R$ 957,69	164 c/c 162 * II
MGE6979	55778939D	6920/0	24/07/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1449/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IBV0912	55351496D	6599/2	19/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK9171	55351323D	6599/2	18/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK9171	55351324D	5010/0	18/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXK9171	55351326D	5118/0	18/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXO1129	55351722D	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LXO1129	55351723D	5118/0	25/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LXO1129	55351724D	6599/2	25/05/2013	R$ 191,53	230 * V
LYA6764	55778914D	6920/0	04/07/2013	R$ 127,69	233
MDA7173	54602725C	5045/0	20/05/2013	R$ 191,53	162 * V
MDA7173	54602726C	5096/0	20/05/2013	R$ 191,53	163 c/c 162 * V
MDD0120	55351513D	6610/2	21/05/2013	R$ 127,69	230 * VII
MDD0120	55351514D	6653/1	21/05/2013	R$ 127,69	230 * XI
MKA3703	55350880D	7340/0	20/05/2013	R$ 85,12	252 * IV

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1453/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGY8809	55349531D	5169/1	08/12/2012	R$ 957,69	165
AGY8809	55349532D	5118/0	08/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AGY8809	55349533D	5010/0	08/12/2012	R$ 574,61	162 * I
AHI0575	55351716D	5010/0	25/05/2013	R$ 574,61	162 * I
AHI0575	55351717D	5118/0	25/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
AHI0575	55351718D	5169/1	25/05/2013	R$ 1.915,38	165
AHI0575	55351719D	5177/0	25/05/2013	R$ 191,53	166
AHI0575	55351720D	5282/0	25/05/2013	R$ 957,69	176 * I
AHI0575	55351721D	5304/0	25/05/2013	R$ 957,69	176 * III
ALW9657	55349626D	5169/1	18/11/2012	R$ 957,69	165
ALW9657	55349627D	6653/1	18/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
ALW9657	55349629D	6912/0	18/11/2012	R$ 53,20	232
AMM9209	54603239C	5010/0	19/11/2012	R$ 574,61	162 * I
AMM9209	54603240C	5118/0	19/11/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
ATH9395	55349838D	5142/0	21/12/2012	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
BIN4569	55349723D	5169/1	15/12/2012	R$ 957,69	165
BIN4569	55349724D	5177/0	15/12/2012	R$ 191,53	166
BIN4569	55349928D	5010/0	15/12/2012	R$ 574,61	162 * I
BIN4569	55349929D	5118/0	15/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
BPG6385	55351911D	6599/2	05/08/2013	R$ 191,53	230 * V
DCM2803	55350966D	5274/1	08/02/2013	R$ 191,53	175
IGB2780	55349523D	6653/2	25/11/2012	R$ 127,69	230 * XI
IGB2780	55349526D	6912/0	25/11/2012	R$ 53,20	232
IGB2780	55350298D	6670/0	25/11/2012	R$ 127,69	230 * XIII
IGB2780	55350299D	6769/1	25/11/2012	R$ 85,12	230 * XXII
LXA7335	55778952D	6920/0	02/08/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LXU3303	55778864D	6920/0	29/05/2013	R$ 127,69	233
LXV2687	54602717C	6610/1	29/03/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXV2687	54602718C	6653/1	29/03/2013	R$ 127,69	230 * XI
LXV2687	54602719C	6556/1	29/03/2013	R$ 191,53	230 * I
LYG2704	55350879D	6637/2	16/05/2013	R$ 127,69	230 * IX
LZH5933	55348221D	5118/0	01/04/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZH5933	55348428D	5177/0	01/04/2012	R$ 191,53	166
LZR5920	55350534D	5010/0	17/05/2013	R$ 574,61	162 * I
LZR5920	55350535D	5118/0	17/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAK1320	55351481D	5010/0	07/05/2013	R$ 574,61	162 * I
MAK1320	55351482D	6599/2	07/05/2013	R$ 191,53	230 * V
MAK1320	55351483D	5118/0	07/05/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MAK6974	55350125D	6912/0	29/10/2012	R$ 53,20	232
MAO6089	55349344D	5169/1	10/10/2012	R$ 957,69	165
MBU0678	55351704D	6726/1	24/05/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBU0678	55351705D	5274/1	24/05/2013	R$ 191,53	175
MDT0877	55778836D	6920/0	07/05/2013	R$ 127,69	233
MFE5787	55778849D	6920/0	15/05/2013	R$ 127,69	233
MGQ3238	55350830D	5169/1	17/01/2013	R$ 1.915,38	165
MGQ3238	55351469D	5274/1	21/04/2013	R$ 191,53	175
MGT1247	55351478D	6912/0	29/04/2013	R$ 53,20	232
MHU1264	55351961D	5169/1	04/06/2013	R$ 1.915,38	165
MIR1464	55351331D	6769/2	23/05/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MIR1464	55351422D	6912/0	27/05/2013	R$ 53,20	232
MJF8350	55349573D	5169/1	27/11/2012	R$ 957,69	165
MJF8350	55349574D	6912/0	27/11/2012	R$ 53,20	232
MKS7939	55350946D	5169/1	15/04/2013	R$ 1.915,38	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1457/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFW2051	55778882D	6920/0	11/06/2013	R$ 127,69	233
AOX8934	55778903D	6920/0	28/06/2013	R$ 127,69	233
AQZ7578	55778898D	6920/0	26/06/2013	R$ 127,69	233
ATK6920	55351735D	6912/0	24/07/2013	R$ 53,20	232
BMI0822	55351523D	5045/0	09/07/2013	R$ 191,53	162 * V
BTI2840	55348722D	6599/2	09/07/2013	R$ 191,53	230 * V
CMK4481	55778838D	6920/0	08/05/2013	R$ 127,69	233
HPD1319	55351625D	6599/2	19/07/2013	R$ 191,53	230 * V
JOL8712	55351623D	6602/0	11/07/2013	R$ 191,53	230 * VI
LYU6320	55778936D	6920/0	22/07/2013	R$ 127,69	233
MBG7826	55351624D	6408/0	19/07/2013	R$ 85,12	221
MBT8548	55351526D	6610/2	27/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCG9558	55778901D	6920/0	27/06/2013	R$ 127,69	233
MFO9481	55351902D	5010/0	14/07/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324:
1465/2013;
1476/2013;
1461/2013;
1468/2013;
1472/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1465/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
KEQ7922	55351056D	6653/2	19/02/2013	R$ 127,69	230 * XI
LZW4516	55348087D	5118/0	22/06/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MFN5322	55350508D	5010/0	28/02/2013	R$ 574,61	162 * I
MFN5322	55350509D	5118/0	28/02/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGE7451	54603243C	6599/2	05/12/2012	R$ 191,53	230 * V
MGE7451	54603245C	5118/0	05/12/2012	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGE7451	54603247C	6769/1	05/12/2012	R$ 85,12	230 * XXII
MJN6208	55349604D	6653/2	05/11/2012	R$ 127,69	230 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1476/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHQ5580	55351991D	5045/0	10/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MHQ5580	55351992D	6599/2	10/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHQ5580	55351993D	5142/0	10/09/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
MID2805	55351996D	6599/2	11/09/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1461/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
NFY2849	55351743D	6556/1	16/08/2013	R$ 191,53	230 * I
NFY2849	55351744D	6653/2	16/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
NFY2849	55351745D	6670/0	16/08/2013	R$ 127,69	230 * XIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1468/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJO2592	55778880D	6920/0	11/06/2013	R$ 127,69	233
EBB9595	55778871D	6920/0	05/06/2013	R$ 127,69	233
IBG8137	55778965D	6920/0	12/08/2013	R$ 127,69	233
JHP7726	55778991D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LZP8675	55778890D	6920/0	18/06/2013	R$ 127,69	233
LZS5625	55778900D	6920/0	27/06/2013	R$ 127,69	233
MCL3033	55778922D	6920/0	09/07/2013	R$ 127,69	233
MCW6717	55348095D	7340/0	01/07/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCW6717	55351346D	6769/1	14/07/2013	R$ 85,12	230 * XXII
MCW6717	55351347D	6670/0	14/07/2013	R$ 127,69	230 * XIII
MDC7414	54685503D	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233
MEO9032	55778955D	6920/0	05/08/2013	R$ 127,69	233
MJD4233	55349711D	5169/1	01/12/2012	R$ 957,69	165

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1472/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
ACV4599	55778961D	6920/0	07/08/2013	R$ 127,69	233
AGA2211	55351023D	6408/0	08/08/2013	R$ 85,12	221
DMR1513	55351739D	6912/0	15/08/2013	R$ 53,20	232
DMR1513	55351740D	6637/1	15/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
DMR1513	55351742D	6599/2	15/08/2013	R$ 191,53	230 * V
DZW2516	55778978D	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
LWS2020	55351817D	5045/0	03/08/2013	R$ 191,53	162 * V
LWS2020	55351818D	5142/0	03/08/2013	R$ 191,53	164 c/c 162 * V
LWS2020	55351819D	6912/0	03/08/2013	R$ 53,20	232
LWS2020	55351820D	5177/0	03/08/2013	R$ 191,53	166
LWS2020	55351822D	5169/1	03/08/2013	R$ 1.915,38	165
LXL9390	55350890D	6599/2	13/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LXL9390	55350892D	5010/0	13/08/2013	R$ 574,61	162 * I
LXL9390	55350893D	5118/0	13/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYE9824	55778969D	6920/0	16/08/2013	R$ 127,69	233
LYG7713	55778972D	6920/0	19/08/2013	R$ 127,69	233
LYN0381	55351532D	5010/0	18/08/2013	R$ 574,61	162 * I
LYN0381	55351533D	5118/0	18/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LZJ3435	54602732C	6726/1	24/07/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MAL3349	55351450D	6610/2	11/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MAL3349	55351825D	6653/1	11/08/2013	R$ 127,69	230 * XI
MBD1163	55351182D	5010/0	21/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MBD1163	55351183D	5118/0	21/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MBD1163	55351785D	6599/2	21/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCQ0361	55351786D	6599/2	26/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCQ0361	55351982D	5010/0	26/08/2013	R$ 574,61	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDC5341	55351781D	5118/0	17/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MDC5341	55351977D	5010/0	17/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MDN8790	55351782D	6610/2	20/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFO9481	55351903D	5118/0	14/07/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGT1247	55351179D	5274/1	05/08/2013	R$ 191,53	175
MHC7894	55778979D	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
MHH4604	55778971D	6920/0	19/08/2013	R$ 127,69	233
MKW0376	55351448D	5045/0	11/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MMM1167	55778925D	6920/0	11/07/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação de Imposição de Penalidade Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324:
1480/2013;
1484/2013;
1488/2013;
1492/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1480/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEG7048	55351748D	6610/2	24/08/2013	R$ 127,69	230 * VII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1484/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
LYI7702	55778950D	6920/0	01/08/2013	R$ 127,69	233
LYM2245	55350900D	6408/0	24/08/2013	R$ 85,12	221
LZP1224	55778990D	6920/0	29/08/2013	R$ 127,69	233
LZW4516	55778949D	6920/0	01/08/2013	R$ 127,69	233
MAC5765	55778942D	6920/0	25/07/2013	R$ 127,69	233
MAU4812	55778954D	6920/0	05/08/2013	R$ 127,69	233
MBA7080	55352004D	5010/0	01/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MBA7080	55352005D	5118/0	01/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MCI9518	54685522D	6920/0	30/09/2013	R$ 127,69	233
MDS7550	55778953D	6920/0	02/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1488/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AJT1675	54685530D	6920/0	02/10/2013	R$ 127,69	233
MBG7826	55352063D	7340/0	04/08/2013	R$ 85,12	252 * IV
MCQ0361	55351983D	5118/0	26/08/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
MGE9885	55351910D	6912/0	05/08/2013	R$ 53,20	232
MHV9700	55351527D	5169/1	29/07/2013	R$ 1.915,38	165
MHV9700	55351528D	5177/0	29/07/2013	R$ 191,53	166
MIH4933	55351816D	6599/2	29/07/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1492/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
IEO1832	55352303D	5118/0	10/10/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 324:
1457/2013;
1447/2013;
1451/2013;
1455/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1447/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DFO7888	54685505D	6920/0	05/09/2013	233
LZA1743	55351642D	5118/0	06/09/2013	164 c/c 162 * I
LZA1743	55352080D	6599/2	06/09/2013	230 * V
LZA1743	55352081D	5010/0	06/09/2013	162 * I
LZA1743	55352082D	6912/0	06/09/2013	232
MDD0120	55351784D	6610/2	20/08/2013	230 * VII
MDD0120	55352071D	5045/0	20/08/2013	162 * V
MDD0120	55352072D	5142/0	20/08/2013	164 c/c 162 * V
MGF1491	54685504D	6920/0	05/09/2013	233
MII9340	55351787D	5134/1	29/08/2013	164 c/c 162 * III
MII9340	55351985D	6599/2	29/08/2013	230 * V
MII9340	55351986D	5037/1	29/08/2013	162 * III

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1457/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AFW2051	55778882D	6920/0	11/06/2013	R$ 127,69	233
AOX8934	55778903D	6920/0	28/06/2013	R$ 127,69	233
AQZ7578	55778898D	6920/0	26/06/2013	R$ 127,69	233
ATK6920	55351735D	6912/0	24/07/2013	R$ 53,20	232
BMI0822	55351523D	5045/0	09/07/2013	R$ 191,53	162 * V
BTI2840	55348722D	6599/2	09/07/2013	R$ 191,53	230 * V
CMK4481	55778838D	6920/0	08/05/2013	R$ 127,69	233
HPD1319	55351625D	6599/2	19/07/2013	R$ 191,53	230 * V
JOL8712	55351623D	6602/0	11/07/2013	R$ 191,53	230 * VI
LYU6320	55778936D	6920/0	22/07/2013	R$ 127,69	233
MBG7826	55351624D	6408/0	19/07/2013	R$ 85,12	221
MBT8548	55351526D	6610/2	27/07/2013	R$ 127,69	230 * VII
MCG9558	55778901D	6920/0	27/06/2013	R$ 127,69	233
MFO9481	55351902D	5010/0	14/07/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1451/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ACO8328	55351980D	5010/0	23/08/2013	162 * I
ACO8328	55351981D	5118/0	23/08/2013	164 c/c 162 * I
AHU8312	55778976D	6920/0	21/08/2013	233
ICE3998	55778980D	6920/0	22/08/2013	233
ICF8871	54685510D	6920/0	10/09/2013	233
LXL9390	55352201D	6726/1	12/09/2013	230 * XVIII
LXL9390	55352202D	5010/0	12/09/2013	162 * I
LXL9390	55352203D	5177/0	12/09/2013	166
LXL9390	55352204D	5118/0	12/09/2013	164 c/c 162 * I
LXL9390	55352205D	5169/1	12/09/2013	165
LXO6897	54685512D	6920/0	12/09/2013	233
MAQ9789	55351933D	5169/1	14/09/2013	165
MBG7826	55351978D	6610/2	21/08/2013	230 * VII
MBH4128	55778984D	6920/0	26/08/2013	233
MCI4802	55352206D	5274/1	13/09/2013	175
MDT2312	55351747D	6610/2	24/08/2013	230 * VII
MDV6409	55778977D	6920/0	22/08/2013	233
MDY5007	55351928D	5010/0	10/09/2013	162 * I
MDY5007	55351929D	5118/0	10/09/2013	164 c/c 162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1455/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AOH7534	55351925D	6599/2	30/08/2013	230 * V
DZW2516	55351934D	5045/0	20/09/2013	162 * V
DZW2516	55351935D	5142/0	20/09/2013	164 c/c 162 * V
LXN5362	55351938D	6599/2	20/09/2013	230 * V
MAA6206	54685516D	6920/0	23/09/2013	233
MAI0427	55779000D	6920/0	30/08/2013	233
MHF9696	55778988D	6920/0	28/08/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 324:
1459/2013;
1463/2013;
1467/2013;
1470/2013;
1474/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1459/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DPC1407	55352009D	5169/1	26/09/2013	165
DPC1407	55352010D	5177/0	26/09/2013	166
JJP5802	55351640D	6599/2	07/09/2013	230 * V
LYG2704	55351639D	6599/2	06/09/2013	230 * V
MAF2736	54685506D	6920/0	06/09/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1463/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ARM6465	55348728D	6599/2	04/10/2013	230 * V
HRI3281	55351828D	5010/0	16/09/2013	162 * I
LZZ5542	55348724D	6599/2	08/09/2013	230 * V
MBG7826	55351926D	6912/0	07/09/2013	232
MBG7826	55351927D	6610/2	07/09/2013	230 * VII
MFK7056	55351798D	5177/0	27/09/2013	166
MFK7056	55351830D	5169/1	27/09/2013	165
MFK7056	55351831D	6599/2	27/09/2013	230 * V
MGF4653	54685525D	6920/0	01/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1467/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
DAQ9646	54602733C	5045/0	12/10/2013	162 * V
DAQ9646	54602734C	6599/2	12/10/2013	230 * V
HQH4179	55351936D	6599/2	20/09/2013	230 * V
HQH4179	55351937D	6912/0	20/09/2013	232
LWW3617	54685536D	6920/0	08/10/2013	233
LYQ3843	55351997D	6599/2	18/09/2013	230 * V
MEJ3253	54685543D	6920/0	14/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1470/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HPR6432	55352403D	6920/0	24/10/2013	233
IAY2876	55351862D	6637/2	20/10/2013	230 * IX
LXG3530	54685517D	6920/0	24/09/2013	233
MDA7078	55352101D	5169/1	28/09/2013	165
MDA7078	55352102D	5177/0	28/09/2013	166
MHQ5580	55352106D	6920/0	22/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1474/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AIA0044	55352275D	6912/0	31/10/2013	232
LYZ8538	55351944D	6599/2	31/10/2013	230 * V
LYZ8538	55351945D	6726/1	31/10/2013	230 * XVIII
LYZ8538	55351946D	6637/1	31/10/2013	230 * IX
MAI8643	55352454D	6920/0	31/10/2013	233
MGW5153	54685527D	6920/0	02/10/2013	233
MHO6250	55352157D	5010/0	21/10/2013	162 * I
MHO6250	55352158D	5118/0	21/10/2013	164 c/c 162 * I
MHO6250	55352262D	6599/2	21/10/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

Edital de Notificação por Autuação Pelo Cometimento de Infração de Trânsito

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 324:
1478/2013;
1482/2013;
1486/2013;
1490/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1478/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
CIE6824	55352411D	6920/0	05/11/2013	233
HJA3126	55351187D	6599/2	08/10/2013	230 * V
HJA3126	55351189D	6556/1	08/10/2013	230 * I
HJA3126	55351190D	6769/1	08/10/2013	230 * XXII
MAS0708	54685535D	6920/0	07/10/2013	233
MDT1107	54685539D	6920/0	09/10/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1482/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ATO5506	54889833B	6920/0	07/11/2013	233
BRI4371	54889832B	6920/0	07/11/2013	233
MAA6206	54602744C	5010/0	08/11/2013	162 * I
MAA6206	54602745C	5118/0	08/11/2013	164 c/c 162 * I
MAF1504	55351860D	5010/0	16/10/2013	162 * I
MAF1504	55351861D	5169/1	16/10/2013	165
MAL3349	54602743C	6726/1	08/11/2013	230 * XVIII
MAV0873	55352481D	6769/1	08/11/2013	230 * XXII
MCN9740	55352468D	6637/2	08/11/2013	230 * IX
MGM7511	55351192D	6599/2	20/10/2013	230 * V
MGM7511	55351193D	6408/0	20/10/2013	221
MHB4311	55352464D	5274/1	08/11/2013	175
MHB4311	55352465D	6912/0	08/11/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1486/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AMC6890	55352105D	6920/0	22/10/2013	233
BOT7914	55352556D	6920/0	14/11/2013	233
CPM9277	55352279D	6920/0	31/10/2013	233
DMQ7543	55351837D	6610/2	18/10/2013	230 * VII
IED6654	55350394D	6920/0	22/10/2013	233
IHP5806	55350385D	5010/0	15/10/2013	162 * I
IHP5806	55350386D	5118/0	15/10/2013	164 c/c 162 * I
IHP5806	55350387D	6599/2	15/10/2013	230 * V
IHP5806	55350388D	6610/2	15/10/2013	230 * VII
IJW3607	55352452D	6920/0	31/10/2013	233
LYH8347	55352109D	6920/0	29/10/2013	233
MAB4009	55351867D	6769/1	24/10/2013	230 * XXII
MAL8671	55352652D	6920/0	19/11/2013	233
MBO3336	55351943D	6726/1	31/10/2013	230 * XVIII
NYU9173	55352493D	6920/0	12/11/2013	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 324 1490/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
BNX8187	55351948D	6599/2	01/11/2013	230 * V
BNX8187	55351949D	6912/0	01/11/2013	232
BNX8187	55351950D	6726/1	01/11/2013	230 * XVIII
BYM4417	55352558D	6726/1	14/11/2013	230 * XVIII
MCC3840	55352408D	6599/2	01/11/2013	230 * V
MHQ5580	55352092D	5045/0	23/11/2013	162 * V
MHQ5580	55352093D	6912/0	23/11/2013	232

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

BEATRIZ RIBAS DIAS DOS REIS

DELEGADA DE POLICIA

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Garopaba

Prefeitura

Aviso de Licitação Pe093/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 093/2013

O Município de Garopaba, através do Fundo Municipal de Saúde de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de equipamentos hospitalares para uso na policlínica central de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.cidadecompras.com.br até as 14h00min do dia 16/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 16/01/2014, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SERGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Aviso de Licitação Pe095/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 095/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, através de sistema de registro de preços, pretendendo a aquisição de aparelhos de telefone IP para uso das secretarias administradas pela Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregue por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.comprasnet.gov.br até as 16h00min do dia 17/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 16h00min do dia 17/01/2014, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba, 03 de janeiro de 2014.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Aviso de Licitação Pr034/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2013

O Município de Garopaba torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, através de serviços mecânicos, elétricos, lanternagem/pintura e capotaria nos tratores e implementos agrícolas alocados na Secretaria de Agricultura e Pesca do Município de Garopaba, com fornecimento de peças e acessórios originais de fabrica. Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os envelopes nº. 1 - "PROPOSTA" e nº. 2 - "DOCUMENTAÇÃO" deverão ser protocolados no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Garopaba, sito a Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, até as 13h55min do dia 17/01/2014.
A sessão se dará a partir das 14h00min do dia 17/01/2014, no endereço acima especificado.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Retificação Aviso de Licitação Pe092/2013
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 092/2013

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que retificou o aviso de licitação acima referenciado, publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM em 31/12/2013. No respectivo aviso de licitação onde se lê:
As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.comprasnet.gov.br até as 16h00min do dia 13/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 16h00min do dia 13/01/2014, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br
Leia-se:
As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio www.comprasnet.gov.br até as 16h00min do dia 16/01/2014. A sessão pública será realizada a partir das 16h00min do dia 16/01/2014, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br

Garopaba, 02 de janeiro de 2013.
RAFAEL DE SOUZA
Pregoeiro

Extrato de Termo Aditivo Nº01 ao Termo de Credenciamento Nº 002/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo; Credenciamento nº. 002/2013; Processo n°. 30/2013; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA; Contratada: TIAGO SOARES GONÇALVES ME; CNPJ: 04.134.785/0001-46; Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Credenciamento nº. 002/2013 por 12 meses, à partir de 01/01/2014; Data da Assinatura: 27/12/2013.

Homologação de Resultado
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 025/2013

FICA HOMOLOGADO o Resultado do Processo Seletivo, Edital n.º 025/2013, para o seguinte cargo:

CARGO: Técnico de Raio X

POSIÇÃO	NOME CANDIDATO
001	Angela Maria Gonçalves Batista
002	Vagner da Rosa pires
003	Diego João Pereira
004	Rodrigo Gomes de Vargas
005	Fernanda Figueredo
006	Dalto de Lima
007	Guilherme Schweitzer Aguiar - DESCLASSIFICADO

Garopaba, 27 de dezembro de 2013.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC em 06/01/2014

Aviso de Leilão Nº003/2013
AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº. 003/2013

O Município de Garopaba, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.836.057/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Paulo Sérgio de Araujo, torna público para conhecimento dos interessados, que às 14h00min do dia 21/01/2014, na Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações, sito a Praça Governador Ivo Silveira, n°. 296, Centro, Garopaba/SC, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE OU OFERTA POR LOTE, objetivando a alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Municipal.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no site www.garopaba.sc.gov.br e no endereço acima especificado, no horário das 13h00min às 18h00min.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
PAULO SÉRGIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal

Portaria Nº 23 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 23 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA PORTARIA PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL NO PODER LEGISLATIVO DE GAROPABA.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 004 de 14 de janeiro de 2011, a qual designa a servidora Luciane Cristina Stein, matrícula funcional n° 047/2007, para exercer atividade especial na Câmara Municipal de Garopaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Portaria Nº 24 de 02 de Janeiro de 2014.
PORTARIA Nº 24 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
REVOGA PORTARIA PARA EXERCER ATIVIDADE ESPECIAL NO PODER LEGISLATIVO DE GAROPABA.

Rogério Linhares, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º Fica REVOGADA a Portaria nº 005 de 12 de abril de 2011, a qual designa a servidora Mariana Israel, matrícula funcional n° 042/2006, para exercer atividade especial na Câmara Municipal de Garopaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 02 de janeiro de 2014.
ROGÉRIO LINHARES
Presidente
Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____/2010, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

IVALDO DA SILVA LOBO FILHO
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

Garuva

Prefeitura

Decreto Nº 290/2013
DECRETO MUNICIPAL Nº 290 de 31 de dezembro de 2013.
"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar".

JOSÉ CHAVES, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:
Art. 1o - Abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), no orçamento da Unidade Orçamentária Camara de Veredores de Garuva, na seguinte dotação orçamentária:

01.001.001.031.1002.2001-Man. da Camara de Vereadores	3190	01.00.00	R$	35.000,00

Art. 3o - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar do Artigo 1o. serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.001.001.031.1002.2001-Man. da Camara de Vereadores	3390	03.00.00	R$	35.000,00

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de dezembro de 2013.

JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 74/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo PMG nº 074/2013

Objeto: LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO, DE RESIDUOS SOLIDOS COMPACTAVEIS DOMICILIARES E COMERCIAIS,PRODUZIDOS NO MUNICIPIO DE GARUVA.

Contratada: BFA AMBIENTAL SERVIÇOS DE COLETAS E RESIDUOS LTDA
CNPJ: 08.156.073/00001-89
Valor: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Garuva, 31 de dezembro de 2013.
JOSÉ CHAVES
Prefeito Municipal

Grão Pará

Prefeitura

Chamada Pública Fornecedores
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL N. 1/2014
DE 02 DE JANEIRO DE 2014

AMILTON ASCARI, Prefeito Municipal de Grão-Pará, torna público para o conhecimento dos interessados, de acordo com o artigo 34, da Lei n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 8.883/94, que, partir desta data, 02 de Janeiro de 2014, encontrar-se-á aberta a possibilidade geral e irrestrita para proceder ao Registro Cadastral como fornecedor de bens e serviços, para a Administração Municipal, para o exercício de 2014.

I - DOS ELEMENTOS NECESSÁRIOS
Satisfazer as exigências do artigo 27, da citada lei, exclusivamente no que se refere à:
a) habilitação jurídica;
b) qualificação técnica;
c) qualidade econômico-financeira; e
d) regularidade fiscal.
II - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
Consistirá no atendimento à solicitação constante do artigo 28, da Lei n. 8.666/93, mais precisamente, conforme o caso, na apresentação dos seguintes documentos:
a) cédula de identidade;
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor no caso de sociedades; e
c) registro comercial, no caso de empresa individual.
III - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
A documentação limitar-se-á a:
a) registro ou inscrição na entidade profissional competente; e
b) comprovação de aptidão, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes.
IV - DA QUALIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA
A documentação constituir-se-á:
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício.
V - DA REGULARIDADE FISCAL
A documentação consistirá em:
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CNPF) ou no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);
b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante; e
c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
A Prefeitura Municipal reserva-se ao direito de exigir outros documentos, quando julgar de sua conveniência.
Quaisquer informações a respeito serão prestadas pela Prefeitura Municipal de Grão-Pará, situada na Rua Barão do Rio Branco, 187, Centro, Grão-Pará/ SC, ou pelo telefone (48) 3652-1177.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grão-Pará, 02 de janeiro de 2014.
AMILTON ASCARI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria da Administração e Fazenda em 02 de janeiro de 2014.

DIONE HEINZEN
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

Herval d'Oeste

Prefeitura

Portaria Nº 001/2014
PORTARIA Nº 001/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo em Provimento Efetivo de Professor, anexo XI da LC nº 286/2011, para serem gozadas no período compreendido entre 02 de janeiro de 2014 e 31 de janeiro de 2014.

Matrícula	Nome
219	Adriana Lucia Gandin Parizzi
597	Adriane Bernardo
1523	Ana Fernanda Martinazzo
27	Arlete Meneguzzi Rático
60	Aparecida Milani Slongo
1115	Beatriz Ap Beninca Ciarnoschi
59	Carmen Teresinha Ghiggi
62	Clara Maria Sabotka Tiepo
1550	Claudete Bertotti
89	Claudete de Deus e Silva Godoy
1085	Claudia Andréa Dahmer Rossi
532	Cristiane Zabott Garvin
576	Deonice Maria C Parizze
24	Dirlei Zarpelon Bettoni
2952	Edna Scalabrin Martini
2576	Elaine Zanezi
1012	Elenari Ap. Cassul de Menezez
382	Eliziane Rodrigues da Silva
2564	Fátima A Pinheiro
2851	Fernanda Marquezze Mott
2580	Francia Talita Cyrino Ramos
568	Gisele Bulh
2565	Ieda Salete Vergani
486	Inezita Rosana Deuerling Brunetto
2562	Ivo Guindani
574	Jael Maria dos S. Carletti
1042	Janaina David
2573	Jaqueline Bressan da Silva
2570	Jorge Adriano dos Santos
44	Julio Romano Hermes
332	June Bahu Rovea
1103	Keli Mineia Camaroto
2578	Leila César
3094	Luciana Soraia Costenaro Carrer
2579	Lucila Brinkmann
423	Lucinéia Regina Machado
584	Luzinete Oliveira
32	Mara Regina Heberle
58	Mara T. Ribeiro dos Santos Kuhl
34	Márcia Gonçalves
94	Márcia R. dos Santos Zambiazzi
1013	Margarete Volpato Proner
2561	Maria Carolina Pereira
414	Maria Raquel Aguiar Barbosa
3590	Marilene de Lurdes Alves
428	Marilene Tanelo Gomes
61	Marilene Zanini Milani
149	Marines Aparecida Gonçalves
92	Marinêz Couto Oliveira Alves
57	Maristela Crestani
2569	Marizete A Merlini Fransozi
23	Marizete Andolphacto
386	Marizete Aparecida Dalmedico
490	Marlene Maria de Oliveira
363	Michele da Silva Coelho Trai
95	Neide Ribeiro dos Santos
2560	Nilce Bortoluzi
1570	Odete Elisa Peruzzo
38	Odete Maria Kruger Esper
2563	Patrícia de Sordi
90	Regina Augusta Steffani Parize
1569	Renata Parenti
82	Reni Câmara
2577	Rosane Aparecida Pereira
2559	Rosangela Durigon Ceroni
2567	Rosemilda Hericks Rampon
603	Rosi Maria Hilla
590	Rozemari Aparecida Danieli Hack
3156	Sabrina Rover
2571	Silvana Lazzarini Bulla
370/1010	Simara Pasinato
233	Simone Aparecida Radavelli
1808	Simone Roseli Martins da Cruz
2572	Sirlanda Maria Rodrigues Pasinato
274	Solange de Fátima Pontes
1824	Soniamar Seben Wasen
26	Teresinha Ema Sutil
2555	Valdecir Pereira da Silva
2568	Vanuza de Oliveira
88/492	Vilmar Varella de Oliveira
575	Viviane Aparecida Campanhol Sbrusi
45	Wilson Roberto de Mattos

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares, aos servidores efetivos abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para serem gozadas no período compreendido entre 02 de janeiro de 2014 e 31 de janeiro de 2014.

Matrícula	Nome
1294	Cladmira Fátima Rodrigues Corrêa
40	Daize Terezinha Borsoi
1277	Elisete Marisa Peruzzo
84	Loredi de Deus e Silva
351	Maria Margarete Bordin da Rosa
2552	Salete A. Zanchetta

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 003/2014
PORTARIA Nº 003/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, para serem gozadas no período compreendido entre 02 de janeiro de 2014 e 31 de janeiro de 2014.

Matrícula	Nome	Cargo
152	Adão de Souza	Motorista
884	Altivir João Parisotto	Motorista
129	José Bertusso Neto	Téc. Edif. e Manut.
1842	João Calderolli Neto	Téc. Edif. e Manut.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 004/2014
PORTARIA Nº 004/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Conceder férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo em Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, anexo V da LC nº 280/2011, para serem gozadas no período compreendido entre 02 de janeiro de 2014 e 31 de janeiro de 2014.

Matrícula	Nome
42	Alvanei José Fiorentin
820	Ana Claudete Saggin
3083	Bernadete Maria Spier
3088	Diva Zarpelon Trevisol
3620	Edilaine Aparecida De Barba De Col
3191	Elisangela Regina Pinho
1109	Elvira Schlinwein Bellon
1212	Francisca Da Silva Weber
99	Helena Maria Foppa
67	Inês Radavelli Da Silva
940	Iraci Trevisol
1211	Iria Borsa
3612	Joseangela De Barba
2584	Lindonês Alves
2585	Maria Aparecida Da Costa Damasio
3599	Marilhane Pereira Dos Reis
3602	Marilia Morgana Zaccaron
946	Marilu Gonçalves
1074	Marineide Pensin Valmorbida
3085	Marivane Antoniazzi Da Silva
2582	Mariza Miotto
2581	Marli Salete R. Rebetchuk Behnke
1538	Marli Vieira Sarmento
1222	Nilza De Fátima Pereira
3017	Olivia Xavier Bragherolli
2083	Oraide Salete Calderoli
3613	Orlanda Judite Fedrigo
885	Regina Terezinha R. De Campos
1951	Roseli Salete Dahmer
483	Terezinha De Fátima Costa
944	Valéria Aparecida Moreira
43	Vilda Magrini Barbon
555	Zeneide Libera Rossi

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 005/2014
PORTARIA Nº 005/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Retorno às atividades a pedido, da Servidora ANA CELIA DE A. S. DOMINGUES (Matr. 1075), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/C, anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 006/2014
PORTARIA Nº 006/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER retorno às atividades a pedido, do Servidor CELSO LUIS RODRIGUES DOMINGUES (Matr. 1376), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/D, anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, a partir de 02 de janeiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 105, § 5º da Lei Complementar Nº 281/2011 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 007/2014

PORTARIA Nº 007/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora EUGÊNIA BUCCO (Matr. 1358), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Administrador de Saúde Pública, Nível - 12/1, Referência "D", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 008/2014

PORTARIA Nº 008/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora LEILA BOTTEGA DE COL (Matr. 1776), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 09 de janeiro de 2012 e 08 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 009/2014

PORTARIA Nº 009/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARGARET ZANELLA SAUER (Matr. 93), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Agente Administrativo, Nível - 9, Referência "P", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de fevereiro de 2012 e 28 de dezembro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 010/2014

PORTARIA Nº 010/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor ANTONIO PEREIRA DE MORAES (Matr. 226), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Operador de Máquinas I, Nível - 7, Referência "H", 40 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de janeiro de 2012 e 23 de janeiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 011/2014

PORTARIA Nº 011/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora CRISTABILE NEVES DOS SANTOS (Matr. 3196), ocupante do Cargo de Agente Comunitária de Saúde - ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, referente ao período aquisitivo compreendido entre 19 de abril de 2012 e 26 de agosto de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 012/2014

PORTARIA Nº 012/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 068/2013, ao Servidor MARCELO CRIPPA (Matr. 3006), ocupante do Cargo em Provimento em Comissão de Gerente de Meio Ambiente, Nível - DAS-2, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de fevereiro de 2012 e 01 de fevereiro de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 013/2014

PORTARIA Nº 013/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 658/2013, à Servidora TATIANA SCHUH (Matr. 949), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível - 12/1, Referência "D", 30 horas semanais, constante do Quadro Específico de Pessoal da Secretaria de Assistência Social, instituído pela Lei Complementar Nº. 292/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 02 de abril de 2012 e 01 de abril de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 014/2014

PORTARIA Nº 014/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 16 (dezesseis) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 838/2013, à Servidora JAMIR RIBEIRO DA CRUZ (Matr. 2691), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 04 de março de 2012 e 03 de março de 2013, para serem gozadas a partir de 02 de Janeiro de 2014 a 17 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 015/2014

PORTARIA Nº 015/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Licença Prêmio, à servidora JOCELI ANTUNES DA SILVA PALAVECHINI (Matr. 2780), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal , Nível - 8, Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, nos termos do artigo 104, § único da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2008 a 18 de agosto de 2011, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 21 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste, em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 016/2014

PORTARIA Nº 016/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio, ao servidor FLÁVIO FACENDA (Matr. 582), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Odontólogo, Nível - 13/1, Referência "G", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 20 horas semanais, nos termos do artigo 79 da Lei Complementar Nº. 191/2005, corroborada pelo artigo 104, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2005 a 30 de dezembro de 2010, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 31 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste, em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 017/2014
PORTARIA Nº 017/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d'Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, ao servidor MOACIR ALVES (Matr. 2848), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Motorista, Nível - 7, Referência "A", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº. 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2011 a 18 de agosto de 2012, para serem gozadas a contar de 02 de janeiro de 2014 a 13 de janeiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 018/2014
PORTARIA Nº 018/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de dezembro de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora VERÔNICA RIVA (Matr. 43), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente de Serviços Gerais, Nível/Referência - 3/O, Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme determina a Legislação Específica do Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019/2014
PORTARIA Nº 019/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de dezembro de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARILETE ALVES DA LUZ MASCARELLO (Matr. 3649), a qual exerce a função de Monitor Social - Nível/Referência - 4/2-A, 40 horas semanais, Anexo V, da LC Nº 280/2011, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 019/2014
PORTARIA Nº 019/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, a contar de 13 de dezembro de 2013, por tempo indeterminado, com fulcro nos artigos 111 a 115, da Lei Complementar Nº 281/2011, à Servidora MARILETE ALVES DA LUZ MASCARELLO (Matr. 3649), a qual exerce a função de Monitor Social - Nível/Referência - 4/2-A, 40 horas semanais, Anexo V, da LC Nº 280/2011, conforme determina a Legislação Específica do Regime Geral de Previdência Social (INSS).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 02 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Portaria Nº 020/2014
PORTARIA Nº 020/2014

Nelson Guindani, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR por término de contrato, o Servidor ADELINO ARTIGAS SOARES (Matr. 3219), a partir de 03 de Janeiro de 2014, o qual exerce a função de Operador de Máquinas II, Nível - 8 - Referência "A", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº. 280/2011, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 124/2001, revogada pela Lei Complementar nº 313/2013. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 03 de Janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

Pregão Presencial N° 001/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 004/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2014
UNIDADE GESTORA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TIPO: Menor preço por item

OBJETO

Registro de Preços para a eventual aquisição de passagens de ônibus intermunicipais, para doação à munícipes, conforme benefícios aprovados pelo Conselho Municipal de Assistência Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, e para pacientes que necessitem de deslocamento a outras localidades para tratamento de saúde, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 meses

ENTREGA DOS ENVELOPES
Até às 14:00 horas do dia 30/01/2014.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, , e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

EDITAL NA ÍNTEGRA
O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, n° 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos), ou no site www.hervaldoeste.sc.gov.br. onde poderão retirá-Io, sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 06 de janeiro de 2014.
NELSON GUINDANI
Prefeito Municipal

IPREVI/HO

Resolução Iprevi-Ho Nº 01/2014
RESOLUÇÃO Nº 01/2014
"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDORA LÚCIA DAS GRAÇAS VETORI GUARAGNI, CEDIDA AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HERVAL D' OESTE (SC) - IPREVI-HO."

SADIR ROVÊA, Presidente do Conselho de Administração, e JAQUELINE RAZERA, Diretora Administrativa do IPREVI-HO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Complementar nº 281/2011 - Estatuto dos Servidores Públicos de Herval d' Oeste;

Considerando o período aquisitivo compreendido entre 01.12.2012 a 30.11.2013;

RESOLVEM:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares à Servidora Lúcia das Graças Vetori Guaragni, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Técnico Tributário Financeiro, Nível 11, Classe "L", 40 horas semanais, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cedida ao IPREVI-HO pela Portaria 902 de 01/12/2005 para exercer as funções de Diretora Financeira; referente ao período aquisitivo supracitado, com gozo no período de 06 a 25 de janeiro de 2014.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Resolução IPREVI-HO nº 02/2013.

Herval d' Oeste (SC), 02 de janeiro de 2014.
JAQUELINE RAZERA SADIR ROVÊA
Diretora Administrativa Presidente do Conselho de Administração

Imbituba

Prefeitura

Comunicado Referente a Registro Cadastral
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA

A Prefeitura Municipal de Imbituba, nos termos do parágrafo 1º do artigo 34 da lei 8.666/93 e suas alterações, comunica que se encontra permanentemente aberta a inscrição no Registro Cadastral para licitações, bem como a renovação dos já inscrito, na Rua Ernani Cotrin, 601, Centro, Imbituba, SC. Os interessados deverão comparecer nesta Entidade, munidos da documentação exigida no artigo 27 ao 31 da seção II, da referida Lei. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de licitações no endereço acima citado, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 19:00 horas.

Imbituba, 06 de janeiro de 2014.
JAISON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicação de Extrato de Cancela de Pregão Presencial Nº 88/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PMI

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica, que fica anulado o Processo Licitatório nº 134/2013, na modalidade de Pregão Presencial nº 88/2013, devido o não comparecimento de interessados caracterizando a licitação como deserta.

Imbituba, 06 de janeiro de 2014.
DILSON PETRASSEM JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 03/2013 (DEMUTRAN)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
DEMUTRAN
PROCESSO Nº 18/2013
DISPENSA Nº 03/2013

Objeto: Aquisição de materiais do setor de transito e pelotão de motos da guarnição especial de Imbituba.
Empresa: Patla Comex Importações Ltda.
Valor Total: R$ 6.600,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 06 de janeiro de 2014.
JOSÉ EVALDO HOFFMANN JÚNIOR
Comandante da Guarnição Especial de Imbituba

Publicação de Extrato de Dispensa Nº 23/2013 (PMI)
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA
PROCESSO Nº 136/2013
DISPENSA Nº 23/2013

Objeto: Aquisição de 03 (três) máquinas fotográficas semi profissionais para uso da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Oeste, Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria de Governo.
Empresa : Padilha Produtos Eletrônicos Ltda ME
Valor Total: 2.400,00
Fundamento: Artigo 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações.

Imbituba, 06 de janeiro de 2014.
LEANDRO DE SOUZA RIBEIRO
Secretário Municipal

Ipumirim

Prefeitura

Lei N° 1729 de 12 de Dezembro de 2.013
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE IPUMIRIM-SC PARA O EXERCÍCIO DE 2.014

Valdir Zanella, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 164 da Lei Orgânica Municipal, artigo 53 da Lei da LDO para o exercício de 2.014, faz saber a todos os habitantes do Município que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei.
Art. 1° O Oçamento Geral do Município de IPUMIRIM, ESTADO DE SANTA CATARINA, abrangendo a administração direta, seus órgãos, fundos e fundação, para o exercício financeiro de 2.014, estima a RECEITA e fixa a DESPESA, em R$ 22.727.640,00, discriminados nos anexos dessa lei.
Art. 2° A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento consolidado:

RECEITAS CORRENTES	20.527.640,00
Receita Tributária	1.310.400,00
Deduções da Receita Tributária	(15.000,00)
Receitas de Contribuições	92.900,00
Receita Patrimonial	11.500,00
Receitas de Serviços	19.500,00
Transferências Correntes - Valor Bruto	22.454.200,00
Deduções das Transferências - FUNDEB	(3.444.560,00)
Outras Receitas Correntes	98.700,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.200.000,00
Operações de Crédito	2.200.000,00
TOTAL GERAL	22.727.640,00

Art. 3° A despesa da administração direta e direta descentralizada será segundo discriminação dos quadros "Programas de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes desta lei, com seguinte classificação:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		
TOTAL GERAL		22.727.640,00
01-01	- Câmara Municipal de Vereadores	870.244,00
02-01	- Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	720.000,00
03-01	- Departamento Municipal de Administração	1.883.850,38
03-02	- Departamento Municipal de Planej. e Finanças	864.500,00
04-01	- Departamento de Assistência Agropecuária	53.000,00
05-01	- Departamento de Estradas de Rodagem	2.063.196,00
06-01	- Departamento Municipal de Ensino	5.304.685,32
06-02	- Departamento de Cultura	105.000,00
06-03	- Departamento de Esportes	368.000,00
07-01	- Fundo Mun. dos Direitos da Criança e Adolesc.	60.000,00
08-01	- Fundo Municipal Agropecuário	1.273.000,00
09-01	- Fundo Municipal de Saúde	5.214.664,30
10-01	- Fundo Municipal de Assistência Social	51.600,00
11-01	- Dep. Municipal de Assist. Social e Habitação	832.700,00
12-01	- Fundo Mun. de Habitação de Interesse Social	-
13-01	- Fundo Mun. de Saneamento Básico	15.000,00
14-01	- Depto Mun. De Urbanismo, Ind. Com. E Serv.	3.048.200,00

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

TOTAL DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS		22.627.640,00
1	01 - Legislativa	870.244,00
3	03 - Essencial à Justiça	56.000,00
4	04 - Administração	2.063.850,38
6	06 - Segurança Pública	75.000,00
8	08 - Assistência Social	251.600,00
10	10 - Saúde	5.214.664,30
12	12 - Educação	5.304.685,32
13	13 - Cultura	105.000,00
15	15 - Urbanismo	3.695.900,00
16	16 - Habitação	-
17	17 - Saneamento Básico	15.000,00
18	18 - Gestão Ambiental	53.000,00
20	20 - Agricultura	1.273.000,00
22	22 - Indústria	10.000,00
23	23 - Comércio e Serviços	110.000,00
26	26 - Transporte	1.861.196,00
27	27 - Desporto e Lazer	368.000,00
28	28 - Encargos Especiais	1.300.500,00
99	999 - Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL R$		22.727.640,00

III - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0	- ENCARGOS E OPERAÇÕES ESPECIAIS	1.400.500,00
1	- PROCESSO LEGISLATIVO	855.196,00
2	- COORDENAÇÃO SUPERIOR	513.000,00
3	- GESTÃO ADMINISTRATIVA, PLANEJ. E FINANÇAS	1.549.850,38
4	- AÇÕES DE PARCERIAS	681.048,00
5	- ATENÇÃO BÁSICA DA SAÚDE	5.063.764,30
9	- VIGILÂNCIA EM SAÚDE	40.900,00
12	- GESTÃO E MODERNIZAÇÃO DA EDUC. BÁSICA	5.204.685,32
17	- AOPIO AO ENSINO SUPERIOR	100.000,00
18	- GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	67.000,00
19	- DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	940.000,00
20	- MEIO AMBIENTE SUSTENTÁVEL	35.000,00
23	- DIFUSÃO CULTURAL	100.000,00
25	- ESPORTE E LAZER INTEGRADO	363.000,00
26	- TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.861.196,00
27	- POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO	820.300,00
29	- MOBILIDADE URBANA	2.182.900,00
32	- FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	924.300,00
34	- GERAÇÃO DE RENDA	10.000,00
35	- SANEAMENTO BÁSICO	15.000,00
TOTAL GERAL		22.727.640,00

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

DESPESAS CORRENTES		19.330.400,00
3.1.7.1	Transferências à Consórcios	80.500,00
3.1.9.0	Despesas com Pessoal	11.024.567,92
3.2.9.0	Encargos da Dívida	84.500,00
3.3.4.0	Transferências à Municípios	13.000,00
3.3.5.0	Transf. Entidades sem Fins Lucrativos	553.048,00
3.3.7.1	Transferências à Consórcios	120.700,00
3.3.9.0	Despesas de Custeio	7.454.084,08
DESPESAS DE CAPITAL		3.397.240,00
4.4.7.1	Transferências à Consórcios	14.000,00
4.4.9.0	Investimentos	3.030.240,00
4.5.9.0	Inversões Financeiras	-
4.6.9.0	Amortização da Dívida	253.000,00
9.9.9.0	Reserva de Contingência	100.000,00
TOTAL GERAL		22.727.640,00

Art. 4° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:
§ 1° Designar órgãos centrais para movimentar dotações orçamentárias atribuídas as unidades orçamentárias, quando isso contribuir para a redução de custos da Administração Pública.
§ 2° Promover os ajustamentos orçamentários, financeiros e contábeis decorrentes de eventual reorganização administrativa.
§ 3° Nos termos do artigo 37 da Lei n° da lei da LDO para o exercício de 2.014 e Lei de Complementar 101/2000 - LRF, realizar operações de créditos, limitado o valor ao disposto no artigo 167, III, da Constituição Federal, inclusive operações de antecipação de receitas, bem como caucionar em garantia de operações a parte suficiente das parcelas que lhe couber no ICMS e do FPM.
§ 4° Abrir, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, crédito adicional suplementar até o limite de 40 % (quarenta por cento) do total da receita estimada fixada nesta lei nos termos do artigo 7° da Lei 4.320/64 e artigo 34 da Lei da LDO para o exercício de 2.014, utilizando como fontes de recursos:
I - O excesso ou provável excesso de arrecadação, por fonte de recurso, observada a tendência do exercício.
II - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
III - O excesso de arrecadação as modalidades de despesas destinados a atender dispêndio de convênios apurado pela diferença entre o valor previsto e o valor recebido, assim como os recursos de convênios não previstos no orçamento da receita.
§ 5° Remanejar, mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro da mesma categoria de programação, consoante o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal, com definição dada pelo art. 1º, § 1º, VIII da Lei Municipal 1.726 de 18 de outubro de 2013.
§ 6° Excluem-se do limite estabelecido no § 4° do presente artigo os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 7° Firmar convênios com o Estado e União, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta para recebimento e aplicação de recursos ou assistência técnica.
§ 8° Havendo dotações orçamentárias para tal fim, firmar convênio com entidades de caráter educativas, assistências, recreativas, culturais, esportivas, de cooperação técnica, as voltadas para o associativismo, de classe e para o desenvolvimento econômico e rural previstos no artigo 179 da Lei Orgânica Municipal nos termos do artigo 31 da Lei da LDO para o exercício de 2.014, atendido os dispositivos do artigo 4°, I, "f" da Lei Complementar 101/2000 - LRF.
Art. 5° Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados por ato do Poder Executivo Municipal para o atendimento de passivos contingentes e ou outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma estabelecida no artigo 26 da Lei da LDO para o exercício de 2.014.
Art. 6° Comprovado interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.
Art. 7° A fim de compatibilizar a execução da despesa fixada com a efetiva realização da receita estimada, o Poder Executivo fará decompor o orçamento de despesa , por elementos na forma estabelecida na legislação em vigor, enquadrando-os por Unidades Orçamentárias, no sistema de fluxo de caixa.
Art. 8° O valor do orçamento da Câmara Municipal de Vereadores serão repassados na forma de duodécimo, na forma estabelecida no artigo 87, XVIII da Lei Orgânica Municipal, observado os limites constantes do artigo 20 da Lei da LDO para o exercício de 2.014.
Artigo 9º A Lei orçamentária englobará, apenas para efeitos de contabilização, em estrutura única os orçamentos da Prefeitura Municipal, do Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social , Fundo Municipal Agropecuário, Fundo da Infância e Adolescente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico, visando facilitar as rotinas contábeis e redução de custos operacionais.
§ 1° Os Fundos Municipais continuam a existir legalmente,

possuindo contabilização da despesa distinta da contabilidade da Prefeitura Municipal, na condição de Órgãos Orçamentários do Orçamento Geral e contas bancárias específicas aos Fundos, do Município de Ipumirim-SC.
§ 2° O Fundo Municipal de Saúde, para efeitos de contabilização possuirá estrutura única, na forma das disposições regulamentares, cujas receitas e despesas será consolidado no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal
Art. 10. A presente lei entrará em vigência à partir de 1° de janeiro de 2.014

Ipumirim-SC, 12 de dezembro de 2.013
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº.010/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 51, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, artigo 3º e parágrafos do Decreto 0731/93 de 09 de agosto de 1993,

NOMEIA,
Laudecir Frâncio, Jucilene Goldoni Caliari, Roseli Salete Zanatta e Claudiomir Antonio Accadrolli, sendo todos do quadro permanente da Prefeitura municipal de Ipumirim - SC, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo e tendo como membro o terceiro e suplente o quarto, para constituírem a Comissão Permanente de Licitações prevista no artigo e Lei supra citada e regulamentada pelo Decreto 0731/93 de 09 de agosto de 1993.

A Comissão terá mandato de um ano, contado a partir da data de publicação da presente portaria.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria produzira efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2014.

Ipumirim, 02 de Janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito Municipal

Portaria Nº. 001/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A ADELAR MAURO CANTON, matrícula 1632-2, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 07/06/2011 a 06/06/2012 e gozo de 23/12/2013 a 21/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 002/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR COMISSIONADO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A CASSIO CANTON, matrícula 1865-1, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 15/08/2012 a 14/08/2013 e gozo de 23/12/2013 a 21/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 003/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A FERNANDA PALUDO, matrícula 1639-0, férias de 30 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2011 a 30/06/2012 e gozo de 02/01/2014 a 31/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 004/2014 de 02 de Janeiro de 2014.

CONCEDE FERIAS A SERVIDOR EFETIVO A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A DOUGLAS BIFFI, matrícula 1637-3, férias de 10 dias, relativas ao período aquisitivo de 01/07/2010 a 30/06/2011 e 20 dias relativas ao período aquisitivo de 01/01/2011 a 30/06/2012 e gozo de 02/01/2014 a 31/01/2014.
Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 005/2014 de 02 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FERIAS A SERVIDORA EFETIVA A PEDIDO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 125 da Lei complementar nº 001/2002 de 26 de setembro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências,

CONCEDE:
A JUCELIA DA SILVA PREZOTTO, matrícula 2025-7, férias de 20 dias, relativas ao período aquisitivo de 04/06/2012 a 03/06/2013 e gozo de 02/01/2014 a 21/01/2014 .

Revogadas as disposições em contrário a presente portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 006/2014 de 02 de Janeiro de 2014.
CONTRATA PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MÉDICA VETERINARIA DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público. Em especial ao art.2º, bem como convenio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina, conforme processo protocolizado na DFA/SC sob nº. 21050.00074/98-81

CONTRATA
MARIANA CANTON, sob a Matrícula 2200-4, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 3.942.719 e do CPF 046.195.199-10, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico Veterinário de Inspeção Sanitária, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial MEDICO VETERINARIO INSPECAO SANITARIA, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Inspeção Federal - SIF - Empresa JBS, para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 007/2014 de 02 de Janeiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICA VETERINARIA DE INSPEÇÃO SANITARIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público. Em especial ao art.2º, bem como convenio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina, conforme processo protocolizado na DFA/SC sob nº. 21050.00074/98-81

CONTRATA
MARIA CRISTINA DE ALMEIDA LINS, sob a Matrícula 2201-2, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.034.637 e do CPF 060.411.649-76, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico Veterinário de Inspeção Sanitária, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial MEDICO VETERINARIO INSPECAO SANITARIA, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Inspeção Federal - SIF - Empresa JBS, para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 008/2014 de 02 de Janeiro de 2014.
CONTRATA PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO.

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público. Em especial ao art.2º, bem como convenio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina, conforme processo protocolizado na DFA/SC sob nº. 21050.00074/98-81

CONTRATA
SANDRA ZAVASCHI ZATTA,sob a Matrícula 2202-0, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 1876967-5 e do CPF 923.745.149-00, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente de Inspeção Sanitária, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002, nível salarial AGENTE DE INSPECAO SANITARIA, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 44 horas semanais, lotação: Inspeção Federal - SIF - Empresa JBS, para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 009/2014 de 02 de Janeiro de 2014.
CONTRATA PESSOAL EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei

complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público. Em especial ao art.2º, bem como convenio com o Ministério da Agricultura e Abastecimento, por intermédio da Delegacia Federal de Agricultura de Santa Catarina, conforme processo protocolizado na DFA/SC sob nº. 21050.00074/98-81

CONTRATA
CLARISETE BAUER, sob a Matrícula 2203-9, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 4.134.276 e do CPF 079.953.739-02, para ocupar o cargo em caráter temporário de Agente de Inspeção Sanitária, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial AGENTE DE INSPECAO SANITARIA, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Inspeção Federal - SIF - Empresa JBS, para o período de 02/01/2014 a 31/12/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de Janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

Portaria Nº. 011/2014 de 02 de Janeiro de 2014.
CONTRATA EM CARATER TEMPORARIO NO CARGO DE MEDICA PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

VALDIR ZANELLA, Prefeito Municipal de Ipumirim - Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei complementar nº 001/2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, da Administração Direta e Indireta e dá Outras Providências e Lei Complementar 004/2002, que Dispõe sobre a Contratação de Pessoal por Tempo Determinado para Atender a Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público.

CONTRATA
ISABEL CENCI, sob a Matrícula 2204-7, com domicílio na Cidade e Município de Ipumirim, Carteira de Identidade n°. 5.143.751-1 e do CPF 067.485.989-82, para ocupar o cargo em caráter temporário de Médico do PSF, constante no Anexo Único da Lei Complementar 004/2002., nível salarial MEDICO DO PSF, no Regime Jurídico estabelecido no artigo 8º da Lei Complementar 04/2002, com carga horária de 40 horas semanais, lotação: Secretaria de Saúde, para o período de 02/01/2014 a 31/03/2014.
Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria produzirá efeitos a partir de 02/01/2014.

Ipumirim - SC, 02 de janeiro de 2014.
VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Ata de Julgamento de Propostas do PL 59, CV 6/2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM** **CNPJ: 82.814.575/0001-02** **AV. DOM PEDRO II, 230** **C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC**	**CONVITE** **Nr.: 6/2013 - CV** **Processo Administrativo:** **Processo de Licitação: 59/2013** **Data do Processo: 05/12/2013**

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para obra de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado a realização de reparo e pintura no Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa ao Edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 43/2013 (Sequência: 3)

Ao(s) 26 de Dezembro de 2013, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 049/2013, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 59/2013, Licitação nº 6/2013 - CV, na modalidade de Convite p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: No dia e hora marcada a Comissão de Licitação da prosseguimento ao embate licitatório. Apresentaram-se para participar da abertura dos envelopes da Proposta Comercial os representantes das empresas: MATEUS SPRICIGO ME neste ato representado pela Srª ROSMARI CERUTTI e LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME neste ato representado pela Srª MARINA CINTIA FISTER PEGORINI, ambas credenciadas pela Carta de credenciamento. Em seguida foram abertos os envelopes das Propostas Comerciais das licitantes, sendo que a propostas neles contidos foram analisadas e rubricadas pela Comissão de Licitação e os representantes das licitantes presente. Na análise das propostas constatou-se que as empresas apresentaram a mesma conforme os requisitos mínimos fixados no presente Edital. Declara-se vencedora do presente certame a empresa LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, com o valor de R$ 39.156,0000 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e seis reais) de acordo com o quadro comparativo de preços parte integrante do presente embate licitatório. Nada mais havendo a declarar, encerra-se a presente ata que será assinada pela Comissão de Licitação e os representantes das empresas presentes ao final de sessão.

Participante: 9575 - LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	fornecimento de materiais e mão de obra, destinada a realização de diversos reparos e pintura no Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli.	UN	1,00		0,0000	39.156,00	39.156,00

Total do Participante --------> 39.156,00

Total Geral ----------> 39.156,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Ipumirim, 26 de Dezembro de 2013

COMISSÃO:

LAUDECIR FRANCIO - ..... - Presidente da Comissão de Licitação

JUCILENE GOLDONI CALIARI - ..... - MEMBRO

FERNANDA PALUDO - ..... - MEMBRO

CLAUDIOMIR ANTONIO ACADROLLI - ..... - MEMBRO

Termo de Homologação do PL 21, Dl 6/2013/FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 6/2013 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 21/2013 Data do Processo: 27/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 21/2013
b) Licitação Nr.: 6/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/01/2014
e) Objeto da Licitação locação de instalações da Clínica Vita Luce, com área de 256,00 m² destinada ao funcionamento das atividades de fisioterapia e demais atividades correlatadas a área de saúde pública, para o exercício de 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLINICA VITA LUCE LTDA. (6366)						
1	Locação de instalações da Clínica Vita Luce, com área de 256,00 m² destinada ao funcionamento das atividades de fisioterapia e demais atividades correlatadas a área de saúde pública.	SER	12,00	0,0000	2.544,00	30.528,00
					Total do Fornecedor:	**30.528,00**
					Total Geral:	**30.528,00**

Ipumirim, 2 de Janeiro de 2014.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Termo de Homologação do PL 22, Dl 7-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 7/2013 - DL Processo Administrativo: Processo de Licitação: 22/2013 Data do Processo: 27/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Gestor Do Fundo Municipal De Saude, JACIR LIRIO BONISSONI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 22/2013
b) Licitação Nr.: 7/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/01/2014
e) Objeto da Licitação contratação de empresa para prestação de serviço de Inspeção do Laboratório de Analises Clinica da Unidade Básica de Saúde , para Controle de Qualidade externo e interno de exames laboratoriais, para o exercício de 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
PROGRAMA NACIONAL CONTROLE DE QUALIDADE LTDA (7069)					
1 Controle de Qualidade Externo em Análises Clinicas nas áreas de: Bioquimica I, Bioquimica II, Imunologia, Hematologia, Urinálise, Educação Continuada, Espectrofotometria, Parasitologia, Microbilogia do Programa Basicoobrigatório e Soro Liofilizado para controle interno de Bioquimica do Programa Básico.	SER	12,00	0,0000	286,77	3.441,24
				Total do Fornecedor:	**3.441,24**
				Total Geral:	**3.441,24**

Ipumirim, 2 de Janeiro de 2014.

JACIR LIRIO BONISSONI
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Termo de Homologação do PL 59, CV 6/2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	CONVITE Nr.: 6/2013 - CV Processo Administrativo: Processo de Licitação: 59/2013 Data do Processo: 05/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 59/2013
b) Licitação Nr.: 6/2013-CV
c) Modalidade: Convite p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 30/12/2013
e) Objeto da Licitação Contratação de empresa para obra de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, destinado a realização de reparo e pintura no Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária anexa ao Edital.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LUHEMA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME (9575)					
2 fornecimento de materiais e mão de obra, destinada a realização de diversos reparos e pintura no Núcleo Educacional Municipal Professor Claudino Locatelli.	UN	1,00	0,0000	39.156,00	39.156,00
				Total do Fornecedor:	**39.156,00**
				Total Geral:	**39.156,00**

Ipumirim, 30 de Dezembro de 2013.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Termo de Homologação do PL 64, Dl 18/2013/PM

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 18/2013 - DL
CNPJ: 82.814.575/0001-02 AV. DOM PEDRO II, 230 C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC	Processo Administrativo: Processo de Licitação: 64/2013 Data do Processo: 27/12/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Valdir Zanella, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 64/2013
b) Licitação Nr.: 18/2013-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 02/01/2014
e) Objeto da Licitação Locação de imóvel na Rua Bento Gonçalves destinado ao funcionamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS, com área de 257m², piso parte superior e mais 110m². piso parte inferior, para o exercício de 2014.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

		Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CLINICA VITA LUCE LTDA (7970)						
2	Locação de imóvel na Rua Bento Gonçalves para funcionamento da Secretaria da Assistência Social e CRAS, com área de 257,57 m2, na parte superior e 110 m2, de área na parte Inferior, para o exercício de 2014.	SER	12,00	0,0000	2.261,00	27.132,00
					Total do Fornecedor:	**27.132,00**
					Total Geral:	**27.132,00**

Ipumirim, 2 de Janeiro de 2014.

Valdir Zanella
PREFEITO MUNICIPAL

Irineópolis

Prefeitura

Extrato Portaria 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PORTARIA NR. 001/2014
DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO - PREGÃO PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei nº 10.520/02;

RESOLVE:
Art.1.º - Designar o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio para atuar nos procedimentos licitatórios, realizados pela Administração Direta, na modalidade Pregão Presencial, conforme segue:

Pregoeiro:
Rosani Rodrigues da Silva Mischka
Membros da Equipe de Apoio:
Marcia Maria Kerscher
Fabiano Fagundes
Reinaldo Stasiak
Lucio Flavio Lima

Art. 2.º - No caso de impedimento do Pregoeiro, atuarão como pregoeiros o Sr. Lucio Flavio Lima ou o Sr. Fabiano Fagundes.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº. 002/2013 de 02/01/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato Portaria 02/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PORTARIA NR. 002/2014
REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:
Art.1.º - Fica reformulada a nominata da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual fica assim composta para o exercício de 2014:

Presidente:
JOSE OSNIR CARDOSO
Secretário:

LUCIO FLAVIO LIMA
Membros:

Marcia Maria Kerscher
Fabiano Fagundes
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados os termos da Portaria nº 127/2013 de 13/03/2013 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 02 de janeiro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2014
Contrato de Rateio relativo ao Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina celebrado entre o Município de Irineópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2014.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio, relativo à prestação de serviços de tecnologia da informação que celebram entre si o Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.558/0001-05, com sede administrativa na Rua Paraná, 200, município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Juliano Pozzi Pereira, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546, Estreito, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo do CIGA, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Cláusula primeira - Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, da Lei Municipal nº 1393/08 de 17/11/2008, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 1392/08.
Cláusula segunda - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do objeto
Cláusula terceira - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Irineópolis ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 1392/08

DO RATEIO
Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 340,00, totalizando o valor de R$ 4.080,00.
Cláusula quinta - Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.

DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
Cláusula sexta - A despesa decorrente deste contrato de rateio

correrá de acordo com as dotações orçamentárias nº 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais), nº 3.3.71.70 (transferência a consórcio intermunicipal para suporte a outras despesas correntes) e 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal 1.758/2013 (Lei Orçamentária Anual).
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:

Despesas correntes:
60% da despesa correrá sob a dotação orçamentária
nº 3.1.71.70 R$ 2.448,00
30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária
nº 3.3.71.70 R$ 1.224,00

Despesas de capital:
10% da despesa correrá sob a dotação orçamentária
nº 4.4.71.70 R$ 408,00

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Cláusula sétima - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Cláusula oitava - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

DAS PENALIDADES
Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.

DA VIGÊNCIA
Cláusula décima segunda - O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2014.

DO FORO
Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato
Das disposições finais
Cláusula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Irineópolis, 02 de janeiro de 2014.
Município de Irineópolis
JULIANO POZZI PEREIRA
Contratante

Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Itapiranga

Prefeitura

Decreto Nº 01, de 2 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 01, de 2 de janeiro de 2014.
Designa a Comissão Permanente de Licitações do Município de Itapiranga e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atribuições;

Decreta:
Art. 1º Fica designada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, na modalidade de CONVITE, dispensa de licitação e inexigibilidade de licitação para exercício de 2014, que a partir desta data é composta pelos seguintes servidores:

Nome:	Função:	CPF:	Matrícula:
TITULARES:			
Adriano Karal	Presidente	034.494.889-70	14103/05
Ane Rohden	Secretário	967.690.099-00	11733/03
Aline Friedrich	Membro	070.606.439-90	14614/03
SUPLENTES:			
Ricardo Kraemer	Membro	710.735.319-53	6405/01
Julia Caterine Brixner	Membro	085.979.669-80	14476/04

Art. 2º A designação mencionada no artigo 1º do presente Decreto não conta ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2014.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 02, de 2 de janeiro de 2013.

Itapiranga - SC, 2 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Decreto Nº 02, de 2 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº 02, de 2 de janeiro de 2014.
Designa Pregoeira e Equipe de Apoio do Município de Itapiranga - SC e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em atendimento a Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e suas atribuições;

Decreta:
Art. 1º Fica com o presente Decreto designada a PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, para julgamento dos Processos Licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico para o exercício de 2014, sendo composta pelos seguintes servidores:

Função:	Nome:	CPF:	Matrícula
PREGOEIRA:	Janete F. Baumann	621.384.999-87	11824/02
SUPLENTE:	Adriano Karal	034.494.889-70	14103/04

EQUIPE DE APOIO:		
Thiago Rohden	060.505.089-92	14971/01
Diego Zampiva	048.001.559-75	14260/01
Daniela Paula Foletto	040.267.159-73	14634/01

SUPLENTES:		
Ademir Rohden	035.057.169-44	14715/01
Nelson Antonio Arenhardt	526.602.309-00	7557/01

Art. 2º A designação mencionada no artigo 1º do presente Decreto não conta ônus para os cofres públicos municipais por se tratar de serviço relevante prestado ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 2 de janeiro de 2014.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 03, de 2 de janeiro de 2013.

Itapiranga- SC, 2 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no DOM - Diário Oficial dos Municípios

SERGIO LUIS KESSLER
Secretario Municipal de Administração.

Portaria Nº 01/2014

PORTARIA Nº 01 de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 2/2006 e Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder acréscimo de 20% (vinte por cento) incorporado no vencimento base, da servidora municipal Daniela Paula Foletto sob matrícula nº 14634/01, tendo em vista a conclusão do Curso Superior em Administração em conformidade com o Art. 18 da Lei Complementar nº 2 de 20 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 02/2014

PORTARIA Nº 02 de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011.

RESOLVE:
Art. 1º - Suspender, a partir de 02 de janeiro de 2014, a Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor municipal Alexandre Thomé sob matrícula nº 14649/01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA (SC), 02 de janeiro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada em data supra
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 03/2014

Portaria nº 03 de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar nº 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006;

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a partir do dia 02 de janeiro de 2014, Amanda Regina Dalbosco sob matrícula nº 14436/01, do cargo de provimento em comissão de Diretor do NASF - Núcleo de Apoio de Saúde da Família.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga-SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 04/2014

Portaria nº 04 de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 39/2011 e Lei Complementar nº 2/2006;

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a partir de 02 de janeiro de 2014, Irma Jacinta Soehn Thomé, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 horas semanais, tendo em vista aprovação no concurso público nº 01/2010, exercendo as atribuições do referido cargo de conformidade com a Legislação Municipal supra mencionada.

Art. 2º - O servidor municipal estará vinculado ao Regime de Trabalho Estatutário e enquadrado no nível 505 classe A-03.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itapiranga SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Portaria Nº 05/2014

PORTARIA Nº 05 de 02 de janeiro de 2014.
NOMEIA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR RESPONSAVEL PELA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DOS BANHEIROS PÚBLICOS DO MUNICIPIO

O Prefeito do Município de Itapiranga, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei Orgânica Municipal; Lei Complementar 39/2011; Lei Complementar nº 002/2006, Lei Complementar nº 8/2007;

RESOLVE:
Art. 1º - Fica designada a servidora municipal Rosemeri Bourscheidt, sob matrícula nº 14438/01 para substituir Rainer Pedro Dill, Responsável pela limpeza e manutenção dos banheiros públicos, que está afastado em gozo de férias.
Parágrafo único. A delegação prevista no caput deste artigo, acarretará ônus aos cofres públicos municipais, conforme prevê os artigos 38 e 39 da Lei Complementar nº 39 de 12 de julho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ITAPIRANGA-SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM
ADRISSA ARNHOLD
Assessora de Recursos Humanos

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS N° 52/2013

O Município de Itapiranga - SC., através do Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 52/2013, cujo objeto é a aquisição de pneus novos destinados para veículos a disposição do Fundo Municipal de Saúde. Entrega da documentação e proposta até às 10:30 horas do dia 20 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 27 de dezembro de 2013.
KATIA SCHOSSLER GRISOTTI
Administradora Int.do FMS

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 184/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 184/2013, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para atender os eventos realizados neste município. Entrega da documentação e proposta até às 14:30 horas do dia 17 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 26 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 185/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 185/2013, cujo objeto é aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetores, destinados para maquinas e veículos desta municipalidade. Entrega da documentação e proposta até às 08:30 horas do dia 20 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 27 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 188/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 188/2013, cujo objeto é aquisição de gêneros alimentícios, para entrega parcelada, destinados para o programa de merenda escolar deste município. Entrega da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 189/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 189/2013, cujo objeto é aquisição de materiais de higiene e limpeza, destinados para manutenção das atividades das escolas municipais. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 21 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@

itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 190/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 190/2013, cujo objeto é aquisição de brita, pedrisco, pó de brita, destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. Entrega da documentação e proposta até às 14:00 horas do dia 20 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@ itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 191/2013

O Município de Itapiranga - SC., torna público que encontra-se aberto o Pregão Presencial para Registro de Preços n° 191/2013, cujo objeto é aquisição de tubos de concreto, destinados para manutenção das atividades das diversas secretarias municipais. Entrega da documentação e proposta até às 15:30 horas do dia 20 de janeiro de 2014. Maiores informações bem como cópia do edital, podem ser obtidos junto ao Departamento de Compras e Licitações, pelo fone/fax (49) 3678-7714 ou por email: compras@ itapiranga.sc.gov.br

Itapiranga - SC., 30 de dezembro de 2013.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 01/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e DIOMARI JACOMINI KLOH.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 02/01/2014 até 31/01/2014.

Itapiranga - SC.02 de janeiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 02/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e LUCIANA FREITAG.

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo determinado, em 40 horas semanais, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nivel salarial: 545
Classe - Referencia: B-01
VIGÊNCIA: 02/01/2014 até 31/01/2014.

Itapiranga - SC.02 de janeiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 03/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ELAINE WEBER SKRSYPCSAK.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 06/2013 onde altera a Carga Horaria do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 20 horas para 40 horas, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014.

Itapiranga - SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 04/2014/RH

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ANELISE STULP.
ORIGEM: Processo Seletivo nº 06/2012

OBJETO: Segundo Termo Aditivo do contrato nº 06/2013 onde altera a Carga Horaria do contrato de Prestação de Serviço Temporário de 20 horas para 40 horas, como Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil.
Nível salarial: 545
Classe - Referencia: C-01
VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/01/2014.

Itapiranga - SC, 02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Contratopor Emprego Público Nº 02/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DE CONTRATO - EMPREGO PÚBLICO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO CONTRATOPOR EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e IRMA CLARA HIPPLER HICKMANN.
ORIGEM: Concurso Público para Emprego Público nº 02/2012

OBJETO: Contratação de Prestação de serviço por tempo Indeterminado, Emprego Público, em 40 horas semanais, como Técnico em Enfermagem.
Nivel salarial: 610
Classe - Referencia: A-01
VIGÊNCIA: 02/01/2014 por tempo Indeterminado.

Itapiranga - SC.02 de janeiro de 2014
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Extrato do Distrato de Emprego Publico Nº 01/2014/RH
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
EXTRATO DO DISTRATO - RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO DISTRATO DE EMPREGO PUBLICO Nº 01/2014/RH
PARTES: Município de Itapiranga e ODETE ARNHOLD.

OBJETO: Distrato do Contrato de Emprego Público nº 024/2009/RH de 01/05/2009, como Agente Comunitário de Saúde.

Itapiranga - SC.02 de janeiro de 2014.
MILTON SIMON
Prefeito Municipal

Itapoá

Prefeitura

Ata do Pregão Presencial Nº 63/2013
ATA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2013 -
ANÁLISE DE PROPOSTAS, LANCES VERBAIS E HABILITAÇÃO

Aos 03/01/2014, a partir das 09:30 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá, fizeram-se presentes a Pregoeira Oficial do Município, a Sra. FERNANDA CRISTINA ROSA e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos membros SOLAMIR COELHO, ISABELA RAICIK DUTRA POHL, nomeados pelo DECRETO Nº 1896/2013, para conduzirem a SESSÃO PÚBLICA do Pregão Presencial nº 000063/2013, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PRÓ-INFÂNCIA TIPO C DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO V DESTE EDITAL. No horário definido no Edital, a Pregoeira iniciou a sessão informando aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública do Pregão, e ressaltou que a ausência deles, quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicará na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na ata. Após recolher os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes, iniciou-se a fase de credenciamento dos representantes:

Empresas Participantes (Credenciadas)
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

Representantes (Credenciados)
ANTONIO MOACIR BAGATOLI
GEFERSON JUNIOR WOGNEI

Analisados os documentos foram achados conforme. Em seguida foram abertos os envelopes de Proposta de Preços das empresas licitantes para avaliação do atendimento das especificações exigidas no edital (Anexo V do Edital). Após analisadas todas as propostas foram achadas conforme. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e Equipe de Apoio, ficam as licitantes vencedoras responsáveis pela entrega de produtos que atendam todas as especificações exigidas, que apresentem boa qualidade, sob pena das sanções previstas no Edital. Na sequencia iniciou-se a etapa de lances verbais, onde foi utilizado o disposto no Artigo 4º inciso VIII da Lei 10.520/2002, oferecendo aos classificados para o lance a oportunidade de redução dos preços ofertados nas propostas escritas conforme Termo de Lances e Vencedores anexo aos autos, chegando-se aos devidos lances:

Itens	Vencedor	Vlr Lance	Vlr Negociado
1	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	604,0000	0,0000
2	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	821,0000	0,0000
3	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	4.155,0000	0,0000
4	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	61,3000	61,2500
5	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	425,0000	424,0000
6	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	1.545,0000	1.544,0000
7	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	1.794,0000	1.790,0000
8	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	1.810,0000	0,0000
9	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	657,0000	0,0000
10	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	1.023,0000	0,0000
11	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	1.710,0000	0,0000
12	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	369,5000	0,0000
13	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	4.300,0000	0,0000
14	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	1.034,0000	1.032,0000
15	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	750,0000	0,0000
16	GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	436,5000	0,0000

Encerrados os lances verbais, foram abertos os envelopes de documentação das empresas ofertantes dos menores preços, para verificação do atendimento às condições de habilitação constantes em edital, onde foi constado que todas as empresas demonstraram atender as exigências editalícias, sendo habilitadas para este certame. Verificando vencedoras portanto, as empresas citadas abaixo:

Vencedor	Vlr Total
BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME	15.794,0000
GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME	10.819,0000

Finalizada a etapa competitiva e habilitadas a(s) empresa(s) ofertante(s) do(s) menor(es) preço(s), a Pregoeira declarou a(s)

empresa(s) supracitada(s) vencedora(s) deste Pregão. Os representantes credenciados não manifestaram interesse em interpor recurso, motivo pelo qual fica precluso o direito a recurso, nos termos do inciso vinte do Artigo 4º da Lei 10.520/2002. A Pregoeira informa que a(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ao) cumprir os prazos de entrega conforme estabelecido no edital, sob pena de multas e outras sanções cabíveis conforme edital. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão em epígrafe, com base na atribuição descrita na Lei do Pregão, e considerando que: a) - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) vencedora(s) satisfaz(em) à(s) exigência(s) do edital; b) - A(s) empresa(s) vencedora(s) encontra(m)-se devidamente habilitada(s)quanto às documentações exigidas; c) - Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Prefeitura; d) - Não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recursos. A Pregoeira adjudica o objeto da licitação às empresas vencedoras supraindicadas. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada esta Ata.

Itapoá, 03/01/2014.
FERNANDA CRISTINA ROSA
Pregoeira Oficial do Município

Equipe de Apoio
SOLAMIR COELHO
ISABELA RAICIK DUTRA POHL

Assinantes
Representantes Assinatura

BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME

GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME

Errata Tomada de Preço Nº 16/2013.

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
Tomada de Preço Nº 16/2013.
Processo nº 134/2013

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 06 de janeiro de 2014. HORÁRIO: 09h:00min (protocolo envelopes)

LICITAÇÃO/MODALIDADE: Tomada de preço.

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil com mão de obra especializada e fornecimento de materiais para construção de mureta em tela com 270, 96 metros de extensão na EMEF Claiton Almir Hermes, no bairro São José, compreendendo 399,54m², conforme projetos, memorial descritivo e planilhas orçamentárias, partes integrantes do Edital.

O Município de Itapoá torna público que a licitação que se fará realizar na data e horário, faz as seguintes considerações ao edital:

1.) Altera o cronograma de desembolso, planilha orçamentaria, memorial descritivo, conforme anexo.
2.) Suprime do objeto da licitação o termo "compreendendo 399,54m²,".

Conforme o Art. 21  4º da Lei nº 8.666/93, onde consta à DATA E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES passará para o dia: 24/01/2014 mantendo os horários de 09h:00min para entrega de envelopes, e 09h:30 min para abertura de sessão pública de julgamento de habilitação e propostas.

Itapoá, 03 de janeiro de 2014.
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

Termo Aditivo N.º 61/2013

TERMO ADITIVO N.º 61/2013 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS N.º 17/2013. (1º aditivo).

Pelo presente instrumento contratual que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ITAPOÁ, inscrito no CNPJ/MF sob N.º 81.140.303/0001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges, n.º 187, neste Município, aqui denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, Sr. LUIS CARLOS ZAGONEL, inscrita no CNPF/MF sob o nº: 914.345.999-49 e portadora do CI.RG: 3.004.004 SSP/SC, e pelo Prefeito Municipal, SERGIO FERREIRA DE AGUIAR, brasileiro,casado, portador do RG nº 873994-3 SSP/PR e CNPF/MF nº 230.944.279-87, residente e domiciliado à estrada José Alves, nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE (LOCATÁRIO), e de outro lado, o Sr. OSMAR MEYER RIBEIRO, portador do CNPF/MF nº 384.576.529-15, e do CI.RG nº 8/R. 883.158-SSP/SC, residente e domiciliado á Avenida Paraná, n° 70, Barra do Saí em Itapoá/SC, doravante denominado CONTRATADO (LOCADOR), que em caráter consensual, e em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 03/2013 - PROCESSO N.º 19/2013, Art. 24 inciso X da Lei 8.666/93, com as especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO
O presente termo prorroga a vigência do contrato administrativo n.º 17/2013, contados a partir do dia 31/12/2013, a 31/12/2014, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Altera cláusula quarta "Do Preço", aditando o respectivo contrato em um valor mensal de R$ 2.718,06 totalizando o valor de R$ 32.616,72 (Trinta e dois mil seiscentos e dezesseis reais setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato de n.º 17/2013, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de Contrato Administrativo n.º 17/2013, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 27 de dezembro de 2013.
LOCATÁRIO
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
Prefeito Municipal

LOCADOR
OSMAR MEYER RIBEIRO
LUIS CARLOS ZAGONEL
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

TESTEMUNHAS
NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

4º (Quarto) Termo Aditivo ao Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos, Que Entre Si Fazem a Prefeitura Municipal de Itapoá e a e

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

CONTRATANTE:

Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ		
CNPJ: 81.140.303/0001-01	Inscrição Estadual: ISENTO	
Nome Fantasia: ITAPOÁ PREFEITURA MUNICIPAL	Ramo de Atividade: 84.11-6-00 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL	
Endereço: AVENIDA 1590, 430		
Cidade: ITAPOÁ	UF: SC	CEP: 89249-000
Telefone: (47) 3443-8813	FAX: (47) 3443-8813	
Endereço Eletrônico: prefeitura@itapoa.sc.gov.br		
Nome do Responsável: SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR		
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL	RG: 873.994-3	CPF: 230.944.279/87

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº. 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0028-23	
Endereço: RUA ROMEU JOSE VIEIRA Nº 90		
Cidade: SÃO JOSÉ	UF: SC	CEP: 88110-906
Telefone: (48) – 3954-4011	FAX: (48) – 3954-4084	
Endereço Eletrônico: scgeven1@correios.com.br		
Gerente de Vendas: LILIAN PLACHI FERREIRA RG: 5.152.719-7 SSP/SC CPF: 908.887.829-34 Gerente de Suporte á Vendas SIMONE REGINA ZANG DE SOUZA CALDERA RG 2.780.573-5 SSP/SC CPF: 018.138.849-94		

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avançado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93, o 4º [Quarto] TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912271061 , de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário de 18/01/2014 á 17/01/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os recursos orçamentários destinados à execução do presente Contrato têm seu valor estimado em R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Elemento de Despesa: 33.90.3990 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Projeto/Atividade: 2015 – Manutenção do Departamento de Administração

Nº Empenho:
Data:
Valor: R$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Florianópolis/SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

São José/SC, 18 de Novembro de 2013

Pela CONTRATANTE:
_____
SÉRGIO FERREIRA DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

Pela ECT:
_____
LILIAN PLACHI FERREIRA
GERENTE DE VENDAS

_____
SIMONE REGINA ZANG DE S. CALDERA
GERENTE DE SUPORTE A VENDA

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF:

NOME
CPF:

Joaçaba

Prefeitura

Portaria Nº 1601

PORTARIA Nº 1.601 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ADELIR BERARDO, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1602

PORTARIA Nº 1.602 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ADRIANA APARECIDA DOS REIS ALVES, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1603

PORTARIA Nº 1.603 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ADRIANA POSPOR, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1604

PORTARIA Nº 1.604 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ALEXANDRE AUGUSTO VIDI ROESLER, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1605

PORTARIA Nº 1.605 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ALINI ALVES CABRAL, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1606

PORTARIA Nº 1.606 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ALINI SIMADON, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1607

PORTARIA Nº 1.607 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) AMANDA LUZIA FERRANDINI, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1608

PORTARIA Nº 1.608 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ANA MARIA RODRIGUES PAIANO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1609

PORTARIA Nº 1.609 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ANA PAULA ABE GURGACZ, Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1610

PORTARIA Nº 1.610 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) ANDREIA APARECIDA RODRIGUES DA CRUZ, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1611

PORTARIA Nº 1.611 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ANDREIA MARIA BERNARDT, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1612

PORTARIA Nº 1.612 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CARINA BUCHALI MARCA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1613

PORTARIA Nº 1.613 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CAROLINE BASTOS SAMPAIO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1614

PORTARIA Nº 1.614 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CLAUDIA ROSANE CAMARA, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2012 chamada pública de profissionais da educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1615

PORTARIA Nº 1.615 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CLEONICE DE JESUS COELHO DA SILVA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 003/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1616

PORTARIA Nº 1.616 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1617

PORTARIA Nº 1.617 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CRISTIANE CANUTO BERTELLE DE OLIVEIRA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1618

PORTARIA Nº 1.618 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) CRISTINA WASSERBERG, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1619

PORTARIA Nº 1.619 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) DANIELA SOUZA, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1620

PORTARIA Nº 1.620 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) DANIELI FAVARO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamamento Publico, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1621

PORTARIA Nº 1.621 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) DAYANE VIEIRA MARTINS DOS SANTOS, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1622

PORTARIA Nº 1.622 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) DIOMAR FLORES DE CAMARGO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1623

PORTARIA Nº 1.623 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) DJWLLY KANAA ROSA DA SILVA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 005/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1624

PORTARIA Nº 1.624 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) DULCE HACHMANN SCHNEIDER, Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1625

PORTARIA Nº 1.625 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) EDELIR FATIMA DEITOS, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1626

PORTARIA Nº 1.626 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ELAINE MASSIGNANI, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1627

PORTARIA Nº 1.627 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ELIETE CHIAMULERA ABATTI, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1628

PORTARIA Nº 1.628 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ELIETE GRIGGIO TONIN, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1629

PORTARIA Nº 1.629 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ELISA CARMEN RIBEIRO DOS SANTOS, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1630

PORTARIA Nº 1.630 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ELISANGELA GONÇALVES DOS SANTOS, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1631

PORTARIA Nº 1.631 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) ELISANGELA TERESINHA BALESTRIN SOSTER, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1632

PORTARIA Nº 1.632 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ELIZALDA CASAGRANDE, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1633

PORTARIA Nº 1.633 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) FABIOLA TEIXEIRA GOETZE, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1634

PORTARIA Nº 1.634 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) FATIMA ZARTH, Professor ACT-CM, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1635

PORTARIA Nº 1.635 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) FERNANDA BOTTEGA, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1636

PORTARIA Nº 1.636 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) FRANCIELE GALDINO, Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1637

PORTARIA Nº 1.637 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) FRANCIELLI MELLO FERRI, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 003/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1638

PORTARIA Nº 1.638 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) GABRIELA LETICIA BAZEI, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1639

PORTARIA Nº 1.639 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) GISELLE THAIS NERES CORSO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1640

PORTARIA Nº 1.640 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) IEDA COLLA DE SOUZA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1641

PORTARIA Nº 1.641 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) IVAN LUCAS DADALT, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1642

PORTARIA Nº 1.642 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) IVANISA RODRIGUES DA SILVA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1643

PORTARIA Nº 1.643 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) JANAITA DALMORO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1644

PORTARIA Nº 1.644 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) JANETE LUZIA KATSCHOR, Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 005/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1645

PORTARIA Nº 1.645 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) GISLAINE ANTUNES PEREIRA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1646

PORTARIA Nº 1.646 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) JOSELAINE DE SOUZA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1647

PORTARIA Nº 1.647 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) JOSELIA ZAMBIAZZI, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1648

PORTARIA Nº 1.648 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) JULIANA APARECIDA T. SAMOURA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1649

PORTARIA Nº 1.649 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) JUNE BAHU ROVEA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1650

PORTARIA Nº 1.650 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) KAREN ALINE DE FREITAS THOMAZ SAVARIS, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1651

PORTARIA Nº 1.651 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) KARLA CRISTINA PARISSENTI LAMPERTI, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1652

PORTARIA Nº 1.652 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) KATIA REGINA VACARI DA ROSA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1653

PORTARIA Nº 1.653 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"PRORROGA CONTRATO DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 76/2003, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR O CONTRATO DE TRABALHO até o período do término da licença maternidade do(a) Servidor(a) Sr.(a) KELLY ANILY PEREIRA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, em função do Inciso III da Súmula 244 do TST que garante a estabilidade provisória.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1654

PORTARIA Nº 1.654 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LEANDRO CONTE, Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1655

PORTARIA Nº 1.655 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LEONARDO FELIPE BOTTEGA, Professor ACT-SH, com carga horária de30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 003/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1656

PORTARIA Nº 1.656 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LEONICE MARIA GRAEF DE SOUZA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1657

PORTARIA Nº 1.657 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LICIANE BULGARELLI, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1658

PORTARIA Nº 1.658 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUCELIA SOBRINHO, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1659

PORTARIA Nº 1.659 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANE CALDART, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1660

PORTARIA Nº 1.660 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANE CARPEGGIANI, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1661

PORTARIA Nº 1.661 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUCIANE DA CRUZ, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1662

PORTARIA Nº 1.662 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUCILENE APARECIDA FERNANDES, de Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1663

PORTARIA Nº 1.663 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LUIZA PEREIRA DUARTE, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 002/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1664

PORTARIA Nº 1.664 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) LURDES RODRIGUES DOS SANTOS, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1665

PORTARIA Nº 1.665 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MADELEINE MARIA LUVIZON, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1666

PORTARIA Nº 1.666 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MAIELEN NELZI DA SILVA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1667

PORTARIA Nº 1.667 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MAIELI DA SILVA AMORA, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1668

PORTARIA Nº 1.668 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MAIRA GALDINO, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2012 chamada pública de profissionais da educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1669

PORTARIA Nº 1.669 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARCIA SALETE VACCARI ZORZZI, Professor ACT-SH, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 005/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1670

PORTARIA Nº 1.670 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARCIANA APARECIDA ROSA, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 20 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 17 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1671

PORTARIA Nº 1.671 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARCIO JOSE FORNARI, ADVOGADO, com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais, lotado na Procuradoria Jurídica, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementares nº 97 de 18 de março de 2005 e por ter sido classificado em teste seletivo n.º 001/2013 - Advogado.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 18 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1672

PORTARIA Nº 1.672 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARCIO PAIVA, Professor ACT-LP, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 005/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1673

PORTARIA Nº 1.673 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARGARETE DE OLIVEIRA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1674

PORTARIA Nº 1.674 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARIA ELIZABETE ALVES, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1675

PORTARIA Nº 1.675 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARIA LUIZA DEZANET, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1676

PORTARIA Nº 1.676 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARIA RODRIGUES FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1677

PORTARIA Nº 1.677 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARISETE ALVES DIAS, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1678

PORTARIA Nº 1.678 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARLENE PASTORI BOTT, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1679

PORTARIA Nº 1.679 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"ACATA PEDIDO DE DEMISSÃO DE FUNCIONÁRIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve;

Art. 1º. ACATAR O PEDIDO DE DEMISSÃO, do(a) Sr.(a) MARLI APARECIDA PEDROSO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Lei Complementar nº 059 de 06 de junho de 2002, que instituiu o Quadro de Pessoal, para atendimento do Programa de Saúde da Família-PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde-PACS e por ter sido classificada em teste para emprego público n.º 001/2012/FMS com base na Lei Complementar n.º 147 de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 17 de dezembro de 2013, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1680

PORTARIA Nº 1.680 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MARLY TEREZINHA DECZKA, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1681

PORTARIA Nº 1.681 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) MICHELE DEOLA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de

Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1682

PORTARIA Nº 1.682 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) NAIARA SEGALIN TRUCCULO, Professor ACT-LP, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1683

PORTARIA Nº 1.683 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) NEIDE MARIA DAVID DE AZEVEDO, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1684

PORTARIA Nº 1.684 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) NEIDE SANTANA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1685

PORTARIA Nº 1.685 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) NOELI LOURDES BALESTRIN DEPELEGRIN, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1686

PORTARIA Nº 1.686 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ODERLAN LIMA CAVALCANTI, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 003/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1687
PORTARIA Nº 1.687 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) PATRICIA BOTTEGA, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1688
PORTARIA Nº 1.688 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) PATRICIA CONCEIÇÃO MATANA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Publica, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1689
PORTARIA Nº 1.689 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) PATRICIA DALLA COSTA, Professor ACT-LP, com carga horária de 10 (dez) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1690
PORTARIA Nº 1.690 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) RAFAEL XANGO FERRI, Professor ACT-SH, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1691
PORTARIA Nº 1.691 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) RAFAELA DARTORA DOS SANTOS, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada em teste seletivo edital 007/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1692

PORTARIA Nº 1.692 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) REGINA TEDESCO GEHM, Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1693

PORTARIA Nº 1.693 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ROSANE SALETE DE LIMA, Professor ACT-LP, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1694

PORTARIA Nº 1.694 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ROSANGELA MARIA DALLA COSTA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1695

PORTARIA Nº 1.695 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ROSANGELA STREY KRUHS, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 003/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1696

PORTARIA Nº 1.696 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ROSELY DA COSTA HOFF, Professor ACT-CM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1697

PORTARIA Nº 1.697 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ROSILDE BACHES, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1698

PORTARIA Nº 1.698 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) ROSILENE SALETE DA SILVA, Professor ACT-LP, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificado no edital n.º 005/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1699

PORTARIA Nº 1.699 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) RUTE CARDOSO DA ROCHA, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 001/2013 - Teste Seletivo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Portaria Nº 1700

PORTARIA Nº 1.700 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do(a) Senhor(a) SABRINA APARECIDA DADALT, Professor ACT-SH, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e por ter sido classificada no edital n.º 004/2013 - Chamada Pública, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba (SC), em 20 de dezembro de 2013
RAFAEL LASKE

Extrato Homologação PL 02/2013 PP 01/2013 Impress

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA - IMPRES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2013/IMPRES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2013/IMPRES
.

Objeto: a contratação de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública integrados, não exclusivos, com acesso simultâneo de usuários.
EMPRESAS VENCEDORAS:
BETHA SISTEMAS LTDA
VALOR TOTAL: R$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e quarenta reais).
AUTORIZAR a emissão das notas de empenhos correspondentes.

Joaçaba (SC), 02 de janeiro de 2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora-presidente do IMPRES

Extrato Contrato 001/2014 Impress

IMPRES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2014 IMPRES
PL 02/2014 IMPRES - PP 01/2014/IMPRES

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA-SC
CONTRATADA: BETHA SISTEMAS LTDA

OBJETO: a prestação pela CONTRATADA de serviço especializado na área de informática, para locação de sistemas de gestão pública, integrados, não exclusivos, com acesso simultâneo de usuários.
VALOR CONTRATADO R$ 12.340,00 (doze mil e trezentos e

quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
2.065 - 3.3.90.39.11
VIGÊNCIA: (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ocorrer prorrogação, se de interesse das partes, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses
DATA DE ASSINATURA: 02/01/2014.

ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
DIRETORA-PRESIDENTE

Extrato do Contrato Nº 3/2013/FMS - TA 01

CONTRATO Nº 3/2013/FMS - TA 01

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e Empresa VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.947.562/0001-60, situada na Avenida XV de Novembro, nº 143, centro, Joaçaba, SC, neste ato representada pelo senhor Luis Antonio Lima da Cunha, residente e domiciliado na Rua Francisco Lindner, nº 477, Edifício Residencial Angélica, apto 902, Centro, Joaçaba, SC, portador do Documento de Identidade nº 11/R 5.423.619 e do CPF nº 696.470.030-72, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 3/2013/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

VITAL CLÍNICA DO CORAÇÃO S/S LTDA.
CREDENCIADA
LUIS ANTONIO LIMA DA CUNHA

Extrato do Contrato Nº 345/2012Fms - TA 02

CONTRATO Nº 345/2012FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.491.172/0001-00, estabelecida na Avenida XV de Novembro, nº 138, centro, no Município de Joaçaba, SC, neste ato representada pelo Sr. GLÁUCIO GRANDO GALLI, residente e domiciliado na Rua 13 de Maio, nº 122, centro, Joaçaba, SC, portador do Documento de Identidade nº 11/R - 1.074.687 e do CPF nº 503.656.819-20, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 345/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 8/2012/FMS, lançado no dia 23 de agosto de 2012, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E ESPECIAIS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

G. PASTEUR LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E PATOLOGIA LTDA
GLÁUCIO GRANDO GALLI

Extrato do Contrato Nº 346/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 346/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CEPAC - CENTRO DE PESQUISA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.419.357/0001-60, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 388, centro, no Município de Joaçaba, SC, neste ato representada pelo Sr. CHRISTIAN

OURIQUES BREDA, residente e domiciliado na Avenida XV de Novembro, 464, centro, Joaçaba, SC, portador do Documento de Identidade nº 11/R-2.205.877 e do CPF nº 020.596.879-18, doravante denominada CREDENCIADA,, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 346/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 8/2012/FMS, lançado no dia 23 de agosto de 2012, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CEPAC - CENTRO DE PESQUISA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ROTINA E ESPECIAIS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CEPAC - CENTRO DE PESQUISA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CHRISTIAN OURIQUES BREDA

Extrato do Contrato Nº 351/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 351/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa CINDIA REBER ZÍLIO CLÍNICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.411.366/0001-68, situada na Rua Uruguai, nº 255-D, centro, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. Cindia Reber Zílio, residente e domiciliada na Rua Tapajós, nº 850-E, Apto. 102, Chapecó, SC, portadora do Documento de Identidade nº 17/R-2.427.582 e do CPF nº 020.097.759-88, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 351/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 09/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CINDIA REBER ZÍLIO CLÍNICA - ME para a REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS PRÉ E PÓS-OPERATÓRIAS E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento., onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CINDIA REBER ZÍLIO CLÍNICA - ME
CINDIA REBER ZÍLIO CLÍNICA
ARACELI MOTT EING

Extrato do Contrato Nº 353/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 353/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 09.035.294/0001-61, situada na Rua Frei Rogério, nº 517, centro, Campos Novos, SC, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Carlos da Silveira Falcão, residente e domiciliado na Rua Carlos Pisani, 888, apto. nº 402, bairro Senhor Bom Jesus, Campos Novos, SC, portador do Documento de Identidade nº 2.815.098 e do CPF nº 016.603.769-98, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 353/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA - ME, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer

outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA - ME
LEONARDO CARLOS DA SILVEIRA FALCÃO

Extrato do Contrato Nº 354/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 354/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.099/0001-87, situada na Avenida Brasil, nº 230, centro, Pato Branco, PR, neste ato representada pela Sra. Angélica Meimberg Casagrande, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto. nº 801, centro, Pato Branco, PR, portadora do Documento de Identidade nº 4.518.102-2 e do CPF nº 638.015.319-53, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 354/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE

Extrato do Contrato Nº 355/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 355/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.427.099/0002-68, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 430-0, centro, Chapecó, SC, neste ato representada pela Sra. Sra. Angélica Meimberg Casagrande, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Aranha, nº 889, apto. nº 801, centro, Pato Branco, PR, portadora do Documento de Identidade nº 4.518.102-2 e do CPF nº 638.015.319-53, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 355/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CDIPSUL - CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA - ME
ANGÉLICA MEIMBERG CASAGRANDE

Extrato do Contrato Nº 356/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 356/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no

CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa SIIM SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.788.037/0001-99, estabelecida na Avenida Santa Terezinha, nº 275, centro, Joaçaba, SC, neste ato representada pelo Sr. Miguel Igor Russowsky, residente e domiciliado na Avenida Santa Terezinha, s/nº, apto. nº 301, centro, Joaçaba, SC, portador do Documento de Identidade nº 11/C-191.056 e do CPF nº 400.941.389-15 , doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 356/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa SIIM SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA - EPP, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SIIM SERVIÇO INTEGRADO DE IMAGENS S/S LTDA - EPP
MIGUEL IGOR RUSSOWSKY

Extrato do Contrato Nº 357/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 357/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, e a EING CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.504.022/0001-63, situada na Rua Duque de Caxias, nº 1050, centro, Joaçaba, SC, neste ato representada pela Sra. Araceli Mott Eing, residente e domiciliada na Avenida Caetano Natal Branco, 3103, Bairro Frei Bruno, Joaçaba, SC, portadora do Documento de Identidade nº 11/R 3.928.979 e do CPF nº 008.310.369-40, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 357/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa EING CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - ME, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE - Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EING CLINICA DE FISIOTERAPIA S/S LTDA - ME
ARACELI MOTT EING

Extrato do Contrato Nº 358/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 358/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.548.702/0001-68, situada na Rua Victor Konder, 1005 - sala 104, centro, Xanxerê, SC, neste ato representada pelo senhor Arnaldo Thiago Berto Lovatel, residente e domiciliado na Rua Vidal Ramos, nº 356, Bairro Matinho, Xanxerê, SC, portador do Documento de Identidade nº 3892209 e do CPF nº 038.588.869-47, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 358/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CENTRO MÉDICO LOVATEL LTDA
ARNALDO THIAGO BERTO LOVATEL

Extrato do Contrato Nº 359/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 359/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e KEILLA KARLOH - ME (FISIOVIDA AKQUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.830.705/0001-50, situada na Avenida Santa Terezinha, nº 275, centro, Joaçaba, SC, neste ato representada pela Senhora Keilla Karloh, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, 380, centro, Joaçaba, SC, portadora do Documento de Identidade nº 3.347.782 e do CPF nº 007.652.759-02, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 359/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa KEILLA KARLOH - ME (FISIOVIDA AKQUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA), PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

KEILLA KARLOH - ME (FISIOVIDA AKQUA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA)
KEILLA KARLOH

Extrato do Contrato Nº 360/2012/FMS - TA 02

CONTRATO Nº 360/2012/FMS - TA 02

O MUNICÍPIO DE JOAÇABA, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. RAFAEL LASKE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Avenida XV de Novembro, 223, inscrito no CNPJ nº 10.594.533/0001-00, doravante denominado CREDENCIANTE, e Empresa SENDIG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.587.319/0001-81, situada na Avenida Santa Terezinha, nº 275, centro, Joaçaba, SC, neste ato representada pelo senhor Walter Wendhausen Rothbarth, residente e domiciliado na Rua Roberto Trompowski, 390, apto 601, centro, Joaçaba, SC, portador do Documento de Identidade nº 674832/SSP/PR e do CPF nº 202.216.579-91, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o presente TERMO ADITIVO ao contrato nº 359/2012/FMS, proveniente do Edital de Credenciamento nº 10/2012/FMS, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO da empresa SENDIG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS, TERAPIAS E EXAMES DE IMAGEM, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no atendimento à população (pacientes) do Município de Joaçaba, nas especificações e valores estabelecidos no subitem 1.2 deste instrumento, onde se ADITA a CLÁUSULA SEXTA, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA
CLÁUSULA SEXTA

A vigência do contrato fica prorrogada para 31 de dezembro de 2014 a contar de 01 de janeiro de 2014, em conformidade com o disposto no art. 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

Fica eleito o foro da cidade de Joaçaba (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em quatro vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

JOAÇABA (SC), 20 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE JOAÇABA
RAFAEL LASKE
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SENDIG - SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA S/S LTDA
WALTER WENDHAUSEN ROTHBARTH

SIMAE

Portaria JHL 003/2014

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 003/2014 DE 02/01/2014

Elisabet Maria Zanela Sartori Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - CONSTITUIR de acordo com os Arts. 22º à 32 da Lei Complementar 193/2010 de 06/09/10, Comissão de Avaliação de Desempenho Setorial, para proceder Avaliação de Desempenho do Servidor Volnei Jacob Muller, em estágio probatório com a seguinte composição, sendo presidida pelo primeiro:

Marcos Antônio Fávero
Valcir José de Oliveira
Jorge Enderle

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Joaçaba-SC, 02 de Janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Portaria JHL 004/2014

PORTARIA SIMAE. JHL Nº - 004/2014 DE 02.01.2014

Elisabet Maria Zanela Sartori, Diretora Presidente do SIMAE - Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto de Joaçaba, Herval D'Oeste e Luzerna-SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º- ENQUADRAR, o servidor LEANDRO SARTORI ao adicional de insalubridade, grau médio - 20% do Piso Municipal por desenvolver atividades em condições insalubres, devido a vibração, com base no LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho e nos Artigos 9º, 11º, 12º da Lei Complementar 193/2010 de 06.09.2010 e no Decreto nº 3661/2010 da Prefeitura Municipal de Joaçaba.

Art.2º- O direito do servidor ao adicional de insalubridade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, comprovado por laudo e perícias técnicas específicas, determinados pela administração do SIMAE.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro de 2014, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei nº 4.003 de 08 de Julho de 2010.

Publique-se e Registre-se,

Joaçaba-SC, 02 de janeiro de 2014.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI
Diretora Presidente

Homologação Pr56-13

ESTADO DE SANTA CATARINA SERVICO INTERMUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 56/2013 - PR
CNPJ: 84.591.890/0001-43 Rua Tiradentes, 123 C.E.P.: 89600-000 - Joaçaba - SC	Processo Administrativo: 74/2013 Processo de Licitação: 74/2013 Data do Processo: 26/11/2013

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Diretora Presidente, ELISABET MARIA ZANELA SARTORI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 74/2013
b) Licitação Nr.: 56/2013-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 20/12/2013
e) Data da Adjudicação: 20/12/2013 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ANÁLISES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADAS ANUALMENTE PARA CONTROLE DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO DO SIMAE, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

(em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 008196 - FREITAG LABORATORIOS LTDA - EPP	7	0,0000	40.000,00
	Total por Fornecedor:	**7**		**40.000,00**
	Total:	**7**		**40.000,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.061.3.3.90.00.00.00.00.00 (14), 2.062.3.3.90.00.00.00.00.00 (38)

Joaçaba, 20 de Dezembro de 2013.

Elisabet M. Z. Sartori - Diretora Presidente

Rescisão de Contrato SIMAE
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO JHL Nº 0101/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM o SERVIÇO INTERMUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO e a empresa FEIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/A.

O Serviço Intermunicipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal das cidades de Joaçaba, Herval d´Oeste e Luzerna, Estado de Santa Catarina, sito à Rua Tiradentes, 123, inscrito no CNPJ sob nº 84.591.890/0001-43, neste ato, representada por sua Diretora Presidente Sra. Elisabet Maria Zanela Sartori, portadora da Carteira de Identidade nº 582.728 SSI/SC e CPF nº 386.948.169-20, na qualidade de CONTRATANTE, e do outro lado FEIMED SERVIÇOS MÉDICOS S/A, pessoa Jurídica de direito privado com sede à Rua Carmello Zocolli, nº 150, 5º andar, sala 504-A, Centro, em Capinzal, estado de Santa Catarina, inscrita sob CNPJ nº 04.410.327/0001-92, neste ato representada por sua Sócia Gerente, a Sra. Fernanda Bazzo, portadora do CPF nº 024.590.629-07, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do Processo Licitatório nº 0069/2012, Pregão Presencial JHL 0046/2012, resolvem rescindir o referido Contrato JHL 0101/2013, Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato JHL 0135/2012, de Prestação de Serviços, com fundamento no art. 79, Inciso II, § 1º da Lei nº 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato JHL 0101/2013, Termo do Primeiro Aditivo ao Contrato JHL 0135/2012 de Prestação de Serviço, celebrado em 25 de outubro de 2013.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato, de acordo com a Cláusula Oitava, letra B, pela desistência da prestação dos serviços, por parte da Contratada, e acolhimento do pedido por parte da autoridade competente. Por assim estarem de acordo às partes, firmam a presente rescisão de contrato sem que caiba qualquer indenização ou Penalidade para ambas as partes.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da cidade sede da CONTRATANTE, comarca de Joaçaba.
E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Joaçaba - SC, 31 DE DEZEMBRO DE 2013.
ELISABET MARIA ZANELA SARTORI — Diretora Presidente do SIMAE
FERNANDA BAZZO — Sócia Gerente

TESTEMUNHAS:
ELIANE A CERON VIER
Gerente Setor de Materiais, Transp e Patrimônio
CPF 596.843999-87

GIANE M. MARQUEZZE LECHER
Diretora Administrativa
CPF 614.258.349-49

Lauro Muller

Prefeitura

Portaria N° 452/2013
PORTARIA Nº 452/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, ANGÉLICA TENFEN DE MORAES, admitida em caráter temporário como Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 234/2013 de 14/03/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 453/2013
PORTARIA Nº 453/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, com a anuência da mesma e por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública TÂNIA JUNKES FLORIANO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, que exerce atualmente na Clínica de Dependentes Químicos Dr. Paulo Roberto de Souza do Hospital Municipal Henrique Lage para exercê-lo junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 454/2013
PORTARIA Nº 454/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, com a anuência da mesma e por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública ADRIANA ANTUNES RITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, que exerce atualmente na Secretaria Municipal de Assistência Social para exercê-lo junto a Clínica de

Dependentes Químicos Dr. Paulo Roberto de Souza do Hospital Municipal Henrique Lage.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 455/2013

PORTARIA Nº 455/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, WALTER HAMMERSCHMIDT JUNIOR, admitido em caráter temporário como Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 294/2013 de 01/04/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 456/2013

PORTARIA Nº 456/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, GIOVANI DA SILVA MIGUEL, admitido em caráter temporário como Professor I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, junto à Secretaria Municipal da Educação e dos Esportes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 222/2013 de 05/03/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 458/2013

PORTARIA Nº 458/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, com a anuência da mesma e por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública MARISTELA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, que exerce atualmente na Unidade de Saúde Angélica Machado Luciano para exercê-lo junto a Unidade de Saúde Francisca Korb.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 459/2013

PORTARIA Nº 459/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 inciso VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - APLICAR PENA DE SUSPENSÃO, de 01 (um) dia, a Funcionária Pública, CLEONICE DE FÁTIMA DE ÁGUIDA, Enfermeira, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal, por ato de indisciplina e insubordinação para com seu superior, fato ocorrido no dia 31/10/2013.

Art. 2º - Fica a mesma advertida ainda, de que na reincidência poderá sofrer outras sanções disciplinares, conforme preceitua a legislação vigente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

CIENTE: ____/ ____/ ____

CLEONICE DE FÁTIMA DE ÁGUIDA

Portaria N° 460/2013
PORTARIA Nº 460/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - COLOCAR A DISPOSIÇÃO, com a anuência da mesma e por necessidade de ordem administrativa, a funcionária pública LUCIANA DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnica em Enfermagem, que exerce atualmente na Secretaria Municipal de Saúde para exercê-lo junto a Unidade de Saúde Zeli Antonio de Oliveira Cunha de Barro Branco.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 461/2013
PORTARIA Nº 461/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - DEMITIR, ALMIR JOSÉ DA LUZ, Motorista, do Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller junto à Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º - O motivo da demissão do servidor é em razão do seu falecimento.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 15/112013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 462/2013
PORTARIA Nº 462/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 253/2013, de 25/03/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, BRUNA HILBERT BRIGHENTE, ocupante do cargo de Enfermeira - ESF.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 463/2013
PORTARIA Nº 463/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 251/2013, de 25/03/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, ADRIANA ANTUNES RITA, ocupante do cargo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 464/2013
P O R T A R I A Nº 464/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal, de 05.04.1990, artigo 7º, parágrafos 1º, 2º e 3º e anexo VI da Lei Municipal nº 1.145/2001 e combinado com o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.349/2005,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, gratificação de 15% (quinze por cento), por atribuição de função, à funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, TÂNIA JUNKES FLORIANO, ocupante do

cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 465/2013

PORTARIA Nº 465/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63, inciso VI e VIII e artigo 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante Lei Municipal nº 1.503/2008 e Lei n° 1.432/2007, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do Processo Seletivo Simplificado n° 001/2012 para admissão em caráter temporário,

RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, GERUSA DA SILVA AMÂNCIO, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n° 01/2012, para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem do SAMU, em Caráter Temporário, pelo período de 02 de Novembro de 2013 a 04 de fevereiro de 2014, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir do dia 02/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 466/2013

P O R T A R I A Nº 466/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, PRISCILA PIRES FOLCHINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir do dia 02/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 467/2013

PORTARIA Nº 467/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 25 da Lei Municipal nº 1.145/2001, de 25/09/2001,

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER, licença sem vencimentos, pelo período de 21.11.2013 a 20.12.2013, para a funcionária pública do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, MARIA LÉZIA DE ARAÚJO RIGHETTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório III.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Portaria N° 468/2013

PORTARIA Nº 468/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 63 e 78 incisos VI e IX, respectivamente, da Lei Orgânica Municipal, consoante artigo 1º, inciso III da Lei Municipal nº 1.503/2008, considerando ainda, a necessidade temporária de excepcional interesse público e o resultado do processo seletivo simplificado n° 001/2013, para admissão em caráter temporário,
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, RUAN DOS SANTOS FIGUEREDO, para a função de Professor I, referência - MAG ST 1A, em Caráter Temporário, pelo período de 06 de Novembro de 2013 a 20 de Dezembro de 2013, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, na Escola Municipal Hilário Pescador, em substituição a servidora Débora Cristina Bittencourt.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 06/11/2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLANEJAMENTO

Portaria N° 469/2013
P O R T A R I A Nº 469/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, NIVALDA FONTANELLA SILVESTRE, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Departamento junto a Secretaria de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Código/Nível DASI 2 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLAJAMENTO

Portaria N° 470/2013
P O R T A R I A Nº 470/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, EMERSON BORGES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Suprimentos e Patrimônio junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 345/2013 de 01/07/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 471/2013
P O R T A R I A Nº 471/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, MARIA APARECIDA PACHECO HOFFMANN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Urbanismo, Turismo, Cultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 079/2013 de 04/02/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 472/2013
P O R T A R I A Nº 472/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, HIAGO SCHLICKMANN, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 101/2013 de 18/02/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 473/2013
P O R T A R I A Nº 473/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto

no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, DANIELA CEOLIN PALHANO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador(a) de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 3.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 281/2013 de 01/04/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 474/2013
P O R T A R I A Nº 474/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e artigo 36, da Lei Municipal nº 1.553/2009, de 02/02/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, LASTENA HENRIQUE RIBEIRO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Setor junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 4.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria n° 343/2013 de 02/07/2013.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria da Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO GONZAGA BETT
Sec. Administração, Fin. Planej.

Portaria N° 475/2013
PORTARIA Nº 475/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MÜLLER - SC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 63, incisos VI e VIII e 89, inciso II letras "a" e "b", da Lei Orgânica Municipal, combinado com as Leis Municipais n° 1.490/2008 e Edital de Concurso Público 002/2010 - Resultado Final das Provas, Homologado em 15/06/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - CONTRATAR, REGIANA FRAGA VELHO, aprovada em 5° lugar no Concurso Público 002/2010, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para exercer o Cargo de Técnica de Enfermagem - ESF, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo contrato por tempo indeterminado adstrito ao período da existência do Programa Saúde da Família - PSF e regido pela CLT sob a forma de regime geral (INSS).
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no Mural Público junto ao átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

EDUARDO G. BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

T E R M O D E P O S S E

No dia 01 do mês de Novembro do ano de 2013, no Gabinete do Prefeito Municipal de Lauro Müller, compareceu a senhora REGIANA FRAGA VELHO, aprovada no Concurso Público nº 002/2010, para o Quadro Funcional da Prefeitura Municipal de Lauro Müller, para o Cargo de Provimento Efetivo de Técnico de Enfermagem - ESF, a fim de tomar posse em seu respectivo cargo, contratada pela Portaria nº 475/2013. Na oportunidade a mesma foi empossada pelo Senhor Prefeito Municipal Fabrício Kusmin Alves, comprometendo-se a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse, que vai devidamente assinado pelas partes e pelo Senhor Secretário da Administração, Finanças e Planejamento.

Prefeitura Municipal de Lauro Müller, 01 de Novembro de 2013.
REGIANA FRAGA VELHO
SERVIDORA

FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

EDUARDO G. BETT
SEC. ADMINISTRAÇÃO, FIN. PLANEJ.

Portaria N° 476/2013
P O R T A R I A Nº 476/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, GUSTAVO ALVES CAMACHO, do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Fiscalização e Tributação junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 1 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLAJAMENTO

Portaria N° 477/2013
P O R T A R I A Nº 477/2013

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 1.553/2009,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, DÍLSON TARTARI FELISBINO, do Cargo de Provimento em Comissão de Supervisor do Departamento de Recursos Humanos junto a Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, Código/Nível DASI 1 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
SECRETÁRIO DE ADM., FIN. E PLAJAMENTO

Portaria N° 478/2013
PORTARIA Nº 478/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 059/2013, de 04/02/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, GISELE MARIOT, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 479/2013
PORTARIA Nº 479/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 077/2013, de 04/02/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, ROSANA BENEDET, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contabilista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 480/2013
PORTARIA Nº 480/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 151/2013, de 25/02/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, NEUZA MARIA DA SILVA MIGUEL, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Escritório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 481/2013
PORTARIA Nº 481/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 252/2013, de 25/03/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, MARISA DE MOURA DORIGON, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 482/2013

PORTARIA Nº 482/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 275/2013, de 01/04/2013, que concedeu gratificação ao servidor público, OYLSON JOSÉ DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Veterinário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 483/2013

PORTARIA Nº 483/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, os efeitos da Portaria nº 308/2013, de 02/05/2013, que concedeu gratificação à servidora pública, REJANE VASIELEVSKI MIRANDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Portaria N° 484/2013

PORTARIA Nº 484/2013.

FABRÍCIO KUSMIN ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE LAURO MULLER - SC, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 63 incisos VI e VIII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a administração municipal pode rever seus atos a qualquer momento;

Considerando que na concessão de gratificação de 30% (trinta por cento) a partir do mês de agosto de 2013, ao servidor Antonio Pacheco não encontrou-se registro em Portaria;

RESOLVE:
Art. 1º - FAZER CESSAR, a gratificação do servidor público, ANTONIO PACHECO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LAURO MÜLLER, 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
FABRÍCIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento e Publicada no órgão oficial do município.

EDUARDO GONZAGA BETT
Secretário de Adm., Fin. e Planejamento

Termo Aditivo N°001 /2013 ao Contrato N° 148/2013.

TERMO ADITIVO N°001 /2013 AO CONTRATO N° 148/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N.º148/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER E PELA EMPRESA PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

CONTRATANTE:0 MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, com sede na Rua Walter Verttelly, 239 Centro - Paço Municipal - Lauro Muller-SC, inscrito no CGC/MF sob o No. 82.558.909/0001-24, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO KUSMIN ALVES, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PAVIMENTADORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 03.823.578/0001-36 localizada no (a) Rua Severino Albino Correia, s/n, bairro Oficinas - Tubarão/SC, representada pelo Sr. DILMAR FERNANDES JUNIOR, ora denominado CONTRATADO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de data ao contrato n.º 148/2013, instruído no Processo licitatório TP n°58/2013 Aditivo n°001/2013 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n°148/2013 que tem por objeto a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte concorrente e obras complementares na Rua Amaral Radio - Trecho 01, ratificando as demais cláusulas avençadas no contrato retromencionado, bem como demais obrigações constantes no processo licitatório TP n° 58/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Altera-se a cláusula oitava do contrato n° 148/2013, cujo prazo de vigência findará 31 de Dezembro de 2013, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2014, conforme previsto no art.57 da Lei 8666/93, por trata-se de serviço continuado.

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas direta ou indiretamente por esse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo será realizada até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lauro Muller, 30 de Dezembro de 2013.
FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DILMAR FERNANDES JUNIOR
PAVIMENTADORA ALFA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

Termo Aditivo N°001 /2013 ao Contrato N° 149/2013.
TERMO ADITIVO N°001 /2013 AO CONTRATO N° 149/2013.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N.º148/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE LAURO MULLER E PELA EMPRESA PAVIMENTADORA ALFA LTDA.

CONTRATANTE:0 MUNICÍPIO DE LAURO MULLER, com sede na Rua Walter Verttelly, 239 Centro - Paço Municipal - Lauro Muller-SC, inscrito no CGC/MF sob o No. 82.558.909/0001-24, neste ato representado pelo Sr. FABRICIO KUSMIN ALVES, Prefeito Municipal, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: PAVIMENTADORA ALFA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) nº. 03.823.578/0001-36 localizada no (a) Rua Severino Albino Correia, s/n, bairro Oficinas - Tubarão/SC, representada pelo Sr. DILMAR FERNANDES JUNIOR, ora denominado CONTRATADO.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de data ao contrato n.º 149/2013, instruído no Processo licitatório TP n°59/2013 Aditivo n°001/2013 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato n°148/2013 que tem por objeto a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem, obras de arte concorrente e obras complementares na Rua Amaral Radio - Trecho 02 ratificando as demais cláusulas avençadas no contrato retromencionado, bem como demais obrigações constantes no processo licitatório TP n° 59/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
Altera-se a cláusula oitava do contrato n° 149/2013, cujo prazo de vigência findará 31 de Dezembro de 2013, fica prorrogado até 31 de Dezembro de 2014, conforme previsto no art.57 da Lei 8666/93, por trata-se de serviço continuado.
CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas não modificadas direta ou indiretamente por esse instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente Termo Aditivo será realizada até o quinto dia útil do mês seguinte da assinatura.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Lauro Muller, 30 de Dezembro de 2013.
FABRICIO KUSMIN ALVES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DILMAR FERNANDES JUNIOR
PAVIMENTADORA ALFA LTDA.
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
Nome: Nome:
CPF: CPF:

Leoberto Leal

Prefeitura

Convite de Licitação N.º 001/2014
MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL
Inst. de Prev. dos Servidores Públicos de Leoberto Leal - IPRELL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014
CONVITE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

TIPO: Menor Preço (global) Objeto: Objetivando a contratação de serviços de assessoria e consultoria jurídica, a ser realizado por pessoa física, ao IPRELL, em conformidade com o Convite de Licitação nº 001/2014. LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), do dia 15 de janeiro de 2014. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (48) 3268 1212. Em 02.01.2014.

SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES
Diretora Executiva do IPRELL.

Lindóia do Sul

Prefeitura

Extrato Edital Cadastro de Fornecedores 2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CADASTRO MUNICIPAL DE FORNECEDORES PARA 2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se encontra aberta à possibilidade geral e irrestrita, para proceder ao Registro e Atualização Cadastral, dos Fornecedores da Administração Pública do Município para o ano de 2014. O local e horário para retirada do Edital e para esclarecimentos e informações aos interessados, poderá ser obtido junto ao setor de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Rua Tamandaré, 98, Município de Lindóia do Sul - SC, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, ou pelo telefone (0xx49) 3446.11.77, das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 horas, em dias considerados úteis.

Lindóia do Sul-SC, 02 de Janeiro de 2.014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato Declaração de Licitação Deserta

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 11/2013

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, objetivando a contratação de empresa de engenharia e ou construção civil para execução do projeto do refeitório do Centro de Educação Infantil Roselene Fatima Bussolaro, foi DECLARADA DESERTA, no dia 02 de janeiro de 2014 as 08:30 horas. Demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 02 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato Pregão 02/2014

MUNICIPIO DE LINDOIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
Edital de Pregão Presencial 02/2014

Pedro Ari Parizotto - Prefeito Municipal, de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de sêmen bovino botijões e materiais para inseminação artificial, a realizar-se no dia 17 de janeiro de 2014, as 14:00 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 13:45 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 03 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal.

Extrato Pregão Presencial 01/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2014

PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para aquisição de forma parcelada de merenda escolar, no dia 17 de janeiro de 2014, as 08:30, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 do mesmo dia, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site, www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 02 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Extrato TP 01/2014

MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL
Estado de Santa Catarina
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 01/2014
PEDRO ARI PARIZOTTO - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS na forma da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de engenharia civil, no dia 24 de janeiro de 2014, às 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas para até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 02 de janeiro de 2014.
PEDRO ARI PARIZOTTO
Prefeito Municipal

Luzerna

Prefeitura

Decreto 1740

DECRETO Nº 1740 de 20 de dezembro de 2013.
"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES EM FAVOR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA"

MOISES DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições e de conformidade com o que lhe faculta o inciso I, do art.22 da Lei nº 1.076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Ficam abertos CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES no montante de R$ 73.744,77 (setenta e três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), em favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA, à conta dos recursos do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, apurado até 20 de dezembro de

2013 e a sua tendência no exercício de 2013, nas Fontes abaixo especificadas, na forma do disposto no inciso II, do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, atribuído às seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica) R$ 26.439,75
Fonte 19 - Transferência do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica) R$ 25.243,59
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferência do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica) R$ 22.061,43

TOTAL SUPLEMENTADO , R$ 73.744,77

Art.2º - É parte integrante deste Decreto, o Quadro Demonstrativo do Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1741

DECRETO Nº 1741 de 20 de dezembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º - Ficam anuladas parcialmente ou na sua totalidade, nas Atividades discriminadas abaixo, as Modalidades de Aplicação das despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.3061.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação R$ 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL ANULADO R$ 18.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as Modalidades de Aplicação das despesas atribuídas às Atividades abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.3061.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação R$ 15.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 3.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1742

DECRETO Nº 1742 de 20 de dezembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÂO ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1076, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art. 1º - Fica anulada parcialmente na Atividade abaixo discriminada a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 19 - Transferências do FUNDEB (aplicação em outras despesas da educação básica) R$ 30.362,91

TOTAL ANULADO R$ 30.362,91

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à respectiva Atividade abaixo discriminada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
08.SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.361.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 18 - Transferências do FUNDEB (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério R$ 30.362,91

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 30.362,91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 20 de dezembro de 2013.
MOISES DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1743

DECRETO Nº 1743 de 23 de dezembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1076 de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Fica anulada parcialmente, na Atividade discriminada abaixo, a Modalidade de Aplicação da despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação R$ 20.000,00

TOTAL ANULADO R$ 20.000,00

Art.2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, fica suplementada a Modalidade de Aplicação da despesa atribuída à Atividade abaixo relacionada:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.365.0028.2028 - Manutenção da Educação Básica Infantil
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Educação R$ 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Decreto 1744

DECRETO Nº 1744 de 23 de dezembro de 2013.
"ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito Municipal de Luzerna(SC), no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Lei nº 1076, de 05 de dezembro de 2012,
DECRETA:
Art.1º- Ficam anuladas parcialmente ou na sua totalidade, nas Atividades discriminadas abaixo, as Modalidades de Aplicação das despesas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 2.571,18
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 1.500,00
Atividade - 0602.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Categoria Econômica - 4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas - Investimentos
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 1.500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.3061.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação R$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas - Pessoal e Encargos Sociais Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 2.470,00

TOTAL ANULADO R$ 38.041,18

Art. 2º - Por conta dos recursos a que se refere o artigo anterior, ficam suplementadas as Modalidades de Aplicação das despesas atribuídas às Atividades abaixo relacionadas:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZERNA
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
Atividade - 0601.04.122.0007.2006 - Manutenção do Departamento de Administração
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 4.071,18
Atividade - 0602.04.123.0013.2015 - Manutenção do Departamento de Fazenda
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 1.500,00

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Atividade - 0801.12.3061.0031.2030 - Manutenção da Educação Básica Fundamental
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 01 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Educação R$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
Atividade - 1101.15.452.0061.2052 - Manutenção dos Serviços Urbanos
Categoria Econômica - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas - Outras Despesas Correntes
Fonte 00 - Recursos Ordinários R$ 2.470,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 38.041,18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Luzerna(SC), 23 de dezembro de 2013.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito Municipal

Portaria 228

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Portaria nº 228/13 de 30/12/13 - "ATRIBUI ADICIONAL À SERVIDORA QUE ESPECIFICA" - Atribuir a Mariana de Azevedo Ramos, Técnica Administrativa, Nível 01, Classe "A", o adicional pela conclusão regular de pós-graduação, em nível de especialização,

de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento do seu emprego público de provimento efetivo, nos termos do Parágrafo Único do art. 1º da Lei Complementar nº 094 de 28 de setembro de 2010 e art.39, inciso VIII, §§ 1º e 2º, alínea "c", da Lei Complementar nº 035 de 18 de março de 2004. a partir de 01 de janeiro de 2014.

Pregão - PL 0001.2014 - PP 0001.2014 - Abcfarma 2014 - FMS

A presente licitação tem por objeto a aquisição, em caráter excepcional, de medicamentos (referência, genéricos e similares), exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício financeiro de 2014.

Macieira

Prefeitura

Públicação Resumida _ Aditivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0002/2013.
Pregão Presencial n° 0001/2013

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar com veículos capacitados, nas Linhas Garibaldi, Baixo Santo Antônio, Alto Santo Antônio e APAE e São Luiz, destinados ao atendimento dos alunos das redes Municipal e Estadual de ensino, conforme especificações do objeto contidas no anexo I do Edital.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Aditivo n° 14/2013
Contrato Administrativo n° 0007/2013
Contratada: ALAIANE TRANSPORTES COLETIVOS LTDA ME
Vigência do Contrato: Fica prorrogada até 30/06/2014, podendo ainda ser prorrogado ou rescindido o presente contrato, de acordo com os preceitos da Lei 8.666/93.
Valor: Fica reajustado o valor de R$ 0,10 (dez centavos) no km rodado, passando a R$ 2,50 (dois reais e cinqüenta centavos) por km.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0007/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivo Instituto Faee S/C Ltda

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0007/2013.
Pregão Presencial n° 0003/2013
Contrato Administrativo n° 0015/2013.
ADITIVO N° 19/2013.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil, para Consultoria Contábil, no E-Sfinge e E-Sfinge Obras, Tributação, Licitações, Planejamento, Assessoria Jurídica e Frotas (Controle de Veículos e Máquinas), através de prestação de serviços internos e externos, conforme especificações e condições constantes no Contrato Original n° 0015/2013.
Contratada: INSTITUTO FAEE S/C LTDA
Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2014, podendo ser prorrogado ou rescindido nos preceitos da Lei 8666/93 e 10.50/02.
Reajuste: Fica reajustado, conforme IGPM/FGV acumulado em 12 meses, em 5,48% o valor contratado, passando para R$ 4.852,08 (quatro mil oitocentos e cinqüenta e dois reais e oito centavos) mensais.
Valor e pagamento: Conforme Contrato Original nº 00015/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivo Locação Para Sala de Costura

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0016/213
Dispensa de Licitação n° 0002/2013
Contrato Administrativo n° 0018/2013.
ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
ADITIVO N° 21/2013.

Objeto: Locação de imóvel na Rua José Augusto Royer, destinado ao funcionamento do Centro de Capacitação em costura e modelagem de tecidos e Clube de Mães.
Locador: ADAÉRCIO LOCATELLI.
Prazo: Fica prorrogada até 31/12/2014 a vigência do Contrato Original n° 0018/2013.
Valor e pagamento: Conforme Contrato Original.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivo M.S Transportes Ltda Me

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0021/2011.
Pregão Presencial n° 0012/2011

Objeto: Prorrogação de prazo para contratação de serviços de transportes escolar na Linha Paiol da Pedra, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2013.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Aditivo n° 24/2013.
Contrato Administrativo n° 0040/2011.
Contratada: MS TRANSPORTES LTDA ME.
Vigência do Contrato: Fica prorrogado até 30/06/2014, podendo ainda ser prorrogado ou rescindido nos preceitos da Lei 8.666/93.
Reajuste: Fica reajustado o valor de R$ 0,10 (dez centavos) o valor do km rodado passando à R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) o km.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0007/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivo Natalina dos Santos Me
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0008/2011.
Pregão Presencial n° 0003/2011

Objeto: Prorrogação de prazo na contratação de serviços de transporte escolar na Linha Tombini, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal e estadual de ensino para o ano letivo de 2014.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE
Aditivo n° 23/2013
Contrato Administrativo n° 0019/2011
Contratada: NATALINA DOS SANTOS ME
Vigência do Contrato: 30/06/2014, podendo este ser prorrogado ou rescindido nos preceitos da Lei 8.666/93.
Reajuste: Fica reajustado o valor de R$ 0,10 (dez centavos) o valor do km rodado passando à R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos).
Pagamento: Conforme Contrato Original nº. 0019/2013 e seus Aditivos.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivo Ri Soluções Em Plan. e Desenv. Regional Ltda
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA

Processo Licitatório n° 0021/2013.
Pregão Presencial n° 0014/2013.
Contrato Administrativo n° 0035/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Aditivo n° 22/2013

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria e assessoria para a gestão de convênios firmados junto ao Governo Federal, Estadual e outras fontes, com o objetivo de promover a realização de obras e serviços para a população do Município de Macieira, sempre em conformidade com as sistemáticas estabelecidas pelos diversos órgãos dos entes convenentes a serem prestados conforme estabelecido no Termo de Referência (anexo I do Edital).

Contratada: RI SOLUÇÕES EM PLANEJAMENTOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA.
Vigência do Contrato: 31/10/2014, podendo ser prorrogado havendo interesse das partes.
Valor e pagamento: Conforme Contrato Original n° 0035/2013.

Macieira - SC, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Publicação Resumida _ Aditivo Safra Diesel Ltda
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0031/2013.
Pregão Presencial n° 0022/2013.
Contrato Administrativo n° 0044/2013.
ADITIVO N° 18/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de óleo diesel destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas da Frota Municipal, conforme especificações e quantitativo do Anexo I do Edital.
Contratado: SAFRA DIESEL LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogada para 90 (noventa) dias a vigência do Contrato Original n° 0044/2013, a contar de 1° de janeiro de 2014.
Valor: Conforme Contrato Original n° 0044/2013 e seus aditivos
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0044/2013.

Macieira, 30 dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivo Vt Engenharia e Construções Ltda
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0001/2013.
Tomada de Preço n° 0001/2013.
Contrato Administrativo n° 0010/2013.
ADITIVO N° 20/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Objeto: Contratação de empresa para coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e rurais do município, através de operação, manutenção e monitoramento de aterro sanitário em área de responsabilidade da contratada, possuidora das licenças ambientais exigíveis, conforme citado exigências do edital e seus anexos.
Contratada: VT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Vigência do Contrato: Por tratar-se de serviços contínuos de interesse público, fica prorrogada até 31/12/2014 a contar de 1° de janeiro de 2014.
Valor: Fica reajustado, conforme índice de IGPDI/FGV acumulado em 12 meses, previsto na Cláusula Segunda, item III do Contrato Original, passando o valor mensal para R$ 13.242,30.
Valor: Conforme Contrato Original n° 0044/2013 e seus aditivos.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº. 0010/2013.

Macieira, 30 dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditivos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0005/2013.
Dispensa de Licitação n° 0001/2013
Contrato Administrativo n° 0006/2013.
ADITIVO N° 13/2013.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de museu e atividades culturais do município de Macieira.
Locador: Edson Bertotto.
Vigência do Contrato: 31/12/2014.
Valor e pagamento: Mensal, conforme as cláusulas do Contrato Original n° 0006/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira e Presidente de Comissão de Licitações

Públicação Resumida _ Aditivos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0002/2013.
Pregão Presencial n° 0001/2013

Objeto: Contratação de serviços de transporte escolar com veículos capacitados, nas Linhas Garibaldi, Baixo Santo Antônio, Alto Santo Antônio e APAE e São Luiz, destinados ao atendimento dos alunos das redes Municipal e Estadual de ensino.

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE

Aditivo n° 15/2013
Contrato Administrativo n° 0008/2013
Contratada: INOVA TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME
Vigência do Contrato: Fica prorrogada até 30/06/2014, podendo ainda este ser prorrogado ou rescindido nos termos do contrato e nos preceitos da Lei 8.666/93.
Do valor: Fica reajustado o valor de R$ 0,10 (dez centavos) o km rodado, à R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) por km.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0008/2013.

Aditivo n° 16/2013
Contrato Administrativo n° 0009/2013
Contratada: MACIOESTE LTDA ME
Vigência do Contrato: Fica prorrogada até 30/06/2014, podendo este ser prorrogado ou rescindido nos termos do contrato e nos preceitos da Lei 8.666/93.
Do Valor: Fica reajustado o valor de R$ 0,10 (dez centavos) o km rodado, passando à R$ 2,32 (dois reais e trinta e dois centavos) o km.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0009/2013.

Macieira, 30 de dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Pregoeira

Públicação Resumida _ Aditvo
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACIEIRA
PUBLICAÇÃO RESUMIDA DE TERMO ADITIVO

Processo Licitatório n° 0003/2013.
Tomada de Preço n° 0002/2013.
Contrato Administrativo n° 0012/2013.
ADITIVO N° 17/2013.
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de combustível, (gasolina comum) conforme quantidades e especificações contidas no Anexo I do Edital, destinado ao atendimento das Secretarias Municipais.
Contratado: AUTO POSTO RODAGEM LTDA.
Vigência do Contrato: Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n° 0012/2013 para 90 (noventa) dias, contados a partir de 1° de janeiro de 2014.
Valor: Conforme Contrato Original n° 0012/2013 e seus aditivos.
Pagamento: Conforme Contrato Original nº 0012/2013.

Macieira, 30 dezembro de 2013.
REJANE SPANHOLLO ABRAÃO
Presidente de Comissão

Mafra

Câmara Municipal

Resolução Nº 01/2014
RESOLUÇÃO Nº 01/2014
02 de janeiro de 2014
ESTABELECE RECESSO LEGISLATIVO ENTRE OS DIAS 2 A 5 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

O Vereador João Acir Petters Padilha, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica do Município de Mafra e demais atribuições regimentais,

Art. 1° - Fica estabelecido recesso legislativo entre os dias 2 a 5 de janeiro do corrente ano, retornando as atividades administrativas no dia 6 de janeiro.

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mafra, 02 de janeiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Portaria Nº 01/2014
PORTARIA Nº 01/2014
2 de janeiro de 2014
EXONERA DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 6 de 4.4.2007, resolve:

Art. 1º EXONERAR JAIRONEI DERETTI, do cargo comissionado de Diretor Administrativo e Financeiro, nomeado pela Portaria nº 26 de 16.7.2012, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 2 de janeiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Portaria Nº 02/2014
PORTARIA Nº 02/2014
2 de janeiro de 2014
EXONERA ASSESSOR LEGISLATIVO

VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 6 de 4.4.2007, resolve:

Art. 1º EXONERAR SILVIO LANSKI JÚNIOR, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, nomeado pela Portaria nº 17 de 21.5.2012, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 2 de janeiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Portaria Nº 03/2014
PORTARIA Nº 03/2014
2 de janeiro de 2014
EXONERA ASSESSORA DE IMPRENSA

VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 6 de 4.4.2007, resolve:

Art. 1º EXONERAR MARIA CHRISTINA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessora de Imprensa, nomeada pela Portaria nº 30 de 01.8.2012, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 2 de janeiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Portaria Nº 04/2014
PORTARIA Nº 04/2014
2 de janeiro de 2014
EXONERA ASSESSOR LEGISLATIVO

VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 32, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, e artigo 72 da Resolução nº 6 de 4.4.2007, resolve:

Art. 1º EXONERAR LUIS FERNANDO ALVES DA SILVEIRA, do cargo comissionado de Assessor Legislativo, nomeado pela Portaria nº 15 de 21.3.2013, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 2 de janeiro de 2014.
VER. JOÃO ACIR PETTERS PADILHA
Presidente

Maracajá

Prefeitura

Aviso da Licitação 03/2014 PP
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Maracajá

Processo Licitatório nº 03/2014 - Pregão Presencial - menor preço por item

Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino e Peti, para manutenção das atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, do Conselho Tutelar e das atividades da Melhor Idade, manutenção da Administração Municipal e para alimentação dos animais do parque ecológico, durante o período de janeiro a junho de 2014.
Abertura da Sessão: a partir das 13:30 horas do dia 16/01/2014
Local e cópia do Edital: Prefeitura Municipal de Maracajá, sito a Avenida Getúlio Vargas, 530, no centro do município, CEP 88915-000, Maracajá/SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, em dias úteis. Fone/fax (48) 3523-1111, ou através do e-mail licitacao@maracaja.sc.gov.br.

Maracajá, 02 de Janeiro de 2014.
WAGNER DA ROSA
Prefeito Municipal

Massaranduba

Prefeitura

53/2012 Ad 53/1 - Transporte Escolar - Masstur - 2014
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
CONTRATO Nº.: 53/2012
PROCESSO LICITATÓRIO nº. 88/2012.
PREGÃO PRESENCIAL nº. 37/2011
CONTRATANTE: Prefeitura de Massaranduba
CONTRATADO: EMPRESA DE ÔNIBUS MASSARANDUBATUR LTDA - EPP.

OBJETO: contratação de empresa para execução dos serviços de: transporte escolar de alunos matriculados no ensino fundamental, técnico, ensino superior, para viagens de estudo, jogos escolares nos trajetos de ida e volta conforme itinerário. Contratação de empresa para execução dos serviços de transporte de grupos da 3ª idade.
VIGENCIA: 01-01-2014 a 31-12-2014
VALOR: R$ 906.075,00 (novecentos e seis mil e setenta e cinco reais.)
DATA DA ASSINATURA: 26-12-2013

MARIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 1/2012 Ad 1/2 Internet Prefeitura - 2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 1/2012
CONTRATO ADITIVO Nº. 1/2
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO: Processo Licitatório nº. 116/2011 - CONVITE PARA COMPRAS E SERVIÇOS
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: TPA INFORMÁTICA LTDA - ME

OBJETO: Consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de um (01) link dedicado full.
VALOR: R$ 20.400,00 (vinte mil quatrocentos reais)
DATA DA VIGENCIA: 01.01.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 26 de dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Co 14.2013 Ad14.1 - Divulgação Radio Jaragua - 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 14 / 2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 14/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 13/2013
Chamada Pública nº. 03/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: RÁDIO JARAGUA LTDA EPP (RÁDIO AM 1010).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.
VALOR: R$ 26,14 (vinte seis reais e quatorze centavos) por inserção de 30 segundos
VIGENCIA: 01.01.2014 a 31.12.2014.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 2/2012 Ad 2/3 Coleta de Lixo - Recicle

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 2/2012
CONTRATO ADITIO Nº. 2/3
PREFEITURA DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO: Tomada de Preços para Serviços de Engenharia nº. 113/2011
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: RECICLE CATARINENSE DE RESÍDUOS LTDA

OBJETO: Consiste na Contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Sanitária, para execução do transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado de resíduos sólidos compactáveis, domiciliares e comerciais produzidos no Município de Massaranduba.
VALOR: R$ 480.059,90 (quatrocentos e oitenta mil, cinquenta e nove reais e noventa centavos)
DATA DA VIGENCIA: 01.01.2014 a 31.12.2014

Massaranduba, 26 de dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

Co 23/2013 Ad 23/2 - Software Gestão Publica - Ipm 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 23/2012
SEGUNDO TERMO ADITIVO 23/2
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 14/2012
TOMADA DE PREÇO Nº. 2/2012 - Multientidade
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: IPM INFORMÁTICA PÚBLICA MUNICIPAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa provedora de solução integrada de gestão pública e serviços de informática, para Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR: R$ 144.380,93 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais e noventa e três centavos).
Vigência: 01-01-2014 a 31-12-2014.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 25/2013 Ca 25.1 Publicidade Radios - Fm 99.1 - 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 25 / 2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 25/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 13/2013
Chamada Pública nº. 03/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: REDE DE COMUNICAÇÕES PEROLA DO VALE LTDA - EPP.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.
VALOR: R$ 26,14 (vinte seis reais e quatorze centavos) por inserção de 30 segundos
VIGENCIA: 01.01.2014 a 31.12.2014.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 3/2013 Ad 3/2 - Aguas de Massaranduba - Serrana 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 3/2013
CONTRATO ADITIO Nº. 3/2
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 91/2012
Concorrência para Obras e Serviços de Engenharia nº. 10/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: SERRANA ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Operação e Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Massaranduba/SC.
VALOR: R$ 1.063.220,88 (um milhão, sessenta e três mil, duzentos e vinte reais e oitenta e oito centavos)
Vigência: 01-01-2014 a 31-12-2014.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 37.2013 Ad 37/2 - Ubs 1º Braço - Js

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 37/2013 - FMS
SEGUNDO TERMO ADITIVO 37/2
FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 23.2013
Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº.01/2012
CONTRATANTE: FUNDO MUN. DE SAÚDE DE MASSARANDUBA - SC
CONTRATADO: J.S. EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA - ME

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão-de-obra inerentes a construção de USB - Unidade Básica de Saúde, 2ª etapa, na localidade de 1º Braço do Norte, conforme projeto e planilha orçamentária. Área total de 282,69m2.
Vigência: 18-12-2013 a 16-01-2014

Massaranduba, 16 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 4.2010 Ad 4.4 Lixo Hospitalar 2014

QUARTO TERMO ADITIVO (4/4) AO CONTRATO Nº 04/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA E A EMPRESA CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA, pessoa jurídica, com sede na Rua 11 de Novembro, 2998, Bairro Centro, na cidade de Massaranduba (SC), inscrita no CNPJ sob nº 11.231.203/0001-05, representado neste ato pela Gestora do Fundo Municipal, Sra. ANNA KARINE REINKE FRANZ, CPF nº 005.246.769-41 e Cédula de Identidade nº 1.988.587-3 e pelo Prefeito Municipal Sr. MÁRIO FERNANDO REINKE, CPF nº. 399.964.099-53, Cédula de Identidade nº. 488.606-2.

CONTRATADA: CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azambuja,838, Bairro Azambuja, Município de Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob nº 07.345.289/0001-20, e Inscrição Estadual nº 254.963.170, representada neste ato na forma de seu sócio proprietário, Sr. ADALBERTO DA SILVA, CPF nº 309.649.979-91 e Cédula de Identidade nº 692.495-6, expedida pela SSP/SC.

As partes acima qualificadas, denominadas tão somente neste ato de CONTRATANTE e CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, o presente termo de contrato particular de prestação de serviços de coleta, transporte e de destino final de resíduos de saúde, nos termos da Lei Federal 8.666/93, como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
1.1 Prorroga-se o prazo de execução dos serviços pactuado na cláusula primeira do contrato original, tendo inicio em 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014,podendo ser prorrogado por igual período a critério do Fundo Municipal, de acordo com o art. 57 da Lei 8.666/93, mediante termo aditivo pelas partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PAGAMENTOS
2.1. Pela prestação do serviço, a CONTRATANTE pagará mensalmente a CONTRATADA, o valor de 1.660,42 (hum mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), de acordo com índice do IGP-M de 5,6094%, apurado no período dos últimos 12meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
3.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta do orçamento do exercício de 2014, a saber:
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.02 - GERENCIA DE ASSISTENCIA MEDICA
2101 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO
3390397800 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
10200 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSF. IMP. SAUDE

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Termo Aditivo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando- o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas.

Massaranduba, 05 de dezembro de 2013.
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL
ANNA KARINE REINKE FRANZ
Gestora do Fundo Municipal

MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito Municipal

CATARINENSE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
ADALBERTO DA SILVA
Socio-Proprietário

Testemunhas:.
ELAINE CRISTINA GUMS VICK
CPF: 019.781.789-05

2ª. CARINA R. FRIEDEMANN STOLF
CPF: 031.659.379-66

Co 43/2012 Ad43/5 Pav. Estrada Massarandubinha - Paviplan - Prazo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 43/2012
CONTRATO ADITIVO 43/5
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA - SC
PROCESSO: Concorrência Obras e Serviços de Engenharia nº. 06/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Pavimentação com CBUQ, drenagem e sinalização viária de trecho da Estrada Massarandubinha, conforme memorial e projetos. A este, prorroga-se a vigência do contrato, início da vigência dia 29 de Dezembro de 2013, findando em 29 de Março de 2014, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas seguintes razões apresentadas pela Secretaria de Planejamento Municipal: assegurar prazo suficiente para que possa acontecer o tramite final junto ao BADESC.

Massaranduba,26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 44/2012 Ad44/5 Estrada Ribeirão da Lagoa - Prazo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 44/2012
CONTRATO ADITIVO 44/5
MUNICIPIO DE MASSARANDUBA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 54/2012
Concorrência Obras e Serviços de Engenharia nº. 07/2012
CONTRATANTE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: Pavimentação de trecho da Estrada Ribeirão da Lagoa, conforme memorial e projetos. Prorroga-se a vigência do contrato, iniciando no dia 29 de Dezembro de 2013, findando em 29 de Março de 2014, conforme a liberalidade da Cláusula Sétima do contrato original. Este aditamento de prazo se faz necessário pelas seguintes razões apresentadas pela Secretaria de Planejamento Municipal: assegurar prazo suficiente para que possa acontecer o tramite final junto ao BADESC.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 8.2013 Ca 8.1 Divulgação Radio 105.7 Fm - 2014

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 8 / 2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 8/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 13/2013
Chamada Pública nº. 03/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA

CONTRATADO: DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA (RÁDIO 105 FM).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.
VALOR: R$ 26,14 (vinte seis reais e quatorze centavos) por inserção de 30 segundos
VIGENCIA: 01.01.2014 a 31.12.2014.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Co 9.2013 Ad 9.1 Divulgação Radio Super Nova - 2014
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 9 / 2013
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 9/1
MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - SC
Processo Licitatório nº. 13/2013
Chamada Pública nº. 03/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA
CONTRATADO: CPR COMUNICAÇÃO LTDA ME (RÁDIO SUPER NOVA).

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE RÁDIOS PARA ATIVIDADES DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE EDIÇÃO E INSERÇÃO DE SPOTS DE 30 SEGUNDOS.
VALOR: R$ 26,14 (vinte seis reais e quatorze centavos) por inserção de 30 segundos
VIGENCIA: 01.01.2014 a 31.12.2014.

Massaranduba, 26 de Dezembro de 2013.
MÁRIO FERNANDO REINKE
Prefeito

Meleiro

Prefeitura

Extrato Contrato Nº 121/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 121/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: REGIS CREPALDI ROSSI FERMO

Objeto: Execução e fiscalização de um projeto de engenharia mecânica do Pórtico para o Município de Meleiro.
Valor: R$ 2.500,00
Vigência: Início: 10/12/2013 Término: 09/12/2014.
Data da assinatura: 10 de dezembro de 2013.

Extrato Contrato Nº 122/2013
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº. 122/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO
Contratado: ANGELONI CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM APÓLICE DE SEGURO, PARA COBERTURA DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.
Valor: R$ 14.917,02
Vigência: Início: 26/12/2013 Término: 31/12/2014.
Data da assinatura: 26 de dezembro de 2013.

Modelo

Prefeitura

Edital de Pregão Presencial
ALTERAÇÃO DA DATA DE LICITAÇÃO - DAENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 952/2013 EMODALIDADE Nº 024/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE MODELO SC, JUNTAMENTE COM PREGOEIRO DO MUNICIPIO, TORNAMPÚBLICO,QUE FICA ALTERADA A DATA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, FICANDO PRORROGADA PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2014, ÀS 16;30 HORAS, NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO SC, NA MODALIDADE DE PREGÃO, DO TIPO MENOR PREÇO, RELATIVO AO PROCESSO Nº 952/2013 E A MODALIDADE Nº 024/2013. PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPESDE HABILITAÇÃO E PROPOSTA, FICA PRORROGADO IGUALMENTE O PRAZO, PARA O DIA 08 DE JANEIRO DE 2014 ATÉ ÀS 16:30 HORAS, NA SALA DA COMISSAO DE PREGÃO, LOCALIZADA A RUA DO COMERCIO, 1304, MODELO SC. O INICIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ ÀS 16:40 HORAS, NO MESMO ENDEREÇO E NO MESMO DIA, SENDO ESTE DIA 08 DE JANEIRO DE 2014.FICAM INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DO EDITAL ACIMAESPECIFICADO.
A INTEGRA DO EDITAL ESTÁ DISPONIVEL NO SITE DO MUNICIPIO WWW.MODELO.SC.GOV.BR, NO MURAL PUBLICO E PUBLICADO NO DOM - DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO - FECAM - SITE: WWW.DIARIOMUNICIPAL .SC.GOV.BR

MODELO AOS 02 DE JANEIRO DE 2014.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITOMUNICIPAL

GILDO BATTISTI
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Navegantes

Prefeitura

Aviso de Licitação Pregão Presencial Nº 145/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
PREGÃO PRESENCIAL N° 145/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE À AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES (COMPLETOS) PARA A Prefeitura Municipal de Navegantes, SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS. ITEM "FRACASSADO"

NO PREGÃO PRESENCIAL N° 117/2013. Data da entrega dos envelopes: dia 16/01/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 16/01/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 02/01/2014.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito.

Aviso de Licitação T.P 191/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 191/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONTAGEM DE CASAS DE MADEIRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA SEREM UTILIZADAS COMO SALAS DE AULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS: PROFESSORA ROSA MARIA XAVIER DE ARAÚJO, CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EXTENSÃO) SILVETE COUTO DE MIRANDA E ILKA MULLER DE MELO NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 22/01/2014 até às 13:50 hs . Abertura envelopes: dia 22/01/2014 às 14:00 hs O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 03/01/14.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso de Licitação Tomada de Preço Nº 215/2013 PMN
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
TOMADA DE PREÇO N° 215/2013 PMN

Comunica na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para: OBJETO: TOMADA DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRAS EM DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC. Data da entrega dos envelopes: dia 21/01/2014 até às 08:50 hs. Abertura envelopes: dia 21/01/2014 às 09:00 hs. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°. 100 em Navegantes/SC ou no site; www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor.

Navegantes, 02/01/14.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Aviso Homologação Inexigibilidade de Licitação Nº 213/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 213/2013
PROCESSO Nº 213/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
CONTRATADO: ABAM - ASSOCIACAO BLUMENAUENSE DE AMPARO AOS MENORES.

OBJETO: INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA ACOLHIMENTO EMERGENCIAL DOS MENORES A.D.S, F.D.S E T.D.S, EM CUMPRIMENTO À ORDEM JUDICIAL Nº 135.12005950-2.
VALOR DA DESPESA: R$ 93.515,04 (noventa e três mil quinhentos e quinze reais e quatro centavos)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Aviso Homologação Inexigibilidade Licitação Nº 212/2013
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 212/2013
PROCESSO Nº 212/2013.
HOMOLOGAÇÃO: 27/12/2013.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.

OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO ESTRELA DE ISABEL PARA ACOLHIMENTO DO ADOLESCENTE L.L.A, EM CUMPRIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL Nº 135.13.007769-4.
CONTRATADO: INSTITUTO PESQ. ATEND. ASSES. ESTRELA DE ISABEL.
VALOR DA DESPESA: R$ 48.816,00 (quarenta e oito mil oitocentos e dezesseis reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II da Lei de Licitações.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA.
Prefeito do Município.

Extrato Contratual 312/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 312/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE EPP.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014.
Valor: R$ 49.250,18 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos).
Licitação : Pregão Presencial n° 70/2010.
Recursos.: Dotação: 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 275/2010 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E SOCIEDADE EDITORA BALNEENSE EPP PARA A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E O REAJUSTE DO VALOR.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 184/2013
Prefeitura de Navegantes
Contrato: 184/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Roque Hass
Licitação: Dispensa 180/2012
Período: 30/01/2014 a 31/12/2014
Valor : R$ 37.582,52
Dotação: 2.137. 3.3.90.00.00.00.00.00.0

Objeto.: Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, promover o prazo e valor pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 208/2013 PMN
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 208/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : C R ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
Vigência : Início: 27/11/2013 Término: 31/03/2014.
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 86/2012
Recursos : Dotação: 1.039.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 091/2012, CONCORRÊNCIA 86/2012, REFERENTE À OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTAS SEXTAVADAS E DRENAGEM PLUVIAL DA RUA ONÓRIO BORTOLATO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.

Navegantes, 27 de novembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 252/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 252/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : 3E ENGENHARIA LTDA.
Vigência : Início: 20/12/2013 Término: 30/06/2014.
Licitação : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.:156/2012.
Recursos : Dotação: 1.076.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO AO CONTRATO N° 178/2012, TOMADA DE PREÇOS N° 156/2012,REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE "EXECUÇÃO DE GALERIAS E CANALIZAÇÃO DE VALAS A CÉU ABERTO NAS AVENIDAS PREFEITO JOSE JUVENAL MAFRA, IVO SILVEIRA E RUAS JORGE LACERDA E WALDEMAR BORNHAUSEN NO BAIRRO GRAVATA EM NAVEGANTES" ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 0351.056-84 COM A CAIXA/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PAC2.

Navegantes, 20 de dezembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 295/2013
Prefeitura de Navegantes
Contrato: 295/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Diocese de Blumenau
Licitação Dispensa: 168/2012
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 19.009,68
Dotação: .3.3.90.00.00.00.00 - 134

Objeto.: Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 296/2013
Prefeitura de Navegantes
Contrato: 296/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: H. Bernz Consultores SA
Licitação Dispensa: 208/2012
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 95.048,64
Dotação: .3.3.90.00.00.00.00 - 2.037

Objeto.: Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 298/2013
Prefeitura de Navegantes
Contrato: 298/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Clínica Urias Vidigal Ltda
Inexigibilidade : 123/2012
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Valor: R$ 155.295,60
Dotação: 167- 3.3.90.00.00.00.00 - 2.099

Objeto.: Primeiro Termo Aditivo tem por objeto, promover alteração do prazo e valor pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 301/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 301/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : BELGA EMPREITEIRA LTDA.
Vigência : Início: 27/12/2013 Término: 31/03/2014
Licitação : Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 135/2011
Recursos : Dotação: 1.018.4.4.90.00.00.00.00.00.

Objeto : QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 09/2012, CONCORRÊNCIA PÚBLICA 135/2011, REFERENTE À OBRA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CRECHE NA AVENIDA PREFEITO JOSÉ JUVENAL MAFRA, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA BELGA EMPREITEIRA LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 325/2013
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 325/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FLOR LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : FMS n° 26/2010.
Recursos.: Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 10/2013 REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXCEDENTES DA COTA SUS, TABELA SIA/SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES E A EMPRESA LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS FLOR LTDA - EPP.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extrato Termo Aditivo Contrato Nº 341/2013

Prefeitura de Navegantes
Contrato: 341/2013
Contratante. : Prefeitura Municipal de Navegantes
Contratado: Interativa Integradora de Soluções Ltda
Tomada de Preço 73/2012
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014
Dotação: 28.02.2.115.3.3.90.00.00.00.00

Objeto.: Segundo Termo Aditivo tem por objeto, promover o prazo pactuado no contrato original.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.
ROBERTO CARLOS DE SOUZA
Prefeito

Extratos Contratuais 318 - 323/2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..:318/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA DE NAVEGANTES.
Contratada : CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - CIN.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação : Pregão Presencial 02/2012.
Recursos.: Dotação: 2.105 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 312/2012, REFERENTE À SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS (NÍVEL SUPERIOR) PARA A DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES.

NAVEGANTES, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..:319/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014.
Valor: R$ 10.437,62 (dez mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos).
Licitação : Dispensa de Licitação n° 130/2010.
Recursos.: Dotação: 2.016 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 332/2010 REFERENTE À CESSÃO DIREITO DE USO AO SISTEMA INSTANTÂNEO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO - SIACI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E O CENTRO DE INFORMÁTICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.

NAVEGANTES, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..:320/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014.
Valor: R$ 65.881,92 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).
Licitação : Pregão Presencial n° 106/2011.
Recursos.: Dotação: 2.015 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2011, PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2011, REFERENTE À SERVIÇOS DE SOLUÇÃO EM GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS TERRESTRES E DE EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E EXECUÇÃO GESTÃO E CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 321/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014.
Licitação : Inexigibilidade n° 102/2011.
Recursos.: Dotação: 2.013 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 164/2011, REFERENTE À CESSÃO DE USO DE SOFTWARE DA CONTRATADA À CONTRATANTE, CONSISTINDO NA DIVULGAÇÃO, PUBLICAÇÃO E GERENCIAMENTO DO COMPÊNDIO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 323/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada : CANTENOR PEREIRA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/03/2014.
Licitação : Pregão Presencial n° 174/2010.
Recursos.: Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 71/2011, REFERENTE À LOCAÇÃO DE VEÍCULO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E CANTENOR PEREIRA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Extratos Termo Aditivo Contrato Nº 327-335/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 327/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS FLOR LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : FMS n° 49/2009
Recursos.: Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 09/2013

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES EXCEDENTES DA COTA SUS - TABELA SIA/SUS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS FLOR LTDA - EPP.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 328/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : JULIA ARAUJO TORRES ME - CITOLAB.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : FMS n° 26/2010.
Recursos : Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 306/2010, REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS REMUNERADOS PELA TABELA DESCRITIVA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SIA/SUS, DEFINIDO PELO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES E A EMPRESA JULIA ARAUJO TORRES ME - CITOLAB.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 329/2013
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : MIL NEGÓCIOS LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Pregão Presencial Nº.: 32/2011.
Recursos : Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 142/2011, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA E REAJUSTE PELO INDICE PACTUADO NO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E EMPRESA MIL NEGÓCIOS LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 330/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : JOÃO CARLOS MACHADO PRESSISO ME.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 123.600,00 (Cento e vinte e três mil e seiscentos reais).
Licitação : Pregão Presencial n° 05/2011.
Recursos.: Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 241/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA JOÃO CARLOS MACHADO O PRESSISO - ME.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 331/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : OLOS TECNOLOGIA LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Valor: R$ 53.691,45 (cinquenta e três mil seiscentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).
Licitação : Tomada de Preços n° 87/2009.
Recursos.: Dotação: 2.048 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto :TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 217/2010, REFERENTE À SERVIÇOS DE PROCESSAMENTOS DE DADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO A ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DE DADOS E ASSESSORAMENTO AO USUÁRIO, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA OLOS TECNOLOGIA LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 332/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NAVEGANTES LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : FMS N° 26/2010.
Recursos.: Dotação: 2.107 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 339/2010, CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA TABELA DESCRITIVA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SIA/SUS, DEFINIDO PELO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES, ESTADO DE SANTA CATARINA E A EMPRESA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS NAVEGANTES.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 333/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : TORRES E CAMPOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : Pregão Presencial n° 81/2012.
Recursos.: Dotação: 2.093 3.3.90.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 357/2012, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVEGANTES E A EMPRESA TORRES E CAMPOS CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 334/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.

Contratada : VERA BEATRIZ TONETTO ME.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : FMS n° 26/2010..
Recursos.: Dotação: 2.094 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 303/2010 REFERENTE AO CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMUNERADOS PELA TABELA DESCRITIVA DE PROCEDIMENTOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAUDE - SIA/SUS, DEFINIDO PELO MINISTERIO DA SAUDE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES E A EMPRESA VERA BEATRIZ TONETTO ME - LABORATORIO BOM JESUS.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº..: 335/2013.
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NAVEGANTES.
Contratada : Clínica São Marcos Ltda.
Vigência : Início: 01/01/2014 Término: 31/12/2014
Licitação : FMS 62/2012.
Recursos.: Dotação: 2.093 3.3.90.00.00.00.00.00.00.

Objeto : PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 186/2013, REFERENTE À SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR RADIOLOGIA, EXAMES RADIOLÓGICOS DO TORÁX E MEDIASTINO E MAMOGRAFIAS PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE NAVEGANTES E A CLÍNICA SÃO MARCOS LTDA.

Navegantes, 27 de dezembro de 2013.

Carta de Convocação

Navegantes, 20 de dezembro de 2013.

Ilmo Sr.
ADILSON GORNIACK
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADA para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2010, para o cargo de ENGENHEIRO.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 17 de dezembro de 2013.

Ilmo Sr.
JONAS GUILHERME LEMOS
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2013, para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Carta de Convocação

Navegantes, 17 de dezembro de 2013.

Ilma Sra.
JANAÍNA BRANCALEONE
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2013, para o cargo de AUDITOR FISCAL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente
ALESSANDRA MULLER
Diretoria de Gestão em RH

Chamamento Para Audiência Pública Nº 01/2014 - Impacto de Vizinhança

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2014

CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DAS EMPRESAS EME EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA / GERADADOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA E HB EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA

Cassiano Ricardo Weiss, Presidente do Conselho Municipal das Cidades de Navegantes, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais pertinentes, TORNA PÚBLICO:

Art. 1°- A convocação para AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DAS EMPRESAS EME EQUIPAMENTOS PARA METALURGIA LTDA / GERADADOS PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA E HB EMPREENDIMENTOS MOBILIÁRIOS LTDA, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2014, às 19 horas, na Escola Municipal Professora Vilna Corrêa Pretti, sita na Rua José Toledo dos Santos, n° 30, Bairro São Domingos, em Navegantes - SC.
Art. 2° - A publicação desse edital no Mural da Prefeitura Municipal de Navegantes e no Diário Oficial do Município de Navegantes, para que surtam seus efeitos legais.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014
CASSIANO RICARDO WEISS
Presidente
Conselho Municipal das Cidades de Navegantes

Extrato Ata Abertura Propostas T.P 23/2013 Fmv

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS 23/2013 FMV - VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE FAIXAS ELEVADAS, (TRAVESSIA DE PEDESTRES), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

Ao(s) 2 de Janeiro de 2014, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDACAO MUNICIPAL DE VIGILANCIA DE NAVEGANTES , reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, desiginada pela(o) Portaria nº 1165, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 23/2013, Licitação nº 23/2013 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: ABERTA A SESSÃO CONFORME DATA PREVIAMENTE AGENDADA, PRESENTE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E AS EMPRESAS, CONPLA CONSTRUCÓES E PLANEJAMENTO LTDA, VOGELSANGER PAVIMENTACÁO LTDA E RADIAL ENGENHARIA, CONSTRUCOES E DRAGAGENS LTDA, BALT TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA (ESTA ULTIMA INABILITADA). APÓS CONSIDERAÇÕES DE PRAXE, PROCEDEU-SE A ANÁLISE DAS PROPOSTAS A QUAL FORA VENCEDORA A EMPRESA CONPLA CONSTRUCÓES E
PLANEJAMENTO LTDA COM A PROPOSTA DE R$ 126 820.09 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E OITOCENTOS E VINTE REAIS E NOVE CENTAVOS). SENDO ENTÃO DECLARADA VENCEDORA UMA VEZ QUE APRESENTOU O MENOR PREÇO GLOBAL E ASSIM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADJUDICA O PRESENTE PROCESSO E ENCAMINHA OS AUTOS A AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO. NADA MAIS A TRATAR DECLARA-SE ENCERRADA A PRESENTE SESSÃO.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Navegantes, 2 de Janeiro de 2014

COMISSÃO:
HUMBERTO GALVEZ JÚNIOR HUMBERTO GALVEZ JÚNIOR ,FERNANDA HASMANN CONSTANCIO,CARLA CLAUDINO, MARIA BENEDITA CORREA, DOUGLAS LEMOS

NAVEGANTESPREV

Aviso de Credenciamento Nº 07/2012 Ipp

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2012 IPP

O Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NAVEGANTESPREV, torna público que estará credenciando no âmbito do Município de Navegantes, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, SOCIEDADES CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS DEVIDAMENTE AUTORIZADAS PELO BANCO CENTRAL, CONSELHO MONETARIO NACIONAL E COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES. As empresas interessadas poderão credenciar-se a partir de 02 de janeiro de 2014.

O edital completo encontra-se a disposição na internet, no endereço www.navegantes.sc.gov.br, ou não sendo possível, poderá ser obtido através de cópias, as expensas dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Navegantes, sito a rua João Emilio, n°. 100, Centro, neste Município.
O credenciamento se efetivará após publicação do extrato do termo de credenciamento no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Navegantes, 02 de janeiro de 2014.
ARILSON LUIZ MORAES
Diretor Presidente

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Nova Trento

Prefeitura

Ata de Registro de Preços 038/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2013
PROCESSO Nº 126/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2013

Aos vinte e oito dias do mês de novembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/01/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para aquisição parcelada de MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS e GÁS DE COZINHA, para o Fundo Municipal de Saúde, para o ano de 2014, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste Pregão.
As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (CNPJ 75.812.115/0001-80)

Item	Qtde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
3	20	Lata	CERA em pasta, de 370 a 375g, na cor amarela.	ZAVASKI	6,30	126,00
6	250	Unid.	DETERGENTE LIQUIDO - 500 ml.	LIMPOL	1,30	325,00
7	60	Unid.	LIMPA VIDROS COM GATI-LHO- 500 ml.	ZAVASKI	4,38	262,80
13	100	Caixa	DETERGENTE EM PO - Emba-lagem de 1 KG.	OMO	6,90	690,00
15	50	Unid.	SAPÓLIO EM PÓ, 300g.	RADIUM	3,30	165,00
19	30	Unid.	BALDE, PLASTICO, capacida-de de 8 litros.	ARTIPLAST	3,00	90,00
22	200	Unid.	GUARDANAPOS, pacote c/ 50 unid.	TOP TOP	1,00	200,00
28	20	Lata	PASTA ROSA, de 500g.	CRISTAL	1,75	35,00
30	100	rolo	SACO PLASTICO PARA LIXO - 100 litros. Embalagem 25 unidades.	BOMPAK	6,00	600,00
31	150	rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 50 litros. Embalagem com 50 unidades.	BOMPAK	6,20	930,00
32	150	rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 30 litros. Embalagem com 100 unidades.	BOMPAK	16,00	2.400,00
34	10	Unid.	VASSOURA DE CIPÓ, com cabo de madeira.	COLONIAL	13,00	130,00
37	60	Unid.	TOALHA DE ROSTO.	BEIRA RIO	5,80	348,00
38	50	Unid.	TOALHA de banho.	BEIRA RIO	4,75	237,50
43	20	Unid.	INSETICIDA,aerosol, 300ml.	MATINSET	4,30	86,00
46	350	Kg.	AÇÚCAR branco, 1 Kg.	ALTO ALEGRE	1,90	665,00
47	450	Unid.	CAFÉ torrado e moído, 500g.	COLONIAL	7,70	3.465,00
48	150	Caixa	FILTRO DE PAPEL para café 103. Embalagem c/ 40 unidades.	BRIGITA	2,20	330,00
49	80	Caixa com 12	LEITE INTEGRAL - emba-lagem Tetra Pak de 1 litro. Caixa contendo 12 unidades.	REALTA	29,80	2.384,00
50	300	Unid.	CHÁ sortidos - 100% natural. Embalagem com 10 saqui-nhos.	PRENDA	4,30	1.290,00
51	30	Unid.	VINAGRE branco de álcool, embalagem de 1 litro.	HERRING	1,00	30,00
52	350	Unid.	ÁGUA MINERAL, sem gás, (galão de 20 litros).	H LEVE	6,50	2.275,00

53	20	Botijão	GÁS DE COZINHA (13 quilos).	LIQUIGAS	48,00	960,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 18.024,30

DIAL DEPARTAMENTOS LTDA. EPP(CNPJ 09.008.570/0001-00)

Item	Qtdde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
23	100	par	LUVAS LÁTEX , tamanho P/M/G.	DANNY	1,79	179,00
33	200	rolo	SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 15 litros, Embalagem com 100 unidades.	PEGALIXO	5,10	1.020,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 1.199,00

COMERCIAL MUTVILLE LTDA. EPP (CNPJ 06.220.022/0001-43)

Item	Qtdde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
1	300	Unid.	ÁGUA SANITÁRIA, 1(um) litro.	NASCENTE	1,23	369,00
9	30	Unid.	SABONETE LÍQUIDO , embalagem de 5000 ml.	MAX SOAP	14,50	435,00
17	400	Pacote	PAPEL TOALHA.Pacote com 1000 Folhas.	INDAIAL	10,00	4.000,00
18	50	Fardo	PAPEL HIGIÊNICO, fardo c/ 64 unidades.	NESS	40,00	2.000,00
26	200	Unid.	PANO DE CHÃO, 70 x 42 cm.	PANO PRATIC	2,00	400,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 7.204,00

J.P. DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. EPP(CNPJ 05.785.417/0001-20)

Item	Qtdde	Unid.	ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vl. Unitário	Vl. Total
2	200	Unid.	CLORO, cloro ativo 8 a 10%. Embalagem de 1 litro.	BUSCH LEPER	2,27	454,00
4	50	Unid.	CERA LÍQUIDA – 750 ml, incolor, autobrilho.	GIRANDO SOL	3,31	165,50
5	200	Unid.	DESINFETANTE LIQUIDO - 2 litros.	BUENO	2,76	552,00
8	20	Unid.	LUSTRA MÓVEL, 200 ml.	WORQUER	1,31	26,20
10	160	Litros	ÁLCOOL 46°. Embalagem de 1 litro.	MEGA	3,19	510,40
11	160	Litros	ÁLCOOL ETÍLICO NEUTRO, hidratado 70 graus, embalagem de 1 litro.	FLOPS	3,59	574,40
12	50	Unid.	ÁLCOOL EM GEL - anti-séptico 70%, - embalagem 500 ml.	MEGA	3,30	165,00
14	20	Unid.	AMACIANTE de roupas, Embalagem 2 litros..	LIMPINHA	3,13	62,60
16	30	Unid.	AROMATIZANTE DE AR, Embalagem 360 a 450 ml.	ULTRA FRESH	5,08	152,40
20	300	Unid.	ESPONJA MULTI-USO, DUPLA FACE.	BRITSCH	0,32	96,00
21	30	Pacote	ESPONJA DE LÃ DE AÇO 60 gramas.,com 8 unidades.	INOVE	0,84	25,20

24	20	Unid.	PÁ PARA LIXO em plástico rígido, com cabo de 25 cm e pá medindo 17 x 20cm.	DO BRASIL	3,41	68,20
25	200	Unid.	PANO DE COPA-COZINHA, 100% em algodão, cor branca.	AGP	1,44	288,00
27	20	Pacote	PAPEL TOALHA EM BOBINA - branco - c/ 2 bobinas.	NOBRE	1,76	35,20
29	30	Pacote	SABÃO EM BARRA - sabão em barra, pacotes com 5 unidades.	FONTANA	3,98	119,40
35	50	Unid.	VASSOURA DE PALHA (MILHO), com 40 cm de área, com cabo de madeira.	COLONIAL	10,15	507,50
36	50	Unid.	VASSOURA DE NYLON - base de PVC cabo encapado 30 cm.	LIMPAMANIA	3,96	198,00
39	24	Unid.	FOSFORO corpo de madeira - longo - caixa com 40 palitos.	GABOARDI	1,51	36,24
40	20	Unid.	RODO, PARA PISO, 40 cm, cabo com encaixe rosqueado, altura mínima de 120 cm.	DO BRASIL	4,41	88,20
41	40	Unid.	RODO com espuma, base espuma com 25cmx9cm, com cabo de madeira.	CANADA	4,79	191,60
42	10	Unid.	ESCOVA PARA LIMPAR VASO SANITÁRIO com estojo.	LIMPAMANIA	4,14	41,40
44	80	Cx	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, capacidade 180 ml.Caixa contento 25 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira.	CRISTAL	58,00	4.640,00
45	40	Cx	COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, capacidade 50ml. Caixa contendo 50 tiras de copos acondicionados em sacos plásticos com 100 unidades cada tira.	CRISTAL	55,07	2.202,80

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 11.200,24

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 06 de janeiro de 2014.
PRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços 040/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 040/2013
PROCESSO Nº 129/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 083/2013

Aos onze dias do mês de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/01/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de Lavação, Lubrificação e Troca de Óleo dos veículos da Frota Municipal de Nova Trento/SC, durante o ano de 2014, conforme especificações constantes no Anexo I, tipo menor preço por Lote.
A Licitante registrada para os serviços cotados é:

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (75.294.082/0001-23)
LOTE 1 – LAVAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant. 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Automóvel (Uno/Palio/Gol/ Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) LAVAÇÃO DUCHA	264	35,00	9.240,00
2	Automóvel (Uno/Palio/Gol/ Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	42	70,00	2.940,00
3	Automóvel (Uno/Palio/Gol/ Parati/Clio/Siena/Saveiro, Montana) LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	84	60,00	5.040,00
4	Kombi – LAVAÇÃO DUCHA	72	40,00	2.880,00
5	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	36	80,00	2.880,00
6	Kombi – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	36	70,00	2.520,00
7	Ônibus – LAVAÇÃO DUCHA	216	110,00	23.760,00
8	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	48	250,00	12.000,00
9	Ônibus – LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	48	240,00	11.520,00
10	Micro Ônibus LAVAÇÃO DUCHA	96	90,00	8.640,00
11	Micro Ônibus LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	24	200,00	4.800,00
12	Micro Ônibus LAVAÇÃO COMPLETA –sem motor	24	190,00	4.560,00
13	Caminhão Lixo LAVAÇÃO DUCHA	24	100,00	2.400,00
14	Caminhão Lixo LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	180,00	2.160,00
15	Caminhão Lixo LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	96	170,00	16.320,00
16	Motoniveladora/Patrola LAVAÇÃO DUCHA	14	160,00	2.240,00
17	Motoniveladora/Patrola LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	250,00	1.500,00
18	Motoniveladora/Patrola LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	14	240,00	3.360,00
19	Retroescavadeira LAVAÇÃO DUCHA	48	150,00	7.200,00

20	Retroescavadeira LAVAÇÃO COMPLETA- com motor	12	200,00	2.400,00
21	Retroescavadeira LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	48	190,00	9.120,00
22	Pá Carregadeira LAVAÇÃO DUCHA	16	120,00	1.920,00
23	Pá Carregadeira LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	12	180,00	2.160,00
24	Pá Carregadeira LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	16	170,00	2.720,00
25	L200 LAVAÇÃO DUCHA	24	55,00	1.320,00
26	L200 LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	2	90,00	180,00
27	L200 LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	8	80,00	640,00
28	Caçamba – 2 eixos LAVAÇÃO DUCHA	48	100,00	4.800,00
29	Caçamba – 2 eixos LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	10	150,00	1.500,00
30	Caçamba – 2 eixos LAVAÇÃO COMPLETA –sem motor	48	140,00	6.720,00
31	Caçamba – 3 eixos – Truck LAVAÇÃO DUCHA	20	120,00	2.400,00
32	Caçamba – 3 eixos – Truck LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	170,00	1.360,00
33	Caçamba – 3 eixos – Truck LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	20	160,00	3.200,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 166.400,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (75.294.082/0001-23)
LOTE 2 – LUBRIFICAÇÃO – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Quant. 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
34	Lubrificação Kombi	84	25,00	2.100,00
35	Lubrificação L200	4	25,00	100,00
36	Lubrificação Ônibus – Micro Ônibus	312	35,00	10.920,00
37	Lubrificação Caçamba – 2 eixos e 3 eixos	120	35,00	4.200,00
38	Lubrificação Caminhão Lixo	28	40,00	1.120,00
39	Pulverização Caminhão do Lixo	28	40,00	1.120,00
40	Lubrificação Pá Carregadeira	26	50,00	1.300,00
41	Lubrificação Retroescavadeira	84	60,00	5.040,00
42	Lubrificação Motoniveladora/ Patrola	56	80,00	4.480,00
43	Lubrificação Trator	72	30,00	2.160,00
44	Lubrificação Grade Trator	28	30,00	840,00
45	Lubrificação Encilhadeira Trator	28	30,00	840,00
46	Lubrificação Arado do Trator	28	30,00	840,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 35.060,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (75.294.082/0001-23)
LOTE 3 – OLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – PREFEITURA E SECRETARIAS

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant. 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
47	Óleo Hidráulico 68 -5L	5L	80	65,00	5.200,00
48	Óleo Hidráulico 68-20L	20L	50	190,00	9.500,00
49	Óleo ATF – 1L	1L	220	23,00	5.060,00
50	Óleo ATF – 20 L	20L	20	280,00	5.600,00
51	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	670	25,00	16.750,00
52	Óleo SAE 15W40 – Mineral – 1L Motor gasolina/etanol	1L	20	20,00	400,00
53	Óleo 5W40 – 100% Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	55	35,00	1.925,00
54	Óleo SAE 40 – motor diesel – 1L	1L	100	14,00	1.400,00
55	Óleo SAE 40 – motor diesel – 5L	5L	500	65,00	32.500,00
56	Óleo SAE 40 – motor diesel – 20L	20L	20	190,00	3.800,00
57	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	400	15,00	6.000,00
58	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L	5L	200	70,00	14.000,00
59	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 20L	20L	2.200	220,00	484.000,00
60	Óleo 20W50 – Mineral – 1L Motor gasolina/etanol	1L	30	18,00	540,00
61	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	40	18,00	720,00
62	Óleo 2 tempos 8017H– ½ L	½ L	60	20,00	1.200,00
63	Óleo p/ Tork 433HD- 20L	20L	60	295,00	17.700,00
64	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel – Patrola - 1L	1L	50	16,00	800,00
65	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel – Patrola - 5L	5L	20	75,00	1.500,00
66	Óleo SAE 15W40 CI-4, Motor Diesel – Patrola - 20L	20L	10	240,00	2.400,00
67	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	30	10,00	300,00
68	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	80	18,00	1.440,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 612.735,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (75.294.082/0001-23)
LOTE 4 – LAVAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant. 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
1	Automóvel (Uno) LAVAÇÃO DUCHA	90	35,00	3.150,00
2	Automóvel (Uno) LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	6	70,00	420,00
3	Automóvel (Uno) LAVAÇÃO COMPLETA – sem motor	72	60,00	4.320,00

4	Ambulância /Mini Vans + SAMU LAVAÇÃO DUCHA	192	60,00	11.520,00
5	Ambulância /Mini Vans + SAMU LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	8	100,00	800,00
6	Ambulância /Mini Vans + SAMU LAVAÇÃO COMPLETA - sem motor	96	90,00	8.640,00
7	Motos LAVAÇÃO DUCHA	60	20,00	1.200,00
8	Motos LAVAÇÃO COMPLETA – com motor	48	30,00	1.440,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 31.490,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (75.294.082/0001-23)
LOTE 5 – LUBRIFICAÇÃO – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Quant. 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
9	Lubrificação Ambulância /Mini Vans + SAMU	120	25,00	3.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 3.000,00

AUTO POSTO VOLTOLINI LTDA. (75.294.082/0001-23)
LOTE 6 – OLEO LUBRIFICANTE (Colocado) – SECRETARIA DE SAÚDE

Item	Especificação	Unid./ Litros	Quant. 12 meses	Valor Unitário	Valor Total
10	Óleo ATF – 1L	1L	20	23,00	460,00
11	Óleo SAE 15W40 – Semi Sintético – 1L Motor gasolina/etanol	1L	90	25,00	2.250,00
12	Óleo SAE 15W40 – Mineral – 1L Motor gasolina/etanol	1L	30	20,00	600,00
13	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 1L	1L	500	15,00	7.500,00
14	Óleo SAE 15W40 – Motor Diesel – 5L	5L	50	70,00	3.500,00
15	Óleo 4 tempos SAE 20W50 (motos) – 1L	1L	50	18,00	900,00
16	Fluído de Freio DOT4 - 200ml	200ml	30	10,00	300,00
17	Fluído de Freio DOT4 - 500ml	500ml	10	18,00	180,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 15.690,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os serviços deverão ser executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC, 06 de janeiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços 041/2013

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2013
PROCESSO Nº 133/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 087/2013

Aos treze dias do mês de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02/01/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para aquisição parcelada de Material de Limpeza para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição – HIC, localizado na Rua Floriano Peixoto n° 151, conforme especificações constantes do Anexo I, para fornecimento conforme a necessidade, de acordo com o objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013, tipo menor preço por item, objeto de publicação prévia no Diário Oficial dos Municípios.

As Licitantes registradas para os materiais cotados são:

SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA. (75.812.115/0001-80)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo. Embalagem de 5 litros.	galão	240	ZAVASKI	7,20	1.728,00
3	AROMATIZANTE DE AR em Aerosol 360 ml a 450ml. Fragrâncias Diversas.	Frasco	15	BOM AR	8,90	133,50
4	DETERGENTE LÍQUIDO. Embalagem: 500 ml.	Frasco	576	LIMPOL	1,80	1.036,80
7	ÁLCOOL Líquido 70%, - 1 litro. Uso hospitalar.	litro	360	DA ILHA	4,90	1.764,00
17	ESPONJA, lã de aço carbono, pacote com 60 g contendo 8 unidades.	Unid.	100	ASSOLAM	1,90	190,00
18	ESPONJA dupla face, dimensões mínimas 110x75x23.	Unid.	180	BRILHOS	0,90	162,00
19	ESFREGÃO de Aço, confeccionado em aço carbono, com 12 gramas ou mais, contendo 2 unidades.	pacote	50	ASSOLAM	2,00	100,00
20	LUVA de látex para limpeza, com palma antiderrapante, com forração antialérgica - tamanho grande (G).	par	20	BOMPACK	4,90	98,00
21	LUVA de látex para limpeza, com palma antiderrapante, com forração antialérgica - tamanho médio (M).	par	50	BOMPACK	4,90	245,00
22	LUVA de látex para limpeza, com palma antiderrapante, com forração antialérgica - tamanho pequena (P).	par	25	BOMPACK	4,90	122,50

25	PÁ PARA LIXO em plástico rígido, com cabo de no mínimo 50 cm e pá medindo a partir de 17 x 20cm.	Unid.	5	ILORENZON	9,10	45,50
27	SABÃO EM BARRA, Neutro - sabão em barra, pacotes com 5 unidades.	Unid.	80	ZAVASKI	5,50	440,00
28	VASSOURA multiuso com base (PVC), no mínimo 62 tufos, cerdas em Nylon flexíveis.	Unid.	20	NAYLITA	9,50	190,00
29	VASSOURA plásticas Escovão, para lavagem de pisos, corredores e pátios em geral. Tamanho 25 x 8,6 x 4,2 cm.	Unid.	5	HARACEM	10,00	50,00
30	VASSOURA de cipó, fios de cipó, com cabo de madeira.	Unid.	5	COLONIAL	17,00	85,00
31	RODO base plástica (PVC) 45 cm com Borracha, com cabo de madeira encapado, com no mínimo 150 cm.	Unid.	20	VERPLAST	9,50	190,00
32	CABO para vassoura e rodo avulso, leve de madeira encapado, com no mínimo 150 cm, rosqueado em madeira no próprio cabo.	Unid.	10	LORENZON	7,50	75,00
35	SACO PARA LIXO preto – 20 litros – com 100 unidades.	pacote	40	BOMPACK	6,50	260,00
36	SACO PARA LIXO preto – 60 litros (10 micras) – com 100 unidades.	pacote	50	BOMPACK	16,50	825,00
41	DISPENSER completo para sabonete liquido em plástico na cor branca, incluindo válvula, reservatório 500 ml e demais itens para fixação.	unid.	20	EMBRAST	32,00	640,00
42	DISPENSER para papel toalha altura 310mmx - largura 260 mm profundidade 130mm, em plástico na cor branca.	Unid.	20	EMBRAST	33,00	660,00
44	PANO DE CHÃO atoalhado em algodão lavado, para limpeza, tamanho mínimo 60 x 85 cm, com 125 gramas.	unid.	30	BEIRA RIO	7,00	210,00

45	PANO DE CHÃO felpudo para Limpeza Geral, Tamanho mínimo 60 cm x 90 cm, com 130g, confeccionado 100% algodão. Embalagem 2 unidades.	pacote	300	BEIRA RIO	7,80	2.340,00
46	ESCOVA para vaso sanitário na cor branca, cabo de plástico e cerdas de nylon, com suporte/estojo.	Unid.	5	SANPLIM	7,50	37,50
49	BALDE plástico, paredes e fundo reforçados, capacidade de 8 litros alça em aço zincado.	Unid.	5	PLASVALE	7,50	37,50

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 11.665,30

COMERCIAL MULTVILLE LTDA. ME (06.220.022/0001-43)

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	CLORO para limpeza liquido, concentrado. Embalagem de 1 litro.	Unid.	20	QUIMIDROL	8,49	169,80
5	DETERGENTE EM PO, multiação, solúvel em água. Embalagem de 1 KG.	cx	50	OMO	6,97	348,50
6	SABONETE LIQUIDO para mãos, fragrância Erva Doce. Embalagem 5 Litros.	galão	15	BRIOVILLE	23,65	354,75
8	ÁLCOOL Gel antisséptico 70%, com glicerina sem essência, indicado para assepcia das mãos e braços. - Embalagem de 5 Litros.	Galão	20	PREMISSE	49,89	997,80
9	DESINFETANTE LÍQUIDO, com ação GERMICIDA e BACTERICIDA. Fragrâncias de Talco, Eucalipto ou Lavanda. Embalagem de 5 litros..	Galão	90	BRIOSOL	8,70	783,00
10	SABONETE LÍQUIDO antisséptico para mãos com triclosan entre 0,3% e 0,5%. Embalagem com 5 Litros.	Galão	10	PREMISSE	44,98	449,80
11	DESINFETANTE para uso institucional, principio ativo, cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 0,25%, nonifenol, poliglicol éter, fragrância de floral. Uso para limpeza e desinfecção. Embalagem de 5 Litros.	Galão	20	MEGALINE	59,97	1.199,40

12	DESINFETANTE de uso geral, principio ativo, Cloreto de Alquil Dimetil Benzil Amônio - 18,2%. Para limpeza e odorização de pisos, superfícies, instalações sanitárias. Com SISTEMA DE DOSAGEM INTEGRADO A BOMBONA QUE DILUI NA PROPORÇÃO CORRETA AUTOMATICAMENTE O PRODUTO, PELA PASSAGEM DE ÁGUA, evitando o desperdício. Ação contra Staphylococcus aureus, Salmonella e Vibrio cholerae.Diluição: 1:333. Rendimento: 1670 litros. (REFERENCIA: TIPO TASKI EXACT DS FLORAL OU SIMILAR COM QUALIDADE). Ficando a instalação dos acessórios por conta do fornecedor, sem ônus para o Fundo Municipal, bem como treinamento sobre o uso se necessário.	Galão	5	TASKI EXACT DS JFLEX	400,00	2.000,00
13	DESINFETANTE HOSPITALAR, para superfícies fixas, a base de hipoclorito de sódio 1%, com ação antimicrobiana. Embalagem de 5 litros.	galão	30	HOSPCLEAN	16,86	505,80
14	PAPEL HIGIÊNICO, BRANCO, com 10 cm x 60 metros, fardo contendo 64 rolos. 100% celulose virgem.	fardo	40	NESS	51,20	2.048,00
15	PAPEL TOALHA interfoliado, com 2 dobras, 100% celulose 22 x 21 cm com 1.000 folhas. 100% celulose virgem.	pacote	500	INDAIAL	9,98	4.990,00
16	DESODORIZANTE sanitário em pedra 25 gramas com suporte, diversos aromas.	Unid.	50	SANY MIX	1,28	64,00
23	LUVA de látex Cano longo, tamanho grande (G), sem forro. Punho com virola que prendesse ao antebraço. Antiderrapante - EPI.	par	15	VOLK	15,57	233,55
24	LUVA de látex Cano longo , tamanho médio (M), sem forro. Punho com virola que prendesse ao antebraço. Antiderrapante - EPI.	par	40	VOLK	15,57	622,80
26	Pasta Rosa, com sabão de coco e quartzo, Lata com 500.g	Unid.	30	CRISTAL	4,58	137,40
33	CERA preta para piso de borracha – 5 litros.	galão	2	DIVAN	23,00	46,00

34	CERA incolor, impermeabilizante a base de polímeros acrílicos e ceras sintéticas – 5 litros.	galão	5	POLY BRILHO	119,99	599,95
37	SACO PARA LIXO preto – 100 litros (10 micras) – com 100 unidades.	pacote	50	BRIOVILLE	33,50	1.675,00
38	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Branco com logo de Infectante – capacidade 20 litros – com 100 unidades.	pacote	15	RAVA	14,98	224,70
39	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Branco com logo de Infectante – capacidade 60 litros – com 100 unidades.	pacote	50	RAVA	32,49	1.624,50
40	SACO PARA LIXO HOSPITALAR Branco com logo de Infectante – capacidade 100 litros – com 100 unidades.	pacote	5	RAVA	58,29	291,45
43	LIXEIRA com tampa basculante, capacidade mínima de 15 litros e máxima de 20 litros, plástica na cor branca.	unid.	20	PASVALE	18,50	370,00
47	BOTA branca de PVC cano médio, impermeável, de uso profissional, confeccionada em pvc injetado em uma única peça, com interior forrado. Leve, resistente e solado antiderrapante. Tamanho de 36 até 39.	Par	8	BRACOL	37,00	296,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 20.032,20

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos licitados deverão ser entregues em até 5 dias úteis, no endereço constante do pedido, desde que atendidas as exigências do edital, sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 06 de janeiro 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Ata de Registro de Preços 042/2013
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 042/2013
PROCESSO Nº 136/2013 – PREGÃO PRESENCIAL N° 090/2013

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2013, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em 02 de janeiro de 2014, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de AREIA, para fornecimento conforme a necessidade, nas quantidades e especificações constantes do anexo I que integra este pregão, tipo menor preço por item.
A Licitante registrada para os materiais cotados é:

ANDRADE E AMORIM EXTRAÇÃO MINERAL LTDA. ME. (CNPJ: 10.433.690/0001-26)

Item	Qtde.	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	ValorUnit.	ValorTotal
1	1.000	M³	Areiafinalimpa parautilizaçãonapavimentaçãoe recuperaçãodeviaspúblicas(SeixoFino).	45,00	45.000,00
2	10.000	M³	Areiamédialimpa parautilizaçãonapavimentação e recuperaçãodeviaspúblicas(SeixoMédio).	25,00	250.000,00
3	2.000	M³	Areiagrossalimpa parautilizaçãonapavimentação e recuperaçãodeviaspúblicas(SeixoGrosso).	30,00	60.000,00
4	250	M³	AreiaparaAterro.	17,00	4.250,00
5	200	M³	Areiamédiafinaparautilizaçãoemassentamentonasconstruçõesdealvenaria.	35,00	7.000,00
6	1.000	M³	BritaN°1	70,00	70.000,00

Valor Total homologado ao Licitante: R$ 436.250,00

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4° da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade. Após efetuada a solicitação, os produtos deverão ser entregues de acordo com prazo estipulado em edital, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

Nova Trento/SC, 06 de janeiro de 2014.
APRIGIO JOSÉ BOTAMELI
Pregoeiro

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

www.ciga.sc.gov.br

Novo Horizonte

Prefeitura

Decreto Legislativo 01/2014

Decreto Legislativo - nº 01 de 01 de janeiro 2014

JOSÉ IVANIR DALLANORA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da pela Lei 489/13.
DECRETA:
ART. 1° Fica aberto Crédito Suplementar por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

5- CÂMARA DE VEREADORES
10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.3.93.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 150,00

ART. 2º Para a abertura do crédito suplementar deverão ser utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais).
5- CÂMARA DE VEREADORES
10 - CÂMARA DE VEREADORES
10.01 - CÂMARA DE VEREADORES
01.031.0001. 2.001 - Manutenção da Câmara de Vereadores
Elemento de Despesa 3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas R$ 150,00

As alterações devem ser realizadas no PPA (Plano Plurianual) e LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), resultantes desta suplementação por anulação de dotações orçamentárias.

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Novo Horizonte/SC, em 02/01/2014.
JOSÉ IVANIR DALLANORA
Presidente

Extrato do Pregão Presencial Nº 001/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
Processo Licitatório Nº 006/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: A presente licitação tem como objeto a aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios a serem utilizados na elaboração da merenda escolar para os alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do edital e seus anexos.
Abertura dos Envelopes: 09:00 horas do dia 17/01/2014
O Edital e os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, 01, nos dias úteis, das 8:00 h as 11:30 h e 13:30h as 17:30 h, ou pelo fone (49) 3362-0024 e pelo site www.novohorizonte.sc.gov.br.
Fundamentação legal: Lei 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Novo Horizonte (SC) em 06 de Janeiro de 2014.
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Errata Na Publicação Na Edição 1398 de 03/01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE
ERRATA NA PUBLICAÇÃO, na edição do DOM/SC nº 1398, do dia 03/01/2014, foi publicado Extratos de Contratos com a numeração incorreta, e que ora queremos regularizar:
Extrato Contratual - Contrato Nº..:008/2014 - página 27 - Leia-se Contrato Nº..:007/2014
Contrato Nº..:009/2014 - página 28- Leia-se Contrato Nº..:008/2014
Contrato Nº..:010/2014 - página 28 - Leia-se Contrato Nº..:009/2014
Desconsiderar a publicação do Extrato Contratual Nº..:007/2014, publicado incorretamente, na página 27.
Desconsiderar a publicação do Extrato de Homologação e Adjudicação do Processo Licitatório Nº 071/2013, publicado incorretamente, na página 25.

Novo Horizonte/SC, em 03/01/2014
ELI MARIOTT
Prefeito Municipal

Ouro Verde

Prefeitura

Extrato Edital

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0001/2014

O Município de Ouro Verde, por intermédio da Prefeita Municipal, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade SISTEMA REGISTRO DE PREÇO. Objeto Contratação de serviços, por hora trabalhada, de mecânica, elétrica, funilaria e pintura destinada à manutenção de veículos e máquinas da frota do município, durante o exercício financeiro de 2014. Sessão de lances e Habilitação: Ás 09h10min do dia 17 de janeiro de 2014. Obtenção do Edital: Setor de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Verde, na Rua João Maria Conrado, nº. 425, ou pelo site www.ouroverde.sc.gov.br, fone (49) 3447-0007.

Ouro Verde (SC), 02 de Janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG.
Prefeita Municipal.

Extrato Aditivos e Contratos

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO II DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0002/2012 e 0003/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para Execução de Serviços de Engenharia Sanitária de Limpeza Pública, no perímetro urbano do município contratante. Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93. Ouro Verde, 03 de dezembro de 2013. Rosane Minetto Selig- Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0100/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE. CONTRATADO: CONSTRUMATHER-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME Objeto: contratação de empreiteira para realização de serviços de construção, pelo sistema de empreitada global, com fornecimento de materiais necessários e mão de obra, destinados a construção da Unidade Básica de Saúde, na Rua João Maria Conrado nº 414, centro, na cidade de Ouro Verde/SC.Amparo legal P. L. nº 0048/2013, T.P. nº 0004/2012, Lei Federal nº. 8.666/93

Ouro Verde, 11 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0028/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE. CONTRATADO: TRR GILIOLI LTDA.

Objeto: Aquisição de aumento dos preços dos combustíveis ao consumidor (preço nas bombas), ficam alterados/reajustados os preços dos combustíveis licitados. Amparo legal P. L. nº 0018/2013, P.P. nº 0007/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO II DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0027/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE. CONTRATADO: SIVIERO DIESEL LTDA.

Objeto: Aquisição de aumento dos preços dos combustíveis ao consumidor (preço nas bombas), ficam alterados/reajustados os preços dos combustíveis licitados. Amparo legal P. L. nº 0018/2013, P.P. nº 0007/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0030/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: POSTO OURO VERDE

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, graxas, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, protetor de câmera, estopa, e serviços de mão de obra. Amparo legal P. L. nº 0018/2013, P.P. nº 0007/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO II DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0025/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: POSTO OURO VERDE

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, e serviços de mão de obra. Amparo legal P. L. nº 0017/2013, P.P. nº 0006/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0026-A/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS SÃO JOÃO LTDA

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, e serviços de mão de obra. Amparo legal P. L. nº 0017/2013, P.P. nº 0006/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº0046/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: CERTA DE SISTEMA INFORMATIZADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de informática para locação de sistemas para gestão pública da secretaria de saúde. Amparo legal P. L. nº 0028/2013, CV. nº 0016/2013, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO X DE PRAZO AO CONTRATO Nº0093 /2009
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: RJ PENSIN EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA E TRANSPORTE LTDA ME

Objeto: Pavimentação com pedras irregulares na Rua Espírito Santo. Trecho Entre a Rua Adriano Benedetti e Final do Perímetro Urbano. Extensão do trecho 198,29m, Largura total 15,00m, Largura dos passeios 2,50m, largura da pista 10,00m, Área a pavimentar 2.340,00m², e meio- fio laterais de concreto 390,00m. Rua Augusto Simoneto Trecho Entre a a Rua Manoel José Amaro e Sanga. Extensão do trecho 300,00 m, largura total 12m, largura dos passeios 2,00m, largura da pista 8,00m. Área a pavimentar 2.400,00 m², Meio - fio laterais de concreto 583,00m. E a Rua □A' trecho - Entre a Rua Espírito Santo e Limite do Perímetro Urbano. Extensão do trecho 46,14m, Largura total 15,00m, Largura dos passeios 3,50m, Largura da pista 8,00m, Área a pavimentar 373,00m², e meio - fio laterais de concreto 97,00m. Área Total a Pavimentar 5.113,00 m². Amparo legal P. L. nº 0051/2019, TP. nº 0006/2009,

Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO XII DE PRAZO AO CONTRATO Nº0099 /2010
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: JOÃO SERGIO DE SOUZA JSS

Objeto: Pavimentação com pedras irregulares (calçamento) implantação de rede de drenagem pluvial, na Rua São Paulo. Situadas no perímetro urbano, Centro do município de Ouro Verde /SC, trecho entre a Rua Mato Grosso do Sul e a Rua Rio Grande do Sul. Com extensão de 200,00m, largura total 20,00m, largura dos passeios 2,00m, largura do canteiro central 2,00m, largura da pista 16,60m², meio fio de concreto 648,00m, área total a pavimentar 3.030,00m².
Amparo legal P. L. nº 0060/2010, CV. nº 0042/2010, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 18 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº.0096/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: MAP SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA Objeto: Contratação de Serviços Médicos especializados na área de Pediatria, a ser prestado junto à Unidade Básica de Saúde, 4 (quatro) horas semanais, visando o atendimento de crianças do Município de Ouro Verde - SC. Amparo legal P. L. nº 0050/2013, P.P. nº 0022/2012, Lei Federal nº. 8.666/93 E Lei Federal n.10.520/02

Ouro Verde, 20 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE VALOR AO CONTRATO Nº. 0025/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: POSTO OURO VERDE

Objeto: aquisição de combustíveis (óleo diesel comum; óleo diesel especial S-10, gasolina, álcool hidratado), filtros, óleos lubrificantes, fluidos de freio, lubrificação, câmera de ar, e serviços de mão de obra. Amparo legal P. L. nº 0017/2013, P.P. nº 0006/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 23 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0020/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: LABORATIVA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada em medicina e Segurança no Trabalho, visando à elaboração dos programas de saúde do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente: PPRA - (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) conforme norma regulamentadora NR9 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; PCMSO - (Programa de controle médico de saúde ocupacional), conforme norma regulamentadora NR7 da secretaria de segurança e saúde do trabalho do ministério do trabalho; LTCAT (Laudo técnico das condições do ambiente de trabalho); PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário). Amparo legal P. L. nº 0015/2013, P.P. nº 0004/2013, Lei Federal nº. 8.666/93 e a Lei Federal 10.520/02.

Ouro Verde, 23 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0094/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: CONSTRUMATHER-MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais necessários para Pavimentação de vias públicas com pedras irregulares na Avenida Pedro Biotto Sobrinho com área a pavimentar de 2.478,00 m² e passeios públicos na Avenida Pedro Biotto Sobrinho e Rua João Maria Conrado com área de passeio de 1.514,10 m², Amparo legal P. L. nº 0046/2012, T.P. nº 0003/2012, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 24 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO III DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 0101/2012
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: UPEMAQ MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: Locação, por hora trabalhada, de 02 escavadeira hidráulica e 06 caminhões, para a realização de serviços de recuperação de estradas no interior do Município de Ouro Verde/SC. Locação,de caminhão para recuperação de estrada geral de Linha Colônia nova a linha Rolador, com 1.500 metros de extensão e ouro verde a Linha Araça, 5.000 metros de extensão Locação de escavadeira hidráulica para recuperação de estrada Ouro Verde / Linha Rolador passando por Linha Barreta, Hervalzinho, Colônia Nova a Linha Rolador com 19.500 metros de extensão e recuperação da estrada Ouro Verde/ limite Bom Jesus passando por Linha Bela Vista até limite com Bom Jesus, com 11.000 metros de extensão, Amparo legal P. L. nº 0049/2012, T.P. nº 0005/2012, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 27 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO ADITIVO I DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 010/2013
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: PEDROZO & GALESKI ADVOGADOS ASSOCIADOS

Objeto: Prestação de Serviços em Assessória Jurídica na área da Administração Pública, Gestão de pessoas, Tributária, entre outras que o município venha a necessitar, a ser executado por

profissional habilitado, no município de Ouro Verde /SC. Amparo legal P. L. nº 0010/2013, CV. nº 0006/2013, Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 31 de dezembro de 2013.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº.0001/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina -Epagri

Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural pela CONTRATADA para a CONTRATANTE, no valor certo e ajustado de R$:25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos Reais) Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 03 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE OURO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO Nº.0002/2014
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE OURO VERDE.
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)

Objeto: Prestação de serviços de publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do Município de Ouro Verde no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC), administrado pelo CIGA no valor certo e ajustado de R$:3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais) Amparo legal Lei Federal nº. 8.666/93.

Ouro Verde, 03 de janeiro de 2014.
ROSANE MINETTO SELIG
Prefeita Municipal

Palhoça

Prefeitura

Extrato Dispensa de Licitação Nº 253/2013

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 253/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALHOÇA A AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA.

CONTRATADO: CONASA COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário e do sistema comercial", com fornecimento de materiais e equipamentos, do Município de Palhoça/SC., conforme especificado no Termo de Referência.

VALOR: R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), sendo em parcelas mensais de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
26.01.1.028.4.4.90.51.91.00.00.00.

FUNDAMENTO: Art. 24, da IV, Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA: 30/12/2013

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

GEOVANE PROBST
Superintendente da Águas de Palhoça

Extrato Contrato Prestação Serviços Nº 217/2013

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 217/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA A AUTARQUIA ÁGUAS DE PALHOÇA, FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, FUNDO MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA, FACULDADE MUNICIPAL DE PALHOÇA E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

OBJETO: locação, em caráter emergencial, da licença de uso dos sistemas de gestão pública adiante especificados, bem como suporte técnico necessário a operacionalização destes sistemas, pelo tempo necessário à ultimação de processo licitatório tendente à regularização desta contratação:

Entidade	Sistema	Usuários	Valor R$
Águas de Palhoça	Compras e Licitações	6	750,00
	Estoque	2	250,00
	Frotas	1	160,00
	Patrimônio	2	250,00
	Contabilidade Pública	3	500,00
	Tesouraria	2	250,00
Faculdade Municipal	Compras e Licitações	2	220,00
	Patrimônio	2	250,00
	Contabilidade Pública	2	300,00
	Tesouraria	2	200,00
F.D. Meio Ambiente	Compras e Licitações	2	220,00
	Patrimônio	2	250,00
	Contabilidade Pública	2	250,00
	Tesouraria	2	200,00
F.M. Assist. Social	Compras e Licitações	2	130,00
	Patrimônio	2	250,00
	Contabilidade Pública	2	250,00
	Tesouraria	2	200,00
F.M. Infância/Adolescência	Compras e Licitações	2	130,00
	Patrimônio	2	200,00
	Contabilidade Pública	2	250,00
	Tesouraria	2	200,00

	Compras e Licitações	2	130,00
	Patrimônio	2	200,00
F.M. Reeq. Bombeiro	Contabilidade Pública	2	250,00
	Tesouraria	2	130,00
	Compras e Licitações	12	1.500,00
	Contas Públicas / Fly Transparência	999	150,00
	Educação	4	1.000,00
	Escola (15 escolas)	43	5.000,00
	Estoque	6	500,00
	Folha	15	3.000,00
	Frotas	3	310,00
	Livro Eletrônico	100	6.900,00
	Patrimônio	4	380,00
	Planejamento	2	350,00
	Ponto Eletrônico	1	300,00
	Procuradoria	5	1.250,00
	Protocolo	100	5.500,00
	RH	9	3.500,00
	Contabilidade Pública	12	3.000,00
	Servidor Público	999	1.150,00
	Tesouraria	4	350,00
	Tributos	60	20.500,00
	CW Protocolo	999	300,00
	CW Tributos	100	2.100,00
	Fly e-Nota	999	17.100,00
Prefeitura	Fly Protocolo	120	5.250,00

VALOR: R$ 625.260,00 (seiscentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta reais), a serem pagos em parcelas mensais de R$ 104.210,00 (cento e quatro mil e duzentos e dez reais)

O preço para serviços técnicos é de R$ 60,00 (sessenta reais) a hora, acrescidos de despesas de deslocamento no valor de R$0,60 (sessenta centavos) bem como de R$ 110,00 (cento e dez reais) ao dia referente a hospedagem e alimentação do técnico, quando exigida sua presença.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01/01/2014 A 30/04/2014.

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:
- Secretaria de Administração: 2.066.3.3.90.39.11.00.
- Secretaria de Receita: 2.064.3.3.90.39.11.00.
- Secretaria de Educação e Cultura: 2.021.3.3.90.39.11.
- Procuradoria Geral do Município: 2.051.3.3.90.39.11.
- Fundo Municipal de Assistência Social: 2.039.3.3.90.39.11.00.
-Fundo Municipal da Infância e Adolescência: 2.077.3.3.90.39.11.00.
- Fundação Municipal do Meio Ambiente: 2.016.3.3.90.39.11.00.
- Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros: 2.018.3.3.90.39.11.
- Faculdade Municipal de Palhoça: 2.078.3.3.90.39.11.
- Águas de Palhoça: 2.135.3.3.90.39.11.

DATA: 23/12/2013

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

MARCOS CARDOSO CANTO
Secretário de Receita

ÍTALO AUGUSTO MOSIMANN
Procurador Geral do Município

SHIRLEY NOBRE SCHARF
Secretária de Educação

NILSON JOÃO ESPÍNDOLA
Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Infância e Adolescência

MARIAH TEREZINHA NASCIMENTO PEREIRA
Faculdade Municipal de Palhoça

JOÃO BATISTA DOS SANTOS
Superintendente da Fundação Municipal de Meio Ambiente

FERNANDO IRENO VIEIRA
Tenente do Corpo de Bombeiros

GEOVANE PROBST
Superintendente da Águas de Palhoça

Extrato Contrato Prestação Serviços Nº 221/2013

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS Nº 221/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE PALHOÇA - AUTARQUIA ÁGUAS D E PALHOÇA E EMPRESA CONASA COMPANHIA NACIONAL DE SANEAMENTO.

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para prestação de serviços técnicos especializados em "operação e manutenção do sistema de abastecimento de água, do sistema de esgotamento sanitário e do sistema comercial", com fornecimento de materiais e equipamentos, do Município de Palhoça/SC., conforme especificado no Termo de Referência.

VALOR: R$ R$ 2.520.000,00 (dois milhões e quinhentos e vinte mil reais), sendo em parcelas mensais de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
26.01.1.028.4.4.90.51.91.00.00.00.

DATA: 30/12/2013.

DANIEL BROERING HARGER
Secretário de Administração

GEOVANE PROBST
Superintendente da Águas de Palhoça

Passo de Torres

Prefeitura

Lei Nº 912/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
LEI Nº 912 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
"ALTERA O §1° DO ART 1° DA LEI MUNICIPAL Nº 863, DE 16 DE JANEIRO DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICIPIO DE PASSO DE TORRES A FIRMAR COMODATO COM A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O § 1° do Art. 1° da Lei 863 de 16 de janeiro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:
§1º. O prédio da Secretaria de Agricultura localizada no bairro de Curralinhos, Passo de Torres, será cedida em comodato á Associação de Agricultores de Passo de Torres, no período da data de assinatura do Termo de Comodato até 31/12/2014.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passo de Torres (SC), 30 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria de Administração e Finanças, em 30 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 913/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
LEI Nº 913 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PASSO DE TORRES A EFETUAR REPASSE FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o município de Passo de Torres autorizado a efetuar repasse financeiro a Associação de Agricultores de Passo de Torres, inscrita no CNPJ sob o n° 02.168.412/0001-60, em 12 (doze) parcelas de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a importância de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinados a manutenção daquela associação. Parágrafo único - O repasse das verbas especificadas neste artigo será concedido parceladamente, de acordo com o cronograma apresentado em Plano de Trabalho à municipalidade e terá como termo inicial a data de 01/01/2014 e termo final 31/12/2014.
Art. 2º - A entidade beneficiada com os recursos financeiros, previstos nesta Lei, sujeitar-se-á a prestação de contas de suas corretas aplicações, diretamente ao Município de Passo de Torres.
§ 1°- A entidade beneficiada nesta Lei deverá aplicar o respectivo recurso segundo a finalidade indicada no Plano de Trabalho.
Art. 3° - Todas as despesas decorrentes da execução desta lei, correrão a cargo de dotação orçamentária própria do orçamento do exercício de 2014.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2014.

Passo de Torres (SC), 30 de dezembro de 2013.
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Juarez Godinho Scheffer
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria de Administração e Finanças, em 30 de dezembro de 2013.

ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Lei Nº 914/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
LEI Nº 914 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013
"Dispõe sobre a Criação do Instituto de Educação e da outras providências."

JUAREZ GODINHO SCHEFFER, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica criado o Instituto de Educação vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. O Instituto de Educação fica autorizado a ofertar cursos de ensino fundamental podendo ser articulado com a educação profissional de nível básico, atendidos os interesses da comunidade e as peculiaridades locais.
§ 1º. Os cursos serão organizados, regulamentados e autorizados pelo Conselho Municipal de Educação, respeitando a Lei Federal 9394/96 e a Lei Municipal 748/2011 .
§ 2º. A educação profissional de nível básico poderá ser desenvolvida mediante convênios ou acordos com empresas e entidades, públicas ou privadas.
Art. 3º. A supervisão e o acompanhamento do Instituto de Educação caberá à Secretaria Municipal de Educação.
Art. 4º. O Instituto de Educação será instalado em prédios municipais, adaptados ou construídos para esse fim, ou em prédios locados ou cedidos por órgãos públicos e entidades particulares, mediante convênios e acordos de cooperação, nos termos da legislação em vigor.
Art. 5º. Para fins de designação, contratação e efetivação de professores e demais servidores Técnicos, administrativos, pedagógicos e operacionais, fica o instituto de Educação equiparado como Unidade Escolar da Rede Municipal de Ensino.
Parágrafo único - Para a contratação e efetivação dos professores do Instituto de Educação será levando em conta a Lei nº 736 de 29 de abril de 2011.
Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, mediante portaria, baixará normas complementares com vistas ao pleno funcionamento do Instituto de Educação, dotando-o de recursos materiais, financeiros e humanos necessários.
Art.7º. O Instituto de Educação contará com os cargos e grupos de provimento efetivo conforme Artigo 4º na Lei 736 de 29 de abril de 2011.
Art. 8º. O instituto de Educação será administrado pelo Diretor Geral.
§ 1º. Poderá exercer o cargo de Diretor Geral, os Profissionais Efetivos da Educação, com formação superior em licenciatura plena, exceto os membros dos cargos de Nutricionista Educacional, Psicólogo Educacional, Auxiliar de Biblioteca e Auxiliar de Ensino da Educação Infantil.
§2º. O membro do Magistério designado para exercer o cargo de

Diretor Geral fará jus à gratificação de 40%.
Art. 9º. A Função de Secretário Acadêmico do Instituto de Educação será de responsabilidade do profissional cargo de Auxiliar Administrativo Escolar.
Art. 10. A nomeação para os cargos e funções descritos nos Art. 9º e Art. 10 desta lei serão nomeamos pelo chefe do poder publico municipal.
Art. 11. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
Passo de Torres, 30 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria de Administração e Finanças, em 30 de dezembro de 2013.
ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 210/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES

DECRETO Nº 210, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, SEIS LOTES URBANOS, LOCALIZADOS NO BAIRRO BELLATORRES, LOTEAMENTO BELATORRES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal, Decreto Lei n° 3.365, de 21/06/1945 e as Leis n° 4.132/62 e 4.504/64;
DECRETA:
Art 1º. - Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os imóveis abaixo descritos:
a. O lote denominado 06 da quadra F1, de matrícula 56.781 do Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, com área total de 406 m², e as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: por 14 metros com o lote 11 da mesma quadra;
Sudeste: por 29 metros com o lote 05 da mesma quadra;
Sudoeste: por 14 metros com a Rua Estrela do Mar;
Noroeste: por 29 metros com o lote 07 da mesma quadra.
b. O lote denominado 07 da quadra F1, de matrícula 56.782 do Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, com área total de 406 m², e as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: por 14 metros com o lote 12 da mesma quadra;
Sudeste: por 29 metros com o lote 06 da mesma quadra;
Sudoeste: por 14 metros com a Rua Estrela do Mar;
Noroeste: por 29 metros com o lote 08 da mesma quadra.
c. O lote denominado 08 da quadra F1, de matrícula 56.783 do Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, com área total de 638 m², e as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: por 22 metros com o lote 13 da mesma quadra;
Sudeste: por 29 metros com o lote 07 da mesma quadra;
Sudoeste: por 22 metros com a Rua Estrela do Mar;
Noroeste: por 29 metros com a Rua das Hortênsias.
d. O lote denominado 11 da quadra F1, de matrícula 56.786 do Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, com área total de 420 m², e as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: por 14 metros com a Avenida das Ostras;
Sudeste: por 30 metros com o lote 10 da mesma quadra;
Sudoeste: por 14 metros com o lote 06 da mesma quadra;
Noroeste: por 30 metros com o lote 12 da mesma quadra.
e. O lote denominado 12 da quadra F1, de matrícula 56.787 do Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, com área total de 420 m², e as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: por 14 metros com a Avenida das Ostras;
Sudeste: por 30 metros com o lote 11 da mesma quadra;
Sudoeste: por 14 metros com o lote 07 da mesma quadra;
Noroeste: por 30 metros com o lote 13 da mesma quadra.
f. O lote denominado 13 da quadra F1, de matrícula 56.788 do Cartório de Registro de Imóveis de Sombrio, com área total de 660 m², e as seguintes medidas e confrontações:
Nordeste: por 22 metros com a Avenida das Ostras;
Sudeste: por 30 metros com o lote 12 da mesma quadra;
Sudoeste: por 22 metros com o lote 08 da mesma quadra;
Noroeste: por 30 metros com a Rua das Hortênsias.
Art 2º. Os imóveis acima descritos serão destinados à área de lazer do bairro Bellatorres, na forma de área institucional para campos de futebol;
Art 3º. O ônus decorrente do ato de desapropriação correrá por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 30 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em 30 de dezembro de 2013.
ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Decreto Nº 211/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE TORRES
DECRETO Nº211, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013.
"CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
Juarez Godinho Scheffer, Prefeito Municipal de Passo de Torres, Estado de Santa Catarina, no uso de sua competência privativa que lhe confere o Art. 53, Incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º - Fica constituída a comissão de avaliação, composta pelos seguintes membros:
Presidente: Jaime Luis da Silveira Batista;
Membro: Ermelindo Fulcher
Membro: Joacir Brognolli.
Art. 2º - Competirá aos integrantes da referida comissão proceder a avaliação de seis terrenos assim descritos:
a. O lote 06 da quadra F1, do loteamento Bellatorres, com área de 406 m² e demais descrições da matrícula 56.781 do Cartório de Registro de Sombrio;
b. O lote 07 da quadra F1, do loteamento Bellatorres, com área de 406 m² e demais descrições da matrícula 56.782 do Cartório de Registro de Sombrio;
c. O lote 08 da quadra F1, do loteamento Bellatorres, com área de 638 m² e demais descrições da matrícula 56.783 do Cartório de Registro de Sombrio;
d. O lote 11 da quadra F1, do loteamento Bellatorres, com área de 420 m² e demais descrições da matrícula 56.786 do Cartório de Registro de Sombrio;
e. O lote 12 da quadra F1, do loteamento Bellatorres, com área de 420 m² e demais descrições da matrícula 56.787 do Cartório de Registro de Sombrio;
f. O lote 13 da quadra F1, do loteamento Bellatorres, com área de 660 m² e demais descrições da matrícula 56.788 do Cartório de Registro de Sombrio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Passo de Torres, em 30 de dezembro de 2013.
JUAREZ GODINHO SCHEFFER
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria Municipal de

Administração e Finanças, em 30 de dezembro de 2013.
ALISSANDRA ALVES PAGANINI SILVÉRIO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Câmara Municipal

Portaria Nº 02

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 02, de 02 de janeiro de 2014.
"EXONERA SERVIDOR DE CARGO COMISSIONADO"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Exonerar a pedido, do cargo de Diretor Legislativo, o cidadão José Nickele Serafim, brasileiro, divorciado, professor, portador da cédula de identidade nº 171.860 SSP/SC e do CPF nº 048.244.589-00, a partir desta data.

Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2014.
SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

MARLENE DUTRA VIDOR
1º Secretária

Portaria Nº 1

Poder Legislativo de Passo de Torres - SC
Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2014.
"NOMEIA CARGO COMISSIONADO"

O cidadão Sérgio Delfino Joaquim, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Nomear o cidadão José Edson da Silva, brasileiro, separado, filho de Antonio da Silva e de Itelvina Leopoldina da Rosa da Silva, portador da cédula de identidade nº 2073941541 e do CPF nº 795.818.039-04, para ocupar o cargo comissionado de CHEFE DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO, criado pela Lei Municipal nº 728 de 23 de março de 2011, com vencimentos previstos na referida LEI.
Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Passo de Torres, em 02 de janeiro de 2014.
SÉRGIO DELFINO JOAQUIM
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Registre-se e Publique-se
Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.

MARLENE DUTRA VIDOR
1º Secretário

Declaração de Desistência

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, FORTUNATA VIVIANI ROSA DE MATOS, declaro para os devidos fins que, estou RENUNCIANDO neste ato, do meu cargo de servente da Câmara Municipal de Vereadores de Passo de Torres, a partir desta data.
Declaro ainda que, deixo livre à Administração da Câmara de Vereadores (Mesa Diretora), para que convoque outro elemento dentro do concurso público nº 01/2013, para preencher a vaga que ora renuncio.
Por ser verdade, firmo a presente declaração, na presença de duas testemunhas.

Passo de Torres-SC, 18 de dezembro de 2013.

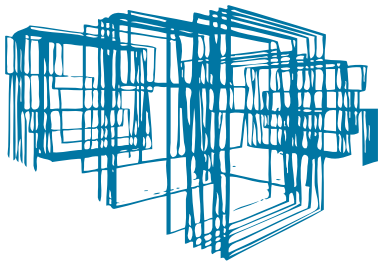
Programa de
Gestão de Obras

Programa de Gestão de Obras:
um sistema para ajudar quem constrói o Brasil
www.ciga.sc.gov.br

Paulo Lopes

Prefeitura

Decreto Nº 01/2014

DECRETO Nº 01/2014
Regulamenta a concessão do Alvará para o Comércio ambulante na Praia da Guarda e da outras providências.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Paulo Lopes observada o disposto na Lei Complementar N° 956, de 17 de dezembro de 2002, decreta:

Art. 1 - O comércio ambulante na PRAIA DA GUARDA em PAULO LOPES, obedecerá ao disposto neste Decreto.
Art. 2 - Para fins deste Decreto, Comércio ambulante é o exercício por pessoa física da atividade comercial durante a temporada de verão, na praia da Guarda em Paulo Lopes, através de:
I. Carrinho de sorvete e picolé com tração humana;
II. Tendas ou barracas removíveis, para venda de milho verde, coco, suco de frutas naturais, água, refrigerante e cerveja em lata;
III. Prestação de aluguel de cadeira e guarda-sol;
IV. Outros, exceto refeições ou porções de refeições, excetuados a preparação e cozimento de comida para refeição completa.
§ 1° - Tratando-se de tenda ou barraca, o interessado apresentará com o requerimento o modelo desenhado, mesmo que em croqui, para análise do órgão competente do município.
§ 2° - A tenda ou barraca deverá ser instalada a partir do final da vegetação, inicio da areia.
Art. 3 - O número de vagas para o exercício do comércio ambulante será de 25 (vinte e cinco) vagas no total, sendo que 15 (quinze) delas serão destinado aos ambulantes moradores fixos na Guarda do Embaú, filiados a associação e outras 10 (dez) destinados aos demais interessados.
Parágrafo único - Havendo demanda para o aumento do numero de ambulantes, novas vagas, deverão ser abertas, ouvindo-se a Associação de Barqueiros da Guarda do Embaú.

Art. 4 - Restrito a pessoa física, o interessado ou cônjuge deve se inscrever através de preenchimento da Ficha de Inscrição e Protocolo (Anexo) a este decreto.
Art. 5 - O exercício do comércio ambulante de que se trata este Decreto será autorizado mediante Alvará com validade de 01(um) ano.
Parágrafo primeiro - O valor da taxa para expedição do alvará de licença e do alvará de vigilância sanitária será de acordo com as atividades estabelecidas e ou solicitadas, obedecendo a Lei Complementar 956/2002, pago em parcela única no ato da inscrição.
Art. 6 - Tanto os 15 (quinze) ambulantes filiados a associação, quanto os demais, deverão inscrever-se na Secretaria de Finanças - Setor de Tributação, protocolando a ficha de inscrição a que se refere o art. 4° deste Decreto, no período de 02 à 30 de janeiro de 2014, das 7:00 h as 13:00 h, oportunidade em que lhe será conferido comprovante de recebimento e o número de inscrição para a atividade que requer.
Art. 7 - Na ficha de Inscrição e Protocolo o interessado anexará:
I. Cópia do CPF;
II. Cópia da Carteira de Identidade;
III. Atestado de saúde;
IV. Atestado de antecedentes criminais (folha corrida da comarca e delegacia onde residiram os últimos dois anos.
Art. 8 - O critério de classificação para as 10 (dez) vagas a que se refere o art. 3° deste decreto será por ordem de inscrição.
Art. 9 - Em nenhuma hipótese será concedido alvará em quantidade superior ao de numero de vagas estipulado, salvo se o numero for aumentado na forma do disposto no art. 3º § único.
Art. 10 - São obrigações dos comerciantes ambulantes na praia da Guarda:

I. Manter a área em torno do seu ponto de venda em permanente estado de asseio e limpeza utilizando sexto de lixo e sacos para armazenagem de detritos;
II. Os carrinhos e instalações devem respeitar rigorosamente as normas de segurança, os períodos de funcionamento pré- destinados e adequar-se a atividade;
III. É obrigatório a remoção de carrinhos, tendas e outros objetos ao término do trabalho diário;
IV. Somente poderá operar pessoa física autorizada, sendo vedada a locação, sublocação ou venda;
V. È proibido depositar quaisquer produtos diretamente sobre a areia.
VI. A ocorrência de infração sanitária grave ou gravíssima acarretará a perda imediata da autorização de licença.
VII. A venda de produtos não autorizados será considerada infrações sanitárias gravíssima
VIII. Somente será permitida utilização de utensílios (copos, pratos) de material descartável;
IX. Os alimentos deverão estar protegidos contra poeira, areia e vetores (insetos);
X. O atestado de saúde deverá estar à disposição da Divisão da vigilância Sanitária no local do funcionamento.
Art. 11 - O comercio de que se trata este Decreto, ficará sujeito a Fiscalização Federal, Estadual e Municipal.
Art. 12 - Os manipuladores de alimentos deverão atender as normas da Vigilância Sanitária e dos Órgãos de Saúde Federal, Estadual e Municipal.
Art. 13 - Fica reservado ao município em comum acordo direito de anular, revogar no todo, ou em parte, autorizações, nos casos previstos em Lei, por conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos comerciantes direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.
Art. 14 - Somente poderá iniciar atividade, o comerciante que estiver em seu poder o devido Alvará de licença e tiver recolhido a Fazenda Municipal as taxas referentes ao comércio ambulante e taxa de licença de Utilização do logradouro público previsto no código Tributário.
Art. 15 - O comerciante que ferir este Decreto ou as Posturas Municipais, além de ter imediatamente cassada a licença fica impedido de exercer a atividade em outras temporadas.
Art. 16 - Fica a associação responsável pela manutenção e administração da praia.
Art. 17 - Ficam proibidos:
I - Atividades de locação de pranchas, Jet Sky, banana boat e de outros equipamentos que ponham risco a saúde e vida dos banhistas tanto na orla quanto no rio.
Art. 18 - Fica delegada a competência do Secretário Municipal de Finanças e a diretoria da Associação pra resolver as omissões e os problemas oriundos da execução deste Decreto.

Art. 19 - Fica criada a comissão de Seleção Disciplina e Manutenção da Praia de Paulo Lopes, composta de 05 (cinco) membros, sendo:
I. Três do poder público;
II. Dois representantes da Associação dos Barqueiros da Guarda do Em Baú.
§ 1° - São objetivos da Comissão:
I. Selecionar os ambulantes que pretendem exercer atividade comercial de praia, indicando os candidatos para requerem licença;
II. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento das obrigações assumidas pelos comerciantes fixadas no art. 10 deste Decreto;
III. Denunciar ao Poder Público Municipal, Estadual e Federal toda e qualquer infração praticada pelo comerciante no exercício de suas atividades.
IV. Propor a cassação do ALVARÁ para exercer a atividade de

ambulante na Praia de Paulo Lopes.
V. Apresentar sugestões ao Poder público Municipal para solucionar problemas que surjam durante a temporada de verão quanto a segurança, higiene, comércio ambulante e limpeza da praia.
§2° Um dos representantes do município presidirá a Comissão e as decisões deste serão por maioria absoluta e registradas em ata, por convocação de qualquer de seus integrantes.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 21 - Revogam-se as disposições em contrário.

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 06 de janeiro de 2014.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Sec. Municipal de Administração

Portaria N° 551/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 551/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições e de conformidade da disposição na Legislação Municipal Vigente resolve:

CONSTITUIR:
A Comissão Especial de seleção integrada pelos seguintes servidores de carreira deste município, Osnilda Rodrigues Vieira, matrícula nº 686, Lucinéa Zenita de Souza, matrícula nº 705, Clarissa Campos da Silva Bernardo, matrícula nº 1023, Sirlene do Nascimento, matrícula nº 155, Carlos Correia, matricula nº 762 Ficando sobre a responsabilidade da primeira, executar e julgar, com os demais, o Processo Seletivo n° 008/2013, para escolha de servidores para os Cargos de Professor Educação Infantil, anos Iniciais/Ensino Fundamental, anos e Series Finais/Ensino Fundamental, Agente Serviços Gerais (merendeiras), Motoristas, Monitor I, Monitor II e Enfermeira. A Comissão ora constituída deverá realizar o processo seletivo, respeitando as disposições legais em vigor, para isto tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução.

Município de Paulo Lopes-SC, em 23 de Dezembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do artigo 4° do decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 552/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 552/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 185/2013 que concedeu a função gratificada de Diretora de Unidade Escolar, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Osnilda Rodrigues Vieira, brasileira, portadora do CPF nº 715.993.719-87, matricula nº 686, ocupante do cargo de Professora, com efeito, a partir de 31/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 27 de Dezembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 553/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 553/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a partir de 31 de Dezembro de 2013, a portaria nº 133/2013 que concedeu a função gratificada de Diretora de Unidade Escolar, a Servidora Pública Municipal, efetiva e estável, Rosinete da Silva Cardoso, brasileira, portadora do CPF nº 646.660.939-15, matricula nº 708, ocupante do Cargo de Professora, com efeito, a partir de 31/12/2013, com vínculo contributivo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Município de Paulo Lopes-SC, em 27 de Dezembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Portaria N° 554/2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PAULO LOPES
PORTARIA Nº 554/2013

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade do disposto na Legislação Municipal Vigente, resolve.

CONDEDER LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, a Servidora Pública Municipal, efetivo e estável, Cristiane Torres, brasileira, portadora do CPF n° 041.251.019-73, matrícula nº 1048, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo I, à disposição da Secretaria Municipal de Administração, de 23/12/2013 á 05/01/2014, encaminhando a pericia no décimo sexto dia.

Município de Paulo Lopes - SC, em 27 de Dezembro de 2013.
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos de Artigo 4º do Decreto 017/2009.

ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 86/2013

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 86/2013
Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº.86/2013, de 01/10/2013 conforme Processo Licitatório 48/2013. Tendo como contratante a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e contratada : PAULA MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA ME n° 11.590.053/0001-26 Objeto: acréscimo de R$ 13.356,00 (treze mil trezentos e cinquenta e seis reais) referente ao aumento quantitativo dos itens contratados nsº 04, 05 e 08, conforme parecer jurídico anexo ao processo licitatório.

27 de dezembro de 2013
EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato Nº 94/2013

Extrato do contrato n° 94/2013 conforme Processo Licitatório nº 061/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Contratado: Apoio Serviços de Manutenção Ltda Me. Objeto: Contratação de empresa especializada para executar a obra de reforma da Escola R. Profª Targina Boaventura da Costa -Bairro Ribeirão. Valor do Contrato: 139.000,00 (Cento e trinta e nove mil). Vigência: 27/03/2014

Extrato do Contrato N° 91/2013

Extrato do contrato n° 91/2013 conforme Processo Licitatório n.º 053/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: R. F. COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes. Valor do Contrato: 152.100,00 (cento e cinqüenta e dois mil e cem reais). Vigência: 24/02/2014

Extrato do Contrato Nº 95/2013

Extrato do contrato n° 95/2013 conforme Processo Licitatório nº 062/2013.
Contratante: Prefeitura Municipal de Paulo Lopes. Contratado: Adegilson Rodrigues da Silva E Cia Ltda - Me . Objeto: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de rampa e reforma da Unidade de Saúde Inácio Manoel Pereira-Bairro Ribeirão. Valor do Contrato: 90.750,00 (Noventa mil setecentos e cinquenta reais). Vigência: 27/03/2014.

Extrato do Contrato Nº 96/2013

Extrato do contrato n° 96/2013 conforme Processo Licitatório n.º 058/2013.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO LOPES. Contratado: MASCARELLO CARROCERIAS E ÔNIBUS LTDA. Objeto: O presente contrato tem como objeto a aquisição de veículo para uso da Secretaria Municipal de Educação de Paulo Lopes. Valor do Contrato: 182.300,00 (cento e oitenta e dois mil e trezentos reais). Vigência: 30/03/2014

Câmara Municipal

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
PROCESSO DE COMPRA: CONTRATAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÃO Nº. 01/2014;
OBJETO: LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL DE ALVENARIA COM 192 M2;

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA

JUSTIFICATIVA: Atualmente a Câmara encontra-se bem instalada em um prédio alugado localizado à Praça Sagrado Coração de Jesus esquina com a Rua Florianópolis, nº. 05, no centro de Paulo Lopes. O espaço físico ocupado para desenvolver as atividades da Câmara Municipal atende perfeitamente a demanda de serviços. Precisamos renovar o contrato de locação, contudo, no Município não existe outro imóvel disponível, com o mesmo espaço físico, para atender a Câmara de Vereadores. Além disso, uma eventual mudança acarretaria grandes prejuízos para o Poder Público, isso porque haveria a necessidade de contratação de pessoal e de equipamentos para realizar a remoção do plenário e dos utilitários da Casa Legislativa. O valor de aluguel do imóvel para renovação do contrato não sofreu reajuste no valor, permanecendo o total de R$ 2061,58 (dois mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Diante de ser preço compatível com o mercado, localização adequada e satisfação de instalações, solicitamos dispensa desta licitação com base no art. 24, inciso X da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993;

FONTE (S) DE RECURSO (S): 3.3.90.00.00.00.00.00;

SALDO DA DOTAÇÃO: 140.000,00

Autorizo o prosseguimento deste processo.

Em 02/01/14

Presidente da Câmara

Extrato de Contrato de Locação Nº. 01/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO LOPES
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 01/2014.

OBJETO: Locação de imóvel de alvenaria com 192 m² à Praça Sagrado Coração de Jesus esquina com a Rua Florianópolis, nº. 05, para funcionamento das atividades da Câmara Municipal. LOCADOR: Florentino Manoel Pereira, CPF nº. 17983541953. LOCATÓRIO: Câmara Municipal de Paulo Lopes, órgão público do poder legislativo do município de Paulo Lopes/SC, CNPJ nº. 79.886.578/0001-47; VALOR DO CONTRATO: R$2061,58 (dois mil e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos) mensais.
DURAÇÃO: 02/01/2014 a 31/12/2014. PROCESSO LICITÓRIO: Dispensa de licitação nº. 01/2014.

Paulo Lopes, 06 de janeiro de 2014.
JOÃO DOS PASSOS CUSTÓDIA
Presidente da Câmara

Peritiba

Prefeitura

Resumo de Edital 01/2014

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 01/2014.
Dados do Processo Licitatório:
Processo de Licitação 01/2014 - Pregão Presencial 01/2014, julgamento Menor Preço por Item.

Objeto: Aquisição de Sêmen Bovino.
Data da Entrega dos envelopes e abertura:
Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 13h45min do dia 17 de Janeiro de 2014, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 14h do mesmo dia.
Informações complementares:
Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, sito a Rua Frei Bonifácio n° 63, Centro, Município de Peritiba de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3453-1122.

Município de Peritiba - SC em 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Edital de Chamamento de Fornecedores

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC
CHAMADA ANUAL PARA ATUALIZAÇÃO E INGRESSO DE NOVOS INTERESSADOS NO CADASTRO DE LICITANTES

O Município de Peritiba-SC, em obediência ao § 1º do artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriores alterações, comunica aos inscritos no Cadastro Geral de Licitantes desta Municipalidade para que procedam à atualização de seus documentos cadastrais, bem como a todos os interessados em cadastrar-se para que compareçam e apresentem os documentos previstos nos artigos 27 a 31 da Lei supra citada. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Peritiba, sito à Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, de Segunda à Sexta-feira, das 08:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, relação de documentos bem com as instruções poderão ser retidas via internet através do site www.peritiba.sc.gov.br ou pelo telefone (0**49) 3453-1122.

Peritiba, SC, 02 de Janeiro de 2014.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Porto Belo

Prefeitura

Aviso de Licitação - Pregão Rp Nº 001 - Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço nº 001/2014 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de Kit Escolar para distribuição aos alunos do ensino infantil e fundamental da rede municipal de ensino; Kit escolar para distribuição aos professores da rede de ensino do município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 08:30 horas do dia 17/01/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 02 de janeiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Aviso de Licitação - Pregão Rp Nº 002 - Fmeduca

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão - Registro de Preço nº 002/2014 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por item.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento e abertura das Propostas: Até 09:00 horas do dia 20/01/2014, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão a disposição no Departamento de Compras e Licitações da PMPB - End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 - Centro-Porto Belo - SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Departamento de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail compras@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 02 de janeiro de 2014.
CHIRLEY LAURENCIO
Secretária de Administração

Extrato do Contrato Nº 034/2013 - Fmeduca
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 034/2013
CONTRATO N° 034/2013 - FMEDUCA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto aquisição de veículos de transporte escolar diário de alunos da educação básica das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e demais entidades autorizadas a aderir ao programa de acordo com a legislação específica vigente, para atender ao Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: MAN LATIN AMERICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.
VALOR GLOBAL: R$ 227.780,00 (DUZENTOS E VINTE E SETE MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO: 110 (cento e dez) dias
DATA DA ASSINATURA: 04/12/2013

Porto Belo, 02 de Janeiro de 2014.
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
DÓRIS HELENA SERPA FERREIRA

Câmara Municipal

Lei Municipal Nº 2.114 /2013 - Autoriza o Municipio a Receber Area Em Doação e Dá Outras Providências
LEI MUNICIPAL Nº 2.114 /2013
"AUTORIZA O MUNICIPIO A RECEBER AREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", AUTOR: VEREADOR JOEL ORLANDO LUCINDA.

Eu, João Paulo Serpa, Presidente da Câmara de Vereadores de Porto Belo, no uso de minha atribuições asseguradas por lei, conforme prescreve art. 66, IV e Art. 92§ 6º da Lei Orgânica Municipal, faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e caracterizada sanção tácita do Executivo Municipal, promulgo a presente LEI:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber doação de propriedade de Ester Helena Florêncio, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.072.269-98, Cédula de Identidade nº 6.041.705 SSP/SC, residente a Rua Sebastião Coelho, s/n, Bairro Santa Luzia, Município de Porto Belo - SC.

Art. 2º - O imóvel a ser doado ao Município e que está registrado no Registro de Imóveis do Ofício de Porto Belo, sob matricula nº 18136, é o seguinte:

I - área de 593,75 (quinhentos e noventa e três metros e setenta e cinco decímetros quadrados), medindo cinco metros de largura por cento e dezoito metros e setenta e cinco centímetros de comprimento, fazendo confrontação ao norte com terras de Osvaldo Vicente Serpa e ao sul com área pertencente ao Município de Porto Belo, conforme levantamento topográfico em anexo.

Parágrafo único: Que a referida área a ser doada é para instalação de uma via pública já projetada no local, com a finalidade de dar acesso e instalação de iluminação pública as demais áreas desmembradas na matricula supra citada.

Art. 3º - Todos e quaisquer despesas desta doação, transferência e eventuais tributos incidente ou decorrente da doação, bem como, a implantação da rua correrão por conta do doador.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.
JOÃO PAULO SERPA
Presidente

"Porto Belo Capital Catarinense dos Transatlânticos"

Resolução Nº 013/2013 - Exonera Assessor Juridico a Câmara de Vereadores do Municipio de Porto Belo
RESOLUÇÃO Nº 013/2013
"EXONERA ASSESSOR JURIDICO A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE PORTO BELO".

A MESA DIRETORA A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PORTO BELO, no uso de suas atribuições asseguradas por Lei , com o disposto no artigo 65, inciso VII de Lei Orgânica Municipal e o artigo 11, inciso VIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Exonera João José da Cruz Neto, advogado inscrito na OAB/SC sob o nº 22.590, da Categoria Funcional e Diretor Jurídico, pertencente ao grupo e Assessoramento Superior Código: CM-DASU, nível - 4, com os vencimentos estabelecidos no anexo III da Resolução nº 007/2004.

Art. 2º - As despesas decorrentes da exoneração da presente resolução, correrão por conta de dotação específica do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 31 de dezembro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2013.

JOÃO PAULO SERPA	JOÃO MENDES
PRESIDENTE	VICE-PRESIDENTE
ESTEVÃO B. GUERREIRO	FRANCISCO SCOTTINI
1º SECRETÁRIO	2º SECRETÁRIO

Rio do Sul

Prefeitura

Portaria N. 1523/RH
PORTARIA N. 1523/RH

GARIBALDI ANTONIO AYROSO, Prefeito Municipal de Rio do Sul, Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Art. 170, da Lei Complementar n. 207 de 28 de setembro 2010,

RESOLVE:
Art. 1° Aplicar ao servidor municipal ELIAS BOELL JUNIOR, matrícula n. 26107/02, ocupante do cargo de provimento efetivo Auxiliar Administrativo I, a penalidade de Demissão, a partir de 03 de janeiro de 2014, com fundamento ao disposto no Art. 173, incisos I, IV, VIII e XIII da Lei Complementar n. 207, de 28 de setembro de 2010, conforme decisão exarada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n. 015/2013 (instaurado pela Portaria n. 1026/RH de 21 de agosto de 2013, publicada em 02 de setembro de 2013), que concluiu que o servidor transgrediu o Art. 157, incisos II, III, VI e IX e Art. 158, inciso X, ambos da Lei Complementar supracitada.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito Municipal

GIVANILDO SILVA
Secretário Municipal de Administração
Lsos

Resumos dos Aditivos do Mês 12/2013

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 150/2013 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 285/2012

Pregão Presencial nº 154/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ORBENK - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COPA, COZINHA E LIMPEZA
Do Reajuste: Fica reajustado em parcela única ao valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 235,84 (duzentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme justificativa anexa.

Rio do Sul, 02 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO Nº 151/2013 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NR. 054/2011

Concorrência nº 148/2010
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: AEROCARTA S.A - ENGENHARIA DE AEROLEVANTAMENTOS LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE COBERTURA AEROFOTOGRAMÉTRICA E MAPEAMENTO CADASTRAL DA CIDADE DE RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 90 (noventa) dias, com o seu término em 26 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 29 de novembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 152/2013 - RELATIVO AO ACRÉSCIMO DOS EMPENHOS Nº 8734/2013, 8738/2013 e 8739/2013

Pregão Presencial nº 093/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: PRINCESA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E OVOS VERMELHOS PARA ATENDER ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SETOR DE MERENDA ESCOLAR
Da Dotação: Fica alterado a dotação orçamentária para 08.02.2052.00.12.0306.0006-155.
Do Acréscimo: Item 06 (leite pasteurizado tipo C, embalagem plástica de 1 litro), numa quantidade de 3.925 litros., ficando num valor total de R$ 7.810,75 (sete mil, oitocentos e dez reais e setenta e cinco centavos), conforme justificativa em anexo.

Rio do Sul, 04 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 155/2013 - RELATIVO AO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 126/2013

Presencial nº 072/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: POSTO CENTRO LTDA.
Do Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS/FUNREBOM
Da Reajuste: Item 01 (gasolina comum), passando o valor total de R$ 2,900 (dois reais e noventa centavos), litro, conforme justificativa em anexo.
Item 02 (óleo diesel como), passando o valor total de R$ 2,340 (dois reais e trinta e quatro centavos), litro, conforme justificativa em anexo.

Rio do Sul, 046de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 156/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 267/2012

Concorrência nº 124/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SEPATE - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA TRAVESSA PETRÓPOLIS, BOA VISTA EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 03 de janeiro de 2014.

Rio do Sul, 04 de novembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 157/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 135/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA TANGARÁ, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 12 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 158/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 134/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA SOFIA KOPP,

BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 12 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 159/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 133/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA LAURECI ROSA DOS SANTOS, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 12 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 160/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 130/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ALTAMIRO GASTÃO, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 12 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 161/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 129/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA ADEMAR JOSÉ KNIESS, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 12 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 162/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 131/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ JOHN, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 13 de março de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 163/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 132/2013

Concorrência nº 039/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TERRAPLENAGEM AZZA LTDA
Do Objeto: CONCLUSÃO EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA RUA JOSÉ SEVERINO NEVES, BARRAGEM EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 13 de março de 2014.

Rio do Sul, 09 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 164/2013 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NR. 142/2012
Dispensa de Licitação nº 102/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SERRANA ENGENHARIA LTDA
Do Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSBORDO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS E COLETA E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Quarta do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com o seu término em 19 de outubro de 2014.

Rio do Sul, 19 de novembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 165/2013 - DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 104/2008

Convite nº 118/2008
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SSAT SINALIZAÇÃO E ADESIVOS LTDA.
Do Objeto: SERVIÇOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS SEMÁFOROS DO MUNICÍPIO DE RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 12 (doze) meses, com o seu término em 01 de dezembro

de 2014.
Do Reajuste: Fica reajustado o valor contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, passando o valor de R$ 9.903,62 (nove mil e novecentos e três reais e sessenta e dois centavos) mês, conforme planilha e justificativa anexa.

Rio do Sul, 01 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO Nº 166/2013 - DO CONTRATO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAL NR. 272/2012

Concorrência nº 124/2012
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: SEPATE - SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA.
Do Objeto: EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DA ESTRADA NAVEGANTES, BAIRRO NAVEGANTES EM RIO DO SUL
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Décima Primeira do contrato original e a Ordem de Serviço celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo um acréscimo de 60 (sessenta) dias, com o seu término em 16 de fevereiro de 2014.

Rio do Sul, 17 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 167/2013 - DO CONTRATO DE PRESTÇÃO DE SERVIÇO NR. 098/2013

Pregão Presencial nº 043/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: TATU LOCAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA
Do Objeto: FRETE DE MATERIAL BRITADO,
Da Dotação: Fica alterado a dotação orçamentária para 10.032038.33.90.39.99.00-154.
Do Acréscimo: Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual assumido constante da Cláusula Terceira do contrato original celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, no valor de R$ 52.250,00 (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme justificativa anexa.

Rio do Sul, 19 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 168/2013

Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratado: ÔNIBUS CIRCULAR LTDA
Do Objeto: CONCESSÃO PARA EXPLORAÇÃO DE TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS
Do Prazo: Fica prorrogado o término do prazo contratual assumido constante da Cláusula Segunda do contrato celebrado entre a PREFEITURA e a CONCESSIONÁRIA, tendo um acréscimo de 3 (três) meses, iniciando em 01 de janeiro de 2014, com o seu término em 31 de março de 2014.

Rio do Sul, 20 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Resumos dos Contratos do Mês 12/2013

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 150/2013

Convite nº 103/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: IND. E COM. DE MÓVEIS LUNELLI LTDA

Objeto: serviços e materiais de móveis sob medida para instalações do mobiliaria do Centro de Educação Infantil Pinguinho de Gente, conforme memorial descritivo anexo, localizado na Rua João Ledra, s/nº, bairro Taboão, Rio do Sul
Valor: R$ 51.910,00 (cinquenta e um mil e novecentos e dez reais).
Prazo de Execução: 30 dias
Condições de Pagamento: 15 (décimo quinto) dias mediante apresentação da Nota Fiscal de Prestação de Serviços.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 02 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2013
Dispensa art. 24º, inciso II, Lei nº 8.666/93
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: INFOR-VR Tecnologia e Consultoria Publica Ltda - ME

Objeto: elaboração e aplicação de concurso público destinado ao provimento de cargos do quadro de pessoal do Município
Valor: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Prazo de Execução: 70 (setenta dias) corridos, a partir da assinatura do presente.
Condições de Pagamento: 30% (trinta por cento) - publicação do edital do concurso;
30% (trinta por cento) - publicação da homologação das inscrições;
40% (quarenta por cento) - publicação da homologação do concurso.
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 10 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL Nº 123/2013

Convite nº 123/2013
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Cervale Serviços Elétricos Ltda - EPP

Objeto: extensão de rede, colocação de luminárias e iluminação pública em diversos locais do município de Rio do Sul, com fornecimento de serviços e materiais
Valor: R$ 48.349,44 (quarenta e oito mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Prazo de Execução: 30 (trinta) dias improrrogáveis
Condições de Pagamento: até 10 (dez) dias
Recurso: Próprios
Fundamento Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Rio do Sul/SC, 18 de dezembro de 2013.
GARIBALDI ANTONIO AYROSO
Prefeito de Rio do Sul

Termo de Convocação - Zelita Vargas

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Senhor(a) ZELITA VARGAS, é com satisfação que procedemos a convocação de V. Sª., para que se apresente no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça 25 de Julho, 01, Centro, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis e munido de documento de identidade, a fim de iniciar os procedimentos para a contratação de COZINHEIRO - PROCESSO SELETIVO N. 002/2013.
Salientamos que conforme dispõe o referido edital, a contratação deve ocorrer imediatamente após a convocação e o candidato que deixar de comparecer no prazo acima previsto, perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

Rio do Sul (SC), 02 de janeiro de 2014.

Confirmação Recebimento (Assinatura):

_____

Resumos das Atas de Registro de Preços do Mês 12/2013

2º ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 153/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 296/2012
PREGÃO PRESENCIAL N° 169/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 169/2012
INTERESSADO: SECRETARIAS DIVERSAS

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO CENTRO LTDA., estabelecida na Al. Aristiliano Ramos, 11, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado nesto ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Deonísio Bilinski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 169/2012 de 06/12/2012, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 01	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,900 (dois reais, noventa centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Gasolina comum.	2,900

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO DEONÍSIO BILINSKI
Prefeito Municipal Sócio Administrador

1º ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NR. 154/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 128/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 070/2013
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Aos seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, presentes de um lado o MUNICÍPIO DE RIO DO SUL, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.574/0001-06, com sede na Praça 25 de Julho, 01, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Garibaldi Antonio Ayroso, ora denominado CONTRATANTE, e a empresa POSTO CENTRO LTDA., estabelecida na Al. Aristiliano Ramos, 11, Centro, na cidade de Rio do Sul/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 03.071.326/0001-06, ora denominada CONTRATADA, representado nesto ato pelo seu Sócio Gerente, Sr. Deonísio Bilinski, resolvem os termos facultados por lei, obedecida as condições firmadas pelo Pregão Presencial nº 070/2013 de 03/07/2013, e de acordo com parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, o qual faz parte como anexo ao presente, celebrar o presente TERMO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante fundamentação na alínea "d", inciso II, do artigo 65 da Lei 8.666/93, alterações posteriores e justificativas em anexo, ficando com os seguintes valores:

ITEM 01	
Fornecedor: Posto Centro Ltda.	
Preço cotado para o Item: R$ 2,340 (dois reais, trinta e quatro centavos)	
DETALHAMENTO DOS MATERIAIS	PREÇO UNITÁRIO
Litro de óleo diesel comum	2,3400

Ratificam-se as demais cláusulas e condições da Ata original, não colidentes com o presente Termo.
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para surtir um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas.

GARIBALDI ANTONIO AYROSO DEONÍSIO BILINSKI
Prefeito de Rio do Sul Sócio Administrador

Portal das Câmaras Municipais

Santa Rosa do Sul

Prefeitura

Decreto Nº 001, de 02 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Fixa o valor da UFM para o exercício de 2014 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Parágrafo único do Art. 336, da Lei nº 92, de 05/12/91,

DECRETA:
Art. 1° Fica fixado em R$ 325,78 (trezentos e vinte e cinco reais, setenta e oito centavos) o valor da UFM para o exercício de 2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 002, de 02 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Designa Servidores para Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto nº 056/93 de 30/07/93,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designados os Servidores, JOELSON FARIAS PEREIRA, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor de Compra e Licitação, ANA REGINA PAULO DE BORBA, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo III, WILFRIED HEMMER, ocupante do Cargo Permanente de Agente Administrativo I, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Parágrafo único. A Comissão acima exercerá as funções até 31/12/2014.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 003, de 02 de Janeiro de 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio para atuarem em Licitações na modalidade de Pregão no Âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL, no uso de suas atribuições legais com o Art. 52, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado a Servidora ANA REGINA PAULO DE BORBA, matrícula nº 369, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul.

Art. 2º Ficam designadas para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul, as servidoras:

I. JOELSON FARIAS PEREIRA, matrícula nº 413;
II. WILFRIED HEMMER; matrícula nº 65; e
III. FÁBIO DE SOUZA MACHADO, matrícula nº 1451;

Art. 3° Fica revogado o Decreto nº 004, de 03/01/2013.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de janeiro de 2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Decreto Nº 077, de 27 de Dezembro de 2013.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO SUL
DECRETO Nº 077, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Suplementa e anula dotações do orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 916, de 04 de dezembro de 2013:
DECRETA:
Art. 1° Fica suplementado o valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

10.01 - SAMAE - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
6.001 - Manutenção dos Serviços do SAMAE
5-3.3.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

Art. 2° Para suplementar as dotações acima, anula-se parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

10.01 - SAMAE - SERVIÇO AUT. MUN. DE ÁGUA E ESGOTO
6.001 -Manutenção dos Serviços do SAMAE
4-3.1.90.00.00.00.00.00.0080.0 - Aplicações Diretas R$ 7.000,00

TOTAL R$ 7.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de dezembro de 2013.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

WILFRIED HEMMER
Secretário da Administração e Finanças

Aviso de Revogação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL-SC
Aviso de revogação Pregão Presencial nº 73/2013

A Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul comunica a revogação do processo de licitação nº 73/2013, que tem por objeto aquisição de combustíveis, lubrificante e material de limpeza pesada para uso nos veículos e máquinas da frota municipal, durante o exercício 2014.
Motivo: Preços ofertados acima do preço de mercado.

Santa Rosa do Sul, 03/01/2014.
NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DO SUL/SC
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2013 -DL Nº 78/2013
CONTRATADO: CONSORCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).

DO OBJETO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal de Santa Rosa Do Sul, Conforme Lei Municipal Nº 909 de 10/01/2013, para Publicação de Atos Oficiais, exercício 2014.
DO VALOR: R$ 3.360,00(Três mil, trezentos e sessenta reais).
Do Fundamento Legal: Artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
JUSTIFICATIVAS: A contratação junto ao CIGA é dispensada a licitação, tendo em vista que a contratação é de natureza interadministrativa, pois o CIGA integra a administração indireta do Município consorciado, resta dispensada a licitação pública. Em outras palavras, os contratos de rateio são celebrados entre órgãos da administração do mesmo ente federativo, o que implica na dispensa de licitação. O amparo legal para a dispensa da licitação consta no art. 2º, - 1º, III da Lei nº 11.107/05 e no art. 24, XXVI, da Lei nº 8.666/93.
DA VIGENCIA: 02/01/2014 à 31/12/2014.

WILFRIED HEMMER
Presidente da CPL

NELSON CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Santa Terezinha do Progresso

Prefeitura

Termo Aditivo 01/2014 Assessoria Juridica

TERMO ADITIVO N. 01 - CONTRATO N. 54/2013

Pelo presente instrumento de contrato, o MUNICIPÍO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Tancredo Neves, CNPJ n. 01.612.847/0001-90, neste ato representado por seu Prefeito Jacob Gilmar Junges, brasileiro, casado, portador do CPF n. 525.785.509-72, doravante denominado CONTRATANTE, e neste ato representado pelo Sr. IVO HANKE JUNIOR, residente e domiciliado em CAMPO ERE, CPF/RG n. 92691528987 doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente termo ADITIVO ao contrato n. 54/2013, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais:

CLAÚSULA PRIMEIRA: Fica pelo presente aditivado a maior o contrato original no valor de R$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) provenientes do orçamento vigente do ano de 2014, conforme tabela a seguir:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VL un	VLR
1	12	mês	Serviços de assessoria e consultoria jurídica, tanto de orientação interna acerca dos parâmetros legais que devem ser observados na prática dos atos administrativos, como elaboração de pareceres, análises e aprovação de minutas de editais de licitações, contratos, acordos, convênios, bem como na elaboração de projetos de leis, decretos, editais, portarias e outros atos da administração municipal, assim como no patrocínio e defesa de causas judiciais de interesse do Município de Santa Terezinha do Progresso	4.000,00	48.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato por este aditado permanecem em vigor.
Para que surta os legais e desejados efeitos, as partes firmam este, em duas vias de igual teor e forma, cabendo uma para cada parte, perante as testemunhas abaixo identificados.

Santa Terezinha do Progresso – SC, 30 de Dezembro de 2013.
JACOB GILMAR JUNGES IVO HANKE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL Contratado
Contratante

São Bento do Sul

Prefeitura

Portaria Nº 3932/2014
PORTARIA Nº 3932, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
RETIRA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Retirar, a partir de 06 de janeiro de 2014, a gratificação de Função FG 3 concedida ao servidor ADRIEL VEIGA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.

ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

Portaria Nº 3933/2014
PORTARIA Nº 3933, DE 02 DE JANEIRO DE 2014
EXONERA SERVIDOR PÚBLICO

ARILDO GESSER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA:
A pedido, a partir de 06 de janeiro de 2014, ADRIEL VEIGA, do cargo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração.

São Bento do Sul, 02 de janeiro de 2014.
ARILDO GESSER
Prefeito Municipal, em exercício

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Cronograma de Desembolso

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	543.924,89	543.924,89	543.924,89	543.924,89	543.924,89	543.925,55	**3.263.550,00**
04.122	Administração Geral	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,90	**2.336.050,00**
04.122.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,90	**2.336.050,00**
04.122.0002.2.002	Gestão do Gabinete do Prefeito	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,62	389.341,90	**2.336.050,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.800.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	51.725,00	51.725,00	51.725,00	51.725,00	51.725,00	51.725,00	**310.350,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	11.933,33	11.933,33	11.933,33	11.933,33	11.933,33	11.933,35	**71.600,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	266,66	266,66	266,66	266,66	266,66	266,70	**1.600,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	9.750,00	**58.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
04.125	Normatização e Fiscalização	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	3.000,15	**18.000,00**
04.125.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	3.000,15	**18.000,00**
04.125.0002.2.011	Departamento de Controle Interno - DECIN	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	2.999,97	3.000,15	**18.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
04.131	Comunicação Social	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,50	**909.500,00**
04.131.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,50	**909.500,00**
04.131.0002.4.002	Departamento de Comunicação Social - DECS	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,30	151.583,50	**909.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	**900.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Gabinete do Prefeito

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
28	Encargos Especiais	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845	Outras Transferências	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
28.845.0002.0.049	Auxílios Financeiros para Associações de Moradores e outras Enti	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,32	187.333,40	**1.124.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,33	17.333,35	**104.000,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,21**	**731.258,95**	**4.387.550,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Bombeiros

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
04	Administração	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
04.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
04.302.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
04.302.0002.4.004	Gestão do Atendimento Pré-Hospitalar - BOMBEIROS	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,30	10.833,50	**65.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
06	Segurança Pública	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
06.182	Defesa Civil	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
06.182.0002.2.004	Manutenção e Conservação da OBM	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.298,82	103.299,04	**619.793,14**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,33	15.333,35	**92.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	52.298,85	52.298,85	52.298,85	52.298,85	52.298,85	52.298,89	**313.793,14**
	Total Unidade:	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,12**	**114.132,54**	**684.793,14**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - Polícia Militar

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
06	Segurança Pública	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
06.181	Policiamento	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
06.181.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
06.181.0002.2.005	Contribuições Facultativas - Polícia Militar	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,31	43.833,45	**263.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	9.316,66	9.316,66	9.316,66	9.316,66	9.316,66	9.316,70	**55.900,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	**5.200,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	7.150,00	**42.900,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	26.250,00	**157.500,00**
	Total Unidade:	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,31**	**43.833,45**	**263.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - Departamento de Defesa Civil

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
06	Segurança Pública	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
06.182	Defesa Civil	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
06.182.0002	Gestão Administrativa do Gabinete	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
06.182.0002.2.003	Departamento de Defesa Civil - DEFIV	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,30	4.583,50	**27.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
	Total Unidade:	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,30**	**4.583,50**	**27.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Assessoria Jurídica

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
03	Essencial à Justiça	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
03.092	Representação Judicial e Extrajudicial	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
03.092.0003	Procuradoria Jurídica	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
03.092.0003.2.006	Gestão da Assessoria Jurídica	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.504,95	379.505,25	**2.277.030,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.833,33	88.833,33	88.833,33	88.833,33	88.833,33	88.833,35	**533.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,33	14.253,35	**85.520,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,70	**100,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	4.435,00	4.435,00	4.435,00	4.435,00	4.435,00	4.435,00	**26.610,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	**5.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	866,66	866,66	866,66	866,66	866,66	866,70	**5.200,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**4.500,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,66	1.066,70	**6.400,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,66	266.666,70	**1.600.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
	Total Unidade:	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.504,95**	**379.505,25**	**2.277.030,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Administração Geral

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.967,75	**7.937.800,00**
04.122	Administração Geral	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.717,15	**7.876.300,00**
04.122.0004	Administração Geral	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.716,57	1.312.717,15	**7.876.300,00**
04.122.0004.2.008	Gestão da Secretaria Municipal de Administração - SECAD	964.216,62	964.216,62	964.216,62	964.216,62	964.216,62	964.216,90	**5.785.300,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	730.166,66	730.166,66	730.166,66	730.166,66	730.166,66	730.166,70	**4.381.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	16.750,00	**100.500,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	18.433,33	18.433,33	18.433,33	18.433,33	18.433,33	18.433,35	**110.600,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	119.950,00	119.950,00	119.950,00	119.950,00	119.950,00	119.950,00	**719.700,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,33	11.333,35	**68.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
04.122.0004.2.051	Gestão dos Serviços Públicos	348.499,95	348.499,95	348.499,95	348.499,95	348.499,95	348.500,25	**2.091.000,00**
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Beneficios Assistenciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	**170.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	300.000,00	**1.800.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
04.126	Tecnologia da Informatização	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,80	**23.500,00**
04.126.0004	Administração Geral	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,80	**23.500,00**
04.126.0004.2.012	Gestão do Departamento de Tecnologia da Informação - DETIN	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,64	3.916,80	**23.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Administração Geral

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
04	Administração	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.966,45	1.322.967,75	**7.937.800,00**
04.128	Formação de Recursos Humanos	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	**7.000,00**
04.128.0004	Administração Geral	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	**7.000,00**
04.128.0004.2.009	Gestão do Departamento de Recursos Humanos - DEREH	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,64	1.166,80	**7.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
04.130	Administração de Concessões	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,90	**8.500,00**
04.130.0004	Administração Geral	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,90	**8.500,00**
04.130.0004.2.043	Gestão de Contratos Administrativos e Concessões	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,62	1.416,90	**8.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
04.131	Comunicação Social	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	**22.500,00**
04.131.0004	Administração Geral	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	**22.500,00**
04.131.0004.2.048	Publicações Oficiais e Divulgações do Município	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.749,98	3.750,10	**22.500,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
	Total Unidade:	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.966,45**	**1.322.967,75**	**7.937.800,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Encargos Especiais

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
28	Encargos Especiais	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,40	**1.538.606,10**
28.846	Outros Encargos Especiais	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,40	**1.538.606,10**
28.846.0004	Administração Geral	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,34	256.434,40	**1.538.606,10**
28.846.0004.0.050	Contruibuição ao PASEP	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	**1.504.706,10**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	250.784,35	**1.504.706,10**
28.846.0004.0.086	Pagamentos Pensionistas	5.649,99	5.649,99	5.649,99	5.649,99	5.649,99	5.650,05	**33.900,00**
3.1.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias e Reformas	3.766,66	3.766,66	3.766,66	3.766,66	3.766,66	3.766,70	**22.600,00**
3.1.90.03.00.00.00.00	Pensoes	1.883,33	1.883,33	1.883,33	1.883,33	1.883,33	1.883,35	**11.300,00**
99	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
99.999	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
99.999.0004	Administração Geral	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
99.999.0004.2.999	Reserva de Contingência	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
9.9.99.99.00.00.00.00	Reserva de Contingencia	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
	Total Unidade:	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,34**	**306.434,40**	**1.838.606,10**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Administração Financeira

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
04	Administração	331.824,91	331.824,91	331.824,91	331.824,91	331.824,91	331.825,45	**1.990.950,00**
04.123	Administração Financeira	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.825,25	**1.792.950,00**
04.123.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.825,25	**1.792.950,00**
04.123.0005.2.007	Gestão da Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.824,95	298.825,25	**1.792.950,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,33	225.833,35	**1.355.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	9.371,66	9.371,66	9.371,66	9.371,66	9.371,66	9.371,70	**56.230,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	33.370,00	33.370,00	33.370,00	33.370,00	33.370,00	33.370,00	**200.220,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
04.129	Administração de Receitas	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	33.000,20	**198.000,00**
04.129.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	33.000,20	**198.000,00**
04.129.0005.4.007	Departamento de Receitas - DEREC	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	32.999,96	33.000,20	**198.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.824,91**	**331.825,45**	**1.990.950,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Serviços da Dívida Pública

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
28	Encargos Especiais	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
28.843	Serviço da Dívida Interna	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
28.843.0005	Gerindo Recursos com Responsabilidade	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
28.843.0005.0.047	Amortização e Juros da Dívida Pública	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,33	1.390.333,35	**8.342.000,00**
3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Divida por Contrato	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	372.500,00	**2.235.000,00**
3.2.90.22.00.00.00.00	Outros Encargos sobre a Divida por Contrato	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	**168.000,00**
3.2.91.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	**24.000,00**
4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Divida Contratual Resgatado	908.879,65	908.879,65	908.879,65	908.879,65	908.879,65	908.879,67	**5.453.277,92**
4.6.91.71.00.00.00.00	Principal de Dívida Contratual Resgatado	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	76.953,68	**461.722,08**
	Total Unidade:	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,33**	**1.390.333,35**	**8.342.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Educação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.727,78	**20.392.358,43**
12.306	Alimentação e Nutrição	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
12.306.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
12.306.0015.2.000	Alimentação Escolar	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,14	286.378,23	**1.718.268,93**
12.361	Ensino Fundamental	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
12.361.0015.2.024	Tranporte Escolar - Ensino Fundamental	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,66	75.753,70	**454.522,00**
12.362	Ensino Médio	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
12.362.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
12.362.0015.8.024	Transporte Escolar - Ensino Médio	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,16	24.739,20	**148.435,00**
12.364	Ensino Superior	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
12.364.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
12.364.0015.6.025	Subvenções ao Ensino Superior	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,33	16.133,35	**96.800,00**
12.365	Educação Infantil	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015.2.022	Coordenação, manutenção e ampliação da Educação Infantil	732.766,61	732.766,61	732.766,61	732.766,61	732.766,61	732.766,95	**4.396.600,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	64.000,00	**384.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	33.266,66	33.266,66	33.266,66	33.266,66	33.266,66	33.266,70	**199.600,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	333.666,66	333.666,66	333.666,66	333.666,66	333.666,66	333.666,70	**2.002.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	**170.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,33	108.333,35	**650.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	**300.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	**160.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
12.365.0015.2.027	Convênios com Empresas	26.752,63	26.752,63	26.752,63	26.752,63	26.752,63	26.752,74	**160.515,89**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	18.419,31	18.419,31	18.419,31	18.419,31	18.419,31	18.419,34	**110.515,89**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
12.365.0015.4.024	Transporte Escolar - Educação Infantil	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,75	**14.878,20**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,69	2.479,75	**14.878,20**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Educação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
12	Educação	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.727,78	**20.392.358,43**
12.365	Educação Infantil	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.798,45	946.799,02	**5.680.791,27**
12.365.0015.4.027	Recurso do FNDE	184.799,52	184.799,52	184.799,52	184.799,52	184.799,52	184.799,58	**1.108.797,18**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	18.132,86	18.132,86	18.132,86	18.132,86	18.132,86	18.132,88	**108.797,18**
12.368	Educação Básica	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015.2.021	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino	618.583,80	618.583,80	618.583,80	618.583,80	618.583,80	618.584,25	**3.711.503,25**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	227.666,66	227.666,66	227.666,66	227.666,66	227.666,66	227.666,70	**1.366.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	**78.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	7.716,66	7.716,66	7.716,66	7.716,66	7.716,66	7.716,70	**46.300,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	24.845,00	24.845,00	24.845,00	24.845,00	24.845,00	24.845,00	**149.070,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**4.500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**1.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	243.938,87	243.938,87	243.938,87	243.938,87	243.938,87	243.938,90	**1.463.633,25**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,33	6.083,35	**36.500,00**
12.368.0015.2.025	Coordenação, manutenção e ampliação do ensino - Salário Educa	528.474,21	528.474,21	528.474,21	528.474,21	528.474,21	528.474,33	**3.170.845,38**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.474,23	43.474,23	43.474,23	43.474,23	43.474,23	43.474,23	**260.845,38**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	416.250,00	416.250,00	416.250,00	416.250,00	416.250,00	416.250,00	**2.497.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
12.368.0015.2.026	Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,70	**5.411.192,60**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,66	59.166,70	**355.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	458.666,66	458.666,66	458.666,66	458.666,66	458.666,66	458.666,70	**2.752.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Educação

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
12	Educação	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.726,13	3.398.727,78	**20.392.358,43**
12.368	Educação Básica	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.923,39	2.048.924,28	**12.293.541,23**
12.368.0015.2.026	Coordenaçao, manutenção e ampliação do ensino fundamental	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,38	901.865,70	**5.411.192,60**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,35	**290.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	6.750,00	**40.500,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	2.750,00	**16.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	173.365,43	173.365,43	173.365,43	173.365,43	173.365,43	173.365,45	**1.040.192,60**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
	Total Unidade:	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.726,13**	**3.398.727,78**	**20.392.358,43**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDEB

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
12	Educação	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.499,96	5.834.500,20	**35.007.000,00**
12.361	Ensino Fundamental	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,45	**20.772.200,00**
12.361.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,45	**20.772.200,00**
12.361.0015.4.026	Coordenação, manutenção e ampliação do Ensino Fundamental -	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,31	3.462.033,45	**20.772.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,33	3.214.333,35	**19.286.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	211.166,66	211.166,66	211.166,66	211.166,66	211.166,66	211.166,70	**1.267.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.033,33	4.033,33	4.033,33	4.033,33	4.033,33	4.033,35	**24.200,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,66	31.666,70	**190.000,00**
12.365	Educação Infantil	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,75	**14.234.800,00**
12.365.0015	Educação: Ética, Aprendizagem e Responsabilidade	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,75	**14.234.800,00**
12.365.0015.4.023	Coordenação, manutenção e ampliaçao da Educação Infantil - FU	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,65	2.372.466,75	**14.234.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,66	2.190.416,70	**13.142.500,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,66	126.666,70	**760.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	**25.800,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	**49.500,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,33	42.833,35	**257.000,00**
	Total Unidade:	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.499,96**	**5.834.500,20**	**35.007.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Planejamento, Pesquisa e Desenvolvimento Urbano

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
15	Urbanismo	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.299,65	5.162.300,38	**30.973.798,63**
15.122	Administração Geral	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,70	**2.205.200,00**
15.122.0006	Planejando com Eficiência	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,70	**2.205.200,00**
15.122.0006.2.014	Gestão da Secretaria de Planejamento e Urbanismo	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,26	367.533,70	**2.205.200,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	274.500,00	274.500,00	274.500,00	274.500,00	274.500,00	274.500,00	**1.647.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,33	7.833,35	**47.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	**16.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,33	40.833,35	**245.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	**13.200,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,33	9.333,35	**56.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,68	**28.768.598,63**
15.451.0006	Planejando com Eficiência	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,39	4.794.766,68	**28.768.598,63**
15.451.0006.1.040	Infraestrutura em vias públicas - Operação Tapete Preto	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,34	4.770.298,44	**28.621.790,14**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	68.777,01	68.777,01	68.777,01	68.777,01	68.777,01	68.777,04	**412.662,09**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,00	4.698.188,05	**28.189.128,05**
15.451.0006.2.042	Departamento de Projetos - DEPRO	24.468,05	24.468,05	24.468,05	24.468,05	24.468,05	24.468,24	**146.808,49**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.301,41	14.301,41	14.301,41	14.301,41	14.301,41	14.301,44	**85.808,49**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.299,65**	**5.162.300,38**	**30.973.798,63**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - DETRANSBS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
15	Urbanismo	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
15.451.0006	Planejando com Eficiência	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
15.451.0006.2.015	Convênio SSP/Trânsito - PREFEITURA	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,02	290.424,37	**1.742.544,47**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72.623,57	72.623,57	72.623,57	72.623,57	72.623,57	72.623,58	**435.741,43**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,66	3.966,70	**23.800,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	**13.500,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	8.300,00	**49.800,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,33	23.333,35	**140.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	144.800,00	144.800,00	144.800,00	144.800,00	144.800,00	144.800,00	**868.800,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	**31.200,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.950,50	2.950,50	2.950,50	2.950,50	2.950,50	2.950,54	**17.703,04**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,02**	**290.424,37**	**1.742.544,47**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA MILITAR

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
06	Segurança Pública	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
06.181	Policiamento	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
06.181.0006	Planejando com Eficiência	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
06.181.0006.2.035	Convênio SSP/Trânsito - POLÍCIA MILITAR	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,05	34.396,25	**206.376,50**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.729,41	5.729,41	5.729,41	5.729,41	5.729,41	5.729,45	**34.376,50**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,66	2.666,70	**16.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,66	24.166,70	**145.000,00**
	Total Unidade:	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,05**	**34.396,25**	**206.376,50**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - SSP TRÂNSITO - POLÍCIA CIVIL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
06	Segurança Pública	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
06.181	Policiamento	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
06.181.0006	Planejando com Eficiência	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
06.181.0006.2.036	Convênio SSP/Trânsito - POLICIA CIVIL	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,22	34.018,36	**204.109,46**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	19.851,57	19.851,57	19.851,57	19.851,57	19.851,57	19.851,61	**119.109,46**
	Total Unidade:	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,22**	**34.018,36**	**204.109,46**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
06	Segurança Pública	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
06.181	Policiamento	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
06.181.0008	Construindo um Município de Qualidade.	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
06.181.0008.2.034	Rádio Patrulha	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.349,98	13.350,10	**80.100,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,66	8.166,70	**49.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,66	4.516,70	**27.100,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
15	Urbanismo	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,81	**12.170.509,06**
15.451	Infra-Estrutura Urbana	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,36	**2.102.509,06**
15.451.0008	Construindo um Município de Qualidade.	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,36	**2.102.509,06**
15.451.0008.2.030	Manutenção e Melhorias em Vias Urbanas e Rurais	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,14	350.418,36	**2.102.509,06**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	219.120,71	219.120,71	219.120,71	219.120,71	219.120,71	219.120,79	**1.314.724,34**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	105.297,44	105.297,44	105.297,44	105.297,44	105.297,44	105.297,52	**631.784,72**
15.452	Serviços Urbanos	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008.2.013	Manutenção e Melhorias na Frota da SEMOB	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,65	191.666,75	**1.150.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,66	166.666,70	**1.000.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
15.452.0008.2.029	Gestão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SE	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,61	1.067.166,95	**6.403.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,66	766.666,70	**4.600.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,66	31.166,70	**187.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,66	44.666,70	**268.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	99.000,00	**594.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	30.500,00	**183.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,33	28.333,35	**170.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	**130.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,33	38.333,35	**230.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	**3.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Obras e Serviços Urbanos

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
15	Urbanismo	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,05	2.028.418,81	**12.170.509,06**
15.452	Serviços Urbanos	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.677.999,91	1.678.000,45	**10.068.000,00**
15.452.0008.2.033	Coleta e Transbordo dos Resíduos Sólidos	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,65	419.166,75	**2.515.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,66	416.666,70	**2.500.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
25	Energia	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
25.452	Serviços Urbanos	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
25.452.0008	Construindo um Município de Qualidade.	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
25.452.0008.2.031	Extensão de Rede e Melhorias na Rede de Iluminação Pública	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,24	466.530,45	**2.799.181,65**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	17.038,14	17.038,14	17.038,14	17.038,14	17.038,14	17.038,15	**102.228,85**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	408,12	408,12	408,12	408,12	408,12	408,13	**2.448,73**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.024,89	1.024,89	1.024,89	1.024,89	1.024,89	1.024,92	**6.149,37**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	335.559,11	335.559,11	335.559,11	335.559,11	335.559,11	335.559,15	**2.013.354,70**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	**4.800,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	24.200,00	**145.200,00**
	Total Unidade:	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.298,27**	**2.508.299,36**	**15.049.790,71**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.635,50	**5.949.810,00**
08.122	Administração Geral	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,50	**4.440.110,00**
08.122.0016	Assistência Social	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,50	**4.440.110,00**
08.122.0016.2.037	Gestão Administrativa da SEMAS	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,30	740.018,50	**4.440.110,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	**3.000.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	**135.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	**162.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	70.166,66	70.166,66	70.166,66	70.166,66	70.166,66	70.166,70	**421.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**12.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,35	**197.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	4.585,00	4.585,00	4.585,00	4.585,00	4.585,00	4.585,00	**27.510,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,66	5.416,70	**32.500,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	28.300,00	**169.800,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	42.000,00	**252.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	**2.700,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,33	2.533,35	**15.200,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,35	**3.200,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	533,33	533,33	533,33	533,33	533,33	533,35	**3.200,00**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,50	**1.144.550,00**
08.243.0016	Assistência Social	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,30	190.758,50	**1.144.550,00**
08.243.0016.2.039	Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente	29.091,65	29.091,65	29.091,65	29.091,65	29.091,65	29.091,75	**174.550,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	**2.100,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	12.950,00	**77.700,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	358,33	358,33	358,33	358,33	358,33	358,35	**2.150,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	2.800,00	**16.800,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	11.200,00	**67.200,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	350,00	**2.100,00**
08.243.0016.2.082	Gestão do Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adole	161.666,65	161.666,65	161.666,65	161.666,65	161.666,65	161.666,75	**970.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	**28.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	**720.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
08	Assistência Social	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.634,90	991.635,50	**5.949.810,00**
08.244	Assistência Comunitária	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,50	**365.150,00**
08.244.0016	Assistência Social	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,30	60.858,50	**365.150,00**
08.244.0016.1.030	Trabalho Técnico Social - Loteamento Alpestre	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,32	40.833,40	**245.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,66	39.166,70	**235.000,00**
08.244.0016.1.041	Horta Comunitária	20.024,98	20.024,98	20.024,98	20.024,98	20.024,98	20.025,10	**120.150,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,66	8.916,70	**53.500,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,35	**1.100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,66	4.666,70	**28.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,35	**1.100,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	6.075,00	**36.450,00**
	Total Unidade:	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.634,90**	**991.635,50**	**5.949.810,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo de Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244	Assistência Comunitária	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016.2.071	FNAS - Gestão - IGD do SUAS	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,64	2.666,80	**16.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
08.244.0016.2.072	FNAS - Gestão - ACESSUAS	14.499,98	14.499,98	14.499,98	14.499,98	14.499,98	14.500,10	**87.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**21.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,66	6.666,70	**40.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
08.244.0016.2.079	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Comp	18.309,22	18.309,22	18.309,22	18.309,22	18.309,22	18.309,36	**109.855,46**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	**39.750,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.412,03	3.412,03	3.412,03	3.412,03	3.412,03	3.412,06	**20.472,21**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	182,87	182,87	182,87	182,87	182,87	182,90	**1.097,25**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	**21.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	341,66	341,66	341,66	341,66	341,66	341,70	**2.050,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.247,66	4.247,66	4.247,66	4.247,66	4.247,66	4.247,70	**25.486,00**
08.244.0016.2.080	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial de Alta Comple	24.299,99	24.299,99	24.299,99	24.299,99	24.299,99	24.300,05	**145.800,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	4.986,66	4.986,66	4.986,66	4.986,66	4.986,66	4.986,70	**29.920,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	2.975,00	**17.850,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	175,00	**1.050,00**
3.3.90.48.00.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	10.633,33	10.633,33	10.633,33	10.633,33	10.633,33	10.633,35	**63.800,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	4.655,00	**27.930,00**
08.244.0016.2.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBF	38.791,65	38.791,65	38.791,65	38.791,65	38.791,65	38.791,75	**232.750,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	5.650,00	**33.900,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.412,50	1.412,50	1.412,50	1.412,50	1.412,50	1.412,50	**8.475,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	15.350,00	**92.100,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,83	6.270,85	**37.625,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	2.441,66	2.441,66	2.441,66	2.441,66	2.441,66	2.441,70	**14.650,00**
08.244.0016.4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexi	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,96	**167.704,86**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo de Assistência Social

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
08	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244	Assistência Comunitária	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016	Assistência Social	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.668,17	149.669,27	**898.010,12**
08.244.0016.4.079	Gestão dos Serv. de Proteção Social Especial de Média Complexi	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,78	27.950,96	**167.704,86**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	9.117,47	9.117,47	9.117,47	9.117,47	9.117,47	9.117,51	**54.704,86**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
08.244.0016.4.080	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - PBV II	4.820,81	4.820,81	4.820,81	4.820,81	4.820,81	4.820,95	**28.925,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	783,33	783,33	783,33	783,33	783,33	783,35	**4.700,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,85	**5.225,00**
08.244.0016.4.081	Gestão dos Serv. de Proteção Social Básica - Bolsa Família	15.443,87	15.443,87	15.443,87	15.443,87	15.443,87	15.444,03	**92.663,38**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.035,56	11.035,56	11.035,56	11.035,56	11.035,56	11.035,58	**66.213,38**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.908,32	1.908,32	1.908,32	1.908,32	1.908,32	1.908,40	**11.450,00**
08.244.0016.6.041	Gestão do FMAS - Port. Deficiência	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,27	**17.311,42**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,23	2.885,27	**17.311,42**
	Total Unidade:	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.668,17**	**149.669,27**	**898.010,12**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo da Infância e Adolescência

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
08	Assistência Social	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,42	**34.471,42**
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,42	**34.471,42**
08.243.0016	Assistência Social	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,20	5.745,42	**34.471,42**
08.243.0016.0.090	Auxílios Financeiros à Diversas Entidades - FIA	3.511,07	3.511,07	3.511,07	3.511,07	3.511,07	3.511,07	**21.066,42**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.50.43.00.00.00.00	Subvencoes Sociais	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.50.42.00.00.00.00	Auxilios	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	2.511,07	**15.066,42**
08.243.0016.2.044	Gestão do Fundo da Infância e Adolescência - FIA	2.234,13	2.234,13	2.234,13	2.234,13	2.234,13	2.234,35	**13.405,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	174,16	174,16	174,16	174,16	174,16	174,20	**1.045,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,85	**5.225,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	174,16	174,16	174,16	174,16	174,16	174,20	**1.045,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	348,33	348,33	348,33	348,33	348,33	348,35	**2.090,00**
	Total Unidade:	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,20**	**5.745,42**	**34.471,42**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
22	Indústria	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,80	**1.239.500,00**
22.661	Promoção Industrial	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,80	**1.239.500,00**
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,24	206.583,80	**1.239.500,00**
22.661.0007.2.016	Gestão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	204.249,94	204.249,94	204.249,94	204.249,94	204.249,94	204.250,30	**1.225.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,66	141.666,70	**850.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	**87.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	15.500,00	**93.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	**10.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	**110.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
22.661.0007.2.070	Departamento de Indústria e Comércio - DEICO	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,30	2.333,50	**14.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,24**	**206.583,80**	**1.239.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Fundo Municipal de Des. Econômico - CODESBS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
22	Indústria	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
22.661	Promoção Industrial	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
22.661.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
22.661.0007.2.078	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico.	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,29	39.083,55	**234.500,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,33	18.333,35	**110.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,29**	**39.083,55**	**234.500,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - Turismo

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
23	Comércio e Serviços	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
23.695	Turismo	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
23.695.0007.2.019	Departamento de Turismo - DETUR	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,24	269.233,80	**1.615.400,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	**216.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,66	6.166,70	**37.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	450,00	**2.700,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,66	1.116,70	**6.700,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,35	**3.500,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	199.999,99	200.000,05	**1.200.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
	Total Unidade:	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,24**	**269.233,80**	**1.615.400,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - Fundo Municipal de Turismo

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
23	Comércio e Serviços	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
23.695	Turismo	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
23.695.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
23.695.0007.2.020	Fundo Municipal de Turismo	384,34	384,34	384,34	384,34	384,34	384,40	**2.306,10**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	217,68	217,68	217,68	217,68	217,68	217,70	**1.306,10**
	Total Unidade:	**384,34**	**384,34**	**384,34**	**384,34**	**384,34**	**384,40**	**2.306,10**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 05 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
14	Direitos da Cidadania	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
14.422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
14.422.0007	Desenvolvimento Econômico, Inovação e Revitalizaçã	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
14.422.0007.2.087	Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,66	6.291,70	**37.750,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**5.250,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	875,00	**5.250,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,33	4.208,35	**25.250,00**
	Total Unidade:	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,66**	**6.291,70**	**37.750,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Agricultura

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
20	Agricultura	415.116,59	415.116,59	415.116,59	415.116,59	415.116,59	415.117,05	**2.490.700,00**
20.602	Promoção da Produção Animal	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	**33.000,00**
20.602.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	**33.000,00**
20.602.0017.2.018	Departamento de Pecuária - DEPEC	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.499,98	5.500,10	**33.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,33	1.333,35	**8.000,00**
20.606	Extensão Rural	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,95	**2.457.700,00**
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,95	**2.457.700,00**
20.606.0017.2.017	Gestão do Departamento de Agricultura - DEAGRI	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,61	409.616,95	**2.457.700,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	137.500,00	**825.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	8.200,00	**49.200,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,33	16.333,35	**98.000,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	**120.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	14.000,00	**84.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,33	3.833,35	**23.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	187.499,99	187.499,99	187.499,99	187.499,99	187.499,99	187.500,05	**1.125.000,00**
	Total Unidade:	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.116,59**	**415.117,05**	**2.490.700,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - Meio Ambiente

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
18	Gestão Ambiental	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
18.541	Preservação e Conservação Ambiental	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
18.541.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
18.541.0017.4.003	Departamento de Meio Ambiente - DEMAM	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.799,92	64.800,40	**388.800,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,33	48.333,35	**290.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	**6.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	716,66	716,66	716,66	716,66	716,66	716,70	**4.300,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**37.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	416,66	416,66	416,66	416,66	416,66	416,70	**2.500,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,66	3.666,70	**22.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
20	Agricultura	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
20.544	Recursos Hídricos	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
20.544.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
20.544.0017.4.008	Consórcio Quiriri - Contrato de Rateio	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,65	16.666,75	**100.000,00**
3.1.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Partic. Consórcio Público	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
4.4.71.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
	Total Unidade:	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.466,57**	**81.467,15**	**488.800,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - Fundo M. Desenvolvimento Agrário e Abastecimento

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
20	Agricultura	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
20.606	Extensão Rural	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
20.606.0017	Modernizando a Agricultura e Meio Ambiente	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
20.606.0017.4.017	Gestão do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrário	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	4.999,98	5.000,10	**30.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
	Total Unidade:	**4.999,98**	**4.999,98**	**4.999,98**	**4.999,98**	**4.999,98**	**5.000,10**	**30.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.301	Atenção Básica	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010	Inovando na Saúde	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010.1.024	Ampliação da rede Física da Saúde	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,40	**810.500,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,32	135.083,40	**810.500,00**
10.301.0010.1.025	Ampliação da Rede Físcica da Saude - Média e Alta Complexidad	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.500,05	**1.011.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.499,99	168.500,05	**1.011.000,00**
10.301.0010.2.054	Ações Voltadas á Atenção Básica	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,41	4.059.079,97	**24.354.477,02**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	**13.200.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	**200.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	**400.000,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,66	391.666,70	**2.350.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**150.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,16	193.746,22	**1.162.477,02**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.499,99	7.500,05	**45.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	**600.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,33	13.333,35	**80.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.499,99	860.500,05	**5.163.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	125.000,00	**750.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.92.00.00.00.00	Despesas de Exercicios Anteriores	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	14.999,99	15.000,05	**90.000,00**
10.301.0010.2.101	Estratégia da Saúde da Familia	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.874,94	1.013.875,30	**6.083.250,00**
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratacao por Tempo Determinado	179.999,99	179.999,99	179.999,99	179.999,99	179.999,99	180.000,05	**1.080.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,33	598.633,35	**3.591.800,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,33	55.783,35	**334.700,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,66	91.666,70	**550.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	16.125,00	**96.750,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
10.301.0010.2.102	Gestão do SUS	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,05	**10.500,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.301	Atenção Básica	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010	Inovando na Saúde	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.220,98	5.746.222,12	**34.477.327,02**
10.301.0010.2.102	Gestão do SUS	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.749,99	1.750,05	**10.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
10.301.0010.2.401	Atenção Farmaceutica	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,35	**2.207.600,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,33	367.933,35	**2.207.600,00**
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,75	**14.312.870,00**
10.302.0010	Inovando na Saúde	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,25	2.385.478,75	**14.312.870,00**
10.302.0010.2.201	Ações Voltadas á Media e Alta Complexidade	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,66	2.199.436,70	**13.196.620,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	**180.000,00**
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	77.500,00	**465.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	2.075.270,00	**12.451.620,00**
10.302.0010.2.202	Operação e Manutenção do SAMU	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,64	48.666,80	**292.000,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,33	32.833,35	**197.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	**9.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,66	1.166,70	**7.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
10.302.0010.2.203	Ações Voltadas ao Atendimento Odontologico	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,31	70.708,45	**424.250,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	916,66	916,66	916,66	916,66	916,66	916,70	**5.500,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,35	**158.750,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,66	11.666,70	**70.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,66	21.666,70	**130.000,00**
10.302.0010.2.501	Ações Voltadas à Manutenção do CAPS	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,64	66.666,80	**400.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,66	4.166,70	**25.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,66	26.666,70	**160.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Fundo Municipal de Saúde

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
10	Saúde	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.911,66	8.224.913,72	**49.349.472,02**
10.304	Vigilância Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010	Inovando na Saúde	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
10.304.0010.2.301	Ações Voltadas á Vigilancia Sanitária	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	8.999,98	9.000,10	**54.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	**12.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,66	2.166,70	**13.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
10.305	Vigilância Epidemiológica	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,75	**505.275,00**
10.305.0010	Inovando na Saúde	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,45	84.212,75	**505.275,00**
10.305.0010.2.302	Ações Voltadas á Vigilancia Epidemiologica	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	69.999,98	70.000,10	**420.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,33	15.833,35	**95.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.38.00.00.00.00	Arrendamento Mercantil	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	**90.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	17.000,00	**102.000,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	**60.000,00**
10.305.0010.2.303	Ações Voltadas ao Programa Nacional de HIV/AIDS e outras DST	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,47	14.212,65	**85.275,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,83	3.545,85	**21.275,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
	Total Unidade:	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.911,66**	**8.224.913,72**	**49.349.472,02**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
17	SANEAMENTO	442.413,67	445.307,27	473.832,14	530.399,58	488.859,48	654.509,32	**3.035.321,46**
17.122	Administração Geral	442.413,67	445.307,27	473.832,14	530.399,58	488.859,48	654.509,32	**3.035.321,46**
17.122.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	442.413,67	445.307,27	473.832,14	530.399,58	488.859,48	654.509,32	**3.035.321,46**
17.122.0013.2.063	Manutenção e Melhoria dos Serviços Administrativos	418.197,01	421.090,61	449.615,48	506.182,92	464.642,82	630.292,62	**2.890.021,46**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,35	**6.050,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	94,12	101,38	98,35	103,80	102,05	105,56	**605,26**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00	199.800,00	214.600,00	263.250,00	214.600,00	302.750,00	**1.380.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	3.000,00	3.450,00	3.900,00	3.900,00	3.900,00	12.090,74	**30.240,74**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	6.470,00	5.900,00	6.360,00	7.100,00	7.100,00	22.470,00	**55.400,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	3.110,00	3.350,00	3.250,00	3.430,00	3.372,00	3.488,00	**20.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	29.000,00	29.000,00	36.700,00	36.700,00	38.400,00	47.500,00	**217.300,00**
3.3.50.41.00.00.00.00	Contribuicoes	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,14	**30.240,74**
3.3.70.41.00.00.00.00	Contribuicoes	7.862,37	7.862,37	7.862,37	7.862,37	7.862,37	7.862,39	**47.174,24**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,00	3.024,02	**18.144,02**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	1.069,83	1.069,83	1.069,83	1.069,83	1.069,83	1.069,85	**6.419,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	42.000,00	23.600,00	26.100,00	28.100,00	35.118,29	66.621,71	**221.540,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.292,31	1.292,31	1.292,31	1.292,31	1.292,31	1.292,35	**7.753,90**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	6.830,81	6.830,81	6.830,81	6.830,81	6.830,81	6.830,85	**40.984,90**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,33	8.833,35	**53.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	86.399,69	92.115,43	89.733,87	94.020,67	92.639,37	95.401,97	**550.311,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	17.550,00	18.100,60	18.400,00	18.606,72	18.600,00	19.142,68	**110.400,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.015,94	2.015,94	2.015,94	2.015,94	2.015,94	2.015,96	**12.095,66**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	**15.900,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	1.846,16	1.846,16	1.846,16	1.846,16	1.846,16	1.846,20	**11.077,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	4.100,00	4.200,00	9.000,06	9.498,53	9.337,91	19.248,50	**55.385,00**
17.122.0013.2.067	Contribuição ao PASEP	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,70	**145.300,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,66	24.216,70	**145.300,00**
	Total Unidade:	**442.413,67**	**445.307,27**	**473.832,14**	**530.399,58**	**488.859,48**	**654.509,32**	**3.035.321,46**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 02 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
17	SANEAMENTO	1.163.476,88	1.286.645,36	1.322.711,62	1.421.036,54	1.390.914,01	1.824.236,79	**8.409.021,20**
17.512	Saneamento Básico Urbano	1.163.476,88	1.286.645,36	1.322.711,62	1.421.036,54	1.390.914,01	1.824.236,79	**8.409.021,20**
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	1.163.476,88	1.286.645,36	1.322.711,62	1.421.036,54	1.390.914,01	1.824.236,79	**8.409.021,20**
17.512.0013.1.001	Construção de Novos Reservatórios para Água Tratata	95.807,80	85.439,75	72.801,25	88.416,89	110.302,91	201.459,80	**654.228,40**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	91.500,45	80.800,00	68.300,00	83.666,34	105.632,69	196.628,92	**626.528,40**
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	4.307,35	4.639,75	4.501,25	4.750,55	4.670,22	4.830,88	**27.700,00**
17.512.0013.1.002	Ampliação, Reforma e Reaparelhamento do Sistema de Abastecin	130.674,00	264.450,53	256.556,49	270.765,77	266.187,22	390.175,12	**1.578.809,13**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	103.249,21	217.022,90	210.544,61	222.205,54	218.448,13	324.188,74	**1.295.659,13**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	27.424,79	47.427,63	46.011,88	48.560,23	47.739,09	65.986,38	**283.150,00**
17.512.0013.2.064	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Abastecimento de Água	936.995,08	936.755,08	993.353,88	1.061.853,88	1.014.423,88	1.232.601,87	**6.175.983,67**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,20	**6.049,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	330,77	330,77	330,77	330,77	330,77	330,82	**1.984,67**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	232.500,00	230.000,00	267.600,00	330.700,00	273.000,00	408.200,00	**1.742.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.331,20	1.331,20	1.500,00	1.510,00	1.540,00	1.837,60	**9.050,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	38.450,00	35.730,00	42.340,00	47.180,00	56.250,00	106.550,00	**326.500,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,35	**35.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	39.500,00	44.480,00	56.700,00	57.250,00	58.420,00	90.800,00	**347.150,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,35	**16.430,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	903,33	903,33	903,33	903,33	903,33	903,35	**5.420,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	175.416,66	175.416,66	175.416,66	175.416,66	175.416,66	175.416,70	**1.052.500,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,33	1.008,35	**6.050,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,35	**21.200,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	39.516,66	39.516,66	39.516,66	39.516,66	39.516,66	39.516,70	**237.100,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	272.450,00	272.450,00	272.450,00	272.450,00	272.450,00	272.450,00	**1.634.700,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	25.175,00	25.175,00	25.175,00	25.175,00	25.175,00	25.175,00	**151.050,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	3.630,00	**21.780,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,33	3.533,35	**21.200,00**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	1.846,66	1.846,66	1.846,66	1.846,66	1.846,66	1.846,70	**11.080,00**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	58.300,00	**349.800,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	17.066,66	17.066,66	17.066,66	17.066,66	17.066,66	17.066,70	**102.400,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	12.923,33	12.923,33	12.923,33	12.923,33	12.923,33	12.923,35	**77.540,00**
	Total Unidade:	**1.163.476,88**	**1.286.645,36**	**1.322.711,62**	**1.421.036,54**	**1.390.914,01**	**1.824.236,79**	**8.409.021,20**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 03 - SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
17	SANEAMENTO	393.883,43	420.695,83	440.557,33	488.966,63	451.187,76	538.805,19	**2.734.096,17**
17.512	Saneamento Básico Urbano	393.883,43	420.695,83	440.557,33	488.966,63	451.187,76	538.805,19	**2.734.096,17**
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	393.883,43	420.695,83	440.557,33	488.966,63	451.187,76	538.805,19	**2.734.096,17**
17.512.0013.1.003	Construção de Unidades de Coleta, Elevação e Tratamento de Es	30.520,00	47.650,00	52.750,00	68.950,00	56.130,00	109.046,01	**365.046,01**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	30.520,00	47.650,00	52.750,00	56.450,00	56.130,00	93.846,01	**337.346,01**
4.5.90.61.00.00.00.00	Aquisicao de Imoveis	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	15.200,00	**27.700,00**
17.512.0013.2.065	Manutenção e Melhoria dos Serviços de Esgotamento Sanitário	363.363,43	373.045,83	387.807,33	420.016,63	395.057,76	429.759,18	**2.369.050,16**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	184,61	184,61	184,61	184,61	184,61	184,65	**1.107,70**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	40,28	40,28	40,28	40,28	40,28	40,28	**241,68**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.120,00	91.000,00	105.580,00	132.280,00	106.700,00	117.190,00	**642.870,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	0,00	110,00	220,00	220,00	215,46	444,00	**1.209,46**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	11.800,00	14.400,00	16.300,00	17.200,00	19.450,00	39.358,00	**118.508,00**
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizacoes Restituicoes Trabalhistas	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	**15.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	14.630,00	16.070,00	16.180,00	17.300,00	16.800,00	18.626,00	**99.606,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,16	1.008,20	**6.049,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**3.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	45.231,66	45.231,66	45.231,66	45.231,66	45.231,66	45.231,70	**271.390,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.107,70	1.107,70	1.107,70	1.107,70	1.107,70	1.107,70	**6.646,20**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	**6.048,36**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	37.842,16	37.842,16	37.842,16	37.842,16	37.842,16	37.842,20	**227.053,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	82.680,00	82.680,00	82.680,00	82.680,00	82.680,00	82.680,00	**496.080,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	8.461,66	8.461,66	8.461,66	8.461,66	8.461,66	8.461,70	**50.770,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,33	2.738,35	**16.430,00**
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	1.008,06	**6.048,36**
3.3.91.47.00.00.00.00	Obrgações Tributárias e Contributivas	2.215,40	2.215,40	2.215,40	2.215,40	2.215,40	2.215,40	**13.292,40**
4.4.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	32.966,00	35.510,00	34.450,00	36.358,00	35.743,20	36.972,80	**212.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	9.724,97	10.475,45	10.162,75	10.725,61	10.544,25	10.906,97	**62.540,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	17.596,38	18.954,30	18.388,50	19.406,94	19.078,77	19.735,11	**113.160,00**
	Total Unidade:	**393.883,43**	**420.695,83**	**440.557,33**	**488.966,63**	**451.187,76**	**538.805,19**	**2.734.096,17**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 04 - SANEAMENTO GERAL

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
17	SANEAMENTO	111.988,96	130.331,99	126.356,93	121.153,19	131.921,91	286.551,42	**908.304,40**
17.512	Saneamento Básico Urbano	111.988,96	130.331,99	126.356,93	121.153,19	131.921,91	286.551,42	**908.304,40**
17.512.0013	Universalização dos Serviços de Água e Esgoto	111.988,96	130.331,99	126.356,93	121.153,19	131.921,91	286.551,42	**908.304,40**
17.512.0013.1.004	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	16.491,97	16.624,90	16.569,51	16.669,20	16.637,08	16.701,34	**99.694,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	14.769,50	14.769,50	14.769,50	14.769,50	14.769,50	14.769,50	**88.617,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1.722,47	1.855,40	1.800,01	1.899,70	1.867,58	1.931,84	**11.077,00**
17.512.0013.2.066	Organização e Modernização dos Serviços da Autarquia	95.496,99	113.707,09	109.787,42	104.483,99	115.284,83	269.850,08	**808.610,40**
3.1.90.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.1.90.09.00.00.00.00	Salario-Familia	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	**500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.230,00	6.200,00	6.700,00	9.000,00	7.200,00	10.670,00	**47.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	1.331,20	1.331,20	622,60	0,00	0,00	1.715,00	**5.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	666,66	666,66	666,66	666,66	666,66	666,70	**4.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	0,00	550,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00	2.150,00	**6.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	23.911,66	23.911,66	23.911,66	23.911,66	23.911,66	23.911,70	**143.470,00**
3.3.90.31.00.00.00.00	Premiacoes Culturais,Artist.Cientif.Despor. e Out	0,00	4.473,70	0,00	3.500,00	0,00	6.121,96	**14.095,66**
3.3.90.32.00.00.00.00	Material de Distribuicao Gratuita	166,66	166,66	166,66	166,66	166,66	166,70	**1.000,00**
3.3.90.35.00.00.00.00	Servicos de Consultoria	0,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	6.144,02	**18.144,02**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,12	5.040,14	**30.240,74**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	43.969,99	43.969,99	43.969,99	43.969,99	43.969,99	43.970,05	**263.820,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	2.548,73	2.548,73	2.548,73	2.548,73	2.548,73	2.548,75	**15.292,40**
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	9.215,32	9.926,47	9.630,15	10.163,52	9.991,66	10.335,36	**59.262,48**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	0,00	10.505,25	11.014,20	0,00	16.272,70	92.707,85	**130.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	63.118,45	**67.285,10**
	Total Unidade:	**111.988,96**	**130.331,99**	**126.356,93**	**121.153,19**	**131.921,91**	**286.551,42**	**908.304,40**

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Cronograma Bimestral de Desembolso por Órgão e Unidade Orçamentária (L.R.F., Artigo 8) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Unidade Orçamentária: 01 - Câmara de Vereadores

Código	Especificação	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	**Total**
01	Legislativa	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
01.031	Ação Legislativa	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
01.031.0001	Processo Legislativo	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
01.031.0001.2.001	Manutenção da Câmara de Vereadores	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,61	440.416,95	**2.642.500,00**
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,33	293.333,35	**1.760.000,00**
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,33	58.333,35	**350.000,00**
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais - Op.Intra-Orçamentárias	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,66	14.166,70	**85.000,00**
3.3.90.14.00.00.00.00	Diarias - Civil	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
3.3.90.18.00.00.00.00	Auxilio Financeiro a Estudantes	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomocao	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.36.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,70	**10.000,00**
3.3.90.37.00.00.00.00	Locacao de Mao-de-obra	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,66	16.666,70	**100.000,00**
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,35	**50.000,00**
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxilio-Alimentacao	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,35	**20.000,00**
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,35	**2.000,00**
3.3.91.39.00.00.00.00	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,35	**5.000,00**
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalacoes	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	21.750,00	**130.500,00**
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**30.000,00**
	Total Unidade:	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,61**	**440.416,95**	**2.642.500,00**
	Total Geral:	**34.834.831,61**	**35.006.049,12**	**35.086.526,69**	**35.284.624,61**	**35.185.951,83**	**36.027.186,47**	**211.425.170,33**

Metas Bimestrais de Arrecadação

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.0.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS	31.589.132,50	44.533.180,50	33.756.252,04	36.550.343,52	41.210.189,29	37.485.554,48	225.124.652,33
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	27.991.118,71	36.202.613,79	24.993.692,06	30.259.409,54	33.287.511,31	33.078.998,40	185.813.343,81
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	3.762.726,94	10.254.725,09	4.217.976,19	4.687.622,95	4.240.810,07	4.938.218,59	32.102.079,83
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	2.763.220,15	9.517.889,51	3.526.825,12	3.971.832,75	3.529.646,97	4.118.235,27	27.427.649,77
4.1.1.1.2.00.00.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	704.526,65	7.459.196,01	1.468.131,62	1.913.139,25	1.470.953,47	2.059.541,78	15.075.488,78
4.1.1.1.2.01.00.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rur	7.996,30	6.502.428,36	710.109,65	647.342,03	629.381,87	573.589,13	9.070.847,34
4.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Imp.s/Propr. Predial e Territ. Urbana - Rec	4.306,42	3.415.293,63	377.098,00	346.435,06	334.035,29	302.544,71	4.779.713,11
9.1.1.1.2.02.01.00.00.00	Dedução s/o IPTU - Livre	-245,61	-4.241,09	-7.655,15	-3.572,72	-355,11	-1.281,74	-17.351,42
4.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Imp.s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - 25	2.059,80	1.626.663,75	179.434,68	165.062,93	159.098,13	143.734,57	2.276.053,86
9.1.1.1.2.02.02.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-	0,00	0,00	0,00	-4.873,64	-3.468,39	0,00	-8.342,03
4.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Imp. s/ Propr. Predial e Territ. Urbana - Sa	1.875,69	1.464.712,07	161.232,12	148.774,08	143.262,93	128.591,59	2.048.448,48
9.1.1.1.2.02.03.00.00.00	Dedução s/o Imp. Predial e Territ.Urbano-	0,00	0,00	0,00	-4.483,68	-3.190,98	0,00	-7.674,66
4.1.1.1.2.04.00.00.00.00	Imposto s/ Renda e Proventos de Qualquer	696.530,35	956.767,65	758.021,97	1.265.797,22	841.571,60	1.485.952,65	6.004.641,44
4.1.1.1.2.04.10.01.00.00	Pessoas Físicas - LIvre	11.023,52	12.516,78	17.127,91	5.818,16	14.667,43	29.372,35	90.526,15
4.1.1.1.2.04.10.02.00.00	Pessoas Físicas - 25% Educação	4.910,84	5.567,31	7.626,60	2.569,80	9.866,72	12.980,92	43.522,19
4.1.1.1.2.04.10.03.00.00	Pessoas Físicas - Saúde	4.946,05	5.584,44	7.671,81	2.530,46	6.504,54	12.803,11	40.040,41
4.1.1.1.2.04.21.01.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - L	9.476,34	12.093,83	7.758,74	10.752,29	14.463,36	19.841,55	74.386,11
4.1.1.1.2.04.21.02.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - 2	4.539,45	5.833,90	3.738,72	5.191,20	6.956,72	9.502,56	35.762,55
4.1.1.1.2.04.21.03.00.00	I.R.P.J - Líquida de Incentivos Fiscais - S	4.130,28	5.406,98	3.455,31	4.821,96	6.398,74	8.688,28	32.901,55
4.1.1.1.2.04.31.01.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Li	133.586,29	281.267,47	178.349,98	393.564,16	234.685,54	495.404,27	1.716.857,71
4.1.1.1.2.04.31.02.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - 25	64.066,54	135.387,69	85.787,62	189.365,67	113.124,29	237.680,55	825.412,36
4.1.1.1.2.04.31.03.00.00	IRRF s/os Rendimentos do Trabalho - Sa	58.494,33	124.819,48	78.907,24	174.133,09	104.679,79	218.345,44	759.379,37
4.1.1.1.2.08.01.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - L	209.904,18	192.728,47	191.462,98	249.315,77	180.444,94	231.526,37	1.255.382,71
9.1.1.1.2.08.01.00.00.00	Deduções de Receita do ITBI - Livre	-2.159,73	-1.695,43	-2.262,13	-2.522,83	-5.606,47	-492,54	-14.739,13
4.1.1.1.2.08.02.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - 2	100.693,31	92.336,07	93.143,55	119.911,28	86.404,43	111.060,74	603.549,38
9.1.1.1.2.08.02.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 25% Educ	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.401,14	-1.684,98	-7.086,12
4.1.1.1.2.08.03.00.00.00	ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis - S	92.918,95	84.920,66	85.253,64	110.346,21	79.351,74	102.474,23	555.265,43
9.1.1.1.2.08.03.00.00.00	Deduções de Receita de ITBI - 15% Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.969,03	-1.550,20	-6.519,23
4.1.1.1.3.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,49	12.352.160,99
4.1.1.1.3.05.00.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natur	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,50	2.058.693,49	12.352.160,99
4.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Livre	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,28	1.085.350,29	6.512.101,69
9.1.1.1.3.05.01.01.00.00	Dedução ISS - Livre	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,66	-14.829,68	-88.977,98
4.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - 25% E	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	521.803,02	3.130.818,12
9.1.1.1.3.05.01.02.00.00	Dedução ISSQN - 25% Educação	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,65	-7.129,62	-42.777,87
4.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Imp. s/Serv. Qualquer Natureza - Saúde	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,78	480.058,77	2.880.352,67
9.1.1.1.3.05.01.03.00.00	Dedução ISS - Saúde	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,27	-6.559,29	-39.355,64
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	996.477,45	733.584,94	688.717,34	712.821,89	708.912,02	817.620,00	4.658.133,64
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	116.411,23	216.719,94	178.235,88	225.118,97	193.771,43	166.845,86	1.097.103,31
4.1.1.2.1.17.00.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	24.493,51	63.187,24	63.241,85	67.757,44	42.645,84	38.674,12	300.000,00
4.1.1.2.1.25.00.00.00.00	Tx de Funcionamento Estab Comer/Indús/I	64.852,36	120.738,35	87.544,51	122.447,21	115.356,61	94.257,66	605.196,70
4.1.1.2.1.29.00.00.00.00	Taxa de Licença para Execução de Obras	19.683,67	22.600,35	19.641,02	25.676,59	24.438,40	23.381,03	135.421,06
4.1.1.2.1.32.00.00.00.00	Taxa de Aprovação do Projeto de Construç	7.111,65	9.806,78	7.336,72	8.492,27	11.128,70	9.111,63	52.987,75
4.1.1.2.1.35.00.00.00.00	Taxa de Alinhamento e Nivelamento	169,99	187,12	62,11	156,06	155,28	214,64	945,20

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.1.2.1.99.00.00.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de P	100,05	200,10	409,67	589,40	46,60	1.206,78	2.552,60
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	880.066,22	516.865,00	510.481,46	487.702,92	515.140,59	650.774,14	3.561.030,33
4.1.1.2.2.28.00.00.00.00	Taxa de Cemitérios	12.715,08	17.133,59	14.259,31	16.638,43	17.130,45	17.885,06	95.761,92
4.1.1.2.2.90.00.00.00.00	Taxa de Limpeza Pública	867.351,14	498.497,85	494.371,81	471.064,49	498.010,14	631.655,51	3.460.950,94
4.1.1.2.2.99.00.00.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1.233,56	1.850,34	0,00	0,00	1.233,57	4.317,47
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.029,34	3.250,64	2.433,73	2.968,31	2.251,08	2.363,32	16.296,42
4.1.1.3.0.04.00.00.00.00	Contrib p/ Pavimentação e Obras Complem	3.029,34	3.250,64	2.433,73	2.968,31	2.251,08	2.363,32	16.296,42
4.1.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.2.2.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO D	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.2.2.0.99.00.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/ o Serv. de Ilumin. Pública -	330.616,93	444.941,91	459.377,57	472.348,43	486.341,65	484.730,35	2.678.356,84
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	151.550,97	195.175,05	179.632,27	208.983,04	153.818,08	157.656,38	1.046.815,79
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	17.914,41	20.089,68	11.666,13	24.384,94	19.723,33	19.510,14	113.288,63
4.1.3.1.1.01.00.00.00.00	Aluguéis de Imóveis Urbanos	17.914,41	20.089,68	11.666,13	24.384,94	19.723,33	19.510,14	113.288,63
4.1.3.2.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	133.636,56	175.085,37	167.966,14	184.598,10	134.094,75	138.146,24	933.527,16
4.1.3.2.2.00.00.00.00.00	Dividendos	0,00	0,00	74,50	11,14	0,00	25,15	110,79
4.1.3.2.5.00.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	133.636,56	175.085,37	167.891,64	184.586,96	134.094,75	138.121,09	933.416,37
4.1.3.2.5.01.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	91.057,13	128.294,07	121.545,83	140.966,37	96.183,03	100.397,29	678.443,72
4.1.3.2.5.01.02.00.00.00	Remun. FUNDEB	11.898,53	13.590,62	23.901,24	17.698,84	15.931,23	11.979,54	95.000,00
4.1.3.2.5.01.02.01.00.00	FUNDEB 60%	11.898,53	13.590,62	23.901,24	17.698,84	15.931,23	11.979,54	95.000,00
4.1.3.2.5.01.03.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAB	26.388,35	22.369,23	22.401,14	19.947,55	14.962,54	17.431,19	123.500,00
4.1.3.2.5.01.03.01.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS PAE	9.639,52	9.120,10	8.195,34	4.819,39	3.750,86	5.474,79	41.000,00
4.1.3.2.5.01.03.02.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Teto	11.375,34	6.202,61	7.229,91	7.466,90	5.342,41	6.382,83	44.000,00
4.1.3.2.5.01.03.03.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS CEO	791,26	746,33	839,62	1.051,52	939,98	631,29	5.000,00
4.1.3.2.5.01.03.04.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Epider	2.846,19	3.759,31	3.405,22	4.028,24	3.180,14	2.780,90	20.000,00
4.1.3.2.5.01.03.05.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Vig. Sa	717,81	650,25	491,55	921,73	546,65	672,01	4.000,00
4.1.3.2.5.01.03.06.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS DST/A	500,46	738,81	565,28	814,87	817,80	1.062,78	4.500,00
4.1.3.2.5.01.03.07.00.00	Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. SUS Com. I	217,55	823,42	1.326,53	495,94	46,17	90,39	3.000,00
4.1.3.2.5.01.03.09.00.00	Remuneração Depositos Bancarios Ges	50,22	78,40	97,69	98,96	88,53	86,20	500,00
4.1.3.2.5.01.03.10.00.00	Remuneração de Outros Dep. Banc. Vin	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,35	500,00
4.1.3.2.5.01.03.11.00.00	Remuneração de Outros Dep Banc Vinc	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,65	1.000,00
4.1.3.2.5.01.05.00.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educa	27.648,16	20.072,60	29.406,55	34.573,77	23.549,89	19.065,75	154.316,72
4.1.3.2.5.01.05.01.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - Educ	17.242,62	6.225,79	15.922,63	23.155,01	13.405,64	9.635,89	85.587,58
4.1.3.2.5.01.05.02.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE	8.830,36	12.274,37	12.340,31	10.446,52	8.814,69	7.797,18	60.503,43
4.1.3.2.5.01.05.03.00.00	Remun. Depós. Banc. Rec. Vinc. - FNDE	1.575,18	1.572,44	1.143,61	972,24	1.329,56	1.632,68	8.225,71
4.1.3.2.5.01.06.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. Sa	3.072,46	2.278,12	2.076,00	2.095,93	2.290,05	1.187,44	13.000,00
4.1.3.2.5.01.08.00.00.00	Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Ações e S	364,01	2.165,18	3.507,95	2.183,18	1.296,11	483,57	10.000,00
4.1.3.2.5.01.09.00.00.00	Rec. de Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. - (	0,00	870,03	562,79	690,63	246,50	25,29	2.395,24
4.1.3.2.5.01.99.00.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Recursos	21.685,62	66.948,29	39.690,16	63.776,47	37.906,71	50.224,51	280.231,76
4.1.3.2.5.01.99.01.00.00	Remun. de Recursos da COSIP	6.090,87	6.266,22	5.742,43	5.380,45	4.300,72	4.494,72	32.275,41
4.1.3.2.5.01.99.02.00.00	Remuneração de Dep. Banc. Convênios	9.187,00	6.992,61	8.665,88	8.302,49	6.075,45	5.485,09	44.708,52
4.1.3.2.5.01.99.02.01.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transit	6.996,81	7.118,79	7.041,47	6.834,30	5.366,60	4.725,84	38.083,81
4.1.3.2.5.01.99.02.02.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transit	1.820,43	-498,02	1.201,33	1.040,37	389,91	506,60	4.460,62

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.3.2.5.01.99.02.03.00	Remun. Dep. Banc. Conv. SSP/Transit	369,76	371,84	423,08	427,82	318,94	252,65	2.164,09
4.1.3.2.5.01.99.03.00.00	Remun. Dep. Banc. Contribuições Facul	3.746,73	5.716,54	4.202,84	4.384,82	5.236,25	5.712,82	29.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.01.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facult. -	1.099,30	3.701,94	1.993,79	1.547,51	2.188,12	2.469,34	13.000,00
4.1.3.2.5.01.99.03.02.00	Remun. Depos. Banc. Contrib. Facultat	2.647,43	2.014,60	2.209,05	2.837,31	3.048,13	3.243,48	16.000,00
4.1.3.2.5.01.99.04.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. - FNAS	2.296,29	2.733,28	2.890,12	2.784,21	2.643,70	3.357,26	16.704,86
4.1.3.2.5.01.99.07.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. FIA	37,23	39,70	26,44	23,55	19,14	12,98	159,04
4.1.3.2.5.01.99.08.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. - CONVÊ	86,39	566,78	1.308,59	479,39	272,85	286,00	3.000,00
4.1.3.2.5.01.99.09.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. V	236,99	316,62	461,00	466,95	417,74	406,80	2.306,10
4.1.3.2.5.01.99.10.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. TRANSP	4,12	102,55	2.413,73	74,37	131,18	191,31	2.917,26
4.1.3.2.5.01.99.11.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. LEILÃO	0,00	3.061,75	3.106,85	2.268,89	816,22	2.720,79	11.974,50
4.1.3.2.5.01.99.12.00.00	Remun de Outros Dep. Banc de Rec. Vi	0,00	11.353,07	12.628,85	15.123,31	5.923,97	20.180,42	65.209,62
4.1.3.2.5.01.99.13.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. de Rec. V	0,00	3.049,98	1.258,28	1.339,58	862,15	511,40	7.021,39
4.1.3.2.5.01.99.14.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. B	0,00	434,98	233,93	200,00	207,32	214,74	1.290,97
4.1.3.2.5.01.99.15.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc	0,00	12.089,71	-12.089,71	3.172,68	2.498,16	3.531,25	9.202,09
4.1.3.2.5.01.99.16.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. Vinc	0,00	0,00	0,00	6,56	0,00	0,00	6,56
4.1.3.2.5.01.99.17.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. O	0,00	13.792,31	337,45	362,48	1.004,44	112,75	15.609,43
4.1.3.2.5.01.99.18.00.00	Remun. Outros Dep. Banc. Rec. Vinc. B	0,00	254,15	297,37	296,82	322,01	329,65	1.500,00
4.1.3.2.5.01.99.20.00.00	Remun. Depos. Recursos Oper. Crédito	0,00	178,04	8.206,11	19.109,92	7.175,41	2.676,53	37.346,01
4.1.3.2.5.02.00.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO V	42.579,43	46.791,30	46.345,81	43.620,59	37.911,72	37.723,80	254.972,65
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Rem. de Outros Depos. Banc. de Recurso	37.863,25	42.279,06	39.788,58	38.227,95	33.914,95	31.090,56	223.164,35
4.1.3.2.5.02.99.00.00.00	Remun. de Outros Dep. Banc. Rec. NÃO	4.716,18	4.512,24	6.557,23	5.392,64	3.996,77	6.633,24	31.808,30
4.1.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	2.406.373,81	2.726.867,75	2.528.445,48	2.687.751,35	2.749.417,84	2.783.461,63	15.882.317,86
4.1.6.0.0.03.00.00.00.00	Serviços de Transporte	38.879,61	31.182,68	33.557,52	32.450,14	30.995,97	36.005,99	203.071,91
4.1.6.0.0.03.06.00.00.00	Receita de Terminais Rodoviários	38.879,61	31.182,68	33.557,52	32.450,14	30.995,97	36.005,99	203.071,91
4.1.6.0.0.11.00.00.00.00	Serviços de Metrologia e Certificação	123.881,46	144.600,70	172.217,08	195.552,85	273.084,47	253.879,89	1.163.216,45
4.1.6.0.0.13.03.01.00.00	Contribuições Facultativas Polícia Militar	14.343,54	12.116,97	5.576,11	12.353,07	100.337,25	105.273,06	250.000,00
4.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Contribuições Facultativas Bombeiros	39.297,93	96.699,69	114.868,35	131.280,14	123.369,65	97.484,24	603.000,00
9.1.6.0.0.13.03.02.00.00	Dedução FUNREBOM - Bombeiros	0,00	-80,37	-560,40	-66,08	0,00	-0,01	-706,86
4.1.6.0.0.13.05.00.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	24.819,70	24.153,48	27.725,18	26.621,26	26.508,51	28.303,19	158.131,32
4.1.6.0.0.13.99.00.00.00	Outros Serviços Administrativos	45.420,29	11.710,93	24.607,84	25.364,46	22.869,06	22.819,41	152.791,99
4.1.6.0.0.14.00.00.00.00	Serviços de Inspeção e Fiscalização	19.062,94	26.143,09	26.575,24	31.337,95	31.966,55	26.877,74	161.963,51
4.1.6.0.0.37.00.00.00.00	Garantias e Avais	2.157.118,49	2.337.872,54	2.234.801,38	2.378.110,36	2.350.767,13	2.395.149,49	13.853.819,39
4.1.6.0.0.41.01.00.00.00	Tarifa de Água Residencial	1.447.664,50	1.522.467,77	1.483.627,97	1.548.092,24	1.544.626,08	1.587.095,60	9.133.574,16
4.1.6.0.0.41.02.00.00.00	Tarifa de Água Comercial	260.306,21	286.749,28	286.584,40	309.899,62	301.118,81	304.158,29	1.748.816,61
4.1.6.0.0.41.03.00.00.00	Tarifa de Água Industrial	158.217,01	197.759,73	160.900,70	196.407,67	179.407,39	172.646,99	1.065.339,49
4.1.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	9.437,78	11.562,48	12.287,04	11.248,28	12.834,76	12.286,86	69.657,20
4.1.6.0.0.41.05.00.00.00	Ligações de Água	24.869,37	27.927,86	26.724,80	27.977,84	27.403,12	24.584,51	159.487,50
4.1.6.0.0.42.01.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Residencial	193.637,15	204.488,33	201.481,46	211.849,62	214.712,22	227.492,98	1.253.661,76
4.1.6.0.0.42.02.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Comercial	21.245,44	24.331,08	24.628,37	26.079,52	24.164,67	25.585,71	146.034,79
4.1.6.0.0.42.03.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Industrial	39.345,79	58.984,73	35.381,05	42.868,68	43.443,54	38.691,22	258.715,01
4.1.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públi	178,99	1.075,57	1.526,92	1.590,70	989,51	492,47	5.854,16
4.1.6.0.0.42.05.00.00.00	Ligações de Esgoto	2.216,25	2.525,71	1.658,67	2.096,19	2.067,03	2.114,86	12.678,71
4.1.6.0.0.48.00.00.00.00	Serviços de Religamento de Água	21.284,64	20.516,27	22.799,28	27.879,04	23.396,50	21.836,24	137.711,97

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.6.0.0.70.00.00.00.00	Tarifa de Compart e Utiliz em Ativ de Pesq	46.146,67	166.552,47	38.494,98	22.421,01	39.207,22	49.712,28	362.534,63
4.1.6.0.0.99.01.00.00.00	Desligamento de Água/Esgoto	1.068,43	984,79	1.083,33	1.211,79	1.122,03	1.166,91	6.637,28
4.1.6.0.0.99.02.00.00.00	Taxa de Expediente	9.019,28	8.928,31	9.064,38	9.864,30	9.334,88	9.166,30	55.377,45
4.1.6.0.0.99.03.00.00.00	Aferição de Hidrômetro	77,46	0,00	0,00	148,01	0,00	0,00	225,47
4.1.6.0.0.99.04.00.00.00	Conservação	1.950,53	1.656,73	2.104,25	2.683,91	2.162,64	2.107,32	12.665,38
4.1.6.0.0.99.05.00.00.00	Atualização do Padrão de Ligação	37,26	55,89	18,63	0,00	0,00	111,79	223,57
4.1.6.0.0.99.06.00.00.00	Análises de Água	228,53	343,78	96,10	614,89	666,16	836,45	2.785,91
4.1.6.0.0.99.07.00.00.00	Outras Receitas	5.916,25	133.696,27	5.241,59	7.898,11	5.034,81	25.880,18	183.667,21
4.1.6.0.0.99.08.00.00.00	Guarda Volume	27.848,93	20.886,70	20.886,70	0,00	20.886,70	10.443,33	100.952,36
4.1.7.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.173.328,97	21.267.844,49	15.965.542,49	19.973.068,31	21.549.902,33	23.293.022,51	122.222.709,10
4.1.7.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	20.166.253,59	21.186.346,69	15.933.428,76	19.941.410,57	21.543.834,73	23.262.027,00	122.033.301,34
4.1.7.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	7.143.006,86	6.777.046,47	7.039.568,54	7.023.814,72	6.447.442,34	8.712.855,92	43.143.734,85
4.1.7.2.1.01.00.00.00.00	Participação na Receita da União	3.923.782,44	3.195.905,43	3.824.316,41	2.949.329,46	2.790.876,81	4.058.205,89	20.742.416,44
4.1.7.2.1.01.02.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos	3.923.782,44	3.195.905,43	3.824.316,41	2.949.329,46	2.790.876,81	4.058.205,89	20.742.416,44
4.1.7.2.1.01.02.01.00.00	Cota-Parte do FPM - Livre	2.979.759,19	2.426.519,36	2.899.436,83	2.240.903,85	2.111.053,35	809.730,42	13.467.403,00
4.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Cota-Parte do FPM - 25% Educação	1.185.604,95	965.766,78	1.153.626,46	891.075,94	839.475,08	1.439.163,77	6.474.712,98
9.1.7.2.1.01.02.02.00.00	Dedução Receita do FPM - FUNDEB	-990.121,54	-806.538,99	-965.896,46	-744.162,55	-701.050,13	-972.000,71	-5.179.770,38
4.1.7.2.1.01.02.03.00.00	Cota-Parte do FPM - Saúde	748.168,59	609.924,34	727.956,40	561.388,24	528.934,57	2.780.363,80	5.956.735,94
4.1.7.2.1.01.05.01.00.00	Cota-parte do ITR - Livre	272,06	171,42	4.845,47	90,55	9.096,83	691,36	15.167,69
4.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Cota-parte do ITR - 25% Educação	130,69	82,36	2.315,96	43,62	4.385,79	333,74	7.292,16
9.1.7.2.1.01.05.02.00.00	Dedução de Receita p/ Formação do FU	-151,46	-95,43	-65,37	-50,55	-5.084,09	-386,83	-5.833,73
4.1.7.2.1.01.05.03.00.00	Cota-parte do ITR - Saúde	119,96	75,59	2.097,12	40,36	4.065,41	310,34	6.708,78
4.1.7.2.1.22.00.00.00.00	Transf. da Compen. Finan. pela Exploraçãc	51.001,92	97.464,34	78.680,66	78.172,66	77.291,40	79.798,07	462.409,05
4.1.7.2.1.22.20.00.00.00	Cota-Parte da Compen. Finan. de Recurs	5.196,12	10.853,70	6.214,22	6.378,94	6.848,69	6.299,26	41.790,93
4.1.7.2.1.22.70.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo	45.805,80	86.610,64	72.466,44	71.793,72	70.442,71	73.498,81	420.618,12
4.1.7.2.1.33.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Sistema Único Saú	2.478.606,89	2.745.432,55	2.486.067,77	3.237.020,21	2.783.860,95	3.692.733,90	17.423.722,27
4.1.7.2.1.33.11.00.00.00	Atenção Básica	597.744,35	720.497,45	692.512,41	753.666,27	850.471,48	1.376.958,04	4.991.850,00
4.1.7.2.1.33.11.10.00.00	Piso de Atenção Básica Fixo	295.916,12	293.169,61	301.796,70	329.980,97	319.635,82	398.100,78	1.938.600,00
4.1.7.2.1.33.11.10.60.00	Piso de Atenção Básica Fixo (PAB Fixo	295.916,12	293.169,61	301.796,70	329.980,97	319.635,82	398.100,78	1.938.600,00
4.1.7.2.1.33.11.30.00.00	Saúde da Família	300.922,65	405.256,57	368.644,44	379.965,38	385.017,70	583.443,26	2.423.250,00
4.1.7.2.1.33.11.30.10.00	Saúde da Família	104.318,48	192.053,00	153.238,20	156.448,00	160.608,86	202.633,46	969.300,00
4.1.7.2.1.33.11.30.11.00	Saúde Bucal	36.508,47	52.172,58	40.936,36	41.923,08	43.088,63	54.620,88	269.250,00
4.1.7.2.1.33.11.30.12.00	Agentes Comunitários de Saúde	160.095,70	161.030,99	174.469,88	181.594,30	181.320,21	326.188,92	1.184.700,00
4.1.7.2.1.33.11.39.00.00	Outros Programas Financ. por Transf. Fu	905,58	22.071,27	22.071,27	43.719,92	145.817,96	395.414,00	630.000,00
4.1.7.2.1.33.12.00.00.00	Teto Financeiro	1.657.936,58	1.702.415,23	1.558.186,80	2.255.444,36	1.649.887,36	1.983.199,67	10.807.070,00
4.1.7.2.1.33.12.10.00.00	Teto Financeiro	1.333.325,46	1.272.204,48	1.266.601,45	1.419.001,79	1.311.224,25	1.747.642,57	8.350.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.17.00	Teto Financeiro	1.284.457,54	1.223.336,56	1.237.280,70	1.370.133,87	1.272.129,91	1.712.661,42	8.100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.20.00	SAMU - Serv. Atend. Móvel de Urgência	30.000,00	30.000,00	18.000,00	30.000,00	24.000,00	18.000,00	150.000,00
4.1.7.2.1.33.12.10.59.00	CEO - Centro Espec. Odontologicas	18.867,92	18.867,92	11.320,75	18.867,92	15.094,34	16.981,15	100.000,00
4.1.7.2.1.33.12.14.00.00	CAPS	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
4.1.7.2.1.33.12.20.00.00	Terapia Renal Substitutiva	324.611,12	428.642,49	283.990,08	436.442,57	337.056,64	235.557,10	2.046.300,00
4.1.7.2.1.33.12.20.57.00	Terapia Renal Substitutiva	324.611,12	428.642,49	283.990,08	436.442,57	337.056,64	235.557,10	2.046.300,00
4.1.7.2.1.33.12.99.00.00	Outros Programas Fundo a Fundo FAEC	0,00	1.568,26	7.595,27	0,00	1.606,47	0,00	10.770,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.1.33.13.00.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental em	71.047,30	91.439,86	91.758,74	40.399,59	94.039,31	142.090,20	530.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.00.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental er	71.047,30	91.439,86	91.758,74	15.399,59	85.705,98	125.423,53	480.775,00
4.1.7.2.1.33.13.10.16.00	Vigilância Epidemiológica e Ambiental e	71.047,30	66.349,01	66.667,89	15.399,59	55.112,67	125.423,54	400.000,00
4.1.7.2.1.33.13.10.18.00	Vigilância Epid. e Amb. em Saúde - DS	0,00	25.090,85	25.090,85	0,00	30.593,31	-0,01	80.775,00
4.1.7.2.1.33.13.20.00.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	25.000,00	8.333,33	16.666,67	50.000,00
4.1.7.2.1.33.13.20.15.00	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	25.000,00	8.333,33	16.666,67	50.000,00
4.1.7.2.1.33.14.00.00.00	Componente Básico de Assistência Farma	58.158,00	116.316,00	58.158,00	77.544,00	96.930,00	77.544,00	484.650,00
4.1.7.2.1.33.14.10.00.00	Componente Básico de Assistência Farm	58.158,00	116.316,00	58.158,00	77.544,00	96.930,00	77.544,00	484.650,00
4.1.7.2.1.33.14.10.63.00	Componente Básico de Assistência Far	58.158,00	116.316,00	58.158,00	77.544,00	96.930,00	77.544,00	484.650,00
4.1.7.2.1.33.15.00.00.00	Qualificação Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.33.15.10.00.00	Qualificação Gestão do SUS	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
4.1.7.2.1.34.01.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund. Nac. As.So	93.720,66	104.764,01	85.451,82	109.965,99	92.532,80	112.941,99	599.377,27
4.1.7.2.1.34.01.03.00.00	FNAS - Pessoa Portadora de Defic. Físi	3.260,97	1.956,58	1.956,58	3.913,17	2.608,78	2.608,78	16.304,86
4.1.7.2.1.34.01.06.00.00	FNAS - GESTÃO - IGD DO SUAS	0,00	4.583,20	1.663,80	5.617,16	2.067,92	2.067,92	16.000,00
4.1.7.2.1.34.01.07.00.00	FNAS - Bolsa Famíia	11.009,69	18.774,23	2.381,44	20.985,66	8.406,10	28.815,29	90.372,41
4.1.7.2.1.34.01.08.00.00	FNAS - Piso Básico Fixo - PBF/CRAS	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	216.000,00
4.1.7.2.1.34.01.10.00.00	FNAS - Piso Fixo Média Complexidade -	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	150.000,00
4.1.7.2.1.34.01.14.00.00	FNAS - Piso Básico Variável II - PBV II	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	3.950,00	23.700,00
4.1.7.2.1.34.01.16.00.00	FNAS - Gestão - ACESSUAS	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	14.500,00	87.000,00
4.1.7.2.1.35.00.00.00.00	Transf. de Recursos do Fund.Nac.Des.Edu	689.615,61	738.244,15	650.503,70	759.292,39	795.413,18	882.118,06	4.515.187,09
4.1.7.2.1.35.01.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	644.856,06	475.758,40	471.527,17	485.943,80	527.996,35	504.260,17	3.110.341,95
4.1.7.2.1.35.03.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE -	15.375,44	98.586,95	68.986,43	98.724,34	92.792,58	92.792,57	467.258,31
4.1.7.2.1.35.03.02.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE -	0,00	36.029,97	21.669,33	38.423,41	38.423,41	38.423,40	172.969,52
4.1.7.2.1.35.03.04.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE -	0,00	1.417,75	1.268,98	1.343,37	1.343,37	1.343,36	6.716,83
4.1.7.2.1.35.03.05.00.00	Transf. Diretas do FNDE ref. ao PNAE -	0,00	75.655,67	45.296,07	80.715,61	80.715,61	80.715,60	363.098,56
4.1.7.2.1.35.04.01.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Ens.	0,00	16.947,36	10.146,91	20.293,81	20.293,81	20.293,76	87.975,65
4.1.7.2.1.35.04.03.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Infar	0,00	883,50	441,75	883,50	883,50	883,55	3.975,80
4.1.7.2.1.35.04.06.00.00	Transf. Diretas do FNDE - PNATE - Méd	0,00	3.594,99	1.797,50	3.594,99	3.594,99	3.594,97	16.177,44
4.1.7.2.1.35.99.02.00.00	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.441,12	110.441,12
4.1.7.2.1.36.01.00.00.00	Transf. Financ. ICMS - Desoner - L.C. Nº	19.127,70	19.084,60	19.084,60	19.084,60	19.084,60	19.084,59	114.550,69
4.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 8	9.168,06	9.180,88	9.180,88	9.180,88	9.180,88	9.180,87	55.072,45
9.1.7.2.1.36.02.00.00.00	Ded Rec p/ Form do FUNDEB - ICMS De	-7.346,70	-7.342,24	-7.342,24	-7.342,24	-7.342,24	-7.342,22	-44.057,88
4.1.7.2.1.36.03.00.00.00	Transf. Financ. ICMS/Desoner - L.C. Nº 8	8.435,05	8.446,32	8.446,32	8.446,32	8.446,32	8.446,32	50.666,65
4.1.7.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	6.122.393,81	7.327.507,94	7.511.723,64	7.287.236,96	7.763.945,02	7.976.759,12	43.989.566,49
4.1.7.2.2.01.00.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	6.050.994,39	6.721.837,81	6.570.667,45	6.737.620,23	7.158.803,27	6.909.248,83	40.149.171,98
4.1.7.2.2.01.01.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Livre	3.457.719,81	3.627.607,22	3.461.441,63	3.560.652,97	3.879.315,38	3.282.457,11	21.269.194,12
4.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - 25% Educação	1.588.492,02	1.666.279,08	1.589.642,45	1.634.698,45	1.781.558,04	2.637.980,98	10.898.651,02
9.1.7.2.2.01.01.02.00.00	Dedução do ICMS para Formação do FU	-1.323.737,98	-1.388.560,29	-1.324.696,69	-1.362.243,13	-1.484.625,71	-1.555.057,02	-8.438.920,82
4.1.7.2.2.01.01.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	1.572.278,72	1.648.589,39	1.571.948,70	1.615.173,86	1.761.754,53	1.857.013,74	10.026.758,94
4.1.7.2.2.01.02.01.00.00	Cota-parte do IPVA - Livre	435.646,07	703.511,32	768.181,98	780.187,86	730.461,57	376.409,50	3.794.398,30
4.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Cota-parte do IPVA - 25% Educação	209.507,93	338.125,45	369.116,34	375.047,28	351.628,69	180.804,26	1.824.229,95
9.1.7.2.2.01.02.02.00.00	Dedução de Receita para Formação do I	-167.611,83	-270.509,39	-295.302,93	-300.092,66	-281.219,00	-144.648,15	-1.459.383,96
4.1.7.2.2.01.02.03.00.00	Cota-parte do IPVA - Saúde	193.049,35	311.069,55	339.357,30	345.205,71	323.535,71	166.073,94	1.678.291,56

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.7.2.2.01.04.01.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Liv	55.628,29	55.782,24	58.919,15	57.802,53	62.754,67	70.482,49	361.369,37
4.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - 25	26.709,59	26.831,27	28.240,13	27.910,92	30.170,99	33.872,37	173.735,27
9.1.7.2.2.01.04.02.00.00	Ded Cota Parte IPI-Exp p/ Formação FU	-21.175,13	-21.604,38	-22.222,55	-22.426,01	-24.290,12	-27.270,03	-138.988,22
4.1.7.2.2.01.04.03.00.00	Cota-Parte do IPI sobre Exportação - Sa	24.487,55	24.716,35	26.041,94	25.702,45	27.758,52	31.129,64	159.836,45
4.1.7.2.2.22.00.00.00.00	Transf. da Cota Parte Compen. Finan. (25%	68.748,20	514.525,03	754.425,35	425.262,74	402.943,09	995.845,59	3.161.750,00
4.1.7.2.2.33.01.00.00.00	Atenção Farmacêutica	47.118,75	78.531,25	62.825,00	62.825,00	47.118,75	78.531,25	376.950,00
4.1.7.2.2.33.02.00.00.00	PSF	12.472,07	64.854,77	44.312,53	33.161,04	36.976,02	77.473,57	269.250,00
4.1.7.2.2.33.04.00.00.00	CEO	0,00	11.162,13	5.224,83	11.352,12	9.341,36	12.919,56	50.000,00
4.1.7.2.2.33.05.00.00.00	Oxigenioterapia	0,00	30.647,41	19.630,72	18.084,01	17.548,90	14.088,96	100.000,00
4.1.7.2.2.33.06.00.00.00	Farmácia Básica Diabetes	8.333,33	8.333,33	6.250,00	10.416,67	6.250,00	10.416,67	50.000,00
4.1.7.2.2.33.07.00.00.00	Redes de Urgência e Emergência	824,05	320.996,14	616.182,27	289.423,90	285.708,06	802.415,58	2.315.550,00
4.1.7.2.2.34.00.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais - Estado	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.2.34.01.00.00.00	FNAS - Benefícios Eventuais	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
4.1.7.2.2.99.00.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	151,22	88.645,10	184.130,84	121.853,99	199.698,66	69.164,70	663.644,51
4.1.7.2.2.99.01.00.00.00	Outras Transf. dos Estados - Transp. Esc	151,22	88.645,10	106.274,39	106.282,70	106.270,93	69.164,71	476.789,05
4.1.7.2.2.99.02.00.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS	0,00	0,00	77.856,45	15.571,29	93.427,73	-0,01	186.855,46
4.1.7.2.2.99.02.01.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Média Co	0,00	0,00	43.689,78	8.737,96	52.427,73	-0,01	104.855,46
4.1.7.2.2.99.02.02.00.00	Outras Transf. Estado - FNAS Alta Comp	0,00	0,00	34.166,67	6.833,33	41.000,00	0,00	82.000,00
4.1.7.2.4.00.00.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENT	6.900.852,92	7.081.792,28	1.382.136,58	5.630.358,89	7.332.447,37	6.572.411,96	34.900.000,00
4.1.7.2.4.01.01.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 60%	5.484.186,25	5.665.125,61	-34.530,09	4.213.692,22	5.915.780,70	5.155.745,31	26.400.000,00
4.1.7.2.4.01.02.00.00.00	Transf. de Recursos do FUNDEB - 40%	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,67	1.416.666,65	8.500.000,00
4.1.7.2.4.01.02.01.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40% Infanti	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,67	566.666,65	3.400.000,00
4.1.7.2.4.01.02.02.00.00	Transf. Recursos FUNDEB - 40% Infanti	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	850.000,00	5.100.000,00
4.1.7.5.0.00.00.00.00.00	Transf. de Pessoas	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,88	22.907,38
4.1.7.5.0.00.00.00.00.01	Transferência de Pessoas	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,90	3.817,88	22.907,38
4.1.7.6.0.00.00.00.00.00	Transf. de Conv.	3.257,48	77.679,90	28.295,83	27.839,84	2.249,70	27.177,63	166.500,38
4.1.7.6.1.00.00.00.00.00	Transf. de Conv. da União e de suas Entidad	3.257,48	26.379,37	1.780,17	1.324,18	-24.418,80	662,09	8.984,49
4.1.7.6.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	3.257,48	26.379,37	1.780,17	1.324,18	-24.418,80	662,09	8.984,49
4.1.7.6.4.00.00.00.00.00	Transferência de Convênios Instituições Priv	0,00	51.300,53	26.515,66	26.515,66	26.668,50	26.515,54	157.515,89
4.1.7.6.4.99.00.00.00.00	Transf. de Outros Convênios de Inst. Priva	0,00	51.300,53	26.515,66	26.515,66	26.668,50	26.515,54	157.515,89
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.166.521,09	1.313.059,50	1.642.718,06	2.229.635,46	4.107.221,34	1.421.908,94	11.881.064,39
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora	372.605,23	447.042,77	598.753,55	531.704,03	907.829,15	549.126,26	3.407.060,99
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora dos Tributos	23.993,42	21.599,52	24.489,94	36.408,38	48.719,12	38.321,90	193.532,28
4.1.9.1.1.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Imp. Propriedade Ter	23.993,42	21.599,52	24.489,94	36.408,38	48.719,12	38.321,90	193.532,28
4.1.9.1.1.38.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Livre	257,69	609,56	1.810,03	2.516,47	2.381,33	5.720,26	13.295,34
4.1.9.1.1.38.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - 25% Ed	124,48	293,71	869,71	1.211,42	1.143,44	2.749,23	6.391,99
4.1.9.1.1.38.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o IPTU - Saúde	116,01	271,95	799,44	1.118,57	1.048,76	2.525,90	5.880,63
4.1.9.1.1.40.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Livre	12.264,11	10.650,58	10.888,00	16.417,83	22.865,56	14.255,37	87.341,45
4.1.9.1.1.40.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - 25% Edu	5.875,69	5.107,13	5.251,11	7.890,68	11.033,15	6.833,32	41.991,08
4.1.9.1.1.40.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora s/ o ISS - Saúde	5.355,44	4.666,59	4.871,65	7.253,41	10.246,88	6.237,82	38.631,79
4.1.9.1.3.00.00.00.00.00	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos T	82.414,30	82.545,74	95.731,54	126.301,27	430.777,29	86.977,75	904.747,89
4.1.9.1.3.08.00.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTR	82.414,30	82.545,74	95.731,54	126.301,27	430.777,29	86.977,75	904.747,89
4.1.9.1.3.11.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - L	25.743,97	33.808,21	40.472,01	50.087,78	112.215,77	34.612,39	296.940,13

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.1.3.11.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - 2	8.246,36	1.225,44	3.064,33	393,53	128.135,44	1.694,58	142.759,68
4.1.9.1.3.11.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU - S	7.671,26	1.135,04	2.817,06	361,75	117.795,96	1.557,84	131.338,91
4.1.9.1.3.13.01.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Liv	10.437,47	9.645,01	9.732,11	15.566,78	22.087,85	11.115,25	78.584,47
4.1.9.1.3.13.02.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - 25	5.034,02	4.661,49	4.689,11	7.474,79	10.580,61	5.340,97	37.780,99
4.1.9.1.3.13.03.00.00.00	Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS - Sa	4.670,78	4.349,26	4.339,54	6.854,01	9.638,18	4.906,74	34.758,51
4.1.9.1.3.98.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Contrib Melho	2.508,36	3.796,72	3.311,78	10.241,53	3.948,11	2.350,87	26.157,37
4.1.9.1.3.99.01.00.00.00	Multas/Juros Mora Div. Ativ. Outros Trib. -	18.102,08	23.924,57	27.305,60	35.321,10	26.375,37	25.399,11	156.427,83
4.1.9.1.8.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Outras Receitas	29.659,29	28.286,58	27.535,47	33.047,44	32.952,21	32.809,40	184.290,39
4.1.9.1.8.99.00.00.00.00	Outras Multas e Juros de Mora	29.659,29	28.286,58	27.535,47	33.047,44	32.952,21	32.809,40	184.290,39
4.1.9.1.9.00.00.00.00.00	Multas de Outras Origens	236.538,22	314.610,93	450.996,60	335.946,94	395.380,53	391.017,21	2.124.490,43
4.1.9.1.9.15.01.00.00.00	Convênio SSP/Trânsito	133.226,69	184.503,91	281.551,82	185.671,70	186.754,94	227.820,96	1.199.530,02
4.1.9.1.9.15.01.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Muni	133.226,69	157.577,24	124.526,30	129.133,59	177.164,28	199.270,81	920.898,91
4.1.9.1.9.15.01.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	0,00	13.461,91	78.504,45	28.266,06	4.794,82	14.273,57	139.300,81
4.1.9.1.9.15.01.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	0,00	13.464,76	78.521,07	28.272,05	4.795,84	14.276,58	139.330,30
4.1.9.1.9.15.02.00.00.00	Convênio SSP/Transito	100.162,99	125.566,56	166.705,42	144.534,84	181.467,15	160.354,93	878.791,89
4.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Convênio SSP/Trânsito - Prefeitura Muni	100.485,11	105.321,48	148.428,08	103.380,00	166.078,69	131.801,08	755.494,44
9.1.9.1.9.15.02.01.00.00	Dedução Multas de Trânsito Conv. SSP/	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,12	-322,09	-1.932,69
4.1.9.1.9.15.02.02.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PM	0,00	10.283,60	9.299,73	20.738,48	7.855,29	14.437,97	62.615,07
4.1.9.1.9.15.02.03.00.00	Convênio SSP/Trânsito - PC	0,00	10.283,60	9.299,73	20.738,48	7.855,29	14.437,97	62.615,07
4.1.9.1.9.26.00.00.00.00	Multas Previstas na Legisl Defesa Direitos	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.26.02.00.00.00	M Previstas Legislação Defesa Dir Difuso	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.26.02.01.00.00	M Previstas Legisl Defesa Dir Difusos O	2.995,42	4.387,34	2.586,24	5.587,28	27.005,32	2.688,22	45.249,82
4.1.9.1.9.35.00.00.00.00	Multas por Danos ao Meio Ambiente	153,12	153,12	153,12	153,12	153,12	153,10	918,70
4.1.9.1.9.35.20.00.00.00	Multas Judiciais por Danos ao Meio Ambi	153,12	153,12	153,12	153,12	153,12	153,10	918,70
4.1.9.2.0.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	33.239,80	53.239,80	33.239,80	33.611,92	34.647,73	34.200,68	222.179,73
4.1.9.2.1.00.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00	372,12	1.407,93	960,95	2.741,00
4.1.9.2.1.99.00.00.00.00	Outras Indenizações	0,00	0,00	0,00	372,12	1.407,93	960,95	2.741,00
4.1.9.2.2.00.00.00.00.00	RESTITUIÇÕES	33.239,80	53.239,80	33.239,80	33.239,80	33.239,80	33.239,73	219.438,73
4.1.9.2.2.07.00.00.00.00	Recuperação de Despesas de Exercícios A	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
4.1.9.2.2.11.00.00.00.00	Restituição de Parc. Seg. Desemp. Recebi	33.239,80	33.239,80	33.239,80	33.239,80	33.239,80	33.239,73	199.438,73
4.1.9.2.2.99.00.01.00.00	Outras Restit. em folha	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,70	24.917,68	149.506,18
4.1.9.2.2.99.00.01.01.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 60%	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	9.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.02.00	Outras Rest. Folha - FUNDEB 40%	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	3.000,00
4.1.9.2.2.99.00.01.99.00	Outras Restituiçoes	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,70	22.917,68	137.506,18
4.1.9.2.2.99.01.00.00.00	Outras Restituições	8.322,10	8.322,10	8.322,10	8.322,10	8.322,10	8.322,05	49.932,55
4.1.9.3.0.00.00.00.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	760.668,45	812.381,53	1.010.724,71	1.662.576,89	3.117.299,53	835.358,24	8.199.009,35
4.1.9.3.1.00.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Tributaria	755.169,73	808.726,09	1.007.244,13	1.658.967,17	3.115.032,81	833.026,31	8.178.166,24
4.1.9.3.1.06.00.00.00.00	Receita da Div. Ativa do Imposto s/ Exporta	740.634,58	789.031,98	983.915,42	1.617.959,41	3.087.284,56	809.340,29	8.028.166,24
4.1.9.3.1.11.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Livre	240.404,33	258.353,03	322.237,39	486.954,69	1.079.632,90	263.020,17	2.650.602,51
4.1.9.3.1.11.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - 25% Educação	185.636,56	199.362,31	248.051,43	373.819,73	826.896,74	202.366,48	2.036.133,25
4.1.9.3.1.11.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do IPTU - Saúde	243.281,23	260.806,81	322.381,57	482.245,02	1.060.059,56	262.656,29	2.631.430,48
4.1.9.3.1.13.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Livre	35.795,01	35.113,53	45.846,63	137.869,69	61.177,10	41.198,04	357.000,00
4.1.9.3.1.13.02.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - 25% Educação	17.653,53	17.335,24	22.540,61	67.363,52	29.915,58	20.191,52	175.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.1.9.3.1.13.03.00.00.00	Rec. Div. Ativ. do ISS - Saúde	17.224,17	16.960,44	21.812,38	64.098,54	28.529,52	19.374,95	168.000,00
4.1.9.3.1.98.01.00.00.00	Rec. Div. Ativ. das Contrib de Melhoria	639,75	1.100,62	1.045,41	5.608,22	1.073,16	532,84	10.000,00
4.1.9.3.1.99.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.535,15	19.694,11	23.328,71	41.007,76	27.748,25	23.686,02	150.000,00
4.1.9.3.1.99.01.00.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	14.535,15	19.694,11	23.328,71	41.007,76	27.748,25	23.686,02	150.000,00
4.1.9.3.1.99.01.01.00.00	Receita da Dívida Ativa de Outros Tribut	14.535,15	19.694,11	23.328,71	41.007,76	27.748,25	23.686,02	150.000,00
4.1.9.3.2.00.00.00.00.00	Receita da Dívida Ativa não tributária	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11
4.1.9.3.2.99.00.00.00.00	Rec. Div. Ativ. Não Tributária de Outras Re	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11
4.1.9.3.2.99.01.00.00.00	Rec Div Ativ Não-Tribut de Outras Receit	5.498,72	3.655,44	3.480,58	3.609,72	2.266,72	2.331,93	20.843,11
4.1.9.9.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	7,61	395,40	0,00	1.742,62	47.444,93	3.223,76	52.814,32
4.1.9.9.0.27.00.00.00.00	Disponibilidades de Recursos do Fundo Sc	7,61	395,40	0,00	1.742,62	47.444,93	3.223,76	52.814,32
4.1.9.9.0.99.00.00.01.00	Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.00.00.01.01	Outras Receitas - Prefeitura	0,00	0,00	0,00	1.742,62	47.029,83	2.764,73	51.537,18
4.1.9.9.0.99.11.00.00.00	Outras Receitas - SAMAE	7,61	395,40	0,00	0,00	415,10	459,03	1.277,14
4.2.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	3.559.561,99	8.286.669,88	8.712.531,00	6.239.364,43	7.873.808,22	4.355.788,28	39.027.723,80
4.2.1.0.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	89.282,78	4.574.285,53	4.544.060,02	2.738.888,01	4.052.780,61	344.221,67	16.343.518,62
4.2.1.1.0.00.00.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	89.282,78	4.574.285,53	4.544.060,02	2.738.888,01	4.052.780,61	344.221,67	16.343.518,62
4.2.1.1.9.00.00.00.00.00	Outras Operações de Crédito Internas	89.282,78	4.574.285,53	4.544.060,02	2.738.888,01	4.052.780,61	344.221,67	16.343.518,62
4.2.2.0.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	11.521,88	253.627,02	12.905,65	11.789,63	10.429,34	371.821,80	672.095,32
4.2.2.1.0.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	11.521,88	253.627,02	12.905,65	11.789,63	10.429,34	371.821,80	672.095,32
4.2.2.1.2.00.00.00.00.00	Alienação de Estoques	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.2.09.00.00.00.00	Alienação de Estoques de Café - FUNCAFI	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.5.00.01.00.00.00	Alienação de Veículos Diversos	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,26	9.047,25	54.283,55
4.2.2.1.6.00.00.00.00.00	Alien. de Bens Móveis Adquiridos c/ Recursc	1.333,59	1.333,59	1.333,59	1.333,59	1.333,59	1.333,60	8.001,55
4.2.2.1.6.00.01.00.00.00	Alienação de Móveis e Utensilios Diversos	975,69	975,69	975,69	975,69	975,69	975,69	5.854,14
4.2.2.1.7.00.01.00.00.00	Alienação de Equipamento de Informática	357,90	357,90	357,90	357,90	357,90	357,91	2.147,41
4.2.2.1.9.00.00.00.00.00	Alienação de Outros Bens Móveis	1.141,03	243.246,17	2.524,80	1.408,78	48,49	361.440,95	609.810,22
4.2.4.0.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.458.757,33	3.458.757,33	4.155.565,33	3.488.686,79	3.810.598,27	3.639.744,81	22.012.109,86
4.2.4.2.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENT	3.292.090,66	3.292.090,66	3.292.090,66	3.292.090,66	3.292.090,66	3.292.090,66	19.752.543,96
4.2.4.2.1.00.00.00.00.00	Transferências da União	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,31	18.952.543,96
4.2.4.2.1.00.00.01.00.00	Transferências União	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,33	3.158.757,31	18.952.543,96
4.2.4.2.2.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,35	800.000,00
4.2.4.2.2.01.00.00.00.00	Transferências de Recursos p/ SUS	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,35	500.000,00
4.2.4.2.2.02.00.00.00.00	Transf. de Recursos Destinados Programas	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	300.000,00
4.2.4.7.0.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	166.666,67	166.666,67	863.474,67	196.596,13	518.507,61	347.654,15	2.259.565,90
4.2.4.7.1.00.00.00.00.00	Transf. Convênios da União e de suas Entid	166.666,67	166.666,67	826.102,65	166.666,67	496.384,66	166.666,65	1.989.153,97
4.2.4.7.1.02.00.00.00.00	Transf. Convênios da União Destin. Progra	0,00	0,00	659.435,98	0,00	329.717,99	0,00	989.153,97
4.2.4.7.1.02.20.00.00.00	Outros Conv. União Area Educação	0,00	0,00	659.435,98	0,00	329.717,99	0,00	989.153,97
4.2.4.7.1.99.00.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da Un	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,67	166.666,65	1.000.000,00
4.2.4.7.2.00.00.00.00.00	Transf. Conv. dos Estados, Distr.Fed.e suas	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.2.4.7.2.99.00.00.00.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.2.4.7.2.99.00.01.00.00	Outras Transf. Conv. dos Estados	0,00	0,00	37.372,02	29.929,46	22.122,95	180.987,50	270.411,93
4.7.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES - INTRA-ORÇAMENT	38.451,80	43.896,83	50.028,98	51.569,55	48.869,76	50.767,80	283.584,72
4.7.2.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40

ESTADO DE SANTA CATARINA

Exercício de 2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL

Metas Bimetrais de Arrecadação - Média dos 3 Últimos Exercícios (L.R.F., Artigo 13) - Admiministração Direta, Indireta e Fundacional

Município: SAO BENTO DO SUL

Código	Especificação	Bimestre 1	Bimestre 2	Bimestre 3	Bimestre 4	Bimestre 5	Bimestre 6	**Total**
4.7.2.3.0.00.00.00.00.00	Transferências dos Municipios	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40
4.7.2.3.0.00.00.00.00.01	Custeio p/Serv. Iluminação Pública	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,23	14.758,25	88.549,40
4.7.6.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	23.693,57	29.138,60	35.270,75	36.811,32	34.111,53	36.009,55	195.035,32
4.7.6.0.0.41.00.00.00.00	Serv. Captação, Adução, Trat. Res. Distrib.	22.070,04	26.817,92	32.866,88	33.820,26	31.352,18	32.772,72	179.700,00
4.7.6.0.0.41.04.00.00.00	Tarifa de Água Poderes Públicos	22.070,04	26.817,92	32.866,88	33.820,26	31.352,18	32.772,72	179.700,00
4.7.6.0.0.42.00.00.00.00	Serv. de Coleta, Transp., Trat. e Dest. Fina	1.623,53	2.320,68	2.403,87	2.991,06	2.759,35	3.236,83	15.335,32
4.7.6.0.0.42.04.00.00.00	Tarifa de Coleta de Esgoto Poderes Públi	1.623,53	2.320,68	2.403,87	2.991,06	2.759,35	3.236,83	15.335,32
	TOTAL GERAL:	**31.589.132,50**	**44.533.180,50**	**33.756.252,04**	**36.550.343,52**	**41.210.189,29**	**37.485.554,48**	**225.124.652,33**

São Domingos

Prefeitura

Portaria Nº 1538, de 20 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 1538, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Valderi Ferreira	Vigia	24/06/11-12	10	23/12/13 a 01/01/14
Germano Luiz Lorentz	Operador de Máquinas	11/10/11-12	15	23/12/13 a 06/01/14
Ilce Marli Somavilla	Agente de Combates a Endemias	21/02/12-13	30	20/12/13 a 18/01/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasilia (DF) para São Domingos (SC),
20 de dezembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Portaria Nº 1539, de 27 de Dezembro de 2013.

PORTARIA Nº 1539, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.
Concede férias a servidores públicos municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/90; pela Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/98; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08 atualizada; pela Lei Complementar nº 017 de 21 de dezembro de 2007, pela Lei Complementar nº 042 de 04/04/12 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/12 e:
Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

SERVIDOR (A)	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	DIAS	GOZO
Beatris Kuhn	Auxiliar de Serviços Gerais	05/06/11-12 05/06/12-13	15 15	02/01/14 a 16/01/14 17/01/14 a 31/01/14
Silvia Rozani de Brito Baggio	Secretária Municipal	15/01/11-12	15	02/01/14 S 16/01/14
Diego Junior Zanin	Assessor de Secretaria	01/11/11-12	10	30/12/13 a 08/01/14
Sandra Maria Fiorese	Secretária Municipal	13/08/12-13	15	06/01/14 a 20/01/14
Ana Claudia Barizon Fontana da Luz	Secretária Municipal	01/03/10-11	15	02/01/14 a 16/01/14
Marines Silvestri	Técnica em Enfermagem	20/06/11-12	30	15/01/14 a 13/02/14
Perci Pais	Operador de Máquinas	01/03/12-13	15	02/01/14 a 16/01/14
Erecilda Zamboni Camara	Coordenador de Programa	18/02/11-12 18/02/12-13	15 15	02/01/14 a 16/01/14 17/01/14 a 31/01/14
João Carlos Cardoso	Coordenador de Programa	25/02/10-11	15	02/01/14 a 16/01/14
Odila Girotto Elger	Assistente Financeiro	11/01/10-11	20	03/01/14 a 22/01/14
Edinei Adriano Pretto	Motorista	06/04/11-12 06/04/12-13	15 15	02/01/14 a 16/01/14 17/01/14 a 31/01/14

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

De Brasilia (DF) para São Domingos (SC),
27 de dezembro de 2013.
ALCIMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

ANA CLAUDIA BARIZON FONTANA DA LUZ
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

São João do Sul

Prefeitura

Decreto Nº. 001 de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº. 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Estabelece o Calendário de Vencimento dos Tributos Municipais para o exercício financeiro de 2014, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos Arts. 235 e 329 da Lei Municipal nº. 629, de 17 de dezembro de 1990 c/c o Art. 24, II, da Lei Complementar nº. 002, de 17 de dezembro de 2003;

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Vencimentos dos Tributos Municipais, para o exercício financeiro de 2014, conforme

segue:

Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU):

Quota	(Com 20% de desconto)
Única 30/04/2014	
1ª Parcela 30/04/2014	
2º Parcela 30/05/2014	
3º Parcela 30/06/2014	

b) Taxa de Licenciamento para Funcionamento (Alvará)

Quota Única 28/02/2014	
1ª Parcela 28/02/2014	
2º Parcela 31/03/2014	

c) Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) - Fixo

Quota Única	28/02/2014
1ª Parcela	28/02/2014
2º Parcela	31/03/2014

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 002 de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº. 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação do Município de São João do Sul, e dá outras providências

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 6º, XVI, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993:

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação, que apreciará as licitações do Município de São João do Sul, e seus órgãos de Administração descentralizada, cujos nomes e cargos seguem:

a) DIEGO DE MELO HERR - Presidente
b) MARIA ROSÂNE CARDOSO - Secretário
c) MARIA DE FÁTIMA ESPÍNDOLA DOS SANTOS - Membro
d) EDSON BORBA MARTINS - Suplente

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 002, de 02 de janeiro de 2013, e as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.

MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

Decreto Nº. 003 de 02 de Janeiro de 2014

DECRETO Nº. 003 DE 02 DE JANEIRO DE 2014
Designa o Pregoeiro e os componentes da Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão, e dá outras providências.

JOÃO RUBENS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de São João do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto Art. 3°, IV, da Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeados o Pregoeiro, e os componentes da Equipe de Apoio, para atuarem nas Licitações, na modalidade Pregão, cujos nomes e cargos seguem:

a) MARIA ROSÂNE CARDOSO - Pregoeira;
b) KEITI EUGÊNIO DE MATOS - Equipe de Apoio;
c) CARLA PEREIRA - Equipe de Apoio;
d) DIEGO DE MELO HERR - Equipe de Apoio.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se os efeitos do Decreto Municipal nº. 004, de 02 de janeiro de 2013, e as demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sul,
em 02 de janeiro de 2014.
JOÃO RUBENS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta secretaria aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze.
MARLI DA ROSA CARDOSO XAVIER
Secretária Municipal de Administração

São José

Prefeitura

Lei Complementar N.º 061, de 26 de Dezembro de 2013.
CRIA A CLASSE 3-A NO ANEXO I-A DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte LEI:
Art. 1º - Fica criada a Classe 3-A no Anexo I-A da Lei Complementar nº 053/2011, a qual será composta pelos cargos de provimento efetivo de "Auxiliar Administrativo" que integram o Quadro Suplementar de Pessoal do Poder Executivo, nos termos do padrão de vencimento definido no Anexo Único desta Lei Complementar.

Art. 2º - Os efeitos desta Lei Complementar restringe-se aos servidores ativos na data da publicação, não se estendendo a novos concursos públicos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da lei orçamentária anual, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado, se houver necessidade, a proceder às aberturas de créditos adicionais especiais ou suplementares suficientes à execução da presente Lei Complementar.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal em São José (SC), 26 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ
Gabinete da Prefeita

PUBLICADO NO D.O.M.
Edição:_____
De: ____/____/____

LEI COMPLEMENTAR N.º 061, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2013.

ANEXO ÚNICO

ADENDO AO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 053/2011

						REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO											
CLASSES	NOMENCLATURAS	GOC	QTDE	C/H	INTERSTÍCIOS E PERCENTUAIS	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%	3 anos 5,0%
					NÍVEIS DE VENCIMENTO	A R$	B R$	C R$	D R$	E R$	F R$	G R$	H R$	I R$	J R$	K R$	L R$
3-A	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	GO	10	30	I	1.520,59	1.596,62	1.676,45	1.760,27	1.848,29	1.940,70	2.037,74	2.139,62	2.246,60	2.358,93	2.476,88	2.600,72
					II	X	1.676,45	1.760,27	1.848,29	1.940,70	2.037,74	2.139,62	2.246,60	2.358,93	2.476,88	2.600,72	2.730,76
					III	X	X	1.844,10	1.936,30	2.033,12	2.134,77	2.241,51	2.353,59	2.471,26	2.594,83	2.724,57	2.860,80
					IV	X	X	X	2.024,31	2.125,53	2.231,81	2.343,40	2.460,57	2.583,59	2.712,77	2.848,41	2.990,83

Legenda:

GOC: Grupos Ocupacionais
QTDE: Quantidade de vagas
C/H: Carga Horária/Jornada Semanal
GO: Grupo Operacional
GF: Grupo Funcional

Avenida Acioni Souza Filho – Beira Mar – Praia Comprida – São José/SC – CEP:88.103-790
Fone: 55+ 48-3381-0000

Decreto N° 1.797/2013

DECRETO nº. 1797/2013
REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 5.331, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013, QUE INSTITUIU A BOLSA-ATLETA MUNICIPAL

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Municipal nº 5.331, de 10 de outubro de 2013,

D E C R E T A :
Art.1º. A Bolsa-Atleta, instituída pela Lei Municipal nº 5.331, de 10 de outubro de 2013, será implementada pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ, que, com base em seu orçamento, selecionará os candidatos e a distribuição que assegure o atendimento a todas as categorias de beneficiários, com base nos procedimentos contidos neste Decreto.

Art. 2º. Para fins de concessão deste benefício, os atletas serão subdivididos nas categorias pré-definidas pelo art. 5º, da Lei Municipal n° 5.331/2013, quais sejam:

I – Atletas ranqueados nas modalidades dos Jogos Abertos de Santa Catarina (JASC) e aos Jogos Abertos Paradesportivos de Santa Catarina (PARAJASC):
a) Primeiro colocado (ouro): 6 URM's (Unidade de Referência Municipal);
b) Segundo colocado (prata): 5 URM's (Unidade de Referência Municipal);
c) Terceiro colocado (bronze) 4,5 URM's (Unidade de Referência Municipal).

II – Atletas ranqueados nas modalidades dos Joguinhos Abertos de Santa Catarina:
a) Primeiro colocado (ouro): 4,5 URM's (Unidade de Referência Municipal);
b) Segundo colocado (prata): 3,5 URM's (Unidade de Referência Municipal);
c) Terceiro colocado (bronze) 3 URM's (Unidade de Referência Municipal).

III – Atletas ranqueados nas modalidades das Olimpíadas do Estado de Santa Catarina (OLESC):
a) Primeiro colocado (ouro): 3 URM's (Unidade de Referência Municipal);
b) Segundo colocado (prata): 2 URM's (Unidade de Referência Municipal);
c) Terceiro colocado (bronze) 1,5 URM's (Unidade de Referência Municipal).

§ 1°. Os atletas das categorias acima mencionadas devem preencher, cumulativamente, os requisitos do art. 4° da Lei Municipal n° 5.331/2013.

§ 2º. Conforme art. 8º da Lei Municipal n° 5.331/2013, os atletas devem apresentar os seguintes documentos até o décimo quinto dia do mês de Janeiro:

I – Currículo esportivo acompanhado de documento comprobatório da colocação na categoria para qual está se candidatando;
II – Formulário de Inscrição no modelo do Anexo I deste Decreto;
III – Cópia de documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;
IV – Comprovante de residência;
V – Comprovante de renda familiar;
VI – Carta de recomendação do técnico, profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/Santa Catarina, no caso de atleta, paratleta ou atleta-guia;
VII – Declaração da entidade regional de administração do desporto da respectiva modalidade, atestando que o interessado:
a) está regularmente inscrito junto a ela;
b) mantém vínculo com entidade de prática regularmente filiada; e
c) participou e obteve a primeira, segunda ou terceira colocação em competição esportiva de âmbito estadual, nacional ou no exterior, no ano imediatamente anterior àquele em que pleiteia a concessão do benefício;

§ 3º. Os documentos devem ser entregues em envelope lacrado na recepção da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, com a seguinte identificação: "Documentos de habilitação para recebimento de Bolsa Atleta na modalidade (indicar modalidade) do Ano (indicar ano)".

§ 4°. Na entrega do envelope será entregue ao candidato um protocolo de recebimento, constando a data e horário da entrega, sendo este indispensável para comprovação de inscrição.

§ 5º. As informações prestadas no formulário de inscrição, a que se refere o inciso II do § 2°, serão de inteira responsabilidade do Atleta Candidato, dispondo a Fundação de Esportes e Lazer do direito de invalidar ou desconsiderar o pleito daquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou deixar de anexar algum dos documentos elencados no rol do § 2° deste artigo.

§ 6º. É obrigação exclusiva do Atleta Inscrito o acompanhamento do pleito por meio do endereço eletrônico indicado no formulário de inscrição.

§ 7°. Somente os atletas que cumprirem o disposto neste artigo serão considerados Atletas Aptos e concorrerão ao benefício.

§ 8°. A Comissão a que se refere o art. 10 da Lei Municipal n° 5.331/2013 deverá homologar e divulgar os resultados até o último dia do mês de Janeiro de cada ano.

§ 9°. Os nomes dos atletas aptos serão divulgados pela Comissão no Diário Oficial do Município.

Art. 3º. Após a publicação dos nomes dos atletas aptos no Diário Oficial do Município, estes serão considerados Atletas Contemplados.

§ 1°. Os atletas contemplados estarão sujeitos ao desligamento do programa nos termos do art. 12 da Lei Municipal n° 5.331/2013.

§ 2°. Os atletas contemplados, ou seu responsável legal, devem providenciar a abertura de conta para recebimento do benefício no Banco que é detentor das contas dos servidores públicos do Município de São José, a qual deve estar ativa até a data da assinatura do Termo de Adesão.

Art. 4º. Os atletas deverão comparecer na data e local informados através do endereço eletrônico disponibilizado no Formulário de Inscrição para assinatura do Termo de Adesão.

§ 1º. O Termo de Adesão deverá ser assinado por atleta ou, na impossibilidade do mesmo, por procurador reconhecido, até o quinto dia útil do mês de Fevereiro de cada ano na secretaria da Fundação de Esportes e Lazer, no caso de impossibilidade de comparecimento ao ato solene a que se refere o caput deste artigo.

§ 2°. Na data da assinatura do Termo de Adesão deverá o atleta, obrigatoriamente, preencher o mesmo com seus dados bancários, juntando cópia do cartão ou comprovante do Banco, onde conste o número da Conta e a Agência.

§ 3º. A concessão da Bolsa-Atleta somente gerará efeitos financeiros para cada Atleta Contemplado após a assinatura do Termo

de Adesão.

§ 4°. Os Atletas que assinarem o Termo de Adesão no prazo regulamentar e tiverem seus nomes publicados no Extrato de Adesão na imprensa oficial serão considerados Atletas Bolsistas.

§ 5º. O atleta que injustificadamente não assinar o Termo de Adesão, no prazo fixado nos termos do caput e no § 1° deste artigo, terá o seu benefício cancelado.

Art. 5º. A ata de homologação dos Termos de Adesão devidamente preenchidos e firmados será assinada pela Chefe do Poder Executivo Municipal e nela deverão constar os Extratos de Adesão a serem publicados no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. O Termo de Adesão firmado entre a Fundação de Esportes e Lazer e o atleta deverá conter:
I - a qualificação das partes;
II - a categoria, o valor total e de cada parcela da bolsa;
IV - as obrigações do Atleta Bolsista:
V - as obrigações da Fundação de Esportes e Lazer; e
VI - as hipóteses de perda do benefício pelo atleta nos termos do art. 12 da Lei Municipal n° 5.331/2013 e, dentre outras, as seguintes:
a) comprovado uso de documento ou declaração falsa para obtenção do benefício;
b) deixar de treinar ou faltar às competições oficiais de que deva participar, sem justa causa;
c) não estar regularmente matriculado em instituição de ensino, para as categorias Joguinhos e OLESC;
d) deixar de divulgar o nome de São José e/ou vincular sua imagem a outro Município.

Art. 7°. Após a concessão do benefício, caso seja identificada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou no atendimento aos critérios para a concessão da Bolsa-Atleta, assegurado o prévio exercício do contraditório e da ampla defesa, poderá ocorrer o seu cancelamento, hipótese em que o atleta beneficiado ou seu representante legal estará obrigado a ressarcir a Administração Pública dos valores recebidos, devidamente atualizados, no prazo de sessenta dias, a partir da data da notificação do devedor.

Art. 8º. O atleta bolsista deverá apresentar à Fundação Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas, até 15 (quinze) dias após o recebimento da última parcela.

§1º A prestação de contas deverá conter:

I - declaração própria ou de responsável, se menor de 18 (dezoito) anos, de que os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta foram utilizados para custear as despesas do beneficiado com sua manutenção pessoal e desportiva (ANEXO II);
II - declaração da respectiva entidade desportiva, ou da instituição de ensino no caso da categoria estudantil, atestando estar o atleta beneficiado em plena atividade desportiva (ANEXO III);
III - declaração da instituição de ensino atestando a matrícula do atleta beneficiado para a categoria estudantil, bem como regular aproveitamento escolar (ANEXO IV);

§2º Caso a prestação de contas não seja apresentada no prazo estabelecido ou, apresentada, não seja aprovada, o benefício não será renovado até que seja regularizada a pendência.

Art.9º. A não aprovação da prestação de contas obrigará o atleta ou seu responsável a restituir os valores recebidos indevidamente, nos termos do art. 7º deste Decreto.

Art. 10. Qualquer interessado poderá impugnar a concessão da Bolsa-Atleta junto à Fundação de Esportes e Lazer, mediante requerimento, o qual deverá estar instruído com os elementos comprobatórios ou com os indícios que motivem a impugnação, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação oficial do resultado.

Parágrafo único. Formalizada a impugnação, será instaurado procedimento administrativo competente para aferir a responsabilidade do atleta, observados o contraditório e a ampla defesa, aplicando-se, no que couber, o disposto na lei, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

Art.11. A Fundação Municipal de Esportes e Lazer, manterá, em seu endereço eletrônico, relação atualizada dos atletas beneficiados com a Bolsa-Atleta, informando, no mínimo, o nome, o tipo da bolsa e a modalidade desportiva.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de dezembro de 2013
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANDRÉA LUIZA GRANDO
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes e Lazer

CLÓVIS RENATO SQUIO
Procurador-Geral do Município

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA DA BOLSA

( ) JASC, 1º colocado	( ) JOGUINHOS, 1º colocado
( ) JASC, 2º colocado	( ) JOGUINHOS, 2º colocado
( ) JASC, 3º colocado	( ) JOGUINHOS, 3º colocado
( ) PARAJASC, 1º colocado	( ) OLESC, 1º colocado
( ) PARAJASC, 2º colocado	( ) OLESC, 2º colocado
( ) PARAJASC, 3º colocado	( ) OLESC, 3º colocado
MODALIDADE:	

DADOS PESSOAIS DO ATLETA

Nome completo:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
Data de nascimento:	Sexo:	Escolaridade:
Estado de nascimento:	Naturalidade:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:	Telefone:
Celular:	E-mail:	
ATLETAS MENORES DE 18 ANOS:		
Nome do responsável:		
CPF:	Telefone:	

INSTITUIÇÃO DA PRÁTICA ESPORTIVA

Nome:	
Endereço:	
CNPJ:	Telefone da instituição:
Nome do técnico:	CREF n°
Telefone do técnico:	E-mail do técnico:

DECLARAÇÃO
Declaro que as informações prestadas por mim são verdadeiras e que conheço os pré-requisitos fixados na Lei Municipal nº 5.331, de 10 de Outubro de 2013 e dos procedimentos de inscrição

fixados no Decreto nº 1.797/2013.

_____
Assinatura do Atleta ou Responsável
ANEXO II
DECLARAÇÃO DO ATLETA

PRESTAÇÃO DE CONTAS:	
Nome do atleta:	N° do Termo de Adesão:

BOLSA ATLETA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

DECLARAÇÃO DO (A) ATLETA

Eu, NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria INDICAR CATEGORIA, constituída pela Lei Municipal nº 5.331, de 10 de Outubro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1.797/2013, venho por meio desta, declarar para fins de prestação de contas, que todos os recursos recebidos a título de Bolsa-Atleta, totalizando o valor de R$ INDICAR VALOR TOTAL, foram utilizados para custear as minhas despesas de manutenção pessoal e esportiva.
Declaro ainda que, durante o período de recebimento da Bolsa-Atleta, mantive-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos e competições oficiais.

São José, DIA de Dezembro de ANO
ASSINATURA DO (A) ATLETA
NOME DO (A) ATLETA

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (se o atleta for menor de 18 anos)
NOME COMPLETO e CPF

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE

PRESTAÇÃO DE CONTAS:	
Nome do atleta:	N° do Termo de Adesão:

BOLSA ATLETA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Entidade)

DECLARAÇÃO DE ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE (clube/academia/correlatos)

A ENTIDADE DE PRÁTICA DO ESPORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, beneficiado com a Bolsa-Atleta na Categoria INDICAR CATEGORIA, constituída pela Lei Municipal nº 5.331, de 10 de Outubro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1.797/2013, que:

Esteve regularmente inscrito nesta Entidade sob o nº NÚMERO DO REGISTRO DE FILIAÇÃO, datado de DATA DA FILIAÇÃO, durante o recebimento do benefício;
Manteve-se em plena atividade esportiva, participando de treinamentos para futuras competições nacionais ou internacionais, durante o recebimento do benefício.

São José, DIA de Dezembro de ANO
ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA ENTIDADE
NOME DO DIRIGENTE DA ENTIDADE E RESPECTIVA FUNÇÃO

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PRESTAÇÃO DE CONTAS:	
Nome do atleta:	N° do Termo de Adesão:

BOLSA ATLETA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ

(Obrigatoriamente em papel timbrado da Instituição)

DECLARAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

A INSTITUIÇÃO DE ENSINO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº NÚMERO DO CNPJ, com sede em ENDEREÇO COMPLETO - CEP-MUNICÍPIO/UF, vem por meio desta declarar para fins de prestação de contas, que o(a) atleta NOME DO ATLETA, DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE EMISSÃO, ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF, inscrito sob o CPF nº NÚMERO DO CPF, beneficiado pela Bolsa-Atleta na CATEGORIA ESTUDANTIL, constituída pela Lei Municipal nº 5.331, de 10 de Outubro de 2013 e regulamentada pelo Decreto nº 1.797/2013, que:

1. Manteve-se regularmente matriculado nesta Instituição sob o nº NÚMERO DA MATRÍCULA, NO CURSO/NÍVEL DE ESTUDO, tendo regular aproveitamento escolar, durante o recebimento do benefício;
2. Manteve-se em plena atividade esportiva, participando efetivamente de treinamentos para futuras competições, durante o recebimento do benefício.

São José, DIA de Dezembro de ANO
ASSINATURA e CARIMBO DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
NOME DO DIRIGENTE DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E RESPECTIVA FUNÇÃO

Decreto Nº 1.790/2013

DECRETO Nº 1.790/2013
DEFINE VALOR PER CAPTA REPASSADO POR MEIO DE CONVÊNIOS AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do artigo 10 da Lei 4.620/2008, alterada pela Lei 5.368/2013,

DECRETA:
Art. 1º – Fica definido para o ano de 2014 o valor per capta, abaixo relacionado, a ser repassado por meio de convênios as entidades e organizações sem fins lucrativos visando a manutenção do ensino, conforme quantitativo constante nos anexos I e IA:

I – de R$ 3.324,75 para atender creche integral;
II- de R$ 2.046,00 para atender creche parcial;
III- de R$ 3.324,75 para atender pré-escola integral;
IV - de R$ 2.557,49 para atender pré-escola parcial;
V - de R$ 2.557,49 para atender atividade complementar;
VI - de R$ 3.069,00 para atender educação especial;
VII - de R$ 2.055,17 para atender educação jovens e adultos.

Art. 2º Fica definido para o ano de 2014 o valor per capta destinado a merenda escolar que atenderá os alunos matriculados na educação básica em conformidade com o Censo Escolar, a ser repassado por meio de convênios as entidades e organizações sem fins lucrativos visando aquisição de gêneros alimentícios,

conforme quantitativo constante no anexo II:

I – de R$ 1,00 para atender creche;
II- de R$ 1,00 para atender pré-escola integral;
III - de R$ 0,50 para atender pré-escola parcial;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 20 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.790/2013
ANEXO I

CONVENIADAS
Instituições conveniadas para o ano letivo de 2014

1 - Associação Moradores Bairro Sertão do Maruim

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	56	3.324,75	186.186,00
Creche Parcial	26	2.046,00	53.196,00
Pré-escola Integral	31	3.324,75	103.067,25
Pré-escola Parcial	53	2.557,49	135.546,97
Total	166		477.996,22

2 - Instituição Filantrópica Cristã Príncipe da Paz

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	151	3.324,75	502.037,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	50	3.324,75	166.237,50
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	201		668.274,75

3 - Ação Social Salto do Maruim- Frei Antonio

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	99	3.324,75	329.150,25
Creche Parcial	42	2.046,00	85.932,00
Pré-escola Integral	103	3.324,75	342.449,25
Pré-escola Parcial	6	2.557,49	15.344,94
Total	250		772.876,44

4 -Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	174	3.324,75	578.506,50
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	190	3.324,75	631.702,50
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	364		1.210.209,00

5 -Sociedade B.C. Mães Creche Nossa Senhora de Azambuja

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	104	3.324,75	345.774,00
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	77	3.324,75	256.005,75
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	181		601.779,75

6 - Conselho Comunitário do Bairro Bela Vista

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	23	3.324,75	76.469,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	36	3.324,75	119.691,00
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	59		196.160,25

7 - Conselho Comunitário Santos Dumont

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	38	3.324,75	126.340,50
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	48	3.324,75	159.588,00
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	86		285.928,50

8 - Creche Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	77	3.324,75	256.005,75
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	212	3.324,75	704.847,00
Pré-escola Parcial	3	2.557,49	0,00
Total	292		960.852,75

9 - AMORJA – Associação de Moradores Jardim Amodelar

Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Atividade Complementar	53	2.557,49	135.546,97

10 -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/SJ

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Educação Especial	83	3.069,00	254.727,00
TOTAL			

11 – Creche Santa Bárbara

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	47	3.324,75	156.263,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	17	3.324,75	56.520,75
Pré-escola Parcial	3	2.557,49	0,00
Total	67		212.784,00

12 – Creche Comunitária Anjo da Guarda

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	49	3.324,75	162.912,75
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	28	3.324,75	93.093,00

Pré-escola Parcial	1	2.557,49	0,00
Total	78		256.005,75

13 – Ação Social Barreiros (CEI Nossa Srª de Lourdes)			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	15	3.324,75	49.871,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	42	3.324,75	139.639,50
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	57		189.510,75

14 – Creche Renascer e Sociedade Espírita			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	22	3.324,75	73.144,50
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	47	3.324,75	156.263,25
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	69		229.407,75

15 – Conselho Comunitário Forquilhinhas			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	12	3.324,75	39.897,00
Creche Parcial	07	2.046,00	14.322,00
Pré-escola Integral	32	3.324,75	106.392,00
Pré-escola Parcial	16	2.557,49	0,00
Total	67		160.611,00

16 – Centro de Treinamento Esperança - CETE			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	20	3.324,75	66.495,00
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	45	3.324,75	149.613,75
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	65		216.108,75

17 – Sociedade Assistência Bom Samaritano			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Educação de Jovens e Adultos	100	2.055,17	20.551,70

18 - Orionópolis			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Educação Especial	64	3.069,00	196.416,00 .

19 – CEAFIS (Centro de Apoio a Formação Integral do Ser)			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Atividade Complementar	72	2.557,49	184.139,28

20 – Nossa Senhora de Fátima			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Reforço Escolar	21	2.557,49	53.707,29

ANEXO I A

INSTITUIÇÃO	Total "Per Capita"	VALOR MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1 - Associação Moradores Bairro Sertão do Maruim	166	43.454,20	477.996,22
2 - Instituição Filantrópica Cristã Principe da Paz	201	60.752,25	668.274,75
3 - Ação Social Salto do Maruim- Frei Antonio	250	70.261,49	772.876,44
4 -Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário	364	110.019,00	1.210.209,00
5 -Sociedade B.C. Mães Creche Nossa Senhora de Azambuja	181	54.707,25	601.779,75
6 - Conselho Comunitário do Bairro Bela Vista	59	17.832,75	196.160,25
7 - Conselho Comunitário Santos Dumont	86	25.993,50	285.928,50
8 - Creche Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas	292	87.350,25	960.852,75
9 - AMORJA – Associação de Moradores Jardim Amodelar	86	12.322,45	135.546,97
10 -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/SJ	83	23.157,00	254.727,00
11 – Creche Santa Bárbara	67	19.344,00	212.784,00
12 – Creche Comunitária Anjo da Guarda	78	23.273,25	256.005,75
13 – Ação Social Barreiros (CEI Nossa Senhora de Lourdes)	57	17.228,25	189.510,75
14 – Creche Renascer e Sociedade Espírita	69	20.855,25	229.407,75
15 – Conselho Comunitário Forquilhinhas	67	14.601,00	160.611,00
16 – Centro de Treinamento Esperança - CETE	65	19.646,25	216.108,75

17 – Sociedade Assistência Bom Samaritano							100	1.868,34	20.551,70
18 - Orionópolis							64	17.856,00	196.416,00
19 – CEAFIS (Centro de Apoio a Formação Integral do Ser)							72	16.739,93	184.139,28
20 – Nossa Senhora de Fátima							21	4.882,48	53.707,29
									7.283.593,90

ANEXO II

I - Valor per capta para oferta da alimentação escolar a ser repassada pelo FNDE:

SEGUIMENTO	VALOR PER CAPTA
Creche	R$ 1,00
Pré Escola Integral	R$ 1,00
Pré Escola Parcial	R$ 0,50

II – Valor que será repassado para os alunos matriculados em período integral nas Entidades Filantrópicas:

	NOME DA ENTIDADE FILANTRÓPICA	Nº DE ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA INTEGRAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Associação de Moradores do Bairro Sertão do Maruí	87	R$ 1.740,00	R$ 17.400,00
2	Príncipe da Paz	201	R$ 4.020,00	R$ 40.200,00
3	Conselho Comunitário de Forquilhinhas	44	R$ 880,00	R$ 8.800,00
4	Nossa Senhora de Lourdes	57	R$ 1.140,00	R$ 11.400,00
5	Creche Comunitária Anjo da Guarda	77	R$ 1.540,00	R$ 15.400,00
6	Sociedade Benef. C. M. Creche Nª Sra. De Azambuja	181	R$ 3.620,00	R$ 36.200,00
7	Conselho Comunitário Bela Vista	59	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00
8	Ação Social Santo do Maruim	202	R$ 4.040,00	R$ 40.400,00
9	Educandário Santa Catarina	364	R$ 7.280,00	R$ 72.800,00
10	Centro de Educação e Treinamento Esperança	65	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
11	Creche Santa Bárbara	64	R$ 1.280,00	R$ 12.800,00
12	Creche Renascer Soc. Espírita	69	R$ 1.380,00	R$ 13.800,00
13	Conselho Comunitário Santos Dumont	86	R$ 1.720,00	R$ 17.200,00
14	Vinde a Mim as Criancinhas	289	R$ 5.780,00	R$ 57.800,00
	TOTAL	1.844	R$ 36.880	R$ 368.800,00

III - Valor que será repassado para os alunos matriculados em período parcial nas Entidades Filantrópicas:

	NOME DA ENTIDADE FILANTRÓPICA	Nº DE ALUNOS DA PRÉ ESCOLA PARCIAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Associação de Moradores do Bairro Sertão do Maruí	79	R$ 790,00	R$ 7.900,00
2	Conselho Comunitário de Forquilhinhas	23	R$ 230,00	R$ 2.300,00
3	Creche Comunitária Anjo da Guarda	1	R$ 10,00	R$ 100,00
	Ação Social Santo do Maruim	48	R$ 480,00	R$4.800,00
	Creche Santa Bárbara	3	R$ 30,00	R$ 300,00
	Vinde a Mim as Criancinhas	3	R$ 30,00	R$ 300,00
	TOTAL	157	R$ 1.570	R$ 15.700,00

Decreto Nº 1.790/2013

DECRETO Nº 1.790/2013
DEFINE VALOR PER CAPTA REPASSADO POR MEIO DE CONVÊNIOS AS ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM FINS LUCRATIVOS VISANDO A MANUTENÇÃO DO ENSINO NO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ:

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, IV, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições do artigo 10 da Lei 4.620/2008, alterada pela Lei 5.368/2013,

DECRETA:
Art. 1º – Fica definido para o ano de 2014 o valor per capta, abaixo relacionado, a ser repassado por meio de convênios as entidades e organizações sem fins lucrativos visando a manutenção do ensino, conforme quantitativo constante nos anexos I e IA:

I – de R$ 3.324,75 para atender creche integral;
II- de R$ 2.046,00 para atender creche parcial;
III- de R$ 3.324,75 para atender pré-escola integral;
IV - de R$ 2.557,49 para atender pré-escola parcial;
V - de R$ 2.557,49 para atender atividade complementar;
VI - de R$ 3.069,00 para atender educação especial;
VII - de R$ 2.055,17 para atender educação jovens e adultos.

Art. 2º Fica definido para o ano de 2014 o valor per capta destinado a merenda escolar que atenderá os alunos matriculados na educação básica em conformidade com o Censo Escolar, a ser repassado por meio de convênios as entidades e organizações sem fins lucrativos visando aquisição de gêneros alimentícios, conforme quantitativo constante no anexo II:

I – de R$ 1,00 para atender creche;
II- de R$ 1,00 para atender pré-escola integral;
III - de R$ 0,50 para atender pré-escola parcial;

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em São José (SC), 20 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.790/2013
ANEXO I

CONVENIADAS
Instituições conveniadas para o ano letivo de 2014

1 - Associação Moradores Bairro Sertão do Maruim			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	56	3.324,75	186.186,00
Creche Parcial	26	2.046,00	53.196,00
Pré-escola Integral	31	3.324,75	103.067,25
Pré-escola Parcial	53	2.557,49	135.546,97
Total	166		477.996,22

2 - Instituição Filantrópica Cristã Príncipe da Paz			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	151	3.324,75	502.037,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	50	3.324,75	166.237,50
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	201		668.274,75

3 - Ação Social Salto do Maruim- Frei Antonio			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	99	3.324,75	329.150,25
Creche Parcial	42	2.046,00	85.932,00
Pré-escola Integral	103	3.324,75	342.449,25
Pré-escola Parcial	6	2.557,49	15.344,94
Total	250		772.876,44

4 -Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	174	3.324,75	578.506,50
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	190	3.324,75	631.702,50
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	364		1.210.209,00

5 -Sociedade B.C. Mães Creche Nossa Senhora de Azambuja

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	104	3.324,75	345.774,00
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	77	3.324,75	256.005,75
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	181		601.779,75

6 - Conselho Comunitário do Bairro Bela Vista

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	23	3.324,75	76.469,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	36	3.324,75	119.691,00
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	59		196.160,25

7 - Conselho Comunitário Santos Dumont

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	38	3.324,75	126.340,50
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	48	3.324,75	159.588,00
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	86		285.928,50

8 - Creche Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	77	3.324,75	256.005,75
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	212	3.324,75	704.847,00
Pré-escola Parcial	3	2.557,49	0,00
Total	292		960.852,75

9 - AMORJA – Associação de Moradores Jardim Amodelar

Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Atividade Complementar	53	2.557,49	135.546,97

10 -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/SJ

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Educação Especial	83	3.069,00	254.727,00

TOTAL			

11 – Creche Santa Bárbara

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	47	3.324,75	156.263,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	17	3.324,75	56.520,75
Pré-escola Parcial	3	2.557,49	0,00
Total	67		212.784,00

12 – Creche Comunitária Anjo da Guarda

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	49	3.324,75	162.912,75
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	28	3.324,75	93.093,00
Pré-escola Parcial	1	2.557,49	0,00
Total	78		256.005,75

13 – Ação Social Barreiros (CEI Nossa Srª de Lourdes)

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	15	3.324,75	49.871,25
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	42	3.324,75	139.639,50
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	57		189.510,75

14 – Creche Renascer e Sociedade Espírita

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	22	3.324,75	73.144,50
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	47	3.324,75	156.263,25
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	69		229.407,75

15 – Conselho Comunitário Forquilhinhas

Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	12	3.324,75	39.897,00
Creche Parcial	07	2.046,00	14.322,00
Pré-escola Integral	32	3.324,75	106.392,00
Pré-escola Parcial	16	2.557,49	0,00
Total	67		160.611,00

16 – Centro de Treinamento Esperança - CETE			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Creche Integral	20	3.324,75	66.495,00
Creche Parcial	0	2.046,00	0,00
Pré-escola Integral	45	3.324,75	149.613,75
Pré-escola Parcial	0	2.557,49	0,00
Total	65		216.108,75

17 – Sociedade Assistência Bom Samaritano			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Educação de Jovens e Adultos	100	2.055,17	20.551,70

18 - Orionópolis			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Educação Especial	64	3.069,00	196.416,00 .

19 – CEAFIS (Centro de Apoio a Formação Integral do Ser)			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Atividade Complementar	72	2.557,49	184.139,28

20 – Nossa Senhora de Fátima			
Atendimento	Quantidade de Alunos	Atividade Complementar Valor Aluno Ano	Total por Categoria
Reforço Escolar	21	2.557,49	53.707,29

ANEXO I A

INSTITUIÇÃO						Total "Per Capita"	VALOR MENSAL(R$)	VALOR TOTAL ANUAL (R$)
1 - Associação Moradores Bairro Sertão do Maruim						166	43.454,20	477.996,22
2 - Instituição Filantrópica Cristã Principe da Paz						201	60.752,25	668.274,75
3 - Ação Social Salto do Maruim- Frei Antonio						250	70.261,49	772.876,44
4 -Sociedade Eunice Weaver de Florianópolis - Educandário						364	110.019,00	1.210.209,00
5 -Sociedade B.C. Mães Creche Nossa Senhora de Azambuja						181	54.707,25	601.779,75
6 - Conselho Comunitário do Bairro Bela Vista						59	17.832,75	196.160,25
7 - Conselho Comunitário Santos Dumont						86	25.993,50	285.928,50
8 - Creche Orfanato Vinde a Mim as Criancinhas						292	87.350,25	960.852,75
9 - AMORJA – Associação de Moradores Jardim Amodelar						86	12.322,45	135.546,97
10 -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE/SJ						83	23.157,00	254.727,00
11 – Creche Santa Bárbara						67	19.344,00	212.784,00
12 – Creche Comunitária Anjo da Guarda						78	23.273,25	256.005,75
13 – Ação Social Barreiros (CEI Nossa Senhora de Lourdes)						57	17.228,25	189.510,75
14 – Creche Renascer e Sociedade Espírita						69	20.855,25	229.407,75
15 – Conselho Comunitário Forquilhinhas						67	14.601,00	160.611,00
16 – Centro de Treinamento Esperança - CETE						65	19.646,25	216.108,75
17 – Sociedade Assistência Bom Samaritano						100	1.868,34	20.551,70
18 - Orionópolis						64	17.856,00	196.416,00
19 – CEAFIS (Centro de Apoio a Formação Integral do Ser)						72	16.739,93	184.139,28
20 – Nossa Senhora de Fátima						21	4.882,48	53.707,29
								7.283.593,90

ANEXO II

I - Valor per capta para oferta da alimentação escolar a ser repassada pelo FNDE:

SEGUIMENTO	VALOR PER CAPTA
Creche	R$ 1,00
Pré Escola Integral	R$ 1,00
Pré Escola Parcial	R$ 0,50

II – Valor que será repassado para os alunos matriculados em período integral nas Entidades Filantrópicas:

	NOME DA ENTIDADE FILAN-TRÓPICA	Nº DE ALUNOS DA CRECHE E PRÉ ESCOLA INTEGRAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Associação de Moradores do Bairro Sertão do Maruí	87	R$ 1.740,00	R$ 17.400,00
2	Príncipe da Paz	201	R$ 4.020,00	R$ 40.200,00
3	Conselho Comunitário de Forquilhinhas	44	R$ 880,00	R$ 8.800,00
4	Nossa Senhora de Lourdes	57	R$ 1.140,00	R$ 11.400,00
5	Creche Comunitária Anjo da Guarda	77	R$ 1.540,00	R$ 15.400,00
6	Sociedade Benef. C. M. Creche Nª Sra. De Azambuja	181	R$ 3.620,00	R$ 36.200,00

7	Conselho Comunitário Bela Vista	59	R$ 1.180,00	R$ 11.800,00
8	Ação Social Santo do Maruim	202	R$ 4.040,00	R$ 40.400,00
9	Educandário Santa Catarina	364	R$ 7.280,00	R$ 72.800,00
10	Centro de Educação e Treinamento Esperança	65	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
11	Creche Santa Bárbara	64	R$ 1.280,00	R$ 12.800,00
12	Creche Renascer Soc. Espírita	69	R$ 1.380,00	R$ 13.800,00
13	Conselho Comunitário Santos Dumont	86	R$ 1.720,00	R$ 17.200,00
14	Vinde a Mim as Criancinhas	289	R$ 5.780,00	R$ 57.800,00
	TOTAL	1.844	R$ 36.880	R$ 368.800,00

III - Valor que será repassado para os alunos matriculados em período parcial nas Entidades Filantrópicas:

	NOME DA ENTIDADE FILANTRÓPICA	Nº DE ALUNOS DA PRÉ ESCOLA PARCIAL	TOTAL MÊS	TOTAL ANO
1	Associação de Moradores do Bairro Sertão do Maruí	79	R$ 790,00	R$ 7.900,00
2	Conselho Comunitário de Forquilhinhas	23	R$ 230,00	R$ 2.300,00
3	Creche Comunitária Anjo da Guarda	1	R$ 10,00	R$ 100,00
	Ação Social Santo do Maruim	48	R$ 480,00	R$4.800,00
	Creche Santa Bárbara	3	R$ 30,00	R$ 300,00
	Vinde a Mim as Criancinhas	3	R$ 30,00	R$ 300,00
	TOTAL	157	R$ 1.570	R$ 15.700,00

Decreto Nº 1.878/2013

DECRETO Nº 1878/2013
NOMEIA INTERINAMENTE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.62, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado, RODRIGO DE ANDRADE, ocupante do cargo Assessor Técnico de Finanças e Orçamento - CCM 8, para exercer INTERINAMENTE o cargo em comissão de Secretário Executivo de Projetos Especiais - SM, com lotação na Secretaria Executiva de Projetos Especiais, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 06 de Dezembro de 2004.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 02 de janeiro de 2014.
JOSÉ NATAL PEREIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 1801/2013

DECRETO Nº 1801/2013
EXONERA SERVIDOR.

A Prefeita Municipal de São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o servidor, PEDRO FRANCISCO DA SILVA ROSA, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo de Projetos Especiais - SM, com lotação na Secretaria Executiva de Projetos Especiais.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 27 de dezembro de 2013.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

Portaria Nº135/2013/Sgp/RH
PORTARIA Nº135/2013/SGP/RH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os incisos I, II, e IV do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Dispõe sobre o Aconselhamento pré-teste (DST/AIDS e Hepatites Virais) por Profissionais da Saúde e Solicitação de Exames de Triagem Sorológica

RESOLVE:
Art.1º- Ficam autorizados os Enfermeiros do Centro de Vigilância em Saúde e demais Enfermeiros devidamente capacitados a solicitarem exames referentes ao Aconselhamento pré-teste para gestantes e população em geral.

Art.2º- Os exames a serem solicitados pelos Enfermeiros são:

§1º - Anti-HIV;
§2º - Sorologias para Hepatite B: HbsAg e Anti Hbs;
§3º - Sorologia para Hepatite C: Anti HCV;
§4º - Triagem Sorológica para Sífilis - VDRL.

Art. 3º- Os profissionais ocupantes de cargo de Assistente Social e Psicólogo poderão realizar o Aconselhamento pré-teste desde que devidamente capacitados e o paciente portando requisição de exame, preenchida por profissional habilitado.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Jose (SC), 18 de Dezembro de 2013.
LUIS ANTONIO SILVA
Secretário da Saúde de São José

Programa de Gestão Tributária

Os municípios consorciados ao CIGA podem contratar as ferramentas do Programa de Gestão Tributária. Cada uma destas ferramentas foi desenvolvida para auxiliar o processo de gestão e controle de tributos e contribuintes municipais.

Benefícios:

- Suporte e atualização do REGIN Municipal;
- Consulta às bases de notas fiscais eletrônicas conjugadas (NFe-C) emitidas junto à SEFAZ/SC;
- Gestão das declarações dos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- Integração de prefeituras e cartórios na geração de guia do pagamento do ITBI;
- Agilidade no processo de arrecadação do ITBI;
- Ampliação da arrecadação pela eficiência na fiscalização dos tributos municipais.

As ferramentas de gestão tributária ofertadas pelo CIGA foram desenvolvidas a partir das necessidades dos municípios, apresentadas pelos secretários membros do Colegiado de Secretários de Fazenda Municipais de Santa Catarina (CONFAZ-M/SC).

Os contratantes do PGT, além de acessarem os aplicativos, poderão participar de grupos de estudos relativos ao planejamento tributário municipal, à padronização de legislações tributárias e à personalização e proposição de novos aplicativos.

Aplicativos do Programa de Gestão Tributária - PGT:

- ADESÃO AO PGT – Acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C); participação da lista de discussão do grupo de usuários; participação do conselho do CIGA para proposição de aplicativos; realização de testes com novas ferramentas; e recebimento de materiais, informativos, layouts e capacitações do CIGA.
- REGIN – Gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, mediante o Registro Mercantil Integrado (REGIN);
- SIMPLES NACIONAL – Gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional;
- ITBI – Gestão do imposto sobre transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis (ITBI).

www.ciga.sc.gov.br

Editais de Notificações Pelo Cometimento de Infrações de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 5

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1747/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AFN9211	55914131D	5010/0	30/11/2013	162 * I
AFS1238	54930576E	5010/0	22/11/2013	162 * I
AFS1238	54930577E	6599/2	22/11/2013	230 * V
AGA8225	54930655E	6920/0	20/11/2013	233
AKP2503	54929678E	6599/2	04/11/2013	230 * V
AKP2503	54929679E	5045/0	04/11/2013	162 * V
ALK1477	54930873E	6610/2	27/11/2013	230 * VII
ALU5073	54769276E	5010/0	17/11/2013	162 * I
ANN1544	54930034E	6920/0	05/11/2013	233
ASS6583	54930030E	6920/0	05/11/2013	233
AZX8668	54768812E	6912/0	18/10/2013	232
BEG1725	54930690E	6920/0	26/11/2013	233
BEK1190	54930147E	5045/0	21/11/2013	162 * V
BOX0963	54930621E	6920/0	12/11/2013	233
CAJ8355	54930661E	6920/0	20/11/2013	233
CDD4593	54770120E	5010/0	01/11/2013	162 * I
CNC6663	54929650E	6599/2	28/11/2013	230 * V
CRI4525	54930162E	6610/2	07/11/2013	230 * VII
CSU1662	54930278E	6726/1	18/11/2013	230 * XVIII
DBF3565	54930157E	6599/2	07/11/2013	230 * V
DIX4165	54930083E	5045/0	08/11/2013	162 * V
DXS4484	55915585D	5010/0	09/11/2013	162 * I
DXS4484	55915586D	5061/0	09/11/2013	163 c/c 162 * I
DXS4484	55915589D	5274/1	09/11/2013	175
EWG6631	54929621E	6912/0	26/11/2013	232
HWJ4838	54447405E	6599/2	25/11/2013	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HWJ4838	54447406E	5053/1	25/11/2013	162 * VI
HWJ4838	54447408E	6602/0	25/11/2013	230 * VI
IBB0591	54930693E	6920/0	26/11/2013	233
ILJ4543	54769062E	6599/2	21/11/2013	230 * V
JLM0920	54930047E	6920/0	12/11/2013	233
JRL8116	54929849E	6599/2	02/11/2013	230 * V
JRL8116	54929850E	5010/0	02/11/2013	162 * I
KNM4999	54930694E	6920/0	26/11/2013	233
KQL4191	54930554E	6637/1	22/11/2013	230 * IX
KQL4191	54930555E	6556/1	22/11/2013	230 * I
KUX3568	54770071E	6912/0	01/11/2013	232
LCG2179	54930085E	5010/0	08/11/2013	162 * I
LWT0424	54929692E	6599/2	04/11/2013	230 * V
LWT3020	54930605E	6920/0	12/11/2013	233
LXA9507	54930629E	6920/0	12/11/2013	233
LXC5164	54930695E	6920/0	26/11/2013	233
LXO0958	54930696E	6920/0	26/11/2013	233
LXP1494	54929627E	6653/2	26/11/2013	230 * XI
LXP1494	54930774E	6637/2	26/11/2013	230 * IX
LXQ6856	54444017E	6726/1	02/12/2013	230 * XVIII
LXS0173	54769224E	5010/0	12/10/2013	162 * I
LXV7277	54929993E	6726/1	08/11/2013	230 * XVIII
LXW5183	54929657E	5010/0	31/10/2013	162 * I
LXW5183	54929659E	5118/0	31/10/2013	164 c/c 162 * I
LXZ4006	54930596E	6599/2	27/11/2013	230 * V
LYI0375	54767978E	6599/2	22/11/2013	230 * V
LYK5577	54769501E	6599/2	30/11/2013	230 * V
LYK5577	54769502E	6912/0	30/11/2013	232
LYV7564	54930771E	6599/2	26/11/2013	230 * V
LYV7564	54930772E	6726/1	26/11/2013	230 * XVIII
LYW0140	54930189E	5010/0	11/11/2013	162 * I
LYW0140	54930190E	6556/1	11/11/2013	230 * I
LYW0140	54930354E	6637/1	11/11/2013	230 * IX
LYW0140	54930355E	6726/1	11/11/2013	230 * XVIII
LZA1969	54930754E	5045/0	22/11/2013	162 * V
LZA1969	54930755E	6599/2	22/11/2013	230 * V
LZA1969	54930756E	6726/1	22/11/2013	230 * XVIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
LZA8008	54930705E	6912/0	30/11/2013	232
LZN4258	54930001E	6920/0	05/11/2013	233
LZO5163	54930133E	6610/2	21/11/2013	230 * VII
LZX0417	54930618E	6920/0	12/11/2013	233
MAL2095	54767972E	5010/0	06/11/2013	162 * I
MAU2837	54930055E	6602/0	07/11/2013	230 * VI
MBA4022	54930691E	6920/0	26/11/2013	233
MBH8001	54930572E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MBH8001	54930573E	5045/0	22/11/2013	162 * V
MBL7936	54931101E	6920/0	26/11/2013	233
MBM3208	54930037E	6920/0	05/11/2013	233
MBS9324	54929626E	6416/0	26/11/2013	221 § Único
MBV3619	54930767E	5010/0	26/11/2013	162 * I
MBV3619	54930768E	6599/2	26/11/2013	230 * V
MBW1190	54930648E	6920/0	20/11/2013	233
MBW2201	54770117E	6599/2	01/11/2013	230 * V
MBW2201	54770118E	5010/0	01/11/2013	162 * I
MBX0214	54769983E	6610/2	30/10/2013	230 * VII
MCH2515	54929965E	6599/2	06/11/2013	230 * V
MCJ0445	54769282E	6637/1	24/11/2013	230 * IX
MDK5273	54770073E	5010/0	01/11/2013	162 * I
MDR6754	54930567E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MDR6754	54930568E	6416/0	22/11/2013	221 § Único
MDS1095	54769270E	5010/0	09/11/2013	162 * I
MDS5822	54929625E	6556/1	26/11/2013	230 * I
MDU3086	54930552E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MDV6477	54769756E	6637/1	19/11/2013	230 * IX
MDV6477	54769757E	6726/1	19/11/2013	230 * XVIII
MDW0716	54930123E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MDW0716	54930124E	5045/0	19/11/2013	162 * V
MEA4106	54930064E	5045/0	07/11/2013	162 * V
MEA4106	54930065E	6599/2	07/11/2013	230 * V
MEF8572	54929972E	6599/2	06/11/2013	230 * V
MEP1657	54930013E	6920/0	05/11/2013	233
MEU8515	54930134E	6556/1	21/11/2013	230 * I
MEU8515	54930135E	6912/0	21/11/2013	232
MEZ9666	54930181E	5010/0	11/11/2013	162 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MFB4645	54930616E	6920/0	12/11/2013	233
MFB6677	54930680E	6920/0	26/11/2013	233
MFO3865	54930054E	5010/0	05/11/2013	162 * I
MFX2593	54930678E	6920/0	26/11/2013	233
MFY1737	54767979E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MGA2861	54929610E	6602/0	20/11/2013	230 * VI
MGA3238	54930018E	6920/0	05/11/2013	233
MGE9305	54930349E	5045/0	19/11/2013	162 * V
MGE9305	54930350E	6599/2	19/11/2013	230 * V
MGG8655	54930879E	6599/2	29/11/2013	230 * V
MGM3999	54930637E	6920/0	20/11/2013	233
MGQ2630	54929602E	5010/0	20/11/2013	162 * I
MGT6698	54929672E	6912/0	04/11/2013	232
MHO7255	54930556E	5010/0	22/11/2013	162 * I
MHO7255	54930557E	6416/0	22/11/2013	221 § Único
MHW0826	54768700E	6726/1	05/11/2013	230 * XVIII
MHW4481	54930901E	5010/0	21/11/2013	162 * I
MHW4481	54930902E	6726/1	21/11/2013	230 * XVIII
MHW4481	54930903E	6556/1	21/11/2013	230 * I
MHY1685	54930677E	6920/0	26/11/2013	233
MHZ8405	54769987E	6556/1	30/10/2013	230 * I
MIA6632	54930679E	6920/0	26/11/2013	233
MII8330	54930759E	5045/0	22/11/2013	162 * V
MII8330	54930760E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MIJ6004	54930852E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MIJ6004	54930853E	6912/0	22/11/2013	232
MIJ7763	54929991E	6653/1	06/11/2013	230 * XI
MIO4817	54930569E	6599/2	22/11/2013	230 * V
MIT5135	54446721E	5010/0	04/11/2013	162 * I
MIY2519	54930908E	5010/0	23/11/2013	162 * I
MJD4740	54929988E	6610/2	06/11/2013	230 * VII
MJF6357	54930861E	6912/0	27/11/2013	232
MJH0328	55920154D	6912/0	19/11/2013	232
MJL5005	54929984E	6700/0	06/11/2013	230 * XVI
MJL8824	54930587E	6599/2	25/11/2013	230 * V
MJM5591	54929704E	5010/0	26/11/2013	162 * I
MJM5591	54929705E	6912/0	26/11/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MJW0947	54770090E	6599/2	01/11/2013	230 * V
MKJ6881	55910439D	5169/1	31/10/2013	165
MKT6521	54447894E	6610/2	21/10/2013	230 * VII
MKV2570	54929697E	6726/1	04/11/2013	230 * XVIII
MKV8342	54929647E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MLA9655	54769972E	5045/0	29/10/2013	162 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1751/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ALZ4125	54770113E	6599/2	01/11/2013	230 * V
ALZ4125	54770114E	5010/0	01/11/2013	162 * I
ARB1427	55916645D	6912/0	25/11/2013	232
AVV5074	54768693E	6912/0	31/10/2013	232
BGM0138	54446556E	5169/1	08/11/2013	165
CFX7007	54931146E	6920/0	03/12/2013	233
CKD6627	54931118E	6920/0	03/12/2013	233
DGH4246	54930057E	5010/0	07/11/2013	162 * I
DZO6325	54930880E	6912/0	29/11/2013	232
HMJ5711	54769294E	6610/2	01/12/2013	230 * VII
IFE9756	54931142E	6920/0	03/12/2013	233
IQS1839	54930345E	6912/0	19/11/2013	232
LOC6369	54930800E	6726/1	28/11/2013	230 * XVIII
LWT5042	54769285E	6610/2	01/12/2013	230 * VII
LYA7941	54931114E	6920/0	03/12/2013	233
LYU4182	54446692E	6602/0	04/12/2013	230 * VI
LYU4182	54769508E	5010/0	04/12/2013	162 * I
LYX4630	54931135E	6920/0	03/12/2013	233
LZQ2596	54930706E	6556/1	30/11/2013	230 * I
LZQ2596	54930707E	6599/2	30/11/2013	230 * V
LZU1319	54930883E	6912/0	29/11/2013	232
MAB7452	54447466E	6556/1	30/11/2013	230 * I
MAH7185	54931128E	6920/0	03/12/2013	233
MBC5176	54931054E	6912/0	03/12/2013	232
MBK9881	55920156D	6912/0	03/12/2013	232
MBR0927	54769763E	5045/0	24/11/2013	162 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBR0927	54769765E	6726/1	24/11/2013	230 * XVIII
MBR0927	54769766E	6599/2	24/11/2013	230 * V
MCF3274	54930781E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MCF3274	54930782E	5045/0	28/11/2013	162 * V
MCK6614	54929904E	6599/2	08/11/2013	230 * V
MCY9624	54929702E	6920/0	24/11/2013	233
MCY9624	54929703E	6912/0	24/11/2013	232
MDE2964	55917580D	5010/0	29/11/2013	162 * I
MDY6512	54930422E	6599/2	12/11/2013	230 * V
MDZ9329	54931058E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MDZ9329	54931060E	5010/0	03/12/2013	162 * I
MER9469	54930405E	6726/1	08/11/2013	230 * XVIII
MEU6189	54930788E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MEU6189	54930789E	5010/0	28/11/2013	162 * I
MFD9419	54931120E	6920/0	03/12/2013	233
MFO8081	54930708E	6726/1	30/11/2013	230 * XVIII
MFO8081	54930709E	6556/4	30/11/2013	230 * I
MGC3412	54930894E	6599/2	03/12/2013	230 * V
MGR3694	54930186E	6599/2	11/11/2013	230 * V
MGU8203	54930402E	6599/2	08/11/2013	230 * V
MHD9897	54930199E	6599/2	11/11/2013	230 * V
MHO0270	54930411E	6726/1	08/11/2013	230 * XVIII
MHZ9138	54929649E	6912/0	28/11/2013	232
MII7997	54930791E	6599/2	28/11/2013	230 * V
MIL2226	54931304E	6599/2	02/12/2013	230 * V
MIL2226	54931305E	6637/2	02/12/2013	230 * IX
MIQ7985	54931111E	6920/0	03/12/2013	233
MJA6536	54769287E	5045/0	01/12/2013	162 * V
MJA6536	54769288E	6599/2	01/12/2013	230 * V
MJU7598	54930588E	6912/0	25/11/2013	232
MJV6048	54930356E	6599/2	11/11/2013	230 * V
MJX7407	54930718E	6912/0	30/11/2013	232

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1749/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AGB0763	54768601E	6700/0	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
AML4924	55909947D	6920/0	22/10/2013	R$ 127,69	233
BNL1750	54768150E	6912/0	23/09/2013	R$ 53,20	232
CMC9944	54446353E	5045/0	12/07/2013	R$ 191,53	162 * V
EHV3816	55063937D	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
EHV3816	55063938D	7340/0	11/10/2013	R$ 85,12	252 * IV
GYM5645	54445638E	5045/0	09/09/2013	R$ 191,53	162 * V
GZK5186	54448371E	6726/1	06/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JPY3447	54446336E	6700/0	06/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
KID9912	54769901E	6726/1	18/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
KID9912	54769938E	5045/0	18/10/2013	R$ 191,53	162 * V
KID9912	54769944E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LUI0990	54447637E	6700/0	14/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LVT8266	54447750E	5010/0	30/08/2013	R$ 574,61	162 * I
LVT8266	54448351E	6610/2	30/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
LWY3595	54767518E	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LXK5490	54769900E	6610/2	22/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
LXP7279	54769954E	5010/0	22/10/2013	R$ 574,61	162 * I
LXP7279	54769955E	6912/0	22/10/2013	R$ 53,20	232
LXP7279	54769956E	6726/1	22/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LYP4763	55918099D	5010/0	26/07/2013	R$ 574,61	162 * I
LYP4763	55918100D	6599/2	26/07/2013	R$ 191,53	230 * V
LYQ0162	54770319E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
LYS8976	54448378E	6726/1	06/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZZ4888	54446140E	5010/0	01/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MAP4740	55063941D	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAX0874	54769137E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBF4011	54770337E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MBI4954	54448321E	6912/0	22/09/2013	R$ 53,20	232
MBI4954	54448322E	6599/2	22/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBT1776	54767877E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBZ1055	54142978D	6599/2	24/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA9254	54767655E	5010/0	06/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCA9254	54767657E	6599/2	06/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCC0593	54769198E	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCC0593	54769199E	6599/2	10/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCE2405	54769211E	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCI6782	54769896E	5010/0	22/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCJ7703	54447008E	5010/0	09/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCJ7703	54447009E	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCJ7703	54447010E	6556/1	09/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MCJ7703	54447011E	6637/1	09/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MCL0362	54447253E	6912/0	09/08/2013	R$ 53,20	232
MCN7764	54769336E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MCT0485	54447311E	5045/0	13/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MCT0485	54447312E	6912/0	13/08/2013	R$ 53,20	232
MDE3626	54768264E	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDR0305	54770358E	6700/0	19/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MEA6222	54767540E	6912/0	06/09/2013	R$ 53,20	232
MEJ3064	54448141E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MEP2011	54768594E	6920/0	20/09/2013	R$ 127,69	233
MER9140	54448451E	5010/0	24/08/2013	R$ 574,61	162 * I
MER9140	54448452E	5061/0	24/08/2013	R$ 574,61	163 c/c 162 * I
MEV8775	54446704E	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
MEV8775	54446705E	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MFB0162	54769615E	5045/0	17/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MFW2689	54769340E	6912/0	19/10/2013	R$ 53,20	232
MFW2689	54769341E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGF8472	54768269E	6599/2	19/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGF9293	54768278E	5010/0	19/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MGG4555	54447834E	5045/0	16/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MGG4555	54447835E	6610/2	16/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGM2082	54767563E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MGN5902	54446844E	6726/1	02/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MGP0716	54769248E	5045/0	14/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MGR4142	54768617E	6653/2	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
MGU7911	54448161E	6416/0	28/08/2013	R$ 85,12	221 § Único
MHD3942	54769333E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MHD3942	54769334E	6637/1	19/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHG3802	54769330E	6637/1	19/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MHG3802	54770359E	5010/0	19/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MHT0806	54448125E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHU8832	54447788E	6912/0	23/08/2013	R$ 53,20	232
MHU8832	54447789E	6726/1	23/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHV8439	54448185E	6700/0	30/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MIE8664	55919801D	6556/1	05/04/2013	R$ 191,53	230 * I
MIF4049	54448407E	6599/2	22/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIO1047	54768337E	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MIP4846	54769327E	6599/2	19/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MIS2552	54767680E	6912/0	10/09/2013	R$ 53,20	232
MIS2552	54767681E	5045/0	10/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MIS3740	54767728E	5010/0	12/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MJD1790	54447048E	6556/5	07/10/2013	R$ 191,53	230 * I
MJL2559	54768250E	7340/0	13/09/2013	R$ 85,12	252 * IV
MMD1505	54768927E	6912/0	01/10/2013	R$ 53,20	232
MMK2399	54770368E	6700/0	21/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MQC2500	54446127E	6599/2	20/08/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1753/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW4867	54768892E	6700/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XVI
ABE0742	55910027D	6556/1	11/08/2013	R$ 191,53	230 * I
AJD7371	54448181E	6912/0	28/08/2013	R$ 53,20	232
AJF7304	55060382D	6637/2	31/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
AJK7642	54767626E	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AJS8047	55916832D	6653/1	29/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
AKP5976	54768627E	6912/0	25/09/2013	R$ 53,20	232
AKP5976	54768628E	5010/0	25/09/2013	R$ 574,61	162 * I
AKU2460	54768629E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AKX7959	54769187E	6912/0	10/10/2013	R$ 53,20	232
ALY5024	54767516E	6599/2	04/09/2013	R$ 191,53	230 * V
AOF2492	54447213E	6912/0	19/08/2013	R$ 53,20	232
BFI2956	54447869E	6599/2	18/09/2013	R$ 191,53	230 * V
BZC0833	54770336E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
CCD5854	54768445E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
CCD5854	54768446E	6912/0	02/10/2013	R$ 53,20	232
CDK0699	54768595E	6920/0	20/09/2013	R$ 127,69	233
CKL4304	54769009E	5045/0	30/09/2013	R$ 191,53	162 * V
CKL4304	54769010E	6629/0	30/09/2013	R$ 127,69	230 * VIII
CZD4960	54448224E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
DAD0574	54447037E	6645/0	27/09/2013	R$ 127,69	230 * X
DAD0574	54447038E	6700/0	27/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DAD7385	54448057E	5045/0	23/08/2013	R$ 191,53	162 * V
DAR0589	54569321C	6637/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
DDE4499	54767601E	6610/2	18/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
DIG4326	54770340E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
DIM5177	54768923E	6912/0	27/09/2013	R$ 53,20	232
DIM5177	54768924E	5010/0	27/09/2013	R$ 574,61	162 * I
DIM5177	54768925E	6726/1	27/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
DLN6425	54767586E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
DPN2895	54447638E	6700/0	14/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
DWA4126	54769631E	6726/1	23/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
IBB0591	54770008E	6610/2	28/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IBB0591	54770009E	6610/2	28/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
IBB0591	54770010E	6912/0	28/10/2013	R$ 53,20	232
IDL2959	54767706E	6599/2	06/09/2013	R$ 191,53	230 * V
IFC1402	54768334E	5045/0	23/09/2013	R$ 191,53	162 * V
IHI5953	54446389E	6599/2	05/08/2013	R$ 191,53	230 * V
IOA3684	54447864E	6599/2	12/09/2013	R$ 191,53	230 * V
JPE0908	54142966D	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
JPE0908	54768100E	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
JWE8645	54768621E	6726/1	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
JYK1637	54769857E	6599/2	18/10/2013	R$ 191,53	230 * V
KYD1128	54447353E	5010/0	11/08/2013	R$ 574,61	162 * I
KYD1128	54447354E	6637/1	11/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
KYD1128	54447355E	6726/1	11/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LCK5596	54770386E	6610/2	25/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
LWV0496	54768863E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LXE8099	54142999D	6629/0	26/09/2013	R$ 127,69	230 * VIII
LXJ9152	54447710E	6726/1	14/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LXM3609	54448226E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
LYG4477	54447022E	5118/0	11/09/2013	R$ 574,61	164 c/c 162 * I
LYG4477	54447023E	5010/0	11/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LYK5609	55058063D	6599/2	27/08/2013	R$ 191,53	230 * V
LYR0208	54768284E	6599/2	23/09/2013	R$ 191,53	230 * V
LYR0208	54768285E	6610/2	23/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYR0208	54768286E	5010/0	23/09/2013	R$ 574,61	162 * I
LYT9072	54768941E	6637/2	01/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
LYY4466	54768899E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
LZV9899	54768917E	6726/1	27/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
LZW1284	54768682E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAH2777	54769449E	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MAH5830	54767566E	6920/0	03/09/2013	R$ 127,69	233

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MAO0268	54770321E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MAS5155	54768184E	6637/2	14/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MAX0874	54769136E	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBD1673	54769420E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBF2561	54770343E	6920/0	17/10/2013	R$ 127,69	233
MBG6626	54769418E	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBG7753	54769725E	6599/2	14/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBK7326	54447232E	6610/1	19/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MBK7326	54447233E	6726/1	19/08/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBM3715	54768887E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBO1113	54444072E	5010/0	09/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MBO1113	54444073E	6599/2	09/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MBO5648	54768860E	6726/1	01/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBS3271	54142992D	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MBS5184	54448253E	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
MBV9900	54565259C	5045/0	11/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MBW5203	54767612E	6726/1	26/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MBW5203	54767613E	5045/0	26/09/2013	R$ 191,53	162 * V
MCA5703	54447297E	6599/2	15/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA7956	54768419E	6700/0	30/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MCB1202	54448213E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
MCB6133	54768751E	6599/2	24/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCF5061	55154589C	6726/1	07/10/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCG8738	54768725E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
MCJ3984	54768901E	5010/0	27/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MCJ3984	54768902E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MCJ3984	54768903E	6726/1	27/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MCJ3984	54768904E	6556/1	27/09/2013	R$ 191,53	230 * I
MCJ3984	54768905E	6653/2	29/09/2013	R$ 127,69	230 * XI
MCJ4775	54447709E	5045/0	14/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MCN0678	54768722E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
MCP2597	54768882E	6408/0	04/10/2013	R$ 85,12	221
MCV6656	54767744E	6599/2	12/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MDM1803	54448201E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
MDQ3237	54769802E	5010/0	14/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MDQ3237	54769803E	6599/2	14/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEC6726	54769121E	6653/1	08/10/2013	R$ 127,69	230 * XI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MEG3644	55154583C	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MEM3965	54769132E	5045/0	10/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MEM3965	54769133E	6610/2	10/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MEQ2903	54770178E	6920/0	15/10/2013	R$ 127,69	233
MEQ8487	54929560E	6599/2	25/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MER0004	54769434E	6610/2	09/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MER0004	54769445E	5045/0	09/10/2013	R$ 191,53	162 * V
MET6393	54448067E	6599/2	27/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MFF4939	54767736E	6599/2	02/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MFG9227	54444093E	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFH3263	54768715E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
MFI6506	54768865E	6599/2	01/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFJ7253	54767642E	6610/2	27/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFK7944	54768333E	6610/2	23/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MFN6251	54767588E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MFO6776	54769627E	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MFR7444	54767580E	6920/0	18/09/2013	R$ 127,69	233
MFV2101	54768102E	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
MFZ3024	54767617E	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGA0822	54769135E	5010/0	10/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC4228	55920638D	6599/2	28/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGC4228	55920639D	5010/0	28/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MGC4228	55920641D	6637/2	28/09/2013	R$ 127,69	230 * IX
MGC5610	54769157E	6599/2	04/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGH4521	54448251E	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233
MGK9786	54447036E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MGW2857	54769151E	6912/0	02/10/2013	R$ 53,20	232
MGW2857	54769152E	6599/2	02/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGW2857	54769153E	6610/2	02/10/2013	R$ 127,69	230 * VII
MGZ1913	54769002E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHA9443	54448215E	6920/0	25/09/2013	R$ 127,69	233
MHC7425	54768004E	6599/2	29/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MHE2997	54768705E	6920/0	08/10/2013	R$ 127,69	233
MHO1481	55154563C	6912/0	04/10/2013	R$ 53,20	232
MHO3450	54767882E	5169/1	16/10/2013	R$ 1.915,38	165
MHQ3704	54769241E	6912/0	12/10/2013	R$ 53,20	232
MHR1124	54447219E	6599/2	19/08/2013	R$ 191,53	230 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MHR7380	54770030E	6912/0	28/10/2013	R$ 53,20	232
MHS1651	54768616E	6726/1	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVIII
MHU8530	54767649E	6599/2	27/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIA0483	54447802E	5045/0	16/08/2013	R$ 191,53	162 * V
MIA0483	54447803E	6599/2	16/08/2013	R$ 191,53	230 * V
MIM1997	54447033E	6599/2	26/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MIM1997	54447034E	5010/0	26/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MIM4854	54447553E	5010/0	23/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MIT0714	54769113E	5010/0	08/10/2013	R$ 574,61	162 * I
MIT6637	55154585C	6912/0	04/10/2013	R$ 53,20	232
MJB5694	54447738E	6700/0	22/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MJK7866	55920895D	6599/2	23/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MJT6197	55154571C	6912/0	04/10/2013	R$ 53,20	232
MJV2554	54767650E	6610/2	27/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
MJY8612	54769161E	6637/2	04/10/2013	R$ 127,69	230 * IX
MKB8943	54768615E	6599/2	25/09/2013	R$ 191,53	230 * V
MKG6768	54447235E	6700/0	19/08/2013	R$ 127,69	230 * XVI
MKK6821	54447918E	6610/2	28/08/2013	R$ 127,69	230 * VII
MQL7150	54446510E	6920/0	22/08/2013	R$ 127,69	233

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL DRP SAO JOSE

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificações Pelo Cometimento de Infrações de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1274/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AKX8123	55664942C	6408/0	23/11/2013	221
AKX8123	55664943C	6700/0	23/11/2013	230 * XVI
AKX8123	55664944C	5169/1	23/11/2013	165
ATX4487	55664534C	5045/0	27/11/2013	162 * V
DUL6804	55663297C	6912/0	31/10/2013	232
LXJ7962	55663346C	6637/1	29/10/2013	230 * IX
LXN3582	55664566C	6653/2	04/11/2013	230 * XI
LXN3582	55664567C	5010/0	04/11/2013	162 * I
MBL7443	55663890C	6599/2	07/11/2013	230 * V
MCJ6793	55664554C	6653/2	31/10/2013	230 * XI
MCJ6793	55664555C	6637/2	31/10/2013	230 * IX
MCJ6793	55664556C	6637/2	31/10/2013	230 * IX
MDR5803	55655575C	6599/2	24/11/2013	230 * V
MDR5803	55655576C	5045/0	24/11/2013	162 * V
MEV5453	55664011C	6599/2	31/10/2013	230 * V
MFW2811	55662685C	6599/2	26/11/2013	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1278/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
HTB4287	55663823C	6599/2	05/11/2013	230 * V
IRC0205	55664116C	6700/0	25/10/2013	230 * XVI
KKP7824	55663585C	6599/2	05/11/2013	230 * V
LZB2389	55664465C	6599/2	02/11/2013	230 * V
MEF6096	55660898C	6599/2	03/11/2013	230 * V
MEG7304	55664172C	5010/0	10/11/2013	162 * I
MEG7304	55664173C	6653/1	10/11/2013	230 * XI
MEO8557	55664316C	6700/0	02/11/2013	230 * XVI
MEO9793	55665709C	6637/1	29/11/2013	230 * IX

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1276/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AQD3229	55658092C	6637/2	14/07/2013	R$ 127,69	230 * IX
BRE7571	55658942C	5045/0	30/09/2013	R$ 191,53	162 * V
LXK9990	55662648C	6700/0	25/09/2013	R$ 127,69	230 * XVI
LXK9990	55662649C	6610/2	25/09/2013	R$ 127,69	230 * VII
LYH9464	55661109C	6912/0	12/08/2013	R$ 53,20	232
MDQ6504	55657942C	5010/0	30/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MEL5044	55659536C	6637/1	19/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFO6638	55663051C	5010/0	23/09/2013	R$ 574,61	162 * I

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

Página : 1 / 1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1280/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BUE8274	55654942C	6599/2	05/09/2013	R$ 191,53	230 * V
COP8436	55658882C	6670/0	04/10/2013	R$ 127,69	230 * XIII
IEB6472	55660192C	5045/0	09/10/2013	R$ 191,53	162 * V
LXJ8116	55663092C	6599/2	11/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MCA3428	55659899C	6599/2	07/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MDK2798	55659519C	6637/1	03/08/2013	R$ 127,69	230 * IX
MFC1401	55658934C	5010/0	18/09/2013	R$ 574,61	162 * I
MFC1401	55658936C	6912/0	18/09/2013	R$ 53,20	232
MGH3904	55663496C	6599/2	15/10/2013	R$ 191,53	230 * V
MGM8274	55660379C	6599/2	09/09/2013	R$ 191,53	230 * V

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 30 DE DEZEMBRO DE 2013

SANDRA MARA PEREIRA

DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

Editais de Notificações Pelo Cometimento de Infrações de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1748/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AXX0251	54768014E	5509/0	21/11/2013	181 * XIII
DXS4484	55915587D	5835/0	09/11/2013	195
DXS4484	55915588D	5207/0	09/11/2013	169
MBF9233	54447566E	7366/2	25/11/2013	252 * VI
MBO1822	54768525E	5452/1	25/11/2013	181 * VIII
MCE5293	54767895E	5541/7	29/10/2013	181 * XVII
MCJ0445	54769280E	6050/2	24/11/2013	208
MCJ0445	54769281E	5185/1	24/11/2013	167
MCX8331	54768519E	5541/6	05/11/2013	181 * XVII
MDU1507	54447059E	5720/0	05/11/2013	186 * I
MEW5851	54767891E	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
MFP1997	55915275D	5819/1	22/11/2013	193
MGQ6044	54930038E	5479/0	31/10/2013	181 * X
MHO0958	54768518E	5541/6	05/11/2013	181 * XVII
MIE6153	55156935C	5541/1	30/10/2013	181 * XVII
MIJ3033	55910437D	5460/0	29/10/2013	181 * IX
MIY2519	54930909E	5452/1	23/11/2013	181 * VIII
MJM5591	54929706E	7030/1	19/11/2013	244 * I
MKM1396	54769551E	7056/1	21/11/2013	244 * III
MXQ4470	54446727E	5428/1	28/11/2013	181 * V

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1752/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
IWK1525	55916839D	6050/1	01/12/2013	208
LYU4182	54446691E	5835/0	04/12/2013	195
LYU4182	54769509E	6076/0	04/12/2013	210
LYU4182	54769510E	5720/0	04/12/2013	186 * I
LYU4182	54769511E	5819/1	04/12/2013	193

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1750/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AST2509	54769236E	5738/0	12/10/2013	R$ 191,53	186 * II
DXG4676	55159922C	5738/0	29/09/2013	R$ 191,53	186 * II
HCY3196	55912858D	5720/0	20/09/2013	R$ 127,69	186 * I
LVT8266	54448190E	5819/1	30/08/2013	R$ 574,61	193
LYP4763	55913321D	5207/0	26/07/2013	R$ 53,20	169
LYP4763	55918098D	5835/0	26/07/2013	R$ 127,69	195
LZQ0283	54767955E	5452/2	13/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LZY3782	54444988E	5550/0	10/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MAQ0672	54770372E	7366/2	22/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBZ3719	54446392E	5207/0	09/08/2013	R$ 53,20	169
MER9140	54448453E	5835/0	24/08/2013	R$ 127,69	195
MFY6451	54768003E	5819/6	09/09/2013	R$ 574,61	193
MGB5938	55156927C	5541/1	17/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGE6172	54768162E	5185/1	12/09/2013	R$ 127,69	167
MHV1562	54768504E	5509/0	19/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIF0707	54767954E	5541/6	13/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIJ1042	54768211E	5185/2	12/09/2013	R$ 127,69	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 023 1754/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
BFW4444	54446887E	5185/1	29/09/2013	R$ 127,69	167
JUP0938	54446098E	5525/0	25/09/2013	R$ 85,12	181 * XV
LWR2509	54768299E	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
LWY5227	54444986E	5550/0	03/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LXB4807	54769028E	6068/1	02/10/2013	R$ 127,69	209
LXB4807	54769029E	5819/1	02/10/2013	R$ 574,61	193
LYI4612	55910894D	5347/0	07/09/2013	R$ 85,12	178
LZQ5424	54447197E	5525/0	14/08/2013	R$ 85,12	181 * XV
MAY4867	54448331E	5452/1	30/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MBQ9142	54444926E	5185/1	12/10/2013	R$ 127,69	167
MBW8058	54445648E	5460/0	26/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MES5228	54447901E	7366/2	16/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFT0987	55920646D	5452/1	06/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFT0987	55920647D	5525/0	06/10/2013	R$ 85,12	181 * XV
MGC4228	55920640D	5819/1	28/09/2013	R$ 574,61	193
MJK9821	55911250D	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

Editais de Notificações Pelo Cometimento de Infrações de Trânsito

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1275/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
AAB4469	55664435C	5185/1	23/10/2013	167
ARL8456	55664061C	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
BBU3737	55661723C	5550/0	19/11/2013	181 * XVIII
CQG6450	55664213C	7366/2	18/11/2013	252 * VI
CVO9450	55665555C	5568/0	24/11/2013	181 * XIX
DAX8666	55663754C	5550/0	26/10/2013	181 * XVIII
DML4034	55665016C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
DUL6804	55663296C	6050/1	31/10/2013	208
DZB7495	55664660C	5541/4	20/11/2013	181 * XVII
HTM1407	55664460C	5452/2	29/10/2013	181 * VIII
IBO9604	55666206C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
IMH2139	55665430C	7366/2	20/11/2013	252 * VI
JUZ3310	55663164C	5568/0	16/10/2013	181 * XIX
LBF5707	55665653C	5452/2	25/11/2013	181 * VIII
LOD9083	55665859C	7366/2	28/11/2013	252 * VI
LVF5821	55663864C	5452/1	26/10/2013	181 * VIII
LWU0093	55665609C	5550/0	27/11/2013	181 * XVIII
LWZ4745	55665672C	5185/1	25/11/2013	167
LXY9825	55664824C	5185/1	04/11/2013	167
LYT0063	55665594C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
LZG5372	55664831C	5185/1	04/11/2013	167
LZH7633	55665419C	6050/1	20/11/2013	208
LZU0452	55665660C	5185/1	25/11/2013	167
MAR4186	55665663C	5185/1	25/11/2013	167
MBK9881	55664481C	5509/0	22/11/2013	181 * XIII
MBK9986	55663827C	5509/0	07/11/2013	181 * XIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBL7938	55664060C	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
MBS5497	55665670C	5185/1	25/11/2013	167
MCG9855	55665592C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MCJ2673	55662194C	7366/2	25/11/2013	252 * VI
MCT4340	55664872C	5541/6	26/11/2013	181 * XVII
MDL3359	55664946C	5550/0	23/11/2013	181 * XVIII
MDR4885	55661749C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MDR5925	55664466C	5568/0	06/11/2013	181 * XIX
MDY4398	55664437C	6050/1	23/10/2013	208
MEA2359	55658900C	5452/1	25/10/2013	181 * VIII
MEF9921	55663769C	5185/2	30/10/2013	167
MEF9921	55665575C	6050/1	27/11/2013	208
MEH2041	55665621C	5550/0	27/11/2013	181 * XVIII
MEH3675	55665572C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MEK6444	55664870C	5568/0	22/11/2013	181 * XIX
MEM2749	55663522C	5819/1	26/11/2013	193
MEM3965	55664175C	5460/0	18/11/2013	181 * IX
MEP4084	55664648C	5185/1	31/10/2013	167
MEQ8127	55663825C	5509/0	07/11/2013	181 * XIII
MES4340	55665311C	5541/4	28/11/2013	181 * XVII
MEU1268	55664479C	5452/2	18/11/2013	181 * VIII
MEX7465	55665587C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
MEY4857	55664512C	6483/0	07/11/2013	227 * I
MFD7951	55664033C	5541/4	20/11/2013	181 * XVII
MFE1664	55663693C	5452/1	03/11/2013	181 * VIII
MFK1239	55664201C	7366/2	21/10/2013	252 * VI
MGF7614	55665308C	5207/0	25/11/2013	169
MGI4074	55664868C	6068/1	22/11/2013	209
MGL1297	55665586C	5185/1	27/11/2013	167
MGO7367	55664797C	6050/1	21/11/2013	208
MGT8178	55665415C	7366/2	20/11/2013	252 * VI
MGX9475	55663878C	5460/0	30/10/2013	181 * IX
MHF1110	55659940C	7366/2	04/11/2013	252 * VI
MHS2107	55664605C	7366/2	27/10/2013	252 * VI
MHU0503	55664328C	5550/0	26/11/2013	181 * XVIII
MHW7327	55665694C	5185/1	29/11/2013	167
MIB4184	55665014C	7366/2	23/11/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MIC1994	55643696C	5738/0	29/11/2013	186 * II
MIG2909	55665704C	5550/0	28/11/2013	181 * XVIII
MII8416	55665077C	7366/2	19/11/2013	252 * VI
MIK5658	55665665C	5185/1	25/11/2013	167
MIN5404	55664119C	7056/1	26/11/2013	244 * III
MIO4123	55664874C	5452/2	26/11/2013	181 * VIII
MJA5847	55663598C	7366/2	21/11/2013	252 * VI
MJB2096	55665427C	5185/1	20/11/2013	167
MJH3095	55665590C	6050/1	27/11/2013	208
MJK2030	55663168C	5541/1	25/11/2013	181 * XVII
MJQ0191	55665403C	6050/1	20/11/2013	208
MJY6397	55664216C	7366/2	22/11/2013	252 * VI
MKC3310	55665553C	5568/0	24/11/2013	181 * XIX
MKG7908	55664788C	5487/0	21/11/2013	181 * XI
MKQ2087	55664865C	5541/4	22/11/2013	181 * XVII
MKR0570	55664864C	5509/0	22/11/2013	181 * XIII
MKW4501	55664484C	5509/0	22/11/2013	181 * XIII
MKW4594	55663673C	5509/0	26/10/2013	181 * XIII
MKY8208	55662195C	6050/1	29/11/2013	208
MLA7659	55627040C	5460/0	21/11/2013	181 * IX
MLV7331	55664017C	6122/0	31/10/2013	214 * I
MLW9990	55665616C	5452/1	27/11/2013	181 * VIII
MMK5343	55664756C	6076/0	01/11/2013	210

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1279/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
ADW5305	55653447C	5452/1	25/11/2013	181 * VIII
AJE3846	55664473C	5509/0	14/11/2013	181 * XIII
CPM1719	55665695C	6050/1	29/11/2013	208
DAP7028	55658331C	6050/1	01/11/2013	208
DEL5564	55664569C	5541/1	06/11/2013	181 * XVII
DFZ6899	55664019C	5550/0	31/10/2013	181 * XVIII
DID0044	55665752C	5541/4	28/11/2013	181 * XVII
DWI2229	55662361C	5550/0	29/11/2013	181 * XVIII
GOL4409	55663179C	5185/1	02/12/2013	167
GOL4409	55663180C	5991/0	02/12/2013	206 * I
HIP4702	55661336C	5738/0	30/10/2013	186 * II
IIU9059	55664042C	5541/4	02/12/2013	181 * XVII
JGF1543	55663886C	5568/0	07/11/2013	181 * XIX
JGH6279	55637693C	5550/0	04/11/2013	181 * XVIII
JPH4089	55665898C	5185/1	04/12/2013	167
JUZ3310	55665628C	5541/6	30/11/2013	181 * XVII
KMM8994	55666051C	5568/0	02/12/2013	181 * XIX
KQJ1624	55664537C	7366/2	27/11/2013	252 * VI
KQJ1624	55664538C	5185/1	27/11/2013	167
LXB5799	55658338C	6050/1	29/11/2013	208
LXK9990	55664933C	5835/0	11/11/2013	195
LYP4149	55663758C	5550/0	30/10/2013	181 * XVIII
LYR0586	55662182C	7366/1	01/11/2013	252 * VI
LZO5163	55635031C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
LZY8200	55664044C	5509/0	02/12/2013	181 * XIII
MAK1818	55664801C	5185/1	04/11/2013	167

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MBH2009	55664205C	5185/1	25/10/2013	167
MBU2177	55658334C	6483/0	01/11/2013	227 * I
MCC2212	55660890C	5568/0	25/10/2013	181 * XIX
MCL7578	55664712C	5185/1	31/10/2013	167
MCQ0634	55662363C	5541/7	29/11/2013	181 * XVII
MCR8403	55658344C	7366/2	03/12/2013	252 * VI
MCW7662	55665309C	5207/0	25/11/2013	169
MDD6215	55664009C	5452/1	27/10/2013	181 * VIII
MDD7539	55661911C	5185/1	04/11/2013	167
MDE3113	55664840C	5452/1	06/11/2013	181 * VIII
MDE3626	55662178C	7366/2	01/11/2013	252 * VI
MDJ5477	55662779C	5207/0	28/10/2013	169
MDQ7477	55664925C	5541/6	11/11/2013	181 * XVII
MDX1676	55666208C	5185/1	29/11/2013	167
MEA2415	55637694C	5568/0	04/11/2013	181 * XIX
MEL2259	55664203C	7366/2	25/10/2013	252 * VI
MET5306	55663582C	7366/2	05/11/2013	252 * VI
MEW0859	55665887C	5550/0	04/12/2013	181 * XVIII
MFA8731	55665599C	6050/1	28/11/2013	208
MFD1835	55662791C	5207/0	05/11/2013	169
MFI6331	55665710C	6122/0	03/12/2013	214 * I
MFM8006	55664663C	5541/4	28/11/2013	181 * XVII
MFS4461	55662785C	5207/0	01/11/2013	169
MGD5746	55665683C	5630/0	29/11/2013	182 * VII
MGK0258	55665195C	5819/1	08/11/2013	193
MGT2645	55664845C	5452/1	06/11/2013	181 * VIII
MGW8305	55664040C	5550/0	28/11/2013	181 * XVIII
MHC5573	55662786C	5207/0	01/11/2013	169
MHC5573	55662787C	5207/0	01/11/2013	169
MHD5505	55664757C	5630/0	01/11/2013	182 * VII
MHF1214	55662198C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MHF8876	55665698C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MHH3652	55665685C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MHH6830	55665505C	5541/1	02/12/2013	181 * XVII
MHI8499	55666104C	5568/0	02/12/2013	181 * XIX
MHK8469	55664987C	7366/2	08/11/2013	252 * VI
MHL0579	55658342C	7366/2	03/12/2013	252 * VI

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento
MHV1187	55662298C	5630/0	01/11/2013	182 * VII
MIB4978	55664882C	6041/2	04/12/2013	207
MID6870	55665854C	7366/2	28/11/2013	252 * VI
MIF7695	55662176C	5452/2	01/11/2013	181 * VIII
MIG6350	55130848C	6041/2	04/12/2013	207
MIN8523	55665598C	5452/1	28/11/2013	181 * VIII
MIO9002	55665751C	5541/4	28/11/2013	181 * XVII
MIU8837	55634223C	5541/1	03/11/2013	181 * XVII
MIY1228	55665322C	5568/0	02/12/2013	181 * XIX
MIZ2584	55665682C	5991/0	29/11/2013	206 * I
MJC1325	55663880C	5550/0	30/10/2013	181 * XVIII
MJD3611	55665690C	7366/2	29/11/2013	252 * VI
MJD5977	55659941C	7366/2	04/11/2013	252 * VI
MJG7735	55664028C	5509/0	08/11/2013	181 * XIII
MJJ8870	55664005C	5541/5	27/10/2013	181 * XVII
MJL0907	55663887C	5452/2	07/11/2013	181 * VIII
MJL7089	55631397C	7366/2	05/11/2013	252 * VI
MJM9791	55664747C	7366/2	04/11/2013	252 * VI
MJR0503	55663845C	5568/0	29/11/2013	181 * XIX
MJT7666	55664764C	6050/1	09/11/2013	208
MJU8195	55663695C	5568/0	05/11/2013	181 * XIX
MKA2722	55665583C	6050/1	28/11/2013	208
MKA7678	55664178C	5568/0	03/12/2013	181 * XIX
MKC4189	55662300C	5630/0	01/11/2013	182 * VII
MKD7111	55664027C	5509/0	08/11/2013	181 * XIII
MKN8189	55664811C	6050/1	04/11/2013	208
MKW5507	55664842C	7366/2	06/11/2013	252 * VI
MMF1714	55664838C	5819/1	06/11/2013	193
NHF6538	55663299C	5550/0	31/10/2013	181 * XVIII

DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Enquadramento

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1277/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW4865	55663459C	5185/1	07/10/2013	R$ 127,69	167
ALA4400	55660749C	5452/1	19/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
AMB7983	55660822C	6122/0	20/08/2013	R$ 191,53	214 * I
ARD0919	55656588C	5550/0	17/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
ATI1843	55662331C	5550/0	19/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
BQI4866	55661497C	5509/0	04/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
BTP1427	55661173C	5550/0	19/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CLP6941	55662168C	5550/0	25/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CVB0265	55663994C	7366/2	15/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
DFY3107	55663050C	5185/1	21/09/2013	R$ 127,69	167
ICH1109	55654855C	5452/1	20/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IEF7967	55660616C	5568/0	23/07/2013	R$ 127,69	181 * XIX
JRW9172	55662647C	5487/0	25/09/2013	R$ 127,69	181 * XI
KYA0073	55662955C	5452/1	20/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LCA5880	55647123C	5550/0	28/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
LQE1322	55661450C	5541/4	17/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MAQ3485	55661115C	5509/0	12/08/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MAV1753	55663021C	5185/1	17/09/2013	R$ 127,69	167
MAV1753	55663022C	5185/2	17/09/2013	R$ 127,69	167
MBE5282	55662474C	7366/2	24/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MCJ1772	55657935C	5550/0	18/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MCL3412	55662247C	5550/0	09/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MCW7662	55660797C	6050/1	20/08/2013	R$ 191,53	208
MDO5299	55663903C	7030/1	15/10/2013	R$ 191,53	244 * I
MEK8217	55659930C	5509/0	25/09/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MET8024	55663071C	5452/1	27/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MFA6646	55654999C	7366/2	26/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MFD0152	55662452C	5452/1	16/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFR3589	55663105C	5185/1	21/09/2013	R$ 127,69	167
MFT3623	55637667C	7366/2	20/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MGC5202	55663141C	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MGJ7348	55659650C	5541/1	22/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGR4917	55660732C	5959/4	11/08/2013	R$ 191,53	203 * IV
MGS7629	55661047C	6122/0	16/08/2013	R$ 191,53	214 * I
MGT3745	55660941C	5452/1	22/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MGW4449	55661359C	5452/1	20/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MHF2507	55651950C	6122/0	14/08/2013	R$ 191,53	214 * I
MHG2602	55661667C	6050/1	04/09/2013	R$ 191,53	208
MID2993	55662094C	5452/1	21/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MIJ8102	55662520C	5541/1	02/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIX6636	55661402C	5380/0	20/08/2013	R$ 85,12	181 * I
MJF2807	55663932C	5703/0	21/10/2013	R$ 85,12	185 * I
MJV2077	55659931C	7366/2	25/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJW5401	55663416C	6041/2	29/09/2013	R$ 127,69	207
MJX7761	55662614C	5487/0	20/09/2013	R$ 127,69	181 * XI
MJZ9610	55661012C	5509/0	12/08/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MKC1624	55661691C	5550/0	16/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKD9099	55662617C	5568/0	20/09/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MKE6147	55663921C	5550/0	21/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKN3585	55662866C	5550/0	17/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MKN5473	55662028C	7366/2	12/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKO0800	55661472C	5819/6	02/09/2013	R$ 574,61	193
MKS1031	55659285C	6041/2	17/08/2013	R$ 127,69	207
MMA0413	55662613C	5487/0	20/09/2013	R$ 127,69	181 * XI

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DE INFRAÇÕES / SC - DETRAN.NET
DETRAN - DEINFRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 714 1281/2013

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
AAW4867	55662527C	7366/2	08/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
AAW4867	55662528C	5185/1	08/10/2013	R$ 127,69	167
ANE9473	55661783C	5550/0	16/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
AQH8082	55659897C	5550/0	07/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
BTP1427	55654549C	5460/0	01/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
CMB0114	55660780C	5550/0	19/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
CTI5382	55663444C	5452/1	03/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
DER5448	55661570C	5835/0	24/08/2013	R$ 127,69	195
DER5448	55661571C	5215/2	24/08/2013	R$ 191,53	170
DQS4847	55661630C	5452/1	12/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
IEB6472	55660191C	5452/2	09/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
JGA7082	55661367C	5452/1	20/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LXB7935	55662060C	5452/1	09/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
LYH9552	55663274C	5568/0	11/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
LYZ6940	55661864C	7366/2	02/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
LZS1879	55663485C	7366/2	11/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MAI6948	55649014C	5819/6	25/09/2013	R$ 574,61	193
MAR5152	55663712C	5185/1	11/10/2013	R$ 127,69	167
MBF0486	55663608C	5185/1	03/10/2013	R$ 127,69	167
MBM3437	55661209C	7366/2	19/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MBN7459	55658145C	5460/0	12/08/2013	R$ 85,12	181 * IX
MBN7768	55663132C	5185/1	25/09/2013	R$ 127,69	167
MCA3428	55649015C	5835/0	07/10/2013	R$ 127,69	195
MCD9887	55660816C	5452/2	14/08/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MCR9184	55637671C	7366/2	28/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MDA6637	55660953C	5720/0	04/08/2013	R$ 127,69	186 * I

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MDC4654	55663488C	6122/0	11/10/2013	R$ 191,53	214 * I
MDE0658	55663272C	5541/4	11/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MDJ4512	55660699C	5550/0	27/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MDK2798	55659522C	5835/0	03/08/2013	R$ 127,69	195
MDO0004	55662972C	5568/0	10/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MDQ6013	55661040C	5509/0	16/08/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MDQ6697	55663408C	5185/1	29/09/2013	R$ 127,69	167
MDU2208	55663720C	5932/0	11/10/2013	R$ 191,53	203 * II
MEH1549	55661436C	5452/1	15/09/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MEI6432	55663230C	5487/0	10/10/2013	R$ 127,69	181 * XI
MEM5282	55661084C	5550/0	04/09/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MEN4837	55660578C	5541/1	15/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MES6905	55660848C	5819/6	09/10/2013	R$ 574,61	193
MEU5857	55660837C	5819/6	27/09/2013	R$ 574,61	193
MEW8595	55654947C	5460/0	05/09/2013	R$ 85,12	181 * IX
MEZ7797	55660366C	5541/4	28/08/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MFD8033	55662500C	5452/1	14/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MFN2208	55661636C	5541/3	12/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MGN0087	55661360C	5959/4	20/08/2013	R$ 191,53	203 * IV
MHC5624	55663238C	6050/1	10/10/2013	R$ 191,53	208
MHC7412	55662980C	7366/2	08/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHD3334	55661219C	7366/2	01/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MHR9017	55660741C	5568/0	19/08/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MHS2107	55661395C	5185/1	20/08/2013	R$ 127,69	167
MHT8745	55655042C	5479/0	05/10/2013	R$ 85,12	181 * X
MHW1437	55661387C	5185/1	20/08/2013	R$ 127,69	167
MHY4421	55663615C	5185/1	03/10/2013	R$ 127,69	167
MIA7704	55662304C	5541/5	11/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MIB9563	55661019C	6041/2	12/08/2013	R$ 127,69	207
MII5054	55661384C	5185/1	20/08/2013	R$ 127,69	167
MIJ1557	55658886C	5509/0	09/10/2013	R$ 85,12	181 * XIII
MIK7243	55661078C	5550/0	27/08/2013	R$ 85,12	181 * XVIII
MIR5240	55661266C	6050/1	19/08/2013	R$ 191,53	208
MIY0756	55661694C	5541/1	16/09/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJA7747	55664102C	5568/0	17/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX
MJC3567	55663089C	5452/1	09/10/2013	R$ 127,69	181 * VIII
MJD8142	55663483C	5568/0	11/10/2013	R$ 127,69	181 * XIX

Placa	Auto de Infração	Código da Infração / Desdobramento	Data da Infração	Valor da Infração	Enquadramento
MJG4104	55661201C	7366/2	15/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MJH4934	55661970C	5819/6	10/09/2013	R$ 574,61	193
MJP3993	55663461C	5541/5	07/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MJT2627	55663222C	5487/0	02/10/2013	R$ 127,69	181 * XI
MJT8732	55661888C	7366/2	02/09/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKT2602	55663706C	7366/2	07/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MKV3502	55660839C	5819/6	01/10/2013	R$ 574,61	193
MKW7232	55662656C	6050/1	10/10/2013	R$ 191,53	208
MKX9478	55663233C	5541/1	10/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MKX9478	55663245C	5541/1	10/10/2013	R$ 53,20	181 * XVII
MLB0954	55658879C	5460/0	04/10/2013	R$ 85,12	181 * IX
MLN9271	55661282C	7366/2	23/08/2013	R$ 85,12	252 * VI
MMD9024	55662038C	6050/1	16/09/2013	R$ 191,53	208
MML1110	55661901C	7366/2	09/10/2013	R$ 85,12	252 * VI
MRX9056	55662931C	5550/0	10/10/2013	R$ 85,12	181 * XVIII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 2 DE JANEIRO DE 2014

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES

AUTORIDADE DE TRANSITO

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

São José do Cedro

Prefeitura

Edital de Credenciamento Nº01/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº01/2014
INEXIGIBILIDADE Nº03/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, promove Processo Licitatório nº 03/2014, Edital de Credenciamento Nº01/2014, Objeto: Credenciamento de interessados para realização de diagnóstico por imagem "ressonância magnética", para pacientes residentes em nosso município, para o ano de 2014. Recebimento das propostas a partir das 14:00 horas, do dia 08/01/2014. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá a partir do dia 08 de Janeiro de 2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30 e no site, www.prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro.
ELANDIR JOÃO ZANARDI
Gestor do FMS.

Edital de Credenciamento Nº02/2014

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº02/2014
INEXIGIBILIDADE Nº04/2014

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, promove Processo Licitatório nº 04/2014, Edital de Credenciamento Nº02/2014, Objeto: Credenciamento de interessados para realização de serviços médicos hospitalares para realização de cirurgias eletivas ortopédicas, artroplastias total de quadril e joelho (prótese), para pacientes residentes em nosso município, para o ano de 2014. A análise da documentação para o referido credenciamento ocorrerá a partir do dia 08 de Janeiro de 2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30 e no site, www.prefcedro.sc.gov.br.

São José do Cedro.
ELANDIR JOÃO ZANARDI
Gestor do FMS.

Edital de Pregão Presencial Nº 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014
REGISTRO DE PREÇO

O Fundo Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013, promove Processo Licitatório nº 01/2014, Edital de Pregão Nº 01/2014 para Registro de Preço, sendo o Objeto: Contratação de exames laboratoriais para atender as necessidades dos pacientes do sistema SUS do município de São José do Cedro para 2014. Recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 16/01/2014. Abertura dos envelopes às 09:00 horas do dia 16/01/2014, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro - SC, maiores informações, pelo telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30.

ELANDIR JOÃO ZANARDI
Gestor do FMS.

Portal das Câmaras Municipais

O Poder Legislativo Municipal Acessível ao Cidadão

O Programa de Gestão das Câmaras de Vereadores, contém aplicativos para controle da tramitação de matérias, para o gerenciamento dos portais institucionais na internet, além de prover contas de e-mail aos vereadores e servidores das câmaras municipais.

- Controle da tramitação legislativa
- Desenvolvimento de portal institucional na internet
- Autonomia no gerenciamento do conteúdo do portal
- Contas de email para vereadores e servidores
- Canal direto com o cidadão
- Cumprimento da Lei de Acesso a Informação (Lei 12.527/2011)
- Módulo especial para as publicações obrigatórias da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) e demais regulamentações
- Economia de recursos públicos

www.ciga.sc.gov.br

CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO FIXO Nº 21/34503-1 - PROVIAS

Contrato de Abertura de Crédito Fixo n.º 21/34503-1, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e a Prefeitura Municipal de São José do Cedro, para execução do Programa de Intervenções Viárias - Provias

PREÂMBULO - O Banco do Brasil S.A., sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Capital Federal, neste instrumento denominado **FINANCIADOR**, por sua Agência **SAO JOSE DO CEDRO- SC**, prefixo 0776-5, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n.º 00.000.000/0776-58, representado pelo Sr. **JOEL SEBBEN**, Brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, bancário e economiário, portador da Carteira de Identidade n.º 4.363.124-1, emitida pela SESP PR em 15/07/2008, inscrito no CPF sob o n.º 694.064.489-04, residente e domiciliado em São José do Cedro/SC, e, de outro lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO CEDRO**, poder executivo municipal – administração direta, inscrita no CNPJ sob o n.º 83.026.781/0001-10, sediada em São José do Cedro/SC, na Rua Jorge Lacerda, 1049, Centro, CEP 89.930-000, aqui denominada **FINANCIADO**, representado pelo Sr. **ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA**, Brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, prefeito municipal, portador da Carteira de Identidade n.º 5779628, emitida pela SESPDC SC em 09/08/2006, inscrito no CPF sob o n.º 394.789.980-72, residente e domiciliado em São José do Cedro/SC; e pelo Sr. **FERNANDO JULIO WILL,** Brasileiro, solteiro, maior e capaz, secretario da fazenda, portador da Carteira de Identidade n.º 4.828.273, emitida pela SSP SC em 16/12/1999, inscrito no CPF sob o n.º 009.988.619-79, residente e domiciliado em São José do Cedro/SC, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.084/2013, de 07/05/2013, e autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, por meio dos Ofícios n.º 2.226 e 2.227/2013/COPEM/SURIN/STN/MF-DF, ambos de 28/08/2013, têm justas e contratadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **FINANCIADOR** abre ao **FINANCIADO**, e este aceita, um crédito fixo até o limite de R$969.730,00 (novecentos e sessenta e nove mil e setecentos e trinta reais), que se destina à aquisição de máquinas e equipamentos, a ser provido com recursos originários de repasses da Agência Especial de Financiamento Industrial – FINAME ou do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias, autorizado pela Resolução n.º 3.365, de 26/04/2006, do Conselho Monetário Nacional, à conta do Instrumento de Adesão n.º 360, de 04/07/86, celebrado entre a FINAME e o **FINANCIADOR**, e com base na homologação da PAC n.º 359-0/2013/0000097520-6/301, para aplicação na forma da CLÁUSULA SEGUNDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – O crédito destina-se à aquisição de:
- 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo 12K, nova, fabricante CATERPILLAR BRASIL LTDA, número de série CAT0012KPJJA03045, MOTOR SÉRIE KHX52911, 2013, DIESEL, AMARELA, 145HP, no valor de R$629.800,00;

Continua na Página 1

Continuação do Contrato de Abertura de Crédito Fixo n.º 21/34503-1, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e Prefeitura Municipal de São José do Cedro em 20/12/2013, para execução do Programa de Intervenções Viárias – Provias, no valor de R$969.730,00 com vencimento final em 15/07/2018.

- 01 (um) COMPACTADOR DE SOLO, modelo CS54B, novo, fabricante CATERPILLAR BRASIL LTDA, número de série CATCS54BLM5B00165, MOTOR SERIE G9F01888, 2013, DIESEL, AMARELA, 129 P, no valor de R$339.930,00.
O crédito será utilizado de uma só vez, respeitadas as programações financeiras da FINAME e do BNDES para pagamento das referidas aquisições, vedada a aplicação dos recursos em despesas correntes, conforme o disposto no art. 35, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os bens descritos na forma da CLÁUSULA SEGUNDA serão fornecidos por PARANA EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.527.951/0008-51, localizada na OTR ACESSO PLINIO ARLINDO DE NES, 2133-D, bairro Eldorado, CEP 89.810-300, CHAPECÓ-SC, filial da empresa PARANA EQUIPAMENTOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 76.527.951/0001-85, localizada na ROD BR-116, 11807, KM 100, Hauer, Curitiba/PR, conforme propostas vencedoras no Processo Licitatório n.º 119/2013, modalidade Pregão Presencial n.º 119/2013, homologado pela Prefeitura Municipal de São José do Cedro/SC em 29/10/2013. O pagamento dos mencionados bens, a que se destina o crédito aberto, será, em virtude de autorização irrevogável ora dada pelo **FINANCIADO** ao **FINANCIADOR**, efetuado diretamente por este ao(s) fornecedor(es).

CLÁUSULA QUARTA – A diferença entre o crédito aberto e o valor do orçamento apresentado será coberta mediante aplicação de recursos próprios do **FINANCIADO**, obrigando-se este a comprovar, previamente e em proporção ao levantamento de cada parcela, a respectiva aplicação de recursos próprios. Fica excluído do crédito qualquer excesso que, porventura, se verificar na execução do plano orçado.

CLÁUSULA QUINTA – O **FINANCIADO** declara-se ciente de que o desembolso dos recursos que trata o presente **CONTRATO** por parte do **FINANCIADOR**, está na dependência de sua efetiva liberação pelo órgão alocador, e, conseqüentemente, isentando o **FINANCIADOR** de qualquer responsabilidade pelo descumprimento dos respectivos cronogramas de liberação de recursos.

CLÁUSULA SEXTA – Os recursos liberados, serão transferidos pelo **FINANCIADOR**, no prazo máximo de 01 (dia útil), contados a partir da liberação do BNDES/FINAME.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente **CONTRATO** vencer-se-á dentro de 1.668 (um mil seiscentos e sessenta e oito) dias, obrigando-se o **FINANCIADO** a pagar, em 15/07/2018, todas as responsabilidade dele oriundas, aí compreendidos: principal, comissão, reajuste monetário, juros, outros acessórios e quaisquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA – O prazo de carência é de 06 (seis) meses, contado a partir do dia 15 (quinze) imediatamente subseqüente à data de formalização jurídica da operação, vencendo-se a primeira parcela de encargos em 15/04/2014. O prazo de amortização é de 48 (quarenta e oito) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo

Continua na Página 2

número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) do mês subseqüente ao do término do prazo de carência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, por parte do **FINANCIADOR**, de quaisquer direitos que lhe assistam por força do presente **CONTRATO** ou a concordância com atrasos no cumprimento ou inadimplemento de obrigação do **FINANCIADO**, não afetarão aqueles direitos ou faculdades – que poderão ser exercidos a qualquer tempo – e não alterarão, de nenhum modo, as condições estipuladas neste **CONTRATO**, nem obrigarão o **FINANCIADOR** relativamente a vencimentos ou inadimplementos futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Qualquer recebimento das prestações fora dos prazos avençados constituirá mera tolerância que não afetará de forma alguma as datas de seus vencimentos ou as demais cláusulas e condições deste instrumento, nem importará novação ou modificação do ajustado, inclusive quanto aos encargos resultantes da mora, imputando-se ao pagamento do débito o valor recebido obrigatoriamente na seguinte ordem: multa, juros moratórios, juros remuneratórios, comissão de permanência, outros acessórios debitados, principal vencido e principal vincendo. A quitação da dívida resultante deste **CONTRATO** dar-se-á após a liquidação do saldo devedor da(s) parcela(s) referida(s) nesta CLÁUSULA.

CLÁUSULA NONA – O **FINANCIADOR** poderá suspender a liberação de novos valores quando o **FINANCIADO** deixar de apresentar ao **FINANCIADOR**, no prazo por este indicado, a documentação necessária para renovação do seu limite de crédito, bem como quando o **FINANCIADO** for negativado em quaisquer órgãos de proteção ao crédito ou no cadastro de emitentes de cheques sem fundos (CCF), ou tiver encerrada sua conta corrente em qualquer estabelecimento de crédito, em decorrência de normas emanadas do Banco Central do Brasil.

CLÁUSULA DÉCIMA – ENCARGOS FINANCEIROS - Os juros são devidos à taxa anual de 4 % (quatro pontos percentuais), incluído o spread do Banco de 3 % (três pontos percentuais) ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil:
I - O montante correspondente à parcela da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP que vier a exceder a 6 (seis) pontos percentuais ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês de vigência deste instrumento e no seu vencimento ou liquidação, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos ocorridos no período:
$TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{N/360} – 1$, sendo:
TC = Termo de Capitalização;
TJLP = Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil, expressa em número decimal; e
N = número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor de título.
O montante referido no inciso “I” acima, que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível juntamente com as parcelas de principal.

Continua na Página 3

II - Quando a taxa de juros de longo prazo - TJLP for superior a 6 (seis) pontos percentuais ao ano, o percentual de juros acima fixado, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6 (seis) pontos percentuais ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste título, observado o disposto no inciso "I" acima, e considerando para cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.
III - Quando a taxa de juros de longo prazo - TJLP for igual ou inferior a 6 (seis) pontos percentuais ao ano, o percentual de juros acima fixado, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionados nesta cláusula ou na data de vencimento ou liquidação deste contrato, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.
O montante apurado nos termos dos incisos "II" ou "III", conforme o caso, será exigível a contar de 15/01/2014, trimestralmente, durante o prazo de carência, e, mensalmente, durante o período de amortização, juntamente com as prestações do principal, e no vencimento ou liquidação deste contrato, observado o disposto nas Cláusulas Processamento e Cobrança da Dívida e Vencimento em Dias Feriados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, a remuneração prevista neste **CONTRATO** poderá, a critério do BNDES/FINAME, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES/FINAME que, além de preservar o valor real da operação, a remunere nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o **FINANCIADOR** comunicará a alteração, por escrito, ao **FINANCIADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, inclusive os bancários, será para todos os fins e efeitos, deslocado para o primeiro dia útil subseqüente, sendo os encargos calculados até essa data, e iniciando-se, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos da operação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo **FINANCIADOR**, com antecedência, pelo qual será informado ao **FINANCIADO** o montante necessário à liquidação de suas obrigações nas datas de vencimento. O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá o **FINANCIADO** da obrigação de pagar ao **FINANCIADOR** as prestações do principal e encargos nas datas estabelecidas neste Instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – O **FINANCIADO** reconhecerá como prova, para determinação da dívida resultante deste **CONTRATO**, os lançamentos que o **FINANCIADOR** fizer, a seu débito, sob aviso, e recibos, ordens, cheques ou saques que venha a passar ou emitir, e o **FINANCIADOR**, por sua vez, os recibos ou comunicações que expedir sobre as quantias creditadas na respectiva conta, pelo que a certeza e liquidez da dívida não estarão sujeitas à prévia verificação do saldo devedor, formado pelo principal, encargos financeiros, outros acessórios e quaisquer

Continua na Página 4

despesas, com a ressalva de poder o **FINANCIADO** reclamar contra qualquer erro ou engano, dentro de 15 (quinze) dias da data do recebimento da respectiva comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – Em caso de descumprimento de qualquer obrigação legal ou convencional serão exigidos, a partir do inadimplemento e sobre o valor inadimplido, os encargos financeiros abaixo, em substituição aos encargos de normalidade pactuados:
I. comissão de permanência à taxa de mercado do dia do pagamento, nos termos da Resolução 1.129, de 15.05.86, do Conselho Monetário Nacional;
II. juros moratórios à taxa efetiva de 1% (um por cento) ao ano;
III. multa de 2% (dois por cento) calculada e exigível nas datas dos pagamentos, sobre os valores em atraso a serem parcialmente pagos e, na liquidação do saldo devedor, sobre montante inadimplido.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – O **FINANCIADO** obriga-se a satisfazer todas as despesas que o FINANCIADOR fizer para segurança, regularização ou cobrança de seus créditos.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – O **FINANCIADO** autoriza neste ato o **FINANCIADOR** a debitar em sua conta corrente n.º 5239-6, mantida junto à agência SÃO JOSÉ DO CEDRO-SC, prefixo 0776-5, ou, na falta de recursos suficientes nessa conta, em quaisquer outras contas de depósito, os montantes necessários à amortização de cada parcela, nos respectivos vencimentos, e ao pagamento final da dívida.

PARÁGRAFO ÚNICO – A autorização contida nesta Cláusula independe de qualquer outra providência ou condição, ficando o **FINANCIADO** encarregado de promover o empenho da respectiva despesa, por meio de empenho específico ou global, nos termos do art. 60, parágrafo 3º, da Lei 4.320/64, e do art. 16, parágrafo 1º, inciso I, da Lei complementar 101/2000.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – Até a liquidação da dívida oriunda do presente **CONTRATO**, fica o **FINANCIADO** obrigado a não substituir a INSTITUIÇÃO DEPOSITÁRIA responsável pela centralização dos recursos do **FINANCIADO** e pelo débito e transferência dos valores das amortizações e pagamento final.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – Na hipótese de que, na data do vencimento de qualquer prestação de principal e/ou acessórios, não haja, na conta-corrente do **FINANCIADO**, saldo em valor bastante para a integral realização do montante exigível, poderá o **FINANCIADOR** debitar o saldo específico então disponível, como pagamento parcial do aludido montante e imputar os encargos de inadimplemento, previstos na CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA, sobre os valores faltantes que, juntamente com tais acréscimos, continuarão exigíveis e realizáveis na data em que houver disponibilidade na conta-corrente do **FINANCIADO** indicada na CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA ou em qualquer outra conta-corrente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Fica o **FINANCIADOR** autorizado, a qualquer tempo, ceder, transferir, caucionar o crédito oriundo deste instrumento.

Continua na Página 5

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA - Declaro (amo-nos) cientes de que a liberação de cada parcela de crédito depende de:

a) inexistência de fato e natureza econômico-financeira que, a critério do Banco do Brasil S.A., possa comprometer a utilização do equipamento ora financiado, de forma a alterá-lo ou impossibilitar a a sua utilização, nos termos aprovados pelo BNDES/FINAME;
b) apresentação de Certidão Negativa de Débito – CND ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa – CPD-EN, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
c) comprovação da devida aplicação da parcela anteriormente utilizada.
d) em se tratando de Estado, Distrito Federal, Município, ou qualquer entidade da Administração Pública Direta, Autarquia e Fundação de Direito Público Federais, Estaduais, Distritais ou Municipais, apresentação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP, ressalvados os casos de apresentação de Declaração de que a beneficiária não dispõe de regime próprio de previdência social dos servidores públicos.
e) comprovar a regularidade da situação perante aos órgãos ambientais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA - O **FINANCIADO** apresentou os seguintes documentos com validade nesta data: Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, n.º 001152013-20022781, emitida em 17/09/2013; Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), do INSS, n.º 988329 -117478, emitido em 21/10/2013; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), n.º 2013121218395443170200, emitido em 12/12/2013; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, n.º 7719.8D1D.6AFE.8D53, emitida em 22/07/2013; e recibo de entrega da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), ano base 2012, código de identificação do recibo n.º .861.0130.8056.469.45, emitido em 29/08/2013. Para efeito de liberação de recursos (integral e parcial), o **FINANCIADO** obriga-se a apresentar ao **FINANCIADOR** o seguinte documento, com validade na(s) data(s) da(s) liberação(ões): Certidão Negativa de Débito – CND do INSS.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUARTA – O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir, no que couber, as "Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES", aprovadas pela Resolução n.º 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução n.º 775, de 16 de dezembro de 1991, pela Resolução n.º 863, de 11 de março de 1996, pela Resolução n.º 878, de 04 de setembro de 1996, e pela Resolução n.º 894, de 06 de março de 1997, pela Resolução n.º 927, de 01 de abril de 1998, e pela Resolução n.º 976, de 24 de setembro de 2001, pela Resolução nº 1.571, de 04 de março de 2008, e pela Resolução nº 1.832, de 15.09.2009, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29 de dezembro de 1987, 27 de dezembro de 1991, 08 de abril de 1996, 24 de setembro de 1996, 19 de março de 1997, 15 de abril de 1998 e de 31 de outubro de 2001, 25 de março de 2008 e 06 de novembro de 2009, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-QUINTA – O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir, no que couber, as "Condições Gerais Reguladoras das Operações" relativas à FINAME, a serem realizadas de acordo com o Decreto n.º 59.170, de 02 de setembro de 1966, microfilmadas sob o n.º 399.674, averbadas na coluna de anotações do Registro n.º

Continua na Página 6

4.879, do livro H-9, no 2º Ofício de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEXTA – O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir, no que couber, as normas relativas ao processamento das operações de crédito estabelecidas pela FINAME e pelo BNDES, que declara conhecer e se obriga a aceitar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SÉTIMA O **FINANCIADO** assume o compromisso de manter registro em separado de todas as aplicações de recursos no projeto em que estão vinculados os bens financiados, compreendendo todas as fontes utilizadas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-OITAVA – O **FINANCIADO** assume o compromisso de permitir à FINAME, ao BNDES, ao Banco Central do Brasil e ao **FINANCIADOR**, ampla fiscalização da aplicação dos recursos e do desenvolvimento das atividades financiadas e da situação das garantias, franqueando a seus representantes ou prepostos o livre acesso às dependências do **FINANCIADO**, bem como a quaisquer documentos ou registro contábeis, jurídicos ou de outra natureza, prestando-lhes o **FINANCIADO** toda e qualquer informação solicitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-NONA – O **FINANCIADO** obriga-se a cumprir o disposto na legislação referente à Política Nacional de Meio Ambiente, adotando, durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos causados ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, ou que possam vir a ser causados pelo projeto financiado.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – O **FINANCIADO** obriga-se a manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência do **CONTRATO**.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-PRIMEIRA – O **FINANCIADO** obriga-se a não ceder ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste **CONTRATO**, bem como a não vender ou de qualquer forma alienar os bens financiados, sem autorização expressa da FINAME, sob pena de rescisão de pleno direito do **CONTRATO**, o que acarretará o vencimento de todas as obrigações por ele assumidas, tornando imediatamente exigível o total da dívida, compreendendo o principal e os acessórios, inclusive quanto às parcelas vincendas que se considerarão antecipadamente vencidas, sem prejuízo das demais medidas e sanções cabíveis.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEGUNDA – O **FINANCIADO** assume o compromisso de mencionar expressamente a cooperação do **FINANCIADOR**, da FINAME e do BNDES, como entidades financiadoras, sempre que fizer publicidade do bem, de sua utilização ou do empreendimento.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-TERCEIRA – O FINANCIADO obriga-se a confeccionar, fixar e manter, em lugar visível e de destaque, na unidade financiada e nos bens financiados, listados no endereço eletrônico do BNDES, placa e/ou adesivo, alusivo à participação do Banco do Brasil S. A., com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, de acordo com os padrões de comunicação fornecidos, neste ato, pelo Banco do Brasil S.A, de acordo com o modelo,

Continua na Página 7

dimensões e inscrições indicados no sítio do BNDES:http://bndes.gov.br. Independente de qualquer publicidade adicional, o(a) financiado(a) obriga-se ainda a inserir banner virtual do BNDES em sua página de Internet, quando houver, de acordo com os padrões de comunicação do BNDES, divulgados no endereço eletrônico do BNDES (http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/O_BNDES/Padroes_de_Comunicacao/index.html).

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUARTA – O **FINANCIADO** obriga-se a atender às intimações que lhe venha a ser feitas pelo **FINANCIADOR** no interesse da segurança e realização do crédito ora aberto, na forma e no prazo que constarem das mesmas intimações, as quais se tornarão efetivas pela aposição do "ciente" do **FINANCIADO**, ou em virtude de aviso por via postal. O não atendimento das intimações importará em resilição do **CONTRATO**, independentemente de qualquer outra formalidade, judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-QUINTA – Obriga-se o **FINANCIADO** ainda a:

a) dar aviso ao **FINANCIADOR**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em caso de pretender liquidar ou amortizar antecipadamente o empréstimo, só o fazendo com anuência do **FINANCIADOR**, sem prejuízo de continuarem a cargo do **FINANCIADO** todas as obrigações assumidas em decorrência deste Instrumento;
b) observar, durante o prazo de vigência deste Instrumento, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência; e
c) para utilização de cada parcela do crédito, comprovar a regularidade da situação perante os órgãos ambientais, ou quando tal comprovação já tenha sido apresentada e esteja em vigor, apresentar declaração formal a respeito dessa regularidade e vigência.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SEXTA - O **FINANCIADO** obriga-se a providenciar a publicação do extrato deste Contrato, na Imprensa Oficial do município ou em outro veículo de comunicação, usualmente utilizado para esta finalidade, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, em atendimento à exigência do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-SÉTIMA – O FINANCIADO declara-se ciente que foi comunicado que:

a) os débitos e responsabilidades decorrentes de operações com características de crédito por ele realizadas serão registrados no Sistema de Informações de Crédito do Banco Central – SCR;
b) o SCR tem por finalidades fornecer informações ao Bacen para fins de supervisão do risco de crédito a que estão expostas as instituições financeiras e propiciar o intercâmbio de informações entre essas instituições com o objetivo de subsidiar decisões de crédito e de negócios;
c) poderá ter acesso aos dados constantes em seu nome no SCR por meio da Central de Atendimento ao Público do Bacen (CAP);
d) os pedidos de correções, de exclusões e de manifestações de discordância quanto às informações constantes do SCR devem ser dirigidas ao Bacen ou à

Continua na Página 8

instituição responsável pela remessa das informações, por meio de requerimento escrito e fundamentado, ou, quando for o caso, pela respectiva decisão judicial;

e) a consulta a quaisquer informações disponibilizadas pelas instituições financeiras e registradas em s seu nome, na qualidade de responsável por débitos ou garantias de operações, depende de prévia autorização.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-OITAVA – O lugar de pagamento é a agência do **FINANCIADOR**, nesta praça, e o foro o da Capital Federal, salvo ao **FINANCIADOR**, todavia, o direito de optar pelo desta Comarca, pelo do domicílio do **FINANCIADO**, ou da situação de qualquer dos bens.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA-NONA - Para eventuais informações, sugestões, reclamações ou quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários a respeito deste Contrato de Abertura de Crédito Fixo, o FINANCIADOR coloca à disposição do FINANCIADO os seguintes telefones:
Central de Atendimento BB-CABB:
- para capitais e regiões metropolitanas: 4004 0001;
- demais regiões: 0800 729 0001;
SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor: 0800 729 0722;
Central de Atendimento a pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 729 0088;
Ouvidoria BB: 0800 729 5678.

Vai este assinado em 03 vias, com as testemunhas abaixo.

São José do Cedro, 20 de dezembro de 2013

BANCO DO BRASIL S.A.
Agência SÃO JOSÉ DO CEDRO- SC

_____
JOEL SEBBEN
Gerente de Agência

FINANCIADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO

_____
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
Prefeito Municipal

Continua na Página 9

Continuação do Contrato de Abertura de Crédito Fixo n.º 21/34503-1, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e Prefeitura Municipal de São José do Cedro em 20/12/2013, para execução do Programa de Intervenções Viárias – Provias, no valor de R$969.730,00 com vencimento final em 15/07/2018.

FERNANDO JULIO WILL
Secretário da Fazenda

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Anexo ao Contrato de Abertura de Crédito Fixo n.º 21/34503-1, celebrado entre o Banco do Brasil S.A. e Prefeitura Municipal de São José do Cedro em 20/12/2013, para execução do Programa de Intervenções Viárias – Provias, no valor de R$969.730,00 com vencimento final em 15/07/2018.

ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO DO CRÉDITO

O crédito deferido destina-se ao financiamento da(o):
- 01 (uma) MOTONIVELADORA, modelo 12K, nova, fabricante CATERPILLAR BRASIL LTDA, número de série CAT0012KPJJA03045, MOTOR SÉRIE KHX52911, 2013, DIESEL, AMARELA, 145HP, no valor de R$629.800,00;
- 01 (um) COMPACTADOR DE SOLO, modelo CS54B, novo, fabricante CATERPILLAR BRASIL LTDA, número de série CATCS54BLM5B00165, MOTOR SERIE G9F01888, 2013, DIESEL, AMARELA, 129 P, no valor de R$339.930,00.

TOTAL.....R$969.730,00.

São José do Cedro, 20 de dezembro de 2013

FINANCIADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CEDRO
CNPJ: 83.026.781/0001-10

_____
ANTONIO PLINIO DE CASTRO SILVA
CPF: 394.789.980-72

_____
FERNANDO JULIO WILL
CPF: 009.988.619-79

FINANCIADOR

BANCO DO BRASIL S.A. - Agência São José do Cedro-SC

_____
JOEL SEBBEN
CPF: 694.064.489-04

São Lourenço do Oeste

Prefeitura

Extrato Divulgação de Inscrições Concurso 1-2013

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001.3/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO, que está disponibilizado no site www.saolourenco.sc.gov.br/"Concursos e Testes Seletivos", o Edital de Concurso Público nº 001.3/2013, que divulga a lista de inscrições deferidas e indeferidas ao Concurso Público nº 01/2013. A íntegra do Edital poderá ser obtida no site supracitado.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Extrato do Edital de Processo Seletivo Nº 01-2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o previsto na Lei Complementar Municipal nº 123, de 19 de novembro de 2010 e art. 219, inciso V, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Municipal nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto), RESOLVE BAIXAR NORMAS para realização de Processo Seletivo de títulos e/ou avaliação de habilidades práticas para admissão, em caráter temporário, de EDUCADORES E INSTRUTORES SOCIAIS, para atuarem nos programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, Mulher de Valor, Leite das Crianças, de Atenção aos Idosos e os desenvolvidos no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, e demais programas e projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e seleção de ASSISTENTE SOCIAL para substituição da servidora pública municipal Aline Graciele Hass, no período de licença maternidade e eventuais férias concomitantes.

DAS VAGAS:

VAGAS	CARGO	HABILITAÇÃO	C. H. Semanal	Vencimento
01	Assistente Social	Ensino superior específico na área de atuação, com registro no órgão fiscalizador da profissão e Carteira Nacional de Habilitação Categ. "B";	40	R$ 2.371,55
01	Educador Social ll	Especialização em Psicopedagogia	40	R$ 2.127,20
01	Educador Social IV	Licenciatura na área de Arte	40	R$ 1.668,40
01	Educador Social V	Ensino Superior na área de Educação Física	40	R$ 1.668,40
01	Educador Social Vl	Ensino Superior na área de Educação Física	40	R$ 1.668,40
01	Educador Social VII	Ensino Superior na área de Informática	40	R$ 1.668,40
01	Instrutor Social I	Ensino Médio Completo e Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" habilidades práticas em artesanato e costura	40	R$ 1.086,47
01	Instrutor Social II	Ensino Médio Completo, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" e conhecimento em informática básica	40	R$ 1.086,47
01	Instrutor Social III	Ensino Fundamental Completo e conhecimento na área de Panificação	40	R$ 1.086,47

Será acrescido ao valor do vencimento dos cargos mencionados nos subitens nº 1.1, o Vale Alimentação no valor de R$ 265,00 (duzentos e sessenta reais), de acordo com a Lei nº 1.978/2011.

As inscrições estarão abertas no período de 08 a 13 de janeiro de 2014, das 08:00 as 11:00 e das 14:00 as 17:00 horas no Centro Administrativo Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social, sita a rua Duque de Caxias 789, centro da cidade de São Lourenço do Oeste - SC.
A prova prática, exclusiva para o cargo de Instrutor Social I, será realizada dia 15/01/2014, no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, sito a rua João Beux Sobrinho, nº 680, neste Município, com inicio às 08:00 horas. A duração da prova será de 03 horas.
O resultado da prova prática será divulgado no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789 e no site: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado

e Diário de Circulação Regional, a partir do dia 16 de janeiro de 2014.
As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789, no site: www.saolourenco.sc.gov.br, no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br), no Diário Oficial do Estado e Diário de Circulação Regional, a partir da data de 17 de janeiro de 2014.
A classificação final será homologada pelo Chefe do Poder Executivo e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, site oficial do Município e no mural do Centro Administrativo.
O inteiro teor do Edital estará afixado no mural do Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Duque de Caxias, 789 e disponível no site: www.saolourenco.sc.gov.br, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de janeiro de 2014.
GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Edital de Notificação de Lançamento de Tributos Municipais Nº 001/2014.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 001/2014.

O SETOR DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005, e de acordo com o estabelecido no Decreto nº 4.782, de 13 de dezembro de 2013 (CALENDÁRIO FISCAL PARA O EXERCÍCIO DE 2014), NOTIFICA os contribuintes do lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2014, com os seguintes vencimentos:

TRIBUTO	VENCIMENTO
Taxas: 1.1. Taxa pelo exercício do poder de Polícia 1.2. Taxa pela prestação de serviços públicos	1.1. Isento 1.2. Conforme requerimento do contribuinte (antes da prestação do serviço)
2. Impostos:	
Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU)	1ª parcela e parcela única: 10/03/2014 Demais parcelas todo dia 10
2.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Variável (ISS)	15º dia do mês subsequente
2.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza Fixo (ISS)	30º dia do mês 28º dia do mês de fevereiro
3. Restituições: 3.1. Manutenção/Conserto de Netbook's conforme Lei nº 2.131, de 07 de novembro de 2013.	30 dias após a emissão da Nota Fiscal ou parcelado em até 10 vezes

Comunica, ainda, que fica mantida para o exercício 2014 a isenção da taxa de licença para Localização e Funcionamento e que o Alvará de Licença será entregue no estabelecimento.
Informações complementares poderão ser obtidas no Setor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Oeste, localizado à Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, neste município de São Lourenço do Oeste/SC.
Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (49) 3344-8500.

São Lourenço do Oeste, SC, 02 de janeiro de 2014.
ANGELA MARIA PUERARI
Fiscal de Tributos Municipais
Matricula 725/02

Serra Alta

Prefeitura

Decreto Nº 001/2014
DECRETO N.º 001/2014 DE 02 DE JANEIRO DE 2014.
"Dispõe sobre designação do servidor AMAURI NEMERSKI para trabalhos da VISA (Vigilância Sanitária) e dá outras providências"

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º Fica designado a Servidor AMAURI NEMERSKI, do quadro efetivo ocupante do cargo de Agente de Serviços Fazendários, nível 22 do Grupo 2 - SAU - Serviços Auxiliares 40 horas semanais lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e finanças, para trabalhos da VISA (Vigilância Sanitária) do município de Serra Alta, perfazendo uma carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 02 de Janeiro de 2014.
FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

Siderópolis

Prefeitura

Lei Nº 2097/2013
LEI Nº 2.097, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.013 POR CONTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS PARA O DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO SANGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Siderópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis no valor de R$ 637.554,57 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), conforme abaixo discriminado:
ÓRGÃO 07 Secretaria de Obras
UNIDADE 07.01 Departamento de Obras Civis
FUNÇÃO 15 Urbanismo
PROGRAMA 07 Serviços de Utilidade Pública
SUBFUNÇÃO 452 Serviços Urbanos

RECURSO 02.0094 Transferência de Convênio Federal
PROJETO/ATIVIDADE 2.074 Desassoreamento e Recuperação do Canal do Rio Sangão.
ELEMENTO 4.4.90.00 Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO 141

Valor: R$ 637.554,57 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos),

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o superávit financeiro do exercício de 2012 de recursos vinculados do Convênio 030219974/2009, totalizando o valor de R$ 637.554,57 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.827/2009 de 02 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 2015, de 23 de Outubro de 2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 2021, de 06 de Dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em 18 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 18 de dezembro de 2013.

Lei Nº 2093/2013

LEI Nº 2.093, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013
ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 2027, DE 06 DE MARÇO DE 2013

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Artigo 1º - Na relação do Quadro de Função de Cargo Comissionado constante no anexo I, item II - Tabela de Vencimentos - Cargo Comissionado da lei n° 2027 de 2013 o cargo de Assessor da Presidência, nível CC3, passam a constar com o salário real de 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)
Artigo 2º - Na relação do Quadro de Função de Provimento Efetivo constante no anexo I, item III - Tabela de Vencimentos - Cargo Efetivo, da lei n° 2027 de 2013 os cargos de Analista Legislativo, Técnico Legislativo, Recepcionista. Auxiliar de Serviços Gerais, passam a constar com o seguinte salário real:

III - Tabela de Vencimentos - CARGOS EFETIVOS

NUMERO DE NOMEN- CARGA VENCIMENTOS
CARGOS CLATURA HORÁRIA

01 ANALISTA LEGISLATIVO 40 HORAS R$ 2.600,00
SEMANAIS
01 TÉCNICO LEGISLATIVO 40 HORAS R$ 1.650,00
SEMANAIS
01 RECEPCIONISTA 30 HORAS R$ 960,00
SEMANAIS
01 AUXILIAR DE SERVIÇOS 40 HORAS R$ 850,00
GERAIS SEMANAIS

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2014.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 05 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 05 de dezembro de 2013.

Lei Nº 2094/2013

LEI Nº 2.094, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Siderópolis, abrangendo a administração direta e indireta para o exercício financeiro de 2014 em R$ 27.300.000,00 (vinte e sete milhões e trezentos mil reais), discriminados nos anexos integrantes desta lei e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014.

Da estimativa da Receita

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, das especificações constantes nos anexos desta Lei, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	27.277.000,00
1.1	Receita Tributária	2.860.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	200.000,00
1.3	Receita Patrimonial	203.000,00
1.6	Receita de Serviços	50.000,00
1.7	Transferências Correntes	23.051.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	913.000,00
2.	Receitas de Capital	23.000,00
2.1	Operações de Crédito	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	21.000,00
TOTAL	27.300.000,00	

Da Fixação da Despesa

Art. 3º A Despesa será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte maneira:
I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

01.01	Câmara Municipal de Vereadores	1.250.000,00
02.01	Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	460.000,00
02.02	Procuradoria Geral do Município	210.000,00
02.03	Secretaria de Administração	2.290.000,00
02.04	Secretaria de Finanças	2.373.000,00

02.05	Secretaria de Educação e Esportes	6.864.000,00
02.06	Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação	422.000,00
02.07	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.201.000,00
02.08	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.722.000,00
02.09	Fundo de Habitação e Interesse Social	6.000,00
03.01	Fundação Municipal de Cultura	276.000,00
04.01	Fundo Municipal de Saúde	7.106.000,00
05.01	Fundo Municipal de Assistência Social	1.120.000,00
TOTAL	27.300.000,00	

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.250.000,00
02	Judiciária	210.000,00
04	Administração	3.483.000,00
08	Assistência Social	1.029.000,00
10	Saúde	7.499.000,00
12	Educação	6.311.000,00
13	Cultura	276.000,00
15	Urbanismo	4.140.000,00
16	Habitação	6.000,00
17	Saneamento	2.000,00
18	Gestão Ambiental	551.000,00
20	Agricultura	650.000,00
23	Comércio e Serviços	2.000,00
27	Desporto e Lazer	251.000,00
28	Encargos Especiais	1.610.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	27.300.000,00	

III - CLASSIFICAÇÃO POR SUBFUNÇÃO

31	Ação Legislativa	1.250.000,00
62	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	210.000,00
122	Administração Geral	2.750.000,00
123	Administração Financeira	733.000,00
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	131.000,00
244	Assistência Comunitária	989.000,00
301	Atenção Básica	6.842.000,00
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	224.000,00
304	Vigilância Sanitária	40.000,00
306	Alimentação e Nutrição	302.000,00
361	Ensino Fundamental	4.895.000,00
364	Ensino Superior	51.000,00
365	Educação Infantil	1.323.000,00
366	Educação de Jovens e Adultos	2.000,00
367	Educação Especial	40.000,00
392	Difusão Cultural	276.000,00
451	Infra-Estrutura Urbana	3.720.000,00
452	Serviços Urbanos	420.000,00
482	Habitação Urbana	6.000,00
512	Saneamento Básico Urbano	2.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	51.000,00
542	Controle Ambiental	500.000,00
606	Extensão Rural	650.000,00
695	Turismo	2.000,00
812	Desporto Comunitário	251.000,00
843	Serviço da Dívida Interna	1.200.000,00
846	Outros Encargos Especiais	410.000,00
999	Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	27.300.000,00	

IV - CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

0000	Encargos Especiais e Dívida Pública	1.610.000,00
0001	Gestão do Poder Legislativo	1.250.000,00
0002	Gestão Financeira e Administrativa	3.723.000,00
0003	Gestão da Infra-Estrutura e Mobilidade Urbana	3.722.000,00
0004	Gestão de Apoio a Cultura	276.000,00
0005	Gestão da Educação com Qualidade	6.613.000,00
0006	Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social	1.120.000,00
0007	Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde	7.106.000,00
0008	Gestão e Apoio a Habitação de Interesse Social	6.000,00
0009	Gestão de Incentivo aos Esportes	251.000,00
0010	Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico	422.000,00
0011	Gestão da Proteção Ambiental	551.000,00
0012	Gestão de Apoio a Agricultura	650.000,00
TOTAL	27.300.000,00	

V - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	24.907.556,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	15.453.180,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	9.054.376,00
Despesas de Capital	2.362.444,00

4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	1.562.444,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	800.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	27.300.000,00

DA DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA POR ENTIDADE

Do Orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis

Art. 4º O Orçamento da entidade Prefeitura Municipal de Siderópolis para o exercício de 2014 estima a Receita em R$ 24.850.000,00 (vinte e quatro milhões oitocentos e cinqüenta mil reais), e fixa as Despesas em R$ 17.548.000,00 (dezessete milhões quinhentos e quarenta e oito mil reais) e Transferências Financeiras R$ 7.302.000,00 (sete milhões trezentos e dois mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, contribuições, rendas, transferências de outras esferas de governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	24.833.000,00
1.1	Receita Tributária	2.850.000,00
1.2	Receitas de Contribuições	200.000,00
1.3	Receita Patrimonial	172.000,00
1.6	Receita de Serviços	50.000,00
1.7	Transferências Correntes	20.683.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	878.000,00
2.	Receitas de Capital	17.000,00
2.1	Operações de Crédito	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	15.000,00
TOTAL	24.850.000,00	

§ 2º A Despesa da entidade Prefeitura Municipal de Siderópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:
CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

02	Judiciária	210.000,00
04	Administração	3.483.000,00
10	Saúde	302.000,00
12	Educação	6.311.000,00
15	Urbanismo	4.140.000,00
16	Habitação	6.000,00
17	Saneamento	2.000,00
18	Gestão Ambiental	551.000,00
20	Agricultura	650.000,00
23	Comércio e Serviços	2.000,00
27	Desporto e Lazer	251.000,00
28	Encargos Especiais	1.610.000,00
99	Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	17.548.000,00	

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	15.551.816,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	9.032.060,00
3.2.00.00.00.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida	400.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	6.119.756,00
Despesas de Capital	1.966.184,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	1.166.184,00
4.6.00.00.00.00.00.00 - Amortização da Dívida	800.000,00
Reserva de Contingência	30.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	30.000,00
TOTAL	17.548.000,00

Transferências Financeiras Concedidas	7.302.000,00
TOTAL GERAL	24.850.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis, para o exercício de 2014, estima a Receita em R$ 2.243.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 4.863.000,00 (quatro milhões e oitocentos e sessenta e três mil reais) e fixa as Despesas em R$ 7.106.000,00 (sete milhões e cento e seis mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de tributos, rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	2.241.000,00
1.1	Receita Tributária	10.000,00
1.3	Receita Patrimonial	24.000,00
1.7	Transferências Correntes	2.197.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	10.000,00
2.	Receitas de Capital	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.000,00
TOTAL	2.243.000,00	
Transferências Financeiras Recebidas	4.863.000,00	
TOTAL GERAL	7.106.000,00	

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Saúde será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

10	Saúde	7.106.000,00
TOTAL	7.106.000,00	

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	6.936.740,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	5.328.120,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	1.608.620,00
Despesas de Capital	169.280,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	169.280,00
TOTAL	7.106.000,00

Do Orçamento do Fundação Municipal de Cultura de Siderópolis

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundação Municipal de Cultura de Siderópolis, para o exercício de 2014, estima a Receita em R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) e fixa as Despesas em R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	56.000,00
1.3	Receita Patrimonial	2.000,00
1.7	Transferências Correntes	49.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	5.000,00
2.	Receitas de Capital	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.000,00
TOTAL	58.000,00	

Transferências Financeiras Recebidas	218.000,00
TOTAL GERAL	276.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundação Municipal de Cultura será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

13	Cultura	276.000,00
TOTAL	276.000,00	

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	272.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	20.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	252.000,00
Despesas de Capital	4.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	4.000,00
TOTAL	276.000,00

Do Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Siderópolis

Art. 5º O Orçamento da entidade Fundo Municipal de Assistência Social de Siderópolis, para o exercício de 2014, estima a Receita em R$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 971.000,00 (novecentos e setenta e um mil reais) e fixa as Despesas em R$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, arrecadação de rendas, transferências de outras esferas do governo e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

1.	Receitas Correntes	147.000,00
1.3	Receita Patrimonial	5.000,00
1.7	Transferências Correntes	122.000,00
1.9	Outras Receitas Correntes	20.000,00
2.	Receitas de Capital	2.000,00
2.4	Transferências de Capital	2.000,00
TOTAL	149.000,00	

Transferências Financeiras Recebidas	971.000,00
TOTAL GERAL	1.120.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Fundo Municipal de Assistência Social será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional - programática e natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

08	Assistência Social	1.120.000,00
TOTAL	1.120.000,00	

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	947.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	198.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	749.000,00
Despesas de Capital	173.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	173.000,00
TOTAL	1.120.000,00

Do Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis

Art. 7º O Orçamento da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis para o exercício de 2014 fixa as Despesas em R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais) e as Transferências Financeiras do Tesouro Municipal em R$ 1.250.000,00 (um milhão e duzentos e cinqüenta mil reais).

§ 1º A Receita será realizada mediante transferências financeiras do tesouro municipal, na forma da legislação em vigor e discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento:

Transferências Financeiras Recebidas	1.250.000,00
TOTAL GERAL	1.250.000,00

§ 2º A Despesa da entidade Câmara Municipal de Vereadores de Siderópolis será realizada segundo a apresentação dos anexos

integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e por natureza, distribuídas da seguinte forma:

CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

01	Legislativa	1.250.000,00
TOTAL	1.250.000,00	

CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA

Despesas Correntes	1.200.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00 - Pessoal e Encargos Sociais	875.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00 - Outras Despesas Correntes	325.000,00
Despesas de Capital	50.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00 - Investimentos	50.000,00
TOTAL	1.250.000,00

Da Reserva de Contingência

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos da reserva de contingência nas situações previstas no artigo 5º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o estabelecido no Demonstrativo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Das Disposições Gerais

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações dentro do mesmo projeto ou atividade até o limite de 50% (cinqüenta por cento) da receita estimada para o Orçamento, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março 1964;

§ 1º Para efeito de observância do limite previsto neste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado no exercício anterior.

§ 2º Excluem-se deste limite, os créditos adicionais suplementares, decorrentes de leis municipais específicas aprovadas no exercício.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de créditos, por antecipação da receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município observado os preceitos legais aplicáveis à matéria, inclusive os mencionados nos artigos 32 e 38 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11 Durante o exercício de 2014 o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, desde que autorizado por Lei específica.

Art. 12 Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o excesso dos previstos, poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais por ato do Chefe do Poder Executivo.

Das Disposições Finais

Art. 13 Comprovado o interesse público municipal e mediante convênio, acordo ou ajuste, o Executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 14 Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com os governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através da Administração direta ou indireta.

Art. 15 Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:
I - Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II - Receitas por Categorias Econômicas;
III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas;
IV - Funções e Sub funções de Governo;
V - Programa de Trabalho de Governo;
VI - Programa de Trabalho de Governo (Consolidado);
VII - Demonstrativo de Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vinculo com os Recursos;
VII - Demonstrativo das Despesas por Órgãos e Funções;
VIII - Demonstrativo da Evolução da Receita;
IX - Demonstrativo da Evolução da Despesa;
X - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais;
Art. 16 Ficam autorizados os ajustes de modalidades e valores necessários nos Anexos do Plano Plurianual 2014/2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014 em função dos Anexos da presente Lei.
Art. 17 A presente Lei vigorará durante o exercício de 2014 a partir de 1º de janeiro.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 06 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 06 de dezembro de 2013.

Lei Nº 2096/2013

LEI Nº 2.096, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
CRIA O SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (SIMPDEC), O CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMPDEC), A COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (COMDEC) E O FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL (FUMDEC).

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:
CAPITULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SIMPDEC

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Siderópolis, mediante atuação conjunta do poder público municipal, estadual e federal e das entidades não governamentais, com o objetivo de implantar e manter uma política permanente de prevenção, controle e enfrentamento de situações de emergência ou calamidades públicas, em consonância com a Lei 12.608 de 10 de abril de 2012.
§1º O Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC atuará integrado com os demais sistemas congêneres municipais, estaduais e federais, mantendo estrito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para ações e esclarecimentos relativos à Defesa Civil.
§2º São objetivos do SIMPDEC:
I - cumprir com as diretrizes e objetivos da Política Nacional de Defesa Civil - PNDEC, bem como com as competências exclusivas

dos municípios e com aquelas de responsabilidade comum com os demais Entes Federados.
II - promover ações estruturantes de prevenção, treinamento e educação em defesa civil.
III - planejar e promover a defesa permanente contra desastres.
IV - prevenir ou minimizar danos, socorrer e assistir populações atingidas por desastres e recuperar áreas por eles deterioradas.
V - atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais sistemas municipais, estadual ou nacional de defesa civil.

§3º Integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil - SIMPDEC:
I - com atuação permanente:

a) O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, designado nos termos desta Lei;
b) O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMDEC;
c) A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC;
d) O Grupo Integrado de Atividades Coordenadas, constituído por servidores contratados e/ou designados pela Administração Municipal, além dos membros indicados pelos responsáveis das entidades listadas nos incisos XI a XVIII do § 2º do Art. 2º da Presente LEI.

CAPITULO II
DOS ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO PERMANENTE
Seção I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMPDEC

Art. 2º Fica instituído o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC do Município de Siderópolis, vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito, com a finalidade de deliberar sobre a política municipal de defesa civil.
§1º Compete ao Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, tendo em vista sua função de órgão de assessoramento do Poder Executivo de Siderópolis, desenvolver as seguintes atividades:
I - Deliberar sobre a política municipal de defesa civil;
II - Promover e colaborar na execução de programas estaduais e federais de Defesa Civil, observada sua autonomia de atuação e suas instâncias de deliberação;
III - Coletar, processar e disponibilizar informações e dados históricos ou estatísticos relativos à Defesa Civil;
IV - Atuar em cooperação ou de forma integrada com os demais órgãos dos municípios da região, federais e estaduais de Defesa Civil, tanto nos períodos de normalidade como de anormalidade.
§2º O COMPDEC (Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil) será presidido pelo Prefeito de Siderópolis e constituído de representantes governamentais e não governamentais das seguintes unidades, órgãos ou entidades:
I - Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
II - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Municipais;
III - Secretaria Municipal de Saúde;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
VI - Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura;
VII - Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
VIII - Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Habitação;
IX - Fundação Municipal do Meio Ambiente;
X- Coordenadoria Regional de Defesa Civil;
XI- Representante do Corpo de Bombeiro Militar de Santa Catarina, Polícia Militar de Santa Catarina e Polícia Civil;
XII- Representante da CASAN;
XIII - Representante do Poder Legislativo;
XIV - Representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Siderópolis;
XV- Lions Clube de Siderópolis;
XVI - Grupo de Escoteiros.
XVII - CONSEG
XVIII - Associação de Moradores de Bairros
§3º O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será designado pelo Prefeito de Siderópolis, observando indicação pelas unidades, órgãos ou entidades relacionadas no parágrafo anterior, com definição do Presidente, ao qual competirá convocar, dirigir e organizar as atividades da mesma.
§4º Para cada membro será indicado um suplente que substituirá, com direito a voto, nas ausências ou impedimento do titular.
§5º No exercício de suas atividades, poderá o COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que estão sujeitas as populações, em decorrência da calamidade pública e fenômenos anormais.
§6º A participação no Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil será considerada prestação de serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Compete ainda ao COMPDEC, além das competências previstas no §1º e incisos do Art. 2º da presente norma, supervisionar e fiscalizar os recursos empregados pelo FUMDEC, através das seguintes ações:
I - Fixar as diretrizes operacionais do FUMDEC.
II - Ditar normas e instruções complementares disciplinadoras da aplicação de recursos financeiros disponíveis.
III - Sugerir o plano de aplicação para o exercício seguinte.
IV - Disciplinar e fiscalizar o ingresso de receitas.
V - Decidir sobre a aplicação dos recursos.
VI - Analisar e aprovar anualmente as contas do FUMDEC.
VII - Promover o desenvolvimento do FUMDEC e exercer ações para que seus objetivos sejam alcançados.
VIII - Apresentar, anualmente, relatório de suas atividades.
IX - Definir critérios para aplicação de recursos nas ações preventivas.

Seção II
DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - FUMDEC

Art. 4º Fica criado, em conformidade com o disposto da Lei Federal n. 4.320/64, O Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Siderópolis (FUMDEC), vinculado ao Gabinete do Chefe do Poder Executivo, o qual será gerido pelo Prefeito Municipal.
§1º O Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC é um órgão captador e aplicador dos recursos financeiros apurados com a finalidade de prover as ações preventivas, de socorro e assistência emergencial às populações atingidas por desastres.
§2º O FUMDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e gestão autônoma.

Art. 5º Compete ao Órgão Gestor do FUMDEC:
I - Administrar recursos financeiros;
II - Cumprir as instruções e executar as diretrizes estabelecidas pelo COMPDEC;
III - Preparar e encaminhar a documentação necessária para efetivação dos pagamentos a serem efetuados;
IV - Prestar contas da gestão financeira;
V - Desenvolver outras atividades estabelecidas pelo Chefe do Executivo, compatíveis com os objetivos do FUMDEC.

Art. 6º Constitui receita do FUMDEC:
I - As dotações orçamentárias consignadas anualmente no Orçamento Geral do Município e os créditos adicionais que lhe forem atribuídos;
II - Verbas repassadas pela Defesa Civil da União, ou do Estado e de outros órgãos oficiais;
III - Os recursos transferidos pela União, Estado ou Município, ou por suas respectivas autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações;
IV - Os auxílios, doações, subvenções e contribuições de entidades

públicas ou privadas, nacional ou estrangeiras, destinados a prevenção de desastres, socorro, assistência e reconstrução;
V - Doações, auxílios, contribuições, legados e outros recursos que lhe sejam legalmente destinados por pessoal física ou jurídica;
VI - A remuneração decorrente de aplicações no mercado financeiro de recursos pertencentes ao FUMDEC;
VII - Os saldos dos créditos extraordinários e especiais, abertos em decorrência de calamidade pública, não aplicada e ainda disponível;
VIII - Outros recursos que lhe forem legalmente atribuídos.

Art. 7º A estrutura orçamentária do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil integrará o Orçamento Geral do Município, em item próprio, constituindo-se em Unidade Orçamentária deste.
§ 1º A Contabilização do FUMDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, será realizada pela Contabilidade do Município.
§ 2º A movimentação de recursos financeiros do FUMDEC - Fundo Municipal de Defesa Civil, serão realizadas por meio de conta corrente específica aberta junto a Banco oficial sediado no Município de Siderópolis, ficando tais recursos de receitas auferidas, vinculadas a realização e cobertura de despesas do próprio FUMDEC, sendo o saldo positivo do fundo apurado em balanço, transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo fundo.
Art. 8º As disposições pertinentes ao Fundo, não enfocadas nesta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo.
Art. 9º Em caso de dissolução ou encerramento das atividades do FUMDEC - Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, os recursos serão transferidos ao órgão central da administração municipal para serem aplicados em despesas inerentes à manutenção e custeio de ações de Defesa Civil.
Art. 10. O FUMDEC será implementado no Exercício Fiscal de 2014 e suas dotações orçamentárias consignadas anualmente no orçamento geral do município a partir de 2014.
Parágrafo único. No presente exercício fica o Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no montante necessário para atender às despesas com a execução desta lei.

Seção III
DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - COMDEC

Art. 11. Fica criada a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC do município de Siderópolis - SC, diretamente vinculado ao Prefeito ou ao seu eventual substituto, com a finalidade de coordenar, em nível municipal, todas as ações de Defesa Civil nos períodos de normalidade e anormalidade.
Art. 12. Para as finalidades desta Lei denomina-se:
I - Defesa Civil: É o conjunto de ações preventivas, de socorro, assistenciais e reconstrutivas destinadas a evitar ou minimizar os desastres naturais e os incidentes tecnológicos, preservar a moral da população e restabelecer a normalidade social.
II - Desastre: É o resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.
III - Situação de Emergência: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
IV - Estado de Calamidade Pública: Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
Art. 13. A COMDEC manterá com os demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais, estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para esclarecimentos do Sistema Nacional de Defesa Civil.
Art. 14. A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil.
Art. 15. A COMDEC compor-se-á de:
I - Coordenador;
II - Secretaria;
III - Setor Técnico;
IV - Setor Operativo.
Art. 16. Os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil serão indicados pelo Prefeito de Siderópolis.

Seção IV
DO GRUPO INTEGRADO DE ATIVIDADES COORDENADAS - GRAC

Art. 17. Fica criado o Grupo Integrado de Atividades Coordenadas de Proteção e Defesa Civil (GRAC), presidido pelo Prefeito de Siderópolis, ou seu substituto legal e constituído nos moldes da alínea "d", inciso I, §3º, art. 1º da presente lei, ao qual compete:
I - Propiciar apoio técnico e operacional a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil;
II - Colaborar na formação de banco de dados e mapa força dos recursos disponíveis em cada órgão ou entidade para as ações de socorro, assistência e recuperação;
III - Engajar-se nas ações de socorro e assistência, mobilizando recursos humanos e materiais disponíveis nas entidades representadas, quando o exigir o interesse da defesa civil;
IV - Manter-se em regime de reunião permanente, em caso de situação de emergência ou calamidade pública que atinjam o município ou a região;
V - Executar, nas áreas de competência de cada órgão, as ações determinadas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, visando atuação conjugada e harmônica.
Art. 18. Os servidores públicos municipais convocados para colaborar nas ações de emergência ou de calamidade pública exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço público relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores.
Art. 19. A decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública incumbe ao Prefeito Municipal, após análise das informações repassadas pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
§1º O decreto municipal identificará os locais ou áreas afetadas e respectivamente estabelecerá quais os efeitos que sobre eles incidirão e o prazo de vigência em conformidade ao inciso IV do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.
§2º Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, o decreto municipal deverá ser imediatamente remetido à Diretoria Estadual de Defesa Civil e à Secretaria Nacional de Defesa Civil.
§3º Adotada a situação de emergência ou estado de calamidade pública, se necessário for, o chefe do executivo poderá decretar cessamento dos afastamentos de férias dos servidores municipais, em conformidade com o art. 80 da Lei nº 8.112/90.
§4º Os eventos anormais e adversos serão notificados à Diretoria Estadual de Defesa Civil e ao Coordenador Regional de Proteção e Defesa Civil no prazo de até doze horas, mesmo que não caracterizem situação de emergência ou estado de calamidade pública.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Prefeito fica autorizado a firmar acordos, ajustes ou convênios de cooperação técnica, operacional ou financeira com órgãos ou entidades, governamentais ou não governamentais, bem como com os demais Entes da Federação, para implemento de ações de proteção e defesa civil no Município de Siderópolis.
Art. 21. Os casos omissos serão objeto de regulamentação pelo poder executivo.

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Lei 1.178/97 e as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 11 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 11 de dezembro de 2013.

Lei Nº 2098/2013

LEI Nº 2.098, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROJETO MAIS MÉDICOS E A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Siderópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aderir ao PROJETO Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e, a conceder "auxílio moradia" e a conceder "auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos.

§ 1º Os profissionais vinculados ao Projeto deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante comunicação formal ao Secretário.
§ 2º O "Auxílio Moradia" e o "Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por profissional, e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia pelo beneficiário.

§ 1º O "Auxílio Moradia" será paga ao profissional vinculado ao Projeto Mais Médicos enquanto este atuar no Município de Siderópolis.

§ 2º O pagamento da bolsa auxílio referida pelo parágrafo anterior fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade.

Art. 3º O "Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), por profissional.

§ 1º O "Auxílio Alimentação" vigorará enquanto o seu beneficiário atuar no Município de Siderópolis.

§ 2º O pagamento da bolsa auxílio referida pelo parágrafo anterior fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade.

Art. 4º Opcionalmente o Município poderá locar imóvel no perímetro urbano da Cidade de Siderópolis, limitado ao valor previsto no artigo 2º desta Lei e disponibilizá-lo ao profissional médico enquanto este atuar no Município.

Art. 5º O "Auxílio Alimentação" poderá ser substituída por contratação, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, para fornecimento de alimentação ao profissional médico enquanto este atuar no Município, cujas despesas limitar-se-ão ao valor previsto no artigo 3º desta LEI.
Art. 6º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre a concessão ou revogação das Bolsas-Auxílio de que trata esta LEI.
Art. 7º As despesas geradas em face da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e classificadas de acordo com as normas contábeis vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em 18 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 18 de dezembro de 2013.

Lei Nº 2098/2013

LEI Nº 2.098, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ADERIR AO PROJETO MAIS MÉDICOS E A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Siderópolis, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a aderir ao PROJETO Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória nº 621, de 08 de julho de 2013 e, a conceder "auxílio moradia" e a conceder "auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos.

§ 1º Os profissionais vinculados ao Projeto deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde mediante comunicação formal ao Secretário.
§ 2º O "Auxílio Moradia" e o "Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Projeto Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º O "Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de até R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), por profissional, e deverá ser empregado na locação ou na obtenção de outro meio de moradia pelo beneficiário.

§ 1º O "Auxílio Moradia" será paga ao profissional vinculado ao Projeto Mais Médicos enquanto este atuar no Município de Siderópolis.

§ 2º O pagamento da bolsa auxílio referida pelo parágrafo anterior fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade.

Art. 3º O "Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais), por profissional.

§ 1º O "Auxílio Alimentação" vigorará enquanto o seu beneficiário atuar no Município de Siderópolis.

§ 2º O pagamento da bolsa auxílio referida pelo parágrafo anterior fica condicionado à existência de disponibilidade orçamentário-financeira por parte da municipalidade.

Art. 4º Opcionalmente o Município poderá locar imóvel no perímetro urbano da Cidade de Siderópolis, limitado ao valor previsto no artigo 2º desta Lei e disponibilizá-lo ao profissional médico enquanto este atuar no Município.

Art. 5º O "Auxílio Alimentação" poderá ser substituída por contratação, na forma da Lei Federal Nº 8.666/93, para fornecimento de alimentação ao profissional médico enquanto este atuar no Município, cujas despesas limitar-se-ão ao valor previsto no artigo 3º desta LEI.
Art. 6º Caberá ao titular da Secretaria Municipal de Saúde deliberar sobre a concessão ou revogação das Bolsas-Auxílio de que trata esta LEI.
Art. 7º As despesas geradas em face da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde e classificadas de acordo com as normas contábeis vigentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em 18 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 196/2013

DECRETO N.º196, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
ESTABELECE O NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, Art. 51 da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica decretado novo horário de funcionamento nas repartições públicas municipais a partir de 10/12/2013:
I - Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Setor de Topografia, Engenharia, Paço Municipal "Antônio Feltrin", CRAS (Centro de Referência em Assistência Social), de segunda à sexta-feira das 7h às 13h.
Parágrafo Único - Setor de Licitação e Compras funcionará em Regime de Plantão.
II - Secretaria de Saúde permanecerá funcionando de segunda à sexta-feira em horário normal (08hs às 12hs a das 13h às 17hs).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de dezembro de 2013

Decreto Nº 198/2013

DECRETO N.º 198, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA ADEMIR ELIAS DO CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado ADEMIR ELIAS, brasileiro, CPF/MF sob nº 245.983.999-53, do cargo de Chefe de Setor I, a contar de 02/12/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 199/2013

DECRETO N.º 199, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA ANA CAROLINA TOMAZI CASAGRANDE DO CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado ANA CAROLINA TOMAZI CASAGRANDE, brasileiro, CPF/MF sob nº 084.012.249-77, do cargo de Assessor I, a contar de 02/12/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 06 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 200/2013

DECRETO N.º 200, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
NOMEIA CAROLINI CESA ALÉSSIO PARA CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado(a CAROLINI CESA ALÉSSIO, brasileira,

CPF/MF sob nº. 061.989.589-65, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I - C3, na Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar de 10/12/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 201/2013

DECRETO N.º 201, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.
HOMOLOGA RESOLUÇÃO Nº006/2013 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal nº1.111/1996 combinada com a 1.767/2008;

DECRETA
Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 006/2013 do Conselho Municipal de Assistência Social, que aprova o DEMONSTRATIVO FINANCEIRO DE 2012 da Assistência Social.
Art. 2º - A referida Resolução, na íntegra, passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de Dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Dezembro de 2013.

Decreto Nº 202/2013

DECRETO N.º 202, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA DÉLIA BRIGNOLI DIAS DO CARGO EM COMISSÃO

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada DÉLIA BRIGNOLI DIAS, brasileiro, CPF/MF sob nº 054.034.539-38, do cargo de Chefe de setor I, C3, a partir de 19/12/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 12 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 203/2013

DECRETO N.º 203, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para suplementar no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	15	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	15.02	Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	10	Saúde para Todos
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	0.1.0105	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.059	Manutenção do Programa Saúde Bucal
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	24	

Valor: R$2.000,00 (dois mil reais)

ÓRGÃO	15	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	15.04	Programa Saúde da Família
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	10	Saúde para Todos
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	0.1.0105	Recursos do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.055	Manutenção Estratégica Saúde da Família
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	33	

Valor R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

ÓRGÃO	15	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	15.05	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
FUNÇÃO	10	Saúde

PROGRAMA	10	Saúde para Todos
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	0.1.0105	Recursos do Fundo Nacional de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.057	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	37	

Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos do Fundo Nacional de Saúde no valor de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), conforme preceitua o artigo 10 da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 13 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 204/2013

DECRETO N.º 204 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA EDSON BERNARDO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado EDSON BERNARDO, brasileiro, CPF/MF sob n°246.304.709-72, do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 16 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Dezembro de 2013.

Decreto Nº 205/2013

DECRETO N.º 205 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA CEZAR LAMOR DE OLIVEIRA DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerado CEZAR LAMOR DE OLIVEIRA, brasileiro, CPF/MF sob n°102.409.699-87, do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 16 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de Dezembro de 2013.

Decreto Nº 206/2013

DECRETO N.º 206 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013
NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 51, VII, da Lei Orgânica do Municipal e Lei Municipal n°1604/2005, combinada com as Leis n°1710/2007 e n°1840/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Siderópolis, eleitos sob a coordenação e responsabilidade do COMCAD - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o cargo de Conselheiro Tutelar - na qualidade de Agente Público, pelo período de 16/12/2013 a 04/10/2015:
I. Cláudio Jair Rufino, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 518.005.199-15;
II. Jéssica Renata Jesuína, brasileiro(a), CPF/MF sob nº077.732.129-70;
III. Maria Nazareth Morais, brasileiro(a), CPF/MF sob 838.651.019-68;
IV. Marjoiê Kett Damásio, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.647.749-10;
V. Ana Cacilda Zampolli, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 800.569.469-53;

Art. 2º - A jornada de trabalho do Conselheiro Tutelar é de 20h (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 16 de Dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin" em 16 de Dezembro de 2013

Decreto Nº 207/2013

DECRETO N.º 207, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
DECRETA RECESSO DE FINAL DE ANO
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município,
Considerando a Tradição Natalina e os festejos de final de ano.

DECRETA:
Art.1° - Fica estabelecido como PONTO FACULTATIVO DE FINAL DE ANO;
o período:
I - 23/12/2013 a 01/01/2014 nas Secretarias e Repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Primeiro - Excetuam-se neste decreto o Pronto Atendimento 24h - na Unidade São Lucas, os serviços de limpeza urbana e a coleta de lixo, bem como guarda de patrimônio, por se tratarem de serviços de excepcional interesse público.
Parágrafo Segundo - Excetuam-se neste decreto os dias 23/12/13, 26/12/13 e 27/12/13, nos quais as Equipes das Unidades de Saúde e da Farmácia, incluindo-se os motoristas, trabalharão sob regime de revezamento.
Art. 3° - O setor de tributos, setor de licitações e setor de nota fiscal de produtor rural, devem revezar para trabalharem em regime de sobreaviso - plantão.
Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de Dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Dezembro 2013.

Decreto Nº 208/2013

DECRETO N.º 208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 15.000,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, PREFEITO MUNICIPAL de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.021/2012 e Lei Federal n°4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:
05- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.03 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(64) 3.3.50.00.00.00.00.00.2.015-0080 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos R$ 15.000,00
Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:
05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES
(63) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.015-0080 - Aplicações Diretas
R$ 15.000,00

Total Suplementação: R$ 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 209/2013

DECRETO N.º 209, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Helio Roberto Cesa, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), para suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO	15	Secretaria Municipal de Saúde
UNIDADE	02	Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	10	Saúde para Todos
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	105	Recursos do Fundo Municipal de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE	2.050	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO	3.3.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	14	

Valor: R$14.000,00 (quatorze mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados, referente aos Recursos do da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, totalizando o valor de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de dezembro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 210/2013

DECRETO N.º 210, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR COBTA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSOS VINCULADOS PARA O DESASSOREAMENTO E RECUPERAÇÃO DO CANAL DO RIO SANGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO HELIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei nº 2097 de 18 de dezembro de 2013 e,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 637.554,57 (seiscentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), para suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 07 Secretaria de Obras
UNIDADE 07.01 Departamento de Obras Civis
FUNÇÃO 15 Urbanismo
PROGRAMA 07 Serviços de Utilidade Pública
SUBFUNÇÃO 452 Serviços Urbanos
RECURSO 02.0094 Transferência de Convênio Federal
PROJETO/ATIVIDADE 2.074 Desassoreamento e Recuperação do Canal do Rio Sangão
ELEMENTO 4.4.90.00 Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO 141

Valor: R$637.554,57 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o superávit financeiro do exercício de 2012 de recursos vinculados do Convênio 030219974/2009, totalizando o valor de R$ 637.554,57 (seiscentos e trinta e sete mil e quinhentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e sete centavos), conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.827/2009 de 02 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 2015, de 23 de Outubro de 2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 2021, de 06 de Dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 211/2013

DECRETO N.º 211, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO HELIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), para suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 05 Secretaria de Educação
UNIDADE 02 Departamento Pedagógico
FUNÇÃO 12 Educação
PROGRAMA 04 Aprendendo e Crescendo
SUBFUNÇÃO 361 Ensino Fundamental
RECURSO 105 Transferência do FUNDEB
PROJETO/ATIVIDADE 2009 Manutenção do FUNDEB
ELEMENTO 3.1.90.00 Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO 34

Valor: R$58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados, referente aos Recursos do FUNDEB, totalizando o valor de R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 212/2013

DECRETO N.º 212, DE DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.013 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO HELIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei nº 2.082/2013 e,
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar no Orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme abaixo discriminado:
ÓRGÃO 07 Secretaria de Obras
UNIDADE 01 - Departamento de Obras Civis
FUNÇÃO 26 Transporte
PROGRAMA 04 Aprendendo e Crescendo
SUBFUNÇÃO 782 Transporte Rodoviário
RECURSO 01 Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
ELEMENTO 3.1.90.00 Vencimentos e Salários
CÓDIGO REDUZIDO 91
Valor: R$ 20.00,00 (vinte mil reais)
Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:
ÓRGÃO 07 Secretaria de Obras
UNIDADE 01 Departamento de Obras Civis
FUNÇÃO 26 Transporte
PROGRAMA 04 Aprendendo e Crescendo
SUBFUNÇÃO 782 Transporte Rodoviário
RECURSO 0.1 Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE 2.017 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Municipais
ELEMENTO 3.3.90.00 Manutenção da Secretaria
CÓDIGO REDUZIDO 92
Valor: R$ 20.00,00 (vinte mil reais)
Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2010/2013 - Lei Municipal nº. 1.827/2009 de 02 de Setembro de 2009, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2013 - Lei Municipal nº. 2015, de 23 de Outubro de 2012 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2013 - Lei nº. 2021, de 06 de Dezembro de 2012, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal "Antonio Feltrin"
Em, 19 de Dezembro de 2013
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito do Município de Siderópolis

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 19 de Dezembro de 2013.

Decreto Nº 213/2013

DECRETO N.º 213, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO HELIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;
CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 1000,00 (Hum mil reais), para suplementar no orçamento da Prefeitura Municipal de Siderópolis, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

ÓRGÃO 15 Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE 02 Fundo Municipal de Saúde
FUNÇÃO 10 Saúde
PROGRAMA 10 Saúde para Todos
SUBFUNÇÃO 301 Atenção Básica
RECURSO 105 Recurso do Fundo Nacional de Saúde
PROJETO/ATIVIDADE 2.050 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO 3.3.90.00 Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO 14

Valor: R$1000,00 (Hum mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de recursos vinculados, referente Atenção de Média Complexidade Ambulatorial, totalizando o valor de R$ 1000,00 Hum mil reais), conforme preceitua o artigo 10 Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2021, de 6 de dezembro de 2012 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 214/2013

DECRETO N.º 214, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 1.500,00 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, PREFEITO MUNICIPAL de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.021/2012.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R$

1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para atender a insuficiência orçamentária dos elementos de despesa dos programas de trabalho a seguir especificados:
05- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL - CAPS
(50) 4.4.90.00.00.00.00.00.2.058-0105 - Aplicações Diretas R$ 1.500,00
Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta das anulações parciais dos elementos de despesas a seguir especificados:
15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
15.06 - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO SOCIAL - CAPS
(49)3.3.90.00.00.00.00.00.2.058-0105 - Aplicações Diretas R$ 1.500,00
Total Suplementação: R$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de dezembro de 2013.

Decreto Nº 215/2013

DECRETO N.º 215 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA MARIA REGINA DOS SANTOS SELESTINO DO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

DECRETA
Art. 1º - Fica exonerada MARIA REGINA DOS SANTOS SELESTINO, brasileira, CPF/MF sob n°415.537.999-68, do cargo de Conselheiro Tutelar, a contar de 16/12/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 18 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 442/2013

PORTARIA Nº 442, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ANA PAULA AMOROSO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ANA PAULA AMOROSO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 058.372.539-20, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 443/2013

PORTARIA Nº 443, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ANDREA ROSANE DE SOUZA GHIZI e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ANDREA ROSANE DE SOUZA GHIZI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 687.843.099-20, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 444/2013

PORTARIA Nº 444, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ANDREIA ANSELMO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ANDREIA ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 715.647.569-04, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 445/2013
PORTARIA Nº 445, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ANGELA LARROYD e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ANGELA LARROYD, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 014.465.599-39, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 446/2013
PORTARIA Nº 446, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária CRISTINA PEREGO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária CRISTINA PEREGO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 060.650.449-46, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 447/2013
PORTARIA Nº 447, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária DAIANE CARDOSO PAES e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária DAIANE CARDOSO PAES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 090.661.069-99, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 448/2013
PORTARIA Nº 448, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária DENISE OLIVO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária DENISE OLIVO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 037.139.169-50, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 449/2013
PORTARIA Nº 449, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ELAINE POSSENTI e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ELAINE POSSENTI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 041.648.249-05, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.

HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 450/2013

PORTARIA Nº 450, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ELIZANGELA VITORINO BRUNEL e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ELIZANGELA VITORINO BRUNEL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 032.438.289-88, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 451/2013

PORTARIA Nº 451, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ELZA MARIA APARECIDA DOS SANTOS e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da funcionária ELZA MARIA APARECIDA DOS SANTOS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 743.776.209-91, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 452/2013

PORTARIA Nº 452, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária FABIANA BITTENCOURT e dá outras providências.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da FABIANA BITTENCOURT , brasileiro(a), CPF/MF sob nº 854.919.779-34, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 453/2013

PORTARIA Nº 453, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária FABIANA PIZZOLATTO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da FABIANA PIZZOLATTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 006.951.159-44, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 454/2013

PORTARIA Nº 454, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária GISNARA COSTA GONÇALVES MARTINS e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da GISNARA COSTA GONÇALVES MARTINS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 037.943.659-09, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação,

Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 455/2013

PORTARIA Nº 455, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária JOICI ELEN MACCARI e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da JOICI ELEN MACCARI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 059.526.639-82, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 456/2013

PORTARIA Nº 456, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária JULIANA BITTENCOURT CLEMENTEe dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da JULIANA BITTENCOURT CLEMENTE, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 042.294.559-50, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 457/2013

PORTARIA Nº 457, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária KARLA SERAFIM DE SOUZA e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da KARLA SERAFIM DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 051.035.719-94, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 458/2013

PORTARIA Nº 458, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MAINARA ROSSO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MAINARA ROSSO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 085.012.859-51, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 459/2013

PORTARIA Nº 459, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MARIA ISABEL SIPRIANO PINTO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MARIA ISABEL SIPRIANO

PINTO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 631.276.799-04, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 460/2013

PORTARIA Nº 460, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MARIA MADALENA FERNANDES DONADEL e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MARIA MADALENA FERNANDES DONADEL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 973.282.009-87, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 461/2013

PORTARIA Nº 461, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MARIONI MACIEL e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MARIONI MACIEL, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 025.279.729-93, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 462/2013

PORTARIA Nº 462, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MONICA RAMOS ROVARIS e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MONICA RAMOS ROVARIS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 041.726.529-80, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 463/2013

PORTARIA Nº 463, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.203.169-33, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 464/2013

PORTARIA Nº 464, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária NORMA FONTANELLA DE NEZ e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da NORMA FONTANELLA DE NEZ, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 415.506.419-72, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 465/2013

PORTARIA Nº 465, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária PAULA PERICO ELIAS e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da PAULA PERICO ELIAS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 097.076.579-79, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 466/2013

PORTARIA Nº 466, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária REJANE MARIA COLOMBO PEREIRA e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da REJANE MARIA COLOMBO PEREIRA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 951.080.689-72, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 467/2013

PORTARIA Nº 467, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ROBERTA DA SILVA FEIJÓ FERNANDES e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da ROBERTA DA SILVA FEIJÓ FERNANDES, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 692.306.760-04, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 468/2013

PORTARIA Nº 468, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário do funcionário ROGERIO GASPAR e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário do ROGERIO GASPAR, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 746.256.249-91, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 469/2013

PORTARIA Nº 469, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ROSANA DA SILVA e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da ROSANA DA SILVA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 951.671.109-04, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 470/2013

PORTARIA Nº 470, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ROSELI ANSELMO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da ROSELI ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 990.777.019-15, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 471/2013

PORTARIA Nº 471, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ROSEMERI ANSELMO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da ROSEMERI ANSELMO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 660.917.729-53, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 472/2013

PORTARIA Nº 472, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ROZANA DA SILVA BITENCOURTE e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da ROZANA DA SILVA BITENCOURTE, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 024.291.279-62, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 473/2013

PORTARIA Nº 473, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária SOLANGE SILVANO OLIVEIRA AMBROSIO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da SOLANGE SILVANO OLIVEIRA AMBROSIO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 984.114.629-00, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 13 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 474/2013

PORTARIA Nº 474, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária VIVIANE DA SILVA VIEIRA CARMINATTI e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da VIVIANE DA SILVA VIEIRA CARMINATTI, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 015.203.159-61, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 475/2013

PORTARIA Nº 475, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde o Contrato Temporário da funcionária ZULENIR MAGALI PERICO e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da ZULENIR MAGALI PERICO, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 998.679.909-00, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a partir do dia 19 de dezembro de 2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 09 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 476/2013

PORTARIA Nº 476, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
CONTRATA ADEMIR ELIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente ADEMIR ELIAS, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 245.983.999-53, para ocupar a função de operador de retro escavadeira, na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, a contar desta de 02/12/2013, até realização de Concurso Público/ Processo Seletivo.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de Dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de dezembro de 2013.

Portaria Nº 477/2013

PORTARIA Nº 477, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À FUNCIONÁRIA ANGÉLICA VIVIANE DE SOUZA SAVARIS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, à funcionária ANGÉLICA VIVIANE DE SOUZA SAVARIS, CPF Nº 868.704.919-68, do Quadro Permanente do Município, a contar de 06/12/2013.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal em Exercício

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de dezembro de 2013.

Portaria Nº 478/2013

PORTARIA Nº 478, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
RESCINDE O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO ANGELO DE FÁVERE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário do funcionário ANGELO DE FÁVERE, brasileiro (a), CPF nº 043.087.049-36, da função de Médico Clínico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 479/2013

PORTARIA Nº 479, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013
RESCINDE O CONTRATO TEMPORÁRIO DO FUNCIONÁRIO EDUARDO ILBE CASAGRANDE PERRARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário do funcionário EDUARDO ILBE CASAGRANDE PERRARO, brasileiro (a), CPF nº 023.717.369-70, da função de Médico Clínico Geral, no Plantão 24h São Lucas, na Secretaria de Saúde, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 11 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 11 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 480/2013

PORTARIA Nº 480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
EXONERA NEIVA TRENTO CESCONETTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso X da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei Municipal Nº1.801/2009.
Considerando a adesão da servidora ao PDI - Programa de Demissão Incentivada, através de requerimento formal protocolado.

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, NEIVA TRENTO CESCONETTO, brasileira (a), CPF sob n°899.230.069-72, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 481/2013

PORTARIA Nº 481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO AO FUNCIONÁRIO VÂNIO LUIZ GEREMIAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,
RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS - Regime Geral da Previdência Social - INSS, ao funcionário VÂNIO LUIZ GEREMIAS, CPF Nº 375.617.079-91, do Quadro Permanente do Município, a partir de 19/12/2013
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Dezembro de 2013.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 482/2013

PORTARIA Nº 482, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°431/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°431/2013, considerando o retorno ao trabalho da servidora IEDA TOMASI RIBEIRO, CPF Nº 693.156.399-87, do Quadro Permanente do Município, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 17 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 17 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 483/2013

PORTARIA Nº 483, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
Rescinde a Pedido o Contrato Temporário da funcionária MILENE FRENHANI GARCIA e dá outras providências.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato temporário da MILENE FRENHANI GARCIA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 854.923.709-44, da função de PROFESSOR-MAG-LP, da Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 20 de dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 484/2013
PORTARIA Nº 484, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°392/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°392/2013, considerando o retorno ao trabalho do servidor LEOMAR DALCIN, CPF Nº 966.117.900-04, do Quadro Permanente do Município, a contar de 10/12/2013.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 20 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2013.

Portaria Nº 485/2013
PORTARIA Nº 485, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013
CESSA OS EFEITOS DA PORTARIA N°348/2013
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°348/2013, considerando o retorno ao trabalho da servidora MARINÊS CIPRIANO MARTINS, CPF Nº 021.818.999-08, do Quadro Permanente do Município, a partir de 26/12/2013
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal ANTÔNIO FELTRIN
Em, 20 de Dezembro de 2013.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

WILSON SCAINI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2013.

Sombrio

Prefeitura

Lei 2115/2013
LEI Nº. 2115, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013.
"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO, O PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - PMSB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Institui no Âmbito do Município de Sombrio o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, (Cópia do Presente Projeto de Lei em formato Digital através de CD gravado)
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 17 de dezembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Lei 2116/2013
LEI Nº 2116, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013
"INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SOMBRIO, O PLANO MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - PMGIRS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO - SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.
Art. 1º. Institui no Âmbito do Município de Sombrio o Plano Municipal de Gerenciamento integrado de resíduos sólidos - PMGIRS, (Cópia do Presente Projeto de Lei em formato Digital através de CD gravado)
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta de dotações próprias do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio-SC, 17 de dezembro de 2013.
ZÊNIO CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

JOSÉ SIDNEI JANUÁRIO
Secretário Municipal de Finanças, Administração e Planejamento

Timbé do Sul

SAMAE

Portaria 01/2014 - Constitui C.P.L Para o Exercício de 2014
PORTARIA SAMAE N. 01/2014 02 de Janeiro de 2014.

O Sr. Amarildo S. Alexandre, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão Permanente de Licitação de acordo com o Art. 51, Paragrafo 4. da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, que a partir desta data passará a ter a seguinte composição:
Presidente : JucianaCarlessi Burin -CPF nº 669.450.709-72 - Matricula nº 20
Vice : Ricardo Stecanella - CPF nº 733.001.369-20 -Matricula nº 04
- Vogal : Rodrigo dos Santos - CPF nº 020.697.439-69 - Matricula nº 15
- Vogal : Edna Dal Pont - CPF nº 042.408.829-07 - Matricula nº 14

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - A vigência desta Portaria será até 31.12.2014

Timbé do Sul-SC, 02 de Janeiro de 2014.
AMARILDO SCURSEL ALEXANDRE
Diretor do SAMAE

Portaria 2/2014 - Concede Ferias ao Servidor Amarildo S. Alexandre
PORTARIA SAMAE N. 02/2014 02 de Janeiro de 2014.

O Sr. Amarildo Scursel Alexandre, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 20 dias, a servidor AMARILDO S. ALEXANDRE, relativo ao período aquisitivo 01.01.2013 A 31.12.2013.
Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 a 21 de janeiro de 2014.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 02 de janeiro de 2014.
AMARILDO SCURSEL ALEXANDRE
Diretor do SAMAE

Portaria 3/2014 - Concede Férias ao Servidor Ricardo Stecanella
PORTARIA SAMAE N. 3/2014 02 de janeiro de 2104.

O Sr. Amarildo Scursel Alexandre, Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto-SAMAE, de Timbé do Sul-SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias de 20 dias, ao servidora RICARDO STECANELLA, relativo ao período aquisitivo 05.10.2012 a 04.10.2013.
Art. 2º - O período de gozo das férias será de 02 a 21.01.2014.
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Timbé do Sul-SC, 02 de janeiro de 2014..
AMARILDO SCURSEL ALEXANDRE
Diretor do SAMAE

Timbó

Prefeitura

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.103 PMT
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/103
CONTRATANTE: Município de Timbó.
CONTRATADO: Mantomac Comércio de Peças e Serviços LTDA.

OBJETO: Serviço de revisão de motoniveladora e escavadeira hidráulica.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013.

ORLEI ADAZIR PEDRON
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2013.115 Fct
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDAÇÃO CULTURAL DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2013/115
CONTRATANTE: Município de Timbó através da Fundação Cultural.
CONTRATADO: Ioch Engenharia LTDA.

OBJETO: Desenvolvimento de projeto executivos complementar para o Centro Integrado de Cultura - CIC, que consiste em projetos de arquitetura, interiores, acessibilidades, acústica, luminotécnica e cenografia, climatização e outros.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.
JORGE REVELINO FERREIRA
Presidente da FCT

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2012.195 FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/195
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADO: G.T.A. Gestão Ambiental LTDA.

OBJETO: Serviço de coleta, transporte e destino final de resíduos hospitalares gerados pelas Unidades de Saúde e Policlínica do

município de Timbó.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2013.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Extrato Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2012.88 Fumtran
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2012/88
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Trânsito.
CONTRATADO: Eletrotécnica F.C. LTDA EPP.

OBJETO: Manutenção (preventiva e corretiva em regime de prontidão) eletrotécnica e elétrica para os conjuntos semafóricos instalados nos locais definidos pelo município, totalizando 32 (trinta e duas) horas mensais.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.

FABIANO MARTINS ADRIANO
Secretário Municipal de Planejamento, Trânsito e Meio Ambiente

Extrato Sextotermo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2008.97 FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2008/97
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.
LOCADOR: Ademir Ladehoff.

OBJETO: Locação de imóvel para implantação de Unidade de Saúde da Família Integrada.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Extrato Sextotermo Aditivo ao Contrato Administrativo N.º 2009.154 FMS
MUNICÍPIO DE TIMBÓ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2009/154
LOCATÁRIO: Fundo Municipal de Saúde.
LOCADOR: Amarildo Dalpiaz.

OBJETO: Locação de um imóvel com área de 342m², localizado na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 1345, que tem por finalidade a instalação da Unidade de Saúde da Família do Bairro Padre Martinho Stein.
PRAZO: prorrogado até 31/12/2014.
DATA DA ASSINATURA: 16/12/2013.

ALFREDO JOÃO BERRI
Secretário Municipal da Saúde

Tunápolis

Prefeitura

Lei Nº 1.149-a/2013
Lei nº 1.149-A/2013 de 21 de novembro de 2013.
AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR DESPESAS DE INFRAESTRUTURA NO PAVILHÃO INDUSTRIAL CONCEDIDO PARA A COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DA MICROBACIA DO LAJEADO PERAU - COOMILP E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina,
FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Tunápolis a realizar despesas de infraestrutura no Pavilhão Industrial concedido para a Cooperativa dos Produtores Rurais da Microbacia do Lajeado Perau - COOMILP, mais especificamente para a construção de uma rampa de lavação para Caminhões.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 de novembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Decreto Nº 1.584/2013
Decreto nº 1.584/2013, de 30 de Dezembro de 2013.
Homologação das inscrições dos candidatos aptos a prestarem as provas para o preenchimento de vagas, em conformidade com o Edital de Processo Seletivo nº. 008/2013 e da outras providencias.

O Prefeito em Exercício do Município de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa as inscrições relativas ao Edital de Processo Seletivo nº. 008/2013, antes dos recursos.

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologadas as inscrições dos candidatos abaixo relacionados, aptos a prestar as provas do Processo Seletivo n. 008/2013 da Prefeitura Municipal de Tunápolis – SC, os nomes estão de acordo com o documento de Identidade apresentada no ato e em ordem de inscrição, conforme segue:

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2200	CAMILA LUIZA SCHMIDT	5.517.808
2101	CAMILA SUELI MANFE	5.598.846
2139	CIRLENE ROYER CEOLIN	4.711.524

2172	DANIELA WELCHEN	5.568.042
2162	JULIANE SCHEMMER	5.362.826
1891	LEANE FLACH KUHN	37.192.205
2143	LEONI SCHEREN MOMBACH	37.939.289
2206	MARILEI CHRIST LEHNHOFF	4.219.652
2240	MARISA KAUTZMANN	5.362.391
2141	MARLIZE REGINÊS MORÁS	4.344.801
2182	MICHELE HEMSING	5.567.799
2225	NAIANA CONSTANTE DE OLIVEIRA	5.057.697
1847	ROSEMERI MATTE	4.642.285
2197	SIRLENE FELDHAUS BIEGER	3.907.078
2245	SOLANGE BEATRIS MELZ	3.381.900
2204	TATIANA MELZ LINK	5.721.004
2246	TATIANE WEISS JUSTEN	4.144.522
2202	THAISE MARCIA GOTZ	5.779.620
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO		
2169	ANDREIA DE ANDRADE MORAZ	5.408.920
2175	BEATRIZ RASCH	1.944.507
2161	DENISE SCHERER BUCHE	3.558.657
2221	ELIZANDRA GIRARDI DOTTI	4.270.509
2174	INÊS STURMER PAULI	3.456.052
2220	IVANA MARGARETE MELZ DA SILVA	5.153.678
2131	KARLA LAIS BORSCHEID	5.010.229
2208	LAÍNE LORENSKI	5.384.722
2180	LEILA CARLA RAUCH	4.344.598
2215	LISETE FREY STEFFEN	2.646.284
2103	LUANA HERBELE	1.114.626.391
2132	MARIZETE FÁTIMA BASSO TREVIZAN	3.380.354
2198	MARCIANE RODHEN TOILLIER	4.270.051
2196	MARSIANE INÊS HAHN	4.302.065
2193	MICHELE REIMANN	4.933.722
2244	MÔNICA TONIN MENUSI	3.420.934
2241	ROSE MERE SULZBACHER MATTE	29.204.750
2229	SIRLEI MARAFON	4.710.729
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – NÃO HABILITADO		
N° INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2214	ADRIANI T. DO NASCIMENTO	1.076.831.195
2102	CAMILA SUELI MANFE	5.598.846
2140	CIRLENE ROYER CEOLIN	4.711.524
2217	CRISTINA INÊS SCHERER	5.019.286
2237	ELIANE MARTA DEGENHART	5.153.510
2218	JOICE REGINA OLIVEIRA	5.758.161
2252	JULIANE GIORDANI	4.210.805
2163	JULIANE SCHEMMER	5.362.826
1892	LEANE FLACH KUHN	37.192.205
2144	LEONI SCHEREN MOMBACH	37.939.289
2243	LIANE JACINTA HECK FINGER	3.104.709
2253	LUCIANE SCHLICKMANN	5.902.692
2207	MARILEI CHRIST LEHNHOFF	4.219.652
2159	MARLIZE REGINÊS MORÁS	4.344.801
2226	NAIANA CONSTANTE DE OLIVEIRA	5.057.697
1846	ROSEMERI MATTE	4.642.285
2136	SOELI KOTHE	5.057.981
2205	TATIANA MELZ LINK	5.721.004
2247	TATIANE WEISS JUSTEN	4.144.522
PROFESSOR SÉRIES INICIAIS – HABILITADO		
2170	ANDREIA DE ANDRADE MORAZ	5.408.920
2148	ANDREIA WANTZ	5.422.213
2176	BEATRIZ RASCH	1.944.507
2228	DAIANA LUCIA VILLA	4.710.500
2203	DALVANA FRANZON	55.174.345
2160	DENISE SCHERER BUCHE	3.558.657
2222	ELIZANDRA GIRARDI DOTTI	4.270.509
2183	FERNANDA PAPARELLA VIAPIANA	7.038.378
2149	ILONI FREY MANFROI	3.298.490
2234	JULIANE MARIA BISON	3.963.224
2231	JUSTINA VIVIAN	4.188.450
2209	LAÍNE LORENSKI	5.384.722
2181	LEILA CARLA RAUCH	4.344.598
2104	LUANA HEBERLE	1.114.626.391
2199	MARCIANE RODHEN TOILLIER	4.270.051
2230	MARIA ELISABETE SIGOLIN	3.690.965

2133	MARIZETE FÁTIMA BASSO TREVIZAN	3.380.354
2195	MICHELE REIMANN	4.933.722
2185	NEIDE KREISIG	4.083.286
2242	ROSE MERE SULZBACHER MATTE	2.920.450
2158	SIRLEI MARIA ANTUNES SCHNEIDERS	2.940.458
2138	TÂNIA BERENICE SCHWENGBER	5.527.084
PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – HABILITADO		
Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	IDENTIDADE
2150	ACLIDIO PECOS VALDUGA	4.612.784
2216	ANA PAULA VERGUTZ	3.431.922
2250	DALILA BUSNELLO	4.255.503
2248	EDINEI PAULO SALVADOR	4.632.547
2155	FERNANDO REMPEL	4.269.021
2211	HUGO VINICIUS WERLANG	5.113.913
2154	IVONEI MICHELS	3.719.525
2151	KERLI CRISTINA WELCHEN	55.174.175
2167	VANDERLEI BORTOLUZZI	4.270.693
2146	WILLIAN HENRIQUE HAHN	4.188.527
INSTRUTOR DE DANÇA COREOGRAFICA		
2134	CARINE KAUFMANN	5.656.317
2201	THAISE MARCIA GOTZ	5.779.620
	INSTRUTOR DE MÚSICA	
2157	AFONSO KRAEMER	2.204.004
INSTRUTOR DE GRUPOS DE MÚSICA		
2189	DAVI FERNANDO DO NASCIMENTO	17.821.541
INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE FUTSAL		
2249	EDINEI PAULO SALVADOR	4.632.547
2156	FERNANDO REMPEL	4.269.021
2173	FRANCISCO DEO MARTINS	3.765.889
2145	WILLIAN HENRIQUE HAHN	4.188.527
INSTRUTOR DE ESCOLINHA DE VOLEIBOL, HANDEBOL, TÊNIS DE MESA E XADREZ		
2212	HUGO VINICIUS WERLANG	5.113.913
INSTRUTOR DE PATINAÇÃO		
2048	CAROLINE INÊS BAUMGRATZ	3.719.525
1934	IVONEI MICHELS	5.779.622

PROFESSOR INFÓRMATICA – NÃO HABILITADO		
2191	GREICI KELLI MANIQCA	55.278.248
PROFESSOR DE ARTES HABILITADO		
2239	ALINE BONAMIGO	4.829.854
2233	ANTONIO MARCIO SILVA ARETZ	4.578.271
2236	JULIANA POVALA	5.010.249
PROFESSOR DE ARTES NÃO HABILITADO		
2135	CARINE KAUFMANN	5.656.317
2219	CAROLINA THOMAS	5.881.048
SEGUNDO PROFESSOR DE TURMA – HABILITADO		
2147	ANDREIA WANTZ	5.422.213
2238	ETHEL BAMBERG OLIVEIRA	2.209.014
2232	JUSTINA VIVIAN	4.188.450
2137	TÂNIA SCHWENBER	5.527.084

Art. 2º. Todos os inscritos tiveram suas inscrições homologadas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunápolis – SC, 30 de Dezembro de 2013.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal.

Esta portaria foi publicada na Presente data

ELISABETH INÊS HEBERLE SCHERER
Secretário Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento

Decreto Nº 1585/2014

DECRETO Nº 1585/2014.
DISPÕE SOBRE O REAJUSTE ANUAL DAS TAXAS E TRIBUTOS MUNICIPAIS COM SEUS RESPECTIVOS VENCIMENTOS

ENOÍ SCHERER, Prefeito Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições da Lei Orgânica Municipal e artigo 45 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF),

DECRETA:
Art. 1o Ficam reajustados todas as taxas e tributos municipais para o ano de 2014 com base na variação do IGPM de 2013 fixada em 5,52% (cinco vírgula cinqüenta e dois por cento).
Art. 2o Os prazos de vencimento das referidas taxas e tributos será a seguinte:
Alvará de Localização e Funcionamento - dia 28.02.2014;
Alvará Sanitário - dia 31.03.2014;
ISSQN Fixo - dia 31.03.2014;
Alvará de Localização e Funcionamento em horário especial - dia 30.04.2014;
IPTU pagamento em parcela única (desconto de 5,23%) - dia 30.04.2014; em 4 parcelas sem desconto com vencimento em 30.04.2014, 30.05.2014; 30.06.2014 e 30.07.2014.

Art. 3º O valor da UFRM (Unidade Fiscal de Referência Municipal), para 2014 passa de R$ 200,97(duzentos reais e noventa e sete centavos) para R$ 212,06 (duzentos e doze reais e seis centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tunápolis,
em 02 de janeiro de 2014.
ENOÍ SCHERER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
Técnico em Controladoria Interna.

Portaria Nº 001/2014

PORTARIA Nº 001/2014
Em 02 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ALBANO WENDLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias à servidora MADALENA HOFER BAUMGRATZ, ocupante do cargo efetivo: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, sendo o gozo de férias de 02 à 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Aos 02 de Janeiro de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Portaria Nº 002/2014

PORTARIA Nº 002/2014
Em 02 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ALBANO WENDLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias á servidora LUCIANE S. KIST, ocupante do cargo comissionado: ASSESSOR JURÍDICO - Classificação CPC-02, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, sendo o gozo de férias de 02 à 31 de janeiro de 2014.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da respectiva servidor.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.,
Aos 02 de Janeiro de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Portaria Nº 003/2014

PORTARIA Nº 003/2014
Em 02 de Janeiro de 2014.
CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ALBANO WENDLING, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno Cameral, RESOLVE:
Art. 1º Ficam concedidas férias à servidora LIANE JACINTA FINGER HECK, ocupante do cargo comissionado: Secretária Executiva - Classificação CPC-01, do Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, referente ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2013 a 01 de janeiro de 2014, sendo o gozo de férias de 06 à 25 de janeiro de 2014,e o restante de 10 dias, convertido em abono pecuniário, previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º Anote-se a presente à folha funcional da respectiva servidora.

Art. 3º Esta portaria terá vigência na data de sua publicação.
Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, SC.
Aos 02 de Janeiro de 2014.
FLÁVIO ALBANO WENDLING
Presidente

Edital de Chamamento de Fornecedores Ano 2014

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis
EDITAL DE CHAMAMENTO DE FORNECEDORES ANO 2014

A Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis torna público que, para o fornecimento de materiais, serviços e obras a Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, deverão os interessados proceder o seu registro cadastral de habilitação na Secretaria da Câmara, situada na Rua da Matriz, 53, centro, Tunápolis, mediante preenchimento da FICHA DE CADASTRO , e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Ato Constitutivo (Estatuto Social, Registro Comercial, Contrato Social Consolidado ou Contrato Social acompanhados das alterações);
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição Estadual;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND do INSS;
6. Certidões negativas de TODOS OS TRIBUTOS de competência Municipal, Estadual, Federal e Divida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
8. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimoexercício social, ou Declaração de Rendimentos - DRPJ/ Receita Federal, se MICROEMPRESA;
9. Comprovante de ter registro ou inscrição na Entidade ProfissionalPATRONAL: Conselho, Associação, Federação etc.
10. Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA (somente quando empresa de prestação de serviços de engenharia/obras)
11. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, (no mínimo de 02 (dois) Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, especificando detalhadamente material (ais) fornecido(s), serviço(s) prestado(s) ou obra(s) civil (is) executada(s);

12. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

OBSERVAÇÕES:
- Todos os documentos citados, deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o prazo de validade não venha especificado, considerar-se a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua emissão.
- Os documentos acima devem ser apresentados em cópia autenticada, com exceção das Certidões emitidasvia internet.
- Os documentos exigidos nos itens 10 e 11, acompanharão o prazo de validade do CRC (Certificado de Registro Cadastral)

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
FICHA DE CADASTRO

( ) Cadastro de Fornecedores ( ) Renovação de Cadastro

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. NOME FANTASIA: _____

4. ENDEREÇO: _____ BAIRRO: _____

5. MUNICIPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

6. TELEFONE: _____ FAX: _____

7. EMAIL: _____

8. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

9. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

10. CAPITAL SOCIAL: _____ PAT. LIQUIDO: _____

11. NOME DO CONTATO OU REPRESENTANTE: _____

12. SÓCIOS : _____

NOME: _____ CPF: _____

NOME: _____ CPF: _____

13. RESUMO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS: _____
_____
_____

TUNÁPOLIS, _____ DE _____ DE _____.

CARIMBO E ASSINATURA

Processo de Licitação Nº 01/2014 Edital de Pregão Presencial Nº 01/2014 Registro de Preço Nº 01/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 01/2014
Edital de Pregão Presencial nº 01/2014
Registro de preço nº 01/2014

O Município de Tunápolis, torna público, para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial,através do REGISTRO DE PREÇO, para aquisição de Materiais de Construção, Madeira, Ferro, Concreto Usinado, Brita e demais materiais destinadas á manutenção de imóveis, locais públicos e diversas ruas desta Municipalidade, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório. Entrega das propostas até às 9h do dia 17 de janeiro de 2014.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx493)632-11-22.
Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Contrato Administrativo Nº 001 / 2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001 / 2014
CONTRATO DE RATEIO
Contrato de Rateio celebrado entre o Município de Tunápolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA) para o exercício de 2014.

Pelo presente instrumento de contrato de rateio que celebram entre si o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede administrativa na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, inscrito no CPF sob nº 656.321.769-91, e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 09.427.503/0001-12, com sede na Rua Santos Saraiva, nº 1.546 - Estreito - Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Sr. Gilsoni Lunardi Albino.
Das Disposições Gerais
Cláusula primeira - Aplicam-se ao presente contrato de rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/2005, da Lei Municipal nº 925 de 11/02/2009, bem como as cláusulas do Contrato de Programa do CIGA nº 10/2009.
Cláusula segunda - É dispensada a realização de licitação para a celebração deste contrato de rateio, com fundamento no artigo 24, inciso XXVI, da Lei nº 8.666/93.
Do Objeto
Cláusula terceira - Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Tunápolis ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº 10/2009.
Do Rateio
Cláusula quarta - Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará mensalmente ao consórcio a importância de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), totalizando o valor de R$ 3.360,00 (Três mil, trezentos e sessenta reais).
Cláusula quinta - Fica o CIGA autorizado através do Banco do Brasil, a debitar no último dia útil de cada mês da conta ICMS do Município o valor mensal estabelecido na Cláusula Quarta deste contrato.
Da Rubrica Orçamentária
Cláusula sexta - A despesa decorrente deste contrato de rateio correrá de acordo com as dotações orçamentárias 3.1.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a despesas correntes com pessoal e encargos sociais); 3.3.71.70 (transferência a consórcio público para suporte a outras despesas correntes); e, 4.4.71.70 (transferência a consórcio público para investimentos), previstas no orçamento do Município para o exercício de 2014, nos termos da Lei Municipal nº 1.150 de 28 de novembro de 2013 (Lei Orçamentária Anual).
Parágrafo único. A despesa total deverá ser alocada nas dotações orçamentárias informadas no caput na seguinte razão:
Despesas correntes:
a) 60% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.1.71.70 R$ 2.016,00
b) 30% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 3.3.71.70 R$ 1.008,00

Despesas de capital:
c) 10% da despesa correrá sob a dotação orçamentária nº 4.4.71.70 R$ 336,00
Total Geral R$ 3.360,00

Da Prestação de Contas
Cláusula sétima - Poderá ser excluído do consórcio público, após prévia suspensão, o ente consorciado que não consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio de contrato de rateio.
Cláusula oitava - Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101/00, o Consórcio Público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas do Município, todas as despesas realizadas com os recursos entregues por conta do presente Contrato de Rateio, de forma que possam ser contabilizadas na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.
Das Penalidades
Cláusula nona - O consorciado inadimplente com o CIGA será notificado formalmente sobre sua inadimplência, para que regularize sua situação.
Cláusula décima - Uma vez notificado da inadimplência, serão suspendidos os serviços do consórcio ao respectivo consorciado até a regularização da dívida.
Cláusula décima primeira - Não sendo regularizada a inadimplência no prazo de seis meses, o ente consorciado poderá ser excluído do consórcio, mediante deliberação do Conselho de Administração.
Da Vigência
Cláusula décima segunda - O presente contrato de rateio entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31 de dezembro de 2014.
Do Foro
Cláusula décima terceira - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina para dirimir as questões decorrentes do presente Contrato
Das Disposições Finais
Cláusula décima quarta - Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis - SC, 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito de Tunápolis

GILSON LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

Testemunhas:
1. CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

2. SHEILA INÊS BIEGER EIDT
CPF: 020.226.259-60

Contrato de Locacao de Imovel Nº 03/2014

CONTRATO DE LOCACAO DE IMOVEL nº 03/2014

O MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS/SC, CNPJ nº 78.486.198/0001-52, com sede na Rua João Castilho, 111, representada neste ato por seu prefeito Municipal, o Sr. ENOI SCHERER, Identidade n° 2.529.279-0, CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua santa Maria, neste Município,simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a Sra. Liria Gossler Reckenvald, inscrita no CPF nº 000.110.129-35, portadora da cédula de identidade n 13/R-3.457.795, residente e domiciliado na Avenida Cerro Largo, nesta cidade de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, doravante denominada simplesmente LOCADORA, celebram o presente contrato de locação de imóvel, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 8666 de 21/06/93 e nas condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na locação de uma sala comercial de 132 m², existente no Prédio construído na Avenida Cerro Largo, nº 586, neste Município de Tunápolis - SC, registrado no Registro de Imóveis de Itapiranga sob a matrícula nº 6.461;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Que a finalidade da presente locação, é a ocupação no período das instalações do CRAS.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As instalações e equipamentos anexados ao imóvel pelo Município, em virtude da ocupação a que se destina a presente locação reverterão à Municipalidade após o término do contrato ora celebrado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O preço do aluguel ora avençado é de R$ 646,35 (seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos) mensais, como pagamento até o dia 12 do mês subseqüente ao mês base, através de deposito bancário, podendo atrasar no máximo em dez dias, sendo que as despesas da energia elétrica da sala comercial deverão ser transferidas e liquidadas pela Contratante. O valor total do contrato será de 7.756,20(sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores estabelecidos nesta cláusula não sofrerão reajuste durante o período estabelecido na Cláusula Terceira deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato estende-se até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos limites de Lei 8.666/93, havendo interesse da Administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Município, interesse na prorrogação, comunicará a Proprietária com antecedência de no mínimo 30 dias antes do término do Contrato, para a assinatura do respectivo termo aditivo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo prorrogação os valores ora avençados serão reajustados pelo IGPM ou pelo que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO: Além de efetuar os pagamentos na forma e prazos aqui avençados, o MUNICÍPIO deverá zelar o imóvel locado, devolvendo-o nas mesmas condições em que o mesmo foi recebido.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÃO DA LOCADORA: Além do fiel cumprimento das demais cláusulas deste contrato, obriga-se o Locador:

I - ressalvar o presente contrato em caso de venda do imóvel ora locado;
II - responsabilizar-se pelo pagamento impostos incidentes sobre imóvel objeto desta locação;
III - abster-se de qualquer ato ou atitude que possa interferir no bom uso do imóvel pelo Locatário;
IV - garantir, ao Município, já na assinatura do presente contrato, a posse da área locada, livre de qualquer embaraço.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES: O descumprimento, por parte da Proprietária, de qualquer das cláusulas deste contrato ensejará a aplicação de multa de dez por cento do valor total avençado, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os recursos para fazer frete às despesas com a execução deste contrato estão previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tunápolis sob o seguinte:
Projeto atividade 2.033
Elemento 3.3.90.00.00.00.00.00.10052 - Manutenção do Centro de Referência da Assistência Social(dotação 122)

CLÁUSULA OITAVA - Elegem de comum acordo o FORO da Comarca de Itapiranga - SC., para dirimir questões inerentes ao presente contrato.

Estando juntos e acertados, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma, para que sejam alcançadas as finalidades colimadas.

Tunápolis, SC, aos 03 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

LIRIA GOSSLER RECKTENVALD
Locadora

Edital de Chamamento Fornecedores

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Tunápolis
EDITAL DE CHAMAMENTO FORNECEDORES

A Prefeitura Municipal de Tunápolis, torno público que, para o fornecimento de materiais, serviços e obras ao Município de Tunápolis, deverão os interessados proceder o seu registro cadastral de habilitação no Setor de Compras, da Secretária de Administração Finanças e Planejamento do Município, situado na rua João Castilho, n°111, centro, Tunápolis, mediante preenchimento da FICHA DE CADASTRO , e apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Ato Constitutivo (Estatuto Social, Registro Comercial, Contrato Social Consolidado ou Contrato Social acompanhados das alterações);
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
3. Inscrição Estadual;
4. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
5. Certidão atualizada de inexistência de débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND do INSS;
6. Certidões negativas de TODOS OS TRIBUTOS de competência Municipal, Estadual, Federal e Divida Ativa da União;
7. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da empresa;
8. Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.
9. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do ultimo exercício social, ou Declaração de Rendimentos - DRPJ/ Receita Federal, se MICROEMPRESA;
10. Comprovante de ter registro ou inscrição na Entidade Profissional PATRONAL: Conselho, Associação, Federação etc.
11. Certidão de Pessoa Jurídica emitida pelo CREA (somente quando empresa de prestação de serviços de engenharia/obras)
12. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA, (no mínimo de 02 (dois) Órgãos Públicos e/ou Empresas Privadas, especificando detalhadamente material (ais) fornecido(s), serviço(s) prestado(s) ou obra(s) civil (is) executada(s);

OBSERVAÇÕES:
- Todos os documentos citados, deverão estar dentro do prazo de validade. Caso o prazo de validade não venha especificado, considerar-se a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua emissão.
- Os documentos acima devem ser apresentados em copia autenticada, com exceção das Certidões emitidas via internet.
- Os documentos exigidos nos itens 10 e 11, acompanharão o prazo de validade do CRC (Certificado de Registro Cadastral)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

FICHA DE CADASTRO

( ) Cadastro de Fornecedores ( ) Renovação de Cadastro

1. RAZÃO SOCIAL: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. NOME FANTASIA: _____

4. ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____

5. MUNICIPIO: _____ UF: _____ CEP: _____

6. TELEFONE: _____
FAX: _____

7. EMAIL: _____

8. INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

9. INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____

10. CAPITAL SOCIAL: _____
PAT. LIQUIDO: _____

11. NOME DO CONTATO OU REPRESENTANTE: _____

12. SÓCIOS : _____

NOME: _____
CPF: _____

NOME: _____
CPF: _____

13. RESUMO DOS PRODUTOS COMERCIALIZADOS: _____
_____
_____

TUNÁPOLIS, _____ DE _____ DE _____.

CARIMBO E ASSINATURA

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 117/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 117/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S10, Álcool e gasolina comum destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Máximo R$	Valor total R$
1	10.000,00	Litro	Álcool	Potencial	2,49	24.900,00
2	30.000,00	Litro	Óleo diesel S 10	Potencial	2,63	78.900,00
3	60.000,00	Litro	Gasolina comun	potencial	3,11	186.600,00
Total geral 290.400,00						

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 117/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos combustíveis nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Auto Posto Canarinho Ltda EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 83.523.407/0001-20, com sede na Rua Caaró, nº 110, centro, no Município de Tunápolis/SC, telefone: (49) 36321108.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 117/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 88/2013.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.4 O objeto deste Edital, os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2014.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto do presente contrato.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS COMBUSTIVEIS:

6.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

6.2 A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem os litros abastecidos deve ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante e acompanhadas da ordem de abastecimento autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo ou máquina.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade ATÉ O DIA 31/12/2014, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 117/2013, que a originou.

7.2. Esta Ata tem seu prazo de validade até o dia 31/12/2014.

7.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Auto Posto Canarinho Ltda EPP
Fornecedor Registrado
CANÍSIO THOMAS
Sócio Administrador

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF
CPF: 918.368.409-34

SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 117/2013. Óleo Diesel
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 117/2013.

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de óleo diesel destinado ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Máximo R$	Valor total R$
1	400.000,00	Litro	Óleo diesel	Charrua	2,45	980.000,00
			Total geral			980.000,00

Aos dois dias do mês de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 117/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos combustíveis constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item 01 a empresa Abastecedora de Combustíveis Tunápolis Ltda ME, inscrito sob o CNPJ n.º 08.473.148/0001-55, com sede na Rua Santa Maria, 157, Bairro: Progresso, no Município de Tunápolis, telefone: (49)3.6321222.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 117/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 88/2013.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.4 O objeto deste Edital, os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2014.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores

ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto da presente ata de registro de preço.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS:

6.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.

6.2 A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem os litros abastecidos deve ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante e acompanhadas da ordem de abastecimento autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo ou máquina.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 117/2013, que a originou.

7.2. Esta Ata tem seu prazo de validade até 31/12/2014.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO
As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC., 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito municipal

LUIZE SCHROEDER
representante legal
ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS TUNÁPOLIS LTDA ME

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF — CPF: 918.368.409-34
SHEILA INÊS BIEGER — CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 122/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 122/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto destinados para drenagem de água pluvial em ruas da cidade e estradas do interior do município ao longo de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	Tubo de concreto 20cm x 1m.	300	19,85	5.955,00
2	Tubo de concreto 30cm x 1m	800	26,45	21.160,00
3	Tubo de concreto 40cm x 1m	800	34,65	27.720,00
				54.835,00

Aos 02 de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 122/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos tubos de concreto constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item (s) 01, 02, 03, a empresa Artefatos de Cimento Fronteira LTDA -ME inscrita sob o CNPJ n.º 10.494.614/0001-20 , estabelecida na Estrada Linha Pitangueira, s/n, Interior, no Município de Tunápolis/SC neste ato representado Marino Anschau, sócio administrador portador do RG n.º 2457348 e do CPF n. º691.043.529-04.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do

Processo Licitatório n.º 122/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 92/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos ao vencedor será efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos tubos de concreto e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 122/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Artefatos de Cimento Fronteira Ltda - ME
MARINO ANSCHAU
Sócio administrador

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 122/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 122/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto destinados para drenagem de água pluvial em ruas da cidade e estradas do interior do município ao longo de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR Máximo R$	VALOR TOTAL R$
4	TUBO DE CONCRETO 60cm x 1m.	350	68,20	23.870,00

Aos 02 de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 122/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE TUBOS

DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos tubos de concreto constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item 04, a empresa Imperial Comércio de Materiais de Construção e Transportes LTDA - ME inscrita sob o CNPJ n.º 02.645.439/0001-05, estabelecida na Rua Victor Meirelles, 1462, Cidade Alta, no Município de Cunha Porã/SC neste ato representado por André Kort, sócio Administrador portador do RG n.º 34829524 e do CPF n. º 042.038.839-70.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 122/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 92/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos tubos de concreto e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 122/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Imperial Comércio de Materiais de Construção e Transportes LTDA - ME
ANDRÉ KORT
Sócio Administrador

Testemunhas:

CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF	SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34	CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 122/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 122/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto destinados para drenagem de água pluvial em ruas da cidade e estradas do interior do município ao longo de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR Máximo R$	VALOR TOTAL R$
7	TUBO DE CONCRETO DE 1,50m X1 m PA2	36	537,50	19.350,00
				19.350,00

Aos 02 de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 122/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos tubos de concreto constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item 07, a empresa Pré moldados Maravilha LTDA -EPP inscrita sob o CNPJ n.º 86.739.364.0001-03 , estabelecida na Rua Nereu Ramos, 63, centro,no Município de Maravilha/SC neste ato representado Anivo Jung, credenciado como representante legal portador do RG n.º 1.382.170 e do CPF n. º 460.171.439-72.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 122/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 92/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos tubos de concreto e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 122/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Pré moldados Maravilha LTDA -EPP
ANIVO JUNG
Representante legal

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 122/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 122/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto destinados para drenagem de água pluvial em ruas da cidade e estradas do interior do município ao longo de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR unitario R$	VALOR TOTAL R$
6	TUBO DE CONCRETO DE 0,80 cm x 1m PA1	80	152,85	12.228,00

Aos 02 de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 122/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos tubos de concreto constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – item 06, a empresa Ruscheinsky e Cia LTDA - ME inscrita sob o CNPJ n.º 79.409.579/0001-09, estabelecida na Rua Santos Dumont, 695, centro,no Município de Iporã do Oeste/SC neste ato representado por Alexandre Ruscheinsky, representante legal portadora do RG n.º 3.678.401 e do CPF n. º 039.993.969-54.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 122/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 92/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos tubos de concreto e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do

Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 122/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Ruscheinsky e Cia LTDA - ME
ALEXANDRE RUSCHEINSKY
Representante legal

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 122/2013 I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 122/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição de tubos de concreto destinados para drenagem de água pluvial em ruas da cidade e estradas do interior do município ao longo de 12 meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
5	Tubo de concreto de 100 x 100 com ferragem	30	301,85	9.055,50

Aos 02 de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 122/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos tubos de concreto constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor – item 06, a empresa Caibí Artefatos de Cimento LTDA - ME inscrita sob o CNPJ n.º 12.683.308/0001-68, estabelecida na Rua Egidio Ferronato, 161, centro,no Município de Caibí/SC neste ato representado por Jaison Cadoná, representante legal portadora do RG n.º 3.583.202 e do CPF n. º 062.281.639-06.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 122/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 92/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos tubos de concreto e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os tubos de concreto a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 122/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Caibí Artefatos de Cimento LTDA - ME
JAISON CADONÁ
Representante legal

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Ata de Registro de Preços ao Processo de Licitação Nº 36/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ao processo de licitação nº 117/2013

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas visando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição de óleo diesel S10, Álcool e gasolina comum destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e demais equipamentos desta municipalidade, ao longo de 12 (doze) meses.

Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor Máximo R$	Valor total R$
1	10.000,00	Litro	Álcool	Potencial	2,49	24.900,00
2	30.000,00	Litro	Óleo diesel S 10	Potencial	2,63	78.900,00
3	60.000,00	Litro	Gasolina comun	potencial	3,11	186.600,00
Total geral						290.400,00

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2014, o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº. 117/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.
1. DO FORNECEDOR REGISTRADO
1.1 A partir desta data fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos combustíveis nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor: Auto Posto Canarinho Ltda EPP, inscrito sob o CNPJ n.º 83.523.407/0001-20, com sede na Rua Caaró, nº 110, centro, no Município de Tunápolis/SC, telefone: (49) 36321108.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 117/2013.
2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 88/2013.
2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
2.4 O objeto deste Edital, os combustíveis, deverão ser fornecidos ao Município, em bomba de abastecimento habilitada, localizada no perímetro urbano da sede do Município, diretamente no reservatório dos veículos, máquinas ou equipamentos apresentado ou em vasilhame para transporte até obras específicas, durante todo o ano de 2014.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao

controle e administração da presente Ata.
3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.
3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
4.1 O valor do preço unitário do objeto do presente Edital sofrerá reajuste pelo mesmo índice de majoração aplicado pelos Distribuidores ao proponente vencedor do presente certame, devendo este apresentar as notas fiscais da compra dos combustíveis toda vez que haja alteração nos preços dos combustíveis. Na hipótese de o Governo Federal promover diminuição no preço dos combustíveis, o mesmo desconto será aplicado aos preços do objeto do presente contrato.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS COMBUSTIVEIS:
6.1. O pagamento da presente licitação será efetivado em até 5 (cinco) dias após a entrega da nota fiscal/fatura, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura de Tunápolis/SC, devendo constar o CNPJ, o número da licitação, e da autorização de fornecimento.
6.2 A emissão das NOTAS FISCAIS que comprovem os litros abastecidos deve ser obrigatoriamente quantificada, com as quantidades e valores praticados naquele instante e acompanhadas da ordem de abastecimento autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer o veículo ou máquina.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A presente Ata terá validade ATÉ O DIA 31/12/2014, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº 117/2013, que a originou.
7.2. Esta Ata tem seu prazo de validade até o dia 31/12/2014.
7.3 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis, SC, 02 de janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Auto Posto Canarinho Ltda EPP
Fornecedor Registrado
CANÍSIO THOMAS
Sócio Administrador

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF — CPF: 918.368.409-34
SHEILA INÊS BIEGER — CPF: 020.226.259.60

Processo de Compra N°123/2013 Pregão Presencial N° 93/2013 Registro de Preços Nº 21/2013

PROCESSO DE COMPRA N°123/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2013 DO PREGÃO Nº 93/2013.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO Mx R$	PREÇO TOTAL
01	400,00	pac	Bainhas p/ inseminação artificial, pacotes com 50 unidades tipo francesa.	11,00	4.400,00
02	17.000,00	un	Luvas plásticas cano longo 5 dedos, p/ inseminação artificial em bovinos	0,26	4.420,00
03	4.000,00	lt	Nitrogênio liquido / entrega quinzenal	3,90	11.600,00
			Total Geral		20.420,00

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2014 o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 123/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais

constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP empresa vencedora dos itens 01,02,e 03 conforme ata do pregão presencial anexa, inscrito sob o CNPJ n.º 85.093.524.0001-27, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, no Município de Curitica-PR neste ato credenciado o Sr. Jacinto Adam portadora do CPF n. º 002.516.589-53.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 123/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 93/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 123/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de Janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Contratado

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF CPF: 918.368.409-34
SHEILA INÊS BIEGER CPF: 020.226.259.60

Processo de Compra N°123/2013 Pregão Presencial N° 93/2013 Registro de Preços Nº 21/2013

PROCESSO DE COMPRA N°123/2013
PREGÃO PRESENCIAL N° 93/2013
REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2013 DO PREGÃO Nº 93/2013.

OBJETO: aquisição de MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, utilizados na execução do Programa de Inseminação Artificial desenvolvido pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente do Município de Tunápolis – SC, de acordo com as especificações técnicas, itens, e quantitativos constantes em seus anexos, parte integrante neste ato convocatório.

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO Mx R$	PREÇO TOTAL
01	400,00	pac	Bainhas p/ inseminação artificial, pacotes com 50 unidades tipo francesa.	11,00	4.400,00
02	17.000,00	un	Luvas plásticas cano longo 5 dedos, p/ inseminação artificial em bovinos	0,26	4.420,00
03	4.000,00	lt	Nitrogênio liquido / entrega quinzenal	3,90	11.600,00
Total Geral					20.420,00

Aos 02 dias do mês de janeiro de 2014 o Município de Tunápolis, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 78.486.198/0001-52, com endereço na Rua João Castilho, 111, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Enoi Scherer, portador do RG n° 2.529.279-0 e CPF n° 656.321.769-91, residente e domiciliado na Rua Santa Maria, neste Município, no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve REGISTRAR OS PREÇOS do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Processo Licitatório nº 123/2013, sob o regime de compras pelo sistema de registro de preços para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE INSEMINAÇÃO, observadas as disposições contidas nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 8.078/90, Lei nº. 10.520/2002.

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO

1.1 A partir desta data, fica registrado neste Município, observada a ordem de classificação, o preço do fornecedor, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento de materiais constantes do Anexo I deste instrumento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a) Fornecedor – Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP empresa vencedora dos itens 01,02,e 03 conforme ata do pregão presencial anexa, inscrito sob o CNPJ n.º 85.093.524.0001-27, com sede na Avenida Senador Salgado Filho, 3846, no Município de Curitica-PR neste ato credenciado o Sr. Jacinto Adam portadora do CPF n. º 002.516.589-53.

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Município de Tunápolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Processo Licitatório n.º 123/2013.

2.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial nº. 93/2013, que se fará de acordo com a necessidade da municipalidade.

2.3 O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 O Município adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.2 Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

3.2 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar a empresa fornecedora registrada para negociar o novo valor.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE:

4.1 - Os pagamentos devidos aos vencedores serão efetuados 10 DIAS APÓS A ENTREGA dos materiais e efetiva apresentação da nota fiscal. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

4.2 Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

5. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) houver razões de interesse público.

5.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

5.3 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Os materiais a serem fornecidos deverão ser de primeira qualidade e atenderem as especificações do edital. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 8 (oito) dias consecutivos após emissão da Autorização de fornecimento, de acordo com o cronograma estabelecido pela municipalidade. O município terá prazo de um ano para aquisição total dos produtos licitados. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do Artigo 65 da Lei Federal n° 8.666/93 atualizada.

7. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Processo Licitatório nº. 123/2013, que a originou.

7.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço o Município de Tunápolis não será obrigado a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços será divulgada no site do Município de Tunápolis (www.tunapolis.sc.gov.br) e Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

9. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Itapiranga – SC.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Ordenador da Despesa e o Fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tunápolis,SC 02 de Janeiro de 2014.
ENOI SCHERER
Prefeito Municipal

Nitrosemen Produtos Agropecuários Ltda EPP
SANDRO HENRIQUE BORELLA
Contratado

Testemunhas:
CLEVERSON INÁCIO KERKHOFF SHEILA INÊS BIEGER
CPF: 918.368.409-34 CPF: 020.226.259.60

Turvo

Prefeitura

Tomada de Preços PMT 01/2014

Aviso de Licitação
Processo de Licitação nº 01/2014 - Tomada de Preço nº 01/2014

Objeto: Contratação de empresa para a Construção de 1 (uma) Quadra Escolar Coberta com vestiário, na Rua n° 324 e Rua José Roberto Trichês.
Entrega dos envelopes: até as 08h45min do dia 21/01/2014.
Abertura da Sessão: as 09:00 hs do dia 21/01/2014.
Informações e cópia do edital: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Turvo, sito a Rua Nereu Ramos, 588 - Centro - Turvo/SC, no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas em dias úteis. Fone (48) 3525-8100, fax (48) 3525-0186.

Turvo - SC - 02 de janeiro de 2014.
ROBERTO CARLOS PATEL
Presidente da C.J.L.

Vargeão

Prefeitura

Extratos de Contratos

EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

OBJETO: Prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural.
VALOR: R$ 20.891,00 (Vinte mil, oitocentos e noventa e um reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 001/2014.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

OBJETO: Disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Vargeão ao CIGA para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa do CIGA nº 38/2011.
VALOR: R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) mensais, totalizando o valor de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 002/2014.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA)

OBJETO: Contratação dos serviços de tecnologia da informação, no âmbito do Programa de Gestão Tributária aprovado pelo CIGA.
VALOR: R$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais) mensais até o final do exercício financeiro.
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 108/2013.

Vargeão, SC, 09 de julho de 2013.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: PANIZZI ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Prestação de serviços de Consultoria Jurídica, Assessoria Administrativa e Serviços de Advocacia, a serem prestados diretamente na Prefeitura Municipal, por profissional da área jurídica.

VALOR: R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 004/2014.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEÃO - SC
CONTRATADA: CAUDURO CORRETORA DE SEGUROS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de seguros para veículos da Prefeitura Municipal de Vargeão, SC.
VALOR: R$ 70.791,80 (setenta mil setecentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
AMPARO LEGAL: LEI 8.666/93, suas alterações e Contrato nº 005/2014.

Vargeão, SC, 02 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Extratos de Editais de Pregões

Extratos de EDITAIS

Edital de Pregão Presencial n° 01/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 16 de Janeiro de 2014 ás 8h30min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de produtos alimentícios destinados ao ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 01/2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 03 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial n° 02/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 16 de Janeiro de 2014 ás 10h, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de produtos de higiene e limpeza, água mineral e gás de cozinha destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 02/2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 03 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Pregão Presencial n° 03/2014
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO
Município de Vargeão, torna público que, de acordo com a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e de acordo com o Decreto Municipal n.º 75/2012, de 31 de dezembro de 2012, que realizará no dia 16 de Janeiro de 2014 ás 13h45min, processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, para aquisição parcelada de materiais didáticos destinados à manutenção do ensino fundamental para os Colégios Municipais e Creche Municipal conforme especificações constantes do Edital de Pregão nº 03/2014. Informações complementares serão prestadas pelo Pregoeiro, através do e-mail licitacao@vargeao.sc.gov.br, fone fax (49) 3434-0148, informando o número da licitação.

Vargeão, SC, 03 de janeiro de 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Edital de Chamamento Para o Exercício 2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA O EXERCÍCIO 2014.
AMARILDO PAGLIA, Prefeito Municipal de Vargeão, Estado de Santa Catarina, TORNA PÚBLICO a todos os interessados, que de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas, que se encontra aberto a possibilidade geral e irrestrita para proceder o REGISTRO CADASTRAL, como fornecedor da administração Pública Municipal de Vargeão, SC.
Maiores informações, poderão ser obtidas junto a Secretaria de Administração e Fazenda da Prefeitura Municipal de Vargeão, (SC), no horário comercial ou pelo fone/fax (049) 3434-0148.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEÃO, SC,
EM 02 DE JANEIRO DE 2014.
AMARILDO PAGLIA
Prefeito Municipal

Vidal Ramos

Prefeitura

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 01/2014 - Eventual Aquisição de Pneus Saúde

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADOS À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelo PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e

propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL nº01/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até o dia 16/01/2014, às 09:30 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, e-mail: compras@prefeituravidalramos.com.br.

PREFEITO MUNICIPAL
Laercio da Cruz

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 01/2014 - Eventual Aquisição Pneus Agricultura

Prefeitura de Vidal Ramos
Fundo Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 01/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2014

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADOS À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: O Fundo Desenvolvimento Agropecuário de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, designada pelA PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 01/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA: Até o dia 16/01/2014 às 10:15 min.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

PREFEITO MUNICIPAL
Laercio da Cruz

Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº. 05/2014 - Eventual Aquisição Pneus Prefeitura

Prefeitura de Vidal Ramos
Prefeitura Municipal de Vidal Ramos
Setor de Compras
PREGÃO Nº. 05/2014
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 05/2014

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS NOVOS DE 1ª LINHA CONFORME RELAÇÃO DESTINADOS À REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS DA FROTA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E EDUCAÇÃO DESTA MUNICIPALIDADE. Quantidade apurada por estimativa com previsão de entrega fragmentada de acordo com o consumo, mediante requisição prévia.

REGIMENTO: A Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, doravante denominada ENTIDADE DE LICITAÇÃO, e por seu Pregoeiro designado pela PORTARIA Nº. 14/2013 de 03/01/2013, torna público aos interessados, que estará reunida no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. 05/2014, do tipo MENOR LANCE POR ITEM, tudo de conformidade com as regras estipuladas na Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555, de 08/08/2000, Decreto nº. 3.693 de 20/12/2000, Decreto nº. 3.784 de 06/04/01, Lei nº. 6.474, de 06/08/2002, Decreto nº. 0199, de 09/06/2003, Decreto nº. 2.130/2013 de 29 de abril de 2013 e legislação correlata aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 8.666, de 21/06/93, com suas alterações e demais exigências deste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS e ABERTURA: Até o dia 16/01/2014, às 8:00 horas.

LOCAL: Departamento Administração da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos sita à Avenida Jorge Lacerda, 1180, Centro, Vidal Ramos /SC.

ÁREA RESPONSÁVEL: Departamento de Compras e Licitações

INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital, o Decreto que regulamenta a modalidade e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, Avenida Jorge Lacerda nº. 1180, centro, Setor de Compras nos seguintes horários, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 HRS, telefone (47) 3356-2300, email: compras@prefeituravidalramos.com.br.

PREFEITO MUNICIPAL
Laercio da Cruz

Dispensa de Licitação N◦. 02/2014 - Locação Sala Para Consultório Odontológico

ESTADO SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE VIDAL RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO N◦. 02/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N◦. 02/2014

Reconheço a Dispensa de Licitação para a locação de uma sala comercial, de propriedade da Sra. MARISA OTTO WEBER, inscrito

no CPF sob o n◦ 790.091.829-91, conforme especificações do objeto abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIDAL RAMOS.

justificativa: a presente aquisição por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Vidal Ramos, para montar um Consultório Odontológico, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município.

O preço está compatível com o praticado no mercado imobiliário ao preço de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) por mês, o que totaliza um valor de R$ 7.800,00 (sete mil oitocentos reais), pelo prazo de 12 meses.

Fundamento: A presente dispensa fundamenta-se no art. 24 - X da Lei nº 8.666/93, em face a solicitação feita pelo Sr. Laercio da Cruz - Prefeito Municipal.

Vidal Ramos-SC, 02 de janeiro de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação N◦. 06/2014

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDAL RAMOS
PROCESSO LICITATÓRIO N◦. 06/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO N◦. 06/2014

Reconheço a Dispensa de Licitação para a locação de um imóvel localizado em Vidal Ramos, Rua Pedro Weber - de propriedade do CLUBE ESPORTIVO FLUMINENSE, inscrito no CNPJ sob o n◦ 83.603.019/0001-50, conforme especificações do objeto abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, COM INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ELÉTRICAS EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO, SITO NO PERÍMETRO URBANO DESTE MUNICÍPIO PARA USO DO SALÃO E CANCHA DE BOCHA PARA ENCONTROS DA TERCEIRA IDADE, CAMPO DE FUTEBOL PARA ESCOLINHA DE ESPORTE E OUTROS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Justificativa: a presente aquisição por processo de dispensa de licitação justifica-se em flagrante interesse público, uma vez que o imóvel que se pretende locar fica localizado na área central do Município de Vidal Ramos, na qual atende as necessidades Da Prefeitura Municipal de Vidal Ramos, e também por não existir outro imóvel disponível que se enquadre nas condições estabelecidas pelo Município.

O preço está compatível com o praticado no mercado imobiliário ao preço de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), pago em parcela única. A administração poderá explorar o espaço durante o exercício de 2014.

Fundamento: A presente dispensa fundamenta-se no art. 24 - X da Lei nº 8.666/93, em face a solicitação feita pelo Sr. Laercio da Cruz - Prefeito Municipal.

Vidal Ramos-SC, 03 de janeiro de 2014.
LAERCIO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Videira

Prefeitura

Dispensa de Licitação Nº 01/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2014 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
VALOR: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 02 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Dispensa de Licitação Nº 02/2014 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2014 - PMV
HOMOLOGAÇÃO: 02/01/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
VALOR: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso XXVI da Lei de Licitações.

Videira - SC, 02 de Janeiro de 2014.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Revogação TP 10/2013 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2013

O Prefeito Municipal de Videira comunica aos interessados que a licitação modalidade Tomada de Preços nº 10/2013, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E BLOCOS SANITÁRIOS, REFORMA DE BLOCOS SANITÁRIOS EXISTENTES, DA COBERTURA E PINTURA EM GERAL

DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FIORAVANTE PENSO, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETO BÁSICO, foi revogada por razões de interesse público, tendo em vista o término do exercício orçamentário.

Videira, 03 de Janeiro de 2013.
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

Contrato Nº 01/2014
Contrato n°: 01/2014
Data de Assinatura: 02/01/2014
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Valor Total: R$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais).
Licitação : DL 01/2014 - PMV

Objeto : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR AS PUBLICAÇÕES LEGAIS DO MUNICÍPIO DE VIDEIRA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA

Extrato Contrato Nº 02/2014
Contrato n°: 02/2014
Data de Assinatura: 02/01/2014
CONTRATADA: CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL (CIGA).
Valor Total: R$ 15.840,00 (quinze mil oitocentos e quarenta reais)
Licitação : DL 02/2014 - PMV

Objeto : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA APROVADO PELO CIGA - CONSÓRCIO DE INFORMÁTICA NA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Nº 023/13
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 023/13, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VIDEIRA E ESPORTE CLUBE IPIRANGA, OBJETIVANDO O REPASSE FINANCEIRO DO MUNICÍPIO PARA A CONTRIBUIÇÃO, MANUTENÇÃO E A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESPORTIVOS DA REFERIDA ASSOCIAÇÃO, EM ESPECIAL O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DE VÁRIAS MODALIDADES ESPORTIVAS EM TODOS OS NÍVEIS SOCIAIS.

O MUNICÍPIO DE VIDEIRA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Avenida Manoel Roque, nº 188, nesta cidade de Videira, SC, CNPJ nº 83.039.842/0001-84, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor WILMAR CARELLI, e ESPORTE CLUBE IPIRANGA, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede no Município de Videira, SC, CNPJ nº 78.488.129/0001-88, declarada de Utilidade Pública pela Lei nº 28/1994, neste ato representado por seu Presidente, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação nº 23/13, autorizado pela Lei Municipal nº 3.032/13.

As partes epigrafadas acordaram aditar o Convênio de Cooperação nº 23/13, datado de 04 de dezembro de 2013, que tem por objeto o repasse financeiro do Município para a contribuição, manutenção e a consecução dos objetivos esportivos da referida Associação, em especial o desenvolvimento da prática de várias modalidades esportivas em todos os níveis sociais, para o fim de prorrogar o prazo de vigência constante na cláusula quarta, a contar de 1º a 22 de janeiro de 2014.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por assim haverem acordado, firmam o presente Termo de Aditamento, para todos os fins e efeitos legais, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Videira, SC, 26 de dezembro de 2013.
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
WILMAR CARELLI
Prefeito Municipal

ESPORTE CLUBE IPIRANGA
Presidente

TESTEMUNHAS:
NOME: NOME:
CPF: CPF:

INPREVID

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2011
FUNDO DE ASSISTENCIA MÉDICA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE VIDEIRA - FASM
Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2011
Contratante: FASM
Contratada: UNIMED
CLÁUSULA PRIMEIRA: O contrato fica desde já prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/01/2014 e encerrando-se em 31/12/2014, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante assinatura de aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA: Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato de Prestação de Serviços original, continuam em vigor sem qualquer alteração e a aqui ratificadas expressamente, respeitando-se tão somente as modificações introduzidas neste instrumento.

Videira, 26 de dezembro de 2013.
VILSO VANZ
Presidente do FASM

Vitor Meireles

Prefeitura

Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Nº. 42/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VITOR MEIRELES

Aos 03 de Janeiro de 2014, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 42/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 03/01/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de Aquisição de combustível para uso nos Ônibus da Prefeitura Municipal de Vitor Meireles, para uso na Secretaria de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	LITRO	OLEO DIESEL S500		100.000,00	2,50	250.000,00
00002	LITRO	OLEO DIESEL S10		15.000,00	2,69	40.350,00
Total do Fornecedor: 290.350,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						
Total da Licitação: 290.350,00 (DUZENTOS E NOVENTA MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)						

1.3 Este instrumento não obriga a PMVM a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 42/2013 e seus anexos;
b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em bombas medidoras, operadas por funcionários da empresa vencedora, situadas em um raio máximo de 1.000 (um mil) metros, da garagem da prefeitura municipal, estabelecida a Rua Vereador Francisco Roedel, Centro, neste município de Vitor Meireles - SC.

5. DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 A PMVM poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a PMVM não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pela PMVM.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da PMVM.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 03 de Janeiro de 2014.
COMISSÃO:
VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
NILTON JOSE BERNARDY
Contratada

Ata de Registro de Preços Pregão Presencial Nº. 6/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 6/2013 DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITOR MEIRELES

Aos 03 de Janeiro de 2014, no Departamento de Compras, do município de Vitor Meireles, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 6/2013, na Ata de Julgamento de Preços homologada em 03/01/2014, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o selecionar propostas objetivando Registro de Preços para aquisição de Aquisição de Combustível para uso nos Veículos da Frota Rodoviária Municipal, para uso na Secretaria de Obras, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

1.2 As licitantes registradas para os itens cotados são as seguintes:

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00004	LITRO	ALCOOL		500,00	2,50	1.250,00
Total do Fornecedor: 1.250,00 (HUM MIL E DUZENTOS E CINQUENTA Reais)						

6227.8 - MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA						
Item	Uni	Produto	Marca	Quantidade	Prç Unit.	Prç Tot.
00001	LITRO	OLEO DIESEL S500		20.000,00	2,50	50.000,00
00002	LITRO	OLEO DIESEL S10		5.000,00	2,69	13.450,00
00003	LITRO	GASOLINA		20.000,00	3,10	62.000,00
Total do Fornecedor: 125.450,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA Reais)						
Total da Licitação: 126.700,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL E SETECENTOS Reais)						

1.3 Este instrumento não obriga o FMS a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, Parágrafo 4º. da Lei nº. 8.666/93.
1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada
(requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o FMS solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial nº. 6/2013 e seus anexos;

b) Proposta das Licitantes.

3. VIGÊNCIA
3.1 A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, nos termos do § 3º., Inciso III do Artigo 15 da Lei nº. 8.666/93.

4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS
4.1 Os produtos deverão ser fornecidos em bombas medidoras, operadas por funcionários da empresa vencedora, situadas em um raio máximo de 1.000 (um mil) metros, da garagem da prefeitura municipal, estabelecida a Rua Vereador Francisco Roedel, Centro, neste município de Vitor Meireles - SC.

5. DO PAGAMENTO E REAJUSTE
5.1 O Pagamento será efetuado quinzenalmente, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente recebida e aceita pela Prefeitura Municipal de Vitor Meireles.
5.2 Os preços serão reajustados, com base no índice de variação de preço repassada pela distribuidora, sendo de responsabilidade da empresa vencedora comprovar tal variação mediante apresentação de Notas Fiscais de compras emitidas até 10 dias anteriores a licitação e Nota de Compras com valores reajustados.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1 O FMS poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e o FMS não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificadas pelo FMS.

7 DAS PENALIDADES
7.1 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeita às seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa:

1- De 1,0% (um) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor);
2- De até 40% (quarenta por cento) sobre o valor global dos objetos registrados nesta Ata (do respectivo fornecedor), no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

III – Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração não superior a 05 (cinco) anos, na modalidade Pregão, aplicada segundo a natureza e gravidade da falta cometida, com a consequente rescisão contratual;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o
prazo da sanção aplicada com base no inciso III, com a consequente rescisão contratual.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

7.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do FMS.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade de Presidente Getúlio - SC, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Vitor Meireles - SC, em 03 de Janeiro de 2014.
COMISSÃO:
VALDELI JOSÉ SEBASTIÃO
Pregoeiro

JAIR WIPPEL
Equipe de Apoio

LUIS CARLOS BOING
Equipe de Apoio

AUTO POSTO FISTAROL LTDA - EPP
EDIO REGIS FISTAROL
Contratada

MFB COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
NILTON JOSE BERNARDY
Contratada

Xaxim

Prefeitura

Extrato de Edital
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2014
PROCESSO 001/2014
O MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, através de seu Prefeito COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 001/2014, até ás 08h45min horas do dia de 17 de janeiro de 2014, e farão abertura das mesmas às 09h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Especializada em Serviços Laboratoriais para elaboração e confecção de Prótese Total e Prótese Parcial Removível, através de Recurso Federal teto média e alta complexidade, incluindo mão de obra e material tipo menor preço global, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e no que couber as demais legislações aplicáveis. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira.

Xaxim - SC, 03 de janeiro de 2014.
IDACIR ANTÔNIO ORSO
Prefeito Municipal

PEGASO
Programa de Excelência na Gestão da Assistência Social

Por meio deste sistema de gestão, é possível organizar serviços, fluxos e protocolos de atendimento dos Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e dos Centros Especializado de Assistência Social (CREAS), bem como serviços de alta complexidade, conforme a Política Nacional de Assistência Social e o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Algumas contribuições do PEGASO para as secretarias municipais de assistência social são:

- Monitoramento e avaliação dos resultados obtidos na execução dos serviços, programas, projetos e benefícios dos municípios;
- Melhoria contínua do trabalho desenvolvido, com foco na satisfação dos usuários e suas famílias;
- Sustentabilidade e eficácia da rede de proteção de assistência social;
- Acompanhamento global de forma integrada com a rede de proteção social;
- Acesso aos dados registrados de atendimentos anteriores em qualquer unidade de atendimento social;
- Agilidade na identificação e no atendimento nos diferentes equipamentos sociais – CRAS, CREAS, Abrigos Institucionais, Casa Lar entre outros;
- Perfil fidedigno do usuário;
- Eficácia da equipe de referência de Assistência Social nos CRAS, CRES e demais equipamentos sociais;
- Ausência de duplicidade de atendimentos e liberação de benefícios;
- Economia de tempo;
- Aprimoramento do processo de trabalho;
- Agilidade no atendimento;
- Mensuração qualitativa e quantitativa dos serviços prestados;
- Relatórios estatísticos;
- Levantamento real da demanda reprimida;
- Permite a elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar e sua atualização;
- Realização de diagnóstico social no município para definição de estratégias de intervenção.

www.ciga.sc.gov.br

Associações

AMOSC

Ata Assembléia AMOSC 325 - 13.12.2013

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze, às quatorze horas, no Auditório da AMOSC reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos da Associação dos Municípios do Oeste de Santa Catarina, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Cordilheira Alta Alceu Mazzioni deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 06/2013, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Secretário Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. O ponto seguinte da pauta consta da eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para o mandato de 2014, sendo suspensos os trabalhos para composição das chapas para que os partidos possam indicar seus representantes. Na retomada dos trabalhos passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada e eleita e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 da AMOSC ficou assim constituída: Presidente: Mauri José Zucco, Prefeito de Coronel Freitas, 1º Vice Presidente: Antonio Grando, Prefeito de Irati, 2º Vice-Presidente: Jorge Antonio Comunello, Prefeito de Formosa do Sul, 3º Vice-Presidente: Eder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil, 1º Secretário: Plínio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre, 2º Secretário: Volmir Pirovano, Prefeito de Nova Erechim. Conselho Fiscal - Efetivos: Everaldo Luis Casonatto, Prefeito de União do Oeste, Cleomar Weber Kuhn, Prefeito de São Carlos, Antonio Domingos Ferrarini, Prefeito de Nova Itaberaba, Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias e Fabiano da Luz, Prefeito de Pinhlazinho. Conselho Fiscal - Suplentes: André Max Tormen, Prefeito de Águas de Chapecó, Sadi Gomes Ferreira, Prefeito de Jardinópolis, Pedro Borsoi, Prefeito de Guatambu, Francisco Artur Both, Prefeito de Serra Alta e Neuri Brunetto, Prefeito de Quilombo. Também foi ratificado o Secretário Executivo Paulo Utzig, Diretor Técnico Jorge César Drews e a Diretora Administrativa Vera Rosa Back Sartoretto nos respectivos cargos. Ato contínuo ficou autorizado o Secretário Executivo, para praticar atos administrativos e a movimentação financeira da AMOSC. Na sequencia foi apresentado o resultado do acompanhamento do movimento econômico dos municípios que a AMOSC realiza anualmente junto a Secretaria de Estado da Fazenda e os índices de retorno do ICMS para 2014. Também foi assinado o Convênio entre a AMOSC e a SDR de Chapecó para elaboração dos Planos Municipais de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos dos municípios de: Caxambu do Sul, Cordilheira Alta, Guatambu, Nova Itaberaba, Planalto Alegre, São Carlos, Serra Alta e Sul Brasil. Foram indicados como representantes da AMOSC para compor o Colegiado do Território Oeste do MDA como titular Paulo Cesar Menoncini, Secretário de Agricultura de Águas de Chapecó e como suplente Luiz Carlos Jornada do Amaral Veterinário do CIDEMA. Finalizando os trabalhos o Presidente comunicou aos prefeitos que os funcionários da AMOSC estarão de férias coletivas no período de 23 de dezembro de dois mil e treze até 12 de janeiro de dois mil e quatorze. Nada mais havendo a tratar o presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 13 de dezembro de 2013.

Consórcios

CIDEMA

Ata Assembléia CIDEMA Nº 47 - 13.12.2013

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às quatorze horas, no Auditório da AMOSC em Chapecó-SC, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Chapecó José Claudio Caramori Presidente do CIDEMA deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 04/2013, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada, eleita e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: Eder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil, 1º Vice-Presidente: André Max Tormen, Prefeito de Águas de Chapecó, 2º Vice-Presidente: Neuri Brunetto, Prefeito de Quilombo, 1º Secretário: Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias, 2º Secretário: Francisco Artur Both, Prefeito de Serra Alta. Conselho Fiscal - Efetivos: Sadi Gomes Ferreira, Prefeito de Jardinópolis, Volmir Sotille, Prefeito de Santiago do Sul, e Antonio Grando, Prefeito de Irati. Conselho Fiscal - Suplentes: Plinio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre, Fabiano Da Luz, Prefeito de Pinhalzinho e Pedro Borsoi, Prefeito de Guatambu.Também foi ratificado o Diretor Executivo Paulo Utzig para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA e Morciel de Araujo Faraum como Gerente de Programa. Ato contínuo foi feito o lançamento do Livro de Receitas dos Municípios da AMOSC, produzido através de concurso entre as merendeiras das escolas municipais e coordenado pela Nutricionista do PROALE Cristina Santos de Castro. Também ficou deliberado a renovação do Convênio entre o CIDEMA e o CIS-AMOSC que coloca a disposição do CIS-AMOSC a Nutricionista do CIDEMA Cristina Santos de Castro para realização de atendimentos clínicos na área da saúde. Na sequência foram apresentados os critérios que a Comissão especialmente designada para escolha dos Municípios que serão contemplados com veículos do Convênio com o MDA/PRONAT para estruturação do CIDEMA com vistas a adesão no SUASA. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 13 de dezembro de 2013.

CIS/AMARP

Resolução Nº 01/2014

Resolução nº 01/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas, o prestador a seguir:

CLÍNICA MÉDICA MOTTECY S/S LTDA-CNPJ 02.879.683/0001-24,

situada na Rua Victor Meirelles, Nº 663-Sala 01- Subsolo- Bairro Matriz- Videira-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Médicos - Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas. Termo de Credenciamento Nº. 66/2013.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

Resolução Nº 01/2014-Cpl

Resolução nº. 01/2014-CPL

Vera Matheus de Castro, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, usando da competência que lhe confere a Portaria 01/2013.
RESOLVE:
Art. 1º Após recebimento pela Comissão Permanente de Licitação do pedido de credenciamento, examinado e julgado todos os documentos,

Homologa o Credenciamento de CLÍNICA MÉDICA MOTTECY S/S LTDA, CNPJ 02.879.683/0001-24, situada na Rua Victor Meirelles, Nº 663-Sala 01- Subsolo- Bairro Matriz- Videira-SC, em conformidade com o edital 01/2010 para Credenciamento de Serviços Médicos - Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas.

Consulta pré-anestésica	90360	50,00

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
VERA MATHEUS DE CASTRO
Presidente Comissão Permanente de Licitação CIS-AMARP

Resolução Nº 02/2014

Resolução nº 02/2014

Euzebio Calisto Vieceli, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe-CIS-AMARP, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, usando da competência que lhe confere o inciso VIII, art.17 do Estatuto Social do CIS-AMARP.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam Credenciados os Prestadores de Serviços Médicos (Exames Diagnósticos e Consultas Especializadas), em conformidade com o edital 01/2010, a relação a seguir:

- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS VIDA LTDA, CNPJ 07.807.348/0001-34, Termo de Credenciamento Nº 01/2014.
- CLÍNICA DE OLHOS DR. AUREDY A. S. AGUIAR LTDA, CNPJ 07.198.579/0001-98, Termo de Credenciamento Nº 02/2014.
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA PRONTOFISIO S/C LTDA, Termo de Credenciamento Nº 03/2014.
- SOCIEDADE FRANCO BRASILEIRA HOSPITAL MAICÉ, CNPJ 33.543.356/0020-93, Termo de Credenciamento Nº 04/2014.
- WYLER MARINHO ROBERT, CPF 767.746357-68, Termo de Credenciamento Nº 05/2014.
- CLÍNICA DE FISOTERAPIA VIDEIRA S/C LTDA, CNPJ 00.786.265/0001-67, Termo de Credenciamento Nº 06/2014.
- MACCAGNINI & LIMA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ 07.628.155/0001-16, Termo de Credenciamento Nº 07/2014.
- CLÍNICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO S/S LTDA, CNPJ 07.182.522/0002-81, Termo de Credenciamento Nº 08/2014.
- CLÍNICA MÉDICA E IMAGEM LTDA, CNPJ 05.213.743/0001-63, Termo de Credenciamento Nº 09/2014.
- CÍCERO PEREIRA, CPF Nº 667.233.298/72, Termo de Credenciamento Nº 10/2014.
- MARIA LUCIA MACEDO BERTOLINI, CPF 728.182.809-82, Termo de Credenciamento Nº 11/2014.
- IEAS- HOSPITAL SALVATORIANOS DIVINO SALVADOR, CNPJ 56.552.809/0003-03, Termo de Credenciamento Nº 12/2014.
- SANTA CLARA IMAGEM S/C LTDA, C NPJ 09.035.294/0001-61, Termo de Credenciamento Nº 13/2014.
- J&F ANÁLISES CLÍNICAS E AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 08.542.283-0001-05, Termo de Credenciamento Nº 14/2014.
- EDI- EXAMES DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA, CNPJ 08.110.690/0001-43, Termo de Credenciamento Nº 15/2014.
- LABORATÓRIO BIOCLÍNICO FLEMING LTDA, CNPJ 76.874.858/0001-47, Termo de Credenciamento Nº 16/2014.
- BERNARDY E BALBIZAN S/S LTDA, CNPJ 09.675.940/0001-55, Termo de Credenciamento Nº 17/2014.
- POLICLÍNICA GLOBO LTDA, CNPJ 03.556.450/0001-53, Termo de Credenciamento Nº18/2014.
- ANTONIO CARLOS GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ 12.794.381/0001-07, Termo de Credenciamento Nº 19/2014.
- REABILITAR CLÍNICA DE FISOTERAPIA E ESTÉTICA, CNPJ 04.793.891/0001-31, Termo de Credenciamento Nº 20/2014.
- CLÍNICA MÉDICA HARMONIA VITAL S/S LTDA, CNPJ 07.157.075/0001-20, Termo de Credenciamento Nº 21/2014.
- CLÍNICA MEDICA MOZZAQUATRO LTDA, CNPJ 01.323.664/0001-54, Termo de Credenciamento Nº 22/2014.
- ORL- CLÍNICA DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/C LTDA, CNPJ 04.238.431/0001-41, Termo de Credenciamento Nº 24/2014.
- CLÍNICA DR. EDUARDO LTDA, CNPJ 08.771.844/0001-48, Termo de Credenciamento Nº 25/2014.
- CRAVI- CASA DE RECUPERAÇÃO ÁGUA DA VIDA, CNPJ 02.011.065/0002-49, Termo de Credenciamento Nº 26/2014.
- COMUNIDADE TERAPEUTICA SÃO FRANCISCO, CNPJ 11.722.291/0001-48, Termo de Credenciamento Nº 27/2014.
- LABORATÓRIO CLÍNICO SANTA RITA, CNPJ 86.891.173/0001-62, Termo de Credenciamento Nº 28/2014.
- SAMET- SERVIÇO DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ 01.087.464/0001-40, Termo de Credenciamento Nº 29/2014.
- CLÍNICA DE OFTALMOLOGIA E OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA, CNPJ 10.582.077/0001-70, Termo de Credenciamento Nº 30/2014.
- CDIPSUL- CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DO SUL LTDA, CNPJ 09.427.099/0002-68, Termo de Credenciamento Nº31/2014.
- GOMES E GOMES S/S LTDA, CNPJ 01.803.301/0001-16, Termo de Credenciamento Nº 32/2014.
- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA FISIODONTO LTDA, CNPJ 05.514.300/0001-02, Termo de Credenciamento Nº 33/2014.
- CLÍNICA AMER & GOUVEIA SS LTDA, CNPJ 05.055.871/0001-26, Termo de Credenciamento Nº 34/2014.
- EQUILIBRIUM- CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ 07.428.994/0001-90, Termo de Credenciamento Nº 35/2014.
- FREIBERGER E ZINI LTDA- LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS EXAME, CNPJ 81.607.830/0001-83, Termo de Credenciamento Nº 36/2014.
- CLÍNICA DE RADIOLOGIA IMAGEM CAÇADOR LTDA, CNPJ 12.573.823/0001-95, Termo de Credenciamento Nº 37/2014.
- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO- CISAMURC, CNPJ 03.887.256/0001-50, Aditivo-Termo de Convênio Nº 01/2014.
-INOVADORA SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 12.234.834/0001-40, TERMO ADITIVO Nº 01/2014-CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS.
-CLÍNICA ODONTOLÓGICA SUSIN E PIOVESAN, CNPJ 18.256.434/0001-12, Termo de Credenciamento Nº 38/2014.
-MACHADO & STEINBACH CLÍNICA MÉDICA LTDA- CNPJ 14.507.769/0001-05. Termo de Credenciamento Nº 40/2014.
-CLÍNICA DE OLHOS DANIOTTI S/S LTDA, CNPJ 05.527.987/0001-10,

Termo de Credenciamento Nº 41/2014.
-OUVETOM SERVIÇOS AUDITIVOS LTDA, CNPJ Nº 14. 631.946/0001-60 Termo de Credenciamento Nº 42/2014.
-COMUNIDADE TERAPEUTICA DIGNIDADE PARA A VIDA, CNPJ 10.615.019/0001-04, Termo de Credenciamento Nº 43/2013.
-DR.CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA, CPF 223.942.149-53, Termo de Credenciamento Nº 44/2014.
-DR. CELSO LUIZ DELLAGIUSTINA FILHO, CPF 036.148.369-40, Termo de Credenciamento Nº 45/2014.
- ANDERSON GUSTAVO INÁCIO, CPF 005.451.619-67, Termo de Credenciamento Nº 46/2014.
-CLIN SERRA- CLÍNICA DE IMAGEM LTDA, CNPJ 02.032.300/0001-88, Termo de Credenciamento Nº 47/2014.
-DRIUSSI SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA, CNPJ 15.601.645/0001-57, Termo de Credenciamento Nº 48/2014.
-QUALITY MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA, CNPJ 12.083.918/0001-20, Termo de Credenciamento Nº49/2014.
-SIDNEI LYRA - CPF Nº 489.093.609-25, Termo de Credenciamento Nº 50/2014.
-INSTITUTO ADONHIRAN DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CNPJ 11.074.062/0001-64-Termo de Credenciamento N° 51/2014.
-PRO CARDIO- CENTRO DE REABILITAÇÃO CARDIORESPIRATÓRIA E METABÓLICA LTDA ME- CNPJ 16.991.945/0001-43, Termo de Credenciamento N° 52/2014.
-CLÍNICA MÉDICA SANT'ANA LTDA-ME, CNPJ 02.895.767/0001-51, Termo de Credenciamento N° 53/2014.
-COMUNIDADE TERAPEUTICA ALTO VALE, CNPJ 13.502.622/0001-60, Termo de Credenciamento N° 54/2014.
-ASSOCIAÇÃO FRAIBURGUENSE DE SAÚDE COLETIVA, CNPJ Nº 17.757.127/0001-52, Termo de Credenciamento N°55/2014.
-CLINI X CLÍNICA RADIOLÓGICA LTDA-EPP, CNPJ 78.610.318/0006-96, Termo de Credenciamento N° 57/2014.
-CLÍNICA MÉDICA MOTTECY S/S LTDA, CNPJ 02.879.683/0001-24, Termo de Credenciamento Nº 58/2014.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Videira, 02 de janeiro de 2014.
EUZEBIO CALISTO VIECELI
Presidente CIS-AMARP

Extrato Contrato de Rateio Iomerê

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 06/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 06/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Luciano Paganini pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 06/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 06/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 3.350,00 (Tres Mil e trezentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Luciano Paganini pelo Município Contratante.

Extrato Contarto de Rateio Fraiburgo

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 04/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 04/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Ivo Biazzolo pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 04/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 04/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Ivo Biazzolo pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Arroio Trinta

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 01/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 01/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, importância fixa. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Alcidir Felchilcher pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 01/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 01/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Alcidir Felchilcher pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Caçador

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 02/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 02/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, importância fixa. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Gilberto Amaro Comazzetto pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 02/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 02/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 31.250,00 (Trinta e hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Gilberto Amaro Comazzetto pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Calmon

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 03/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.
CONTRATO DE RATEIO Nº. 03/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE CALMON/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, importância fixa. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Ivone Mazutti De Geroni pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 03/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 03/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CALMON/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Ivone Mazutti De Geroni pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio IBIAM

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 05/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 05/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE IBIAM/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Clóvis José Busatto pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 05/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 05/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIAM/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 8.000,00 (Oito Mil reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até

31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Clóvis José Busatto pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Lebon Régis

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 07/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 07/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. OBJETO: Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Ludovino Labas pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 07/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 07/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Ludovino Labas pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Macieira

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 08/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 08/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO:MUNICÍPIO DE MACIEIRA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Emerson Zanella pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 08/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 08/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE Macieira/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Emerson Zanella pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Matos Costa

Extrato Contrato de Rateio 09/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 09/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATADO: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Raul Ribas Neto pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 09/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 09/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATOS COSTA/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Raul Ribas Neto pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Pinheiro Preto

Extrato Contrato de Rateio 10/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 10/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento

do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Viecelli pelo CIS-AMARP e Euzebio Calisto Viecelli pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 10/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 6.650,00 (Seis mil e seiscentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Euzebio Calisto Viecelli pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Rio das Antas

Extrato Contrato de Rateio 11/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 11/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Viecelli pelo CIS-AMARP e Alcir José Bodanese pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 11/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 11/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Alcir José Bodanese pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Salto Veloso

EXTRATO CONTRATO DE RATEIO 12/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 12/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO:MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil e duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Lei 11.107 de 2005.SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Viecelli pelo CIS-AMARP e Claudemir Cesca pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 12/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 12/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO VELOSO/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Claudemir Cesca pelo Município Contratante.

Extrato Contrato de Rateio Videira

Extrato Contrato de Rateio 13/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE RATEIO Nº. 13/2014

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMAR CONTRATADO: MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC.OBJETO:Este Contrato de Rateio tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010.VALOR: R$ 1.250,00 (Hum mil duzentos e cinqüenta reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP.VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Viecelli pelo CIS-AMARP e Wilmar Carelli pelo Município Contratante.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 13/2014
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE - CIS/AMARP.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 13/2014

CONTRATADO: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Rio do Peixe CIS/AMARP. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIDEIRA/SC. OBJETO: Este Contrato de Prestação de Serviço tem por objeto disciplinar a entrega de recursos ao CIS-AMARP para atendimento do objeto disciplinado no Contrato de Programa nº. 01/2010. VALOR: A importância variável até o máximo de R$

106.600,00 (Cento e seis mil e seiscentos reais) repassados mensalmente ao CIS-AMARP, de acordo com a utilização dos serviços mensais conforme a cota do município, expressa em planilha de gastos encaminhada mensalmente pelo CIS/AMARP ao município. VIGÊNCIA: de 02 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 11.107 de 2005. SIGNATÁRIOS: Euzebio Calisto Vieceli pelo CIS-AMARP e Wilmar Carelli pelo Município Contratante.

CIS/AMOSC

Ata Assembléia Cis-AMOSC Nº 51 - 13.12.2013

Aos treze dias do mês de dezembro do ano de dois mil treze, às quatorze horas, no Auditório da AMOSC em Chapecó-SC, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, os Prefeitos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e do Meio Ambiente - CIDEMA, com registro de presença em livro próprio. O Prefeito de Chapecó José Claudio Caramori Presidente do CIDEMA deu abertura aos trabalhos, conforme Edital nº 04/2013, que trata da convocação da presente Assembléia. Passou a palavra ao Diretor Executivo, Paulo Utzig que procedeu a leitura do resumo da ata da Assembléia anterior, que foi aprovada pelos presentes. Em seguida passou-se a apresentação e registro da chapa da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. A chapa única registrada, eleita e empossada para o período 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2014 do CIDEMA ficou assim constituída: Presidente: Eder Ivan Marmitt, Prefeito de Sul Brasil, 1º Vice-Presidente: André Max Tormen, Prefeito de Águas de Chapecó, 2º Vice-Presidente: Neuri Brunetto, Prefeito de Quilombo, 1º Secretário: Danilo Daga, Prefeito de Águas Frias, 2º Secretário: Francisco Artur Both, Prefeito de Serra Alta. Conselho Fiscal - Efetivos: Sadi Gomes Ferreira, Prefeito de Jardinópolis, Volmir Sotille, Prefeito de Santiago do Sul, e Antonio Grando, Prefeito de Irati. Conselho Fiscal - Suplentes: Plinio Dallacorte, Prefeito de Planalto Alegre, Fabiano Da Luz, Prefeito de Pinhalzinho e Pedro Borsoi, Prefeito de Guatambu.Também foi ratificado o Diretor Executivo Paulo Utzig para praticar atos administrativos e a movimentação financeira do CIDEMA e Morciel de Araujo Faraum como Gerente de Programa. Ato contínuo foi feito o lançamento do Livro de Receitas dos Municípios da AMOSC, produzido através de concurso entre as merendeiras das escolas municipais e coordenado pela Nutricionista do PROALE Cristina Santos de Castro. Também ficou deliberado a renovação do Convênio entre o CIDEMA e o CIS-AMOSC que coloca a disposição do CIS-AMOSC a Nutricionista do CIDEMA Cristina Santos de Castro para realização de atendimentos clínicos na área da saúde. Na sequência foram apresentados os critérios que a Comissão especialmente designada para escolha dos Municípios que serão contemplados com veículos do Convênio com o MDA/PRONAT para estruturação do CIDEMA com vistas a adesão no SUASA. Como nada mais havia a tratar o Presidente encerrou a Assembléia e solicitou o registro dos assuntos na presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos Prefeitos presentes.

Chapecó, SC, 13 de dezembro de 2013.

Termo de Credenciamento 11/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 197/2013

PRESTADOR: ALESSANDRA D'AGOSTINI

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de Consulta em Fonoaudiologia e exames

VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 198/2013

PRESTADOR: JULIANO FERNEDA

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de Consulta em Urologia e Cistometria.

VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 199/2013

PRESTADOR: HOSPITAL DIA DE OFTALMOLOGIA

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de exames de Retinografia Fluorescente e Colorida, Microscopia especular de Córnea e Campimetria Computadorizada ou manual com gráfico.

VIGÊNCIA: A partir de novembro de 2013

Termo de Credenciamento 12/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 200/2013
PRESTADOR: LABORATÓRIO BRASIL

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de exames de Análises Clínicas
VIGÊNCIA: A partir de dezembro de 2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 201/2013
PRESTADOR: CLÍNICA CATARINENSE DE DERMATOLOGIA

OBJETO: Prestação de serviço de atendimento de Consulta em Dermatologia e Biópsias.
VIGÊNCIA: A partir de dezembro de 2013

Consórcio Mampituba

Resolução 01/2014

Resolução nº 1, de 12 de dezembro de 2013
Estima a Receita e fixa as Despesas do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba para o exercício de 2014.

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, aprovou, ad referendum da Assembléia Geral, conforme ata da Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2013, e eu, Presidente do Consócio, no uso das atribuições que me confere o art. 28 do Contrato do Consórcio, publico o Orçamento Anual do Consócio para o exercício de 2014, em atendimento ao disposto no art. 16, V, a, e no art. 28 do Contrato do Consórcio.

Art. 1º Fica aprovado, ad referendum da Assembléia Geral, o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba para o exercício de 2014, estimando a Receita e fixando a Despesa em R$ 453.190,00 (quatrocentos e cinqüenta e três mil e cento e noventa reais).

Art. 2º A Receita será realizada com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES R$ 445.210,00
Remuneração de Depósitos Bancários R$ 1.000,00
Receita de Serviços R$ 360.000,00
Transferência de Municípios R$ 84.210,00
Transferências para Pessoal R$ 34.950,00

Transferências para Outras Despesas Correntes R$ 49.260,00

RECEITAS DE CAPITAL R$ 7.980,00
Transferência de Municípios R$ 7.980,00
Transferências para Investimentos R$ 7.980,00

TOTAL R$ 453.190,00

Art. 3º A Despesa será realizada por órgãos, funções, sub-funções, programas, projetos, atividades e natureza da despesa, distribuídos da seguinte maneira:

I - DESPESA POR ÓRGÃO
Consócio Mampituba R$ 453.190,00
TOTAL R$ 453.190,00

II - DESPESA POR FUNÇÃO
Administração R$ 92.190,00
Transporte R$ 360.000,00
TOTAL R$ 453.190,00

III - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES R$ 365.210,00
Pessoal e Encargos Sociais R$ 34.950,00
Outras Despesas Correntes R$ 330.260,00

DESPESAS DE CAPITAL R$ 87.980,00
Investimentos R$ 87.980,00
TOTAL R$ 453.190,00

Art. 4º O Presidente do Consócio fica autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, por conta do excesso de arrecadação, superávit financeiro ou convênios firmados com entidades públicas ou privadas.

Art. 5º O Presidente do Consócio fica autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro da mesma categoria de programação.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

São João do Sul, 12 de dezembro de 2013.
PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Mampituba
Presidente do Consócio

Resolução 02/2014

Resolução n° 2, de 12 de dezembro de 2013
Dispões sobre Quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba e dá outras providências.

O Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, aprovou, ad referendum da Assembléia Geral, conforme ata da Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2013, e eu, Presidente do Consócio, no uso das atribuições que me confere o art. 28 do Contrato do Consórcio, publico O Quadro de Pessoal do Consócio, em atendimento ao disposto no art. 37 e no art. 28 do Contrato do Consórcio.

Art. 1o Fica aprovado, ad referendum da Assembléia Geral, o Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba O Quadro de Pessoal do Consórcio integrado por empregos de provimento comissionados e efetivos, classificados na forma desta Resolução.

Art. 2o Ficam criados os Empregos de Provimento em Comissão, de livre nomeação e exoneração, de acordo com o artigo 37 da Constituição Federal, conforme especificados no anexo I, parte integrante desta Resolução, incluindo sua denominação, vencimento, número de vagas, carga horária semanal e atribuições.

Art. 3o Conceder-se-á indenização para cobrir despesas de viagens, ao empregado que realizar despesas para a execução de serviços externos, por força das atribuições próprias do emprego, fora do local de trabalho.

Parágrafo único. A indenização poderá ser concedida na forma de adiantamento, cujas despesas realizadas deverão ser comprovadas de conformidade com a normatização do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4o Fica o Presidente do Consócio autorizado a expedir atos administrativos complementares necessários à plena execução desta Resolução.

Art. 5o O Regime Jurídico aplicado aos empregados admitidos na forma desta Resolução é o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aplicando-se subsidiariamente o disposto no Contrato de Consócio e no Estatuto do Consócio, sendo o regime previdenciário o Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

Art. 6o Esta Resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2014.

São João do Sul, 12 de dezembro de 2013.
PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Mampituba
Presidente do Consócio

ANEXO I
(Resolução nº 2/2013)
QUADRO DE EMPREGOS COMISSIONADOS

Nº DE VAGAS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
1	Diretor executivo	40 Hs	2.000,00

ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS
Diretor Executivo: promover a execução das atividades e gestão do Consócio, realizar concursos públicos e promover a contratação, demissão e aplicação de sanções aos empregados públicos, bem como praticar todos os atos relativos à gestão dos recursos humanos, mediante homologação do Presidente do Consócio; elaborar a Proposta Orçamentária Anual e o Plano de Trabalho a serem submetidos à apreciação da Assembléia Geral do Consócio; elaborar a Prestação de Contas e o Relatório de Atividades a serem submetidos ao Presidente do Consócio, ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral do Consócio; elaborar as prestações de contas dos auxílios e subvenções concedidas ao Consócio para ser apresentada pelo Presidente ao órgão concedente; movimentar, quando a este delegado, as contas bancárias e os recursos financeiros do Consócio; executar a gestão administrativa e financeira do Consócio dentro dos limites do orçamento aprovado pela Assembléia Geral, e observada a legislação em vigor, em especial as normas da administração pública; designar seu substituto, em caso de impedimento ou ausência para responder pelo expediente e pelas atividades do Consócio; providenciar as convocações, agendas e locais para as reuniões da Assembléia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal; providenciar e solucionar todas as diligências solicitadas pelo Conselho Fiscal; autorizar as compras e elaborar os processos de licitação para contratação de bens e serviços; propor ao Conselho de Administração a requisição de servidores públicos para servir ao Consócio.

Resolução 03/2014

Resolução nº 3/2013, de 12 de dezembro de 2013
Institui o Diário Oficial dos Municípios como órgão de publicação legal do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Contrato do Consórcio, e

Considerando o disposto no art. Art. 73 do Contrato de Consócio e a deliberação do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, ad referendum da Assembléia Geral, conforme ata da Reunião Extraordinária de 12 de dezembro de 2013,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba.

Parágrafo único. A partir do dia 12 de dezembro de 2013, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA.

Art. 3º Os atos oficiais de efeitos externos surtirão seus efeitos somente depois de publicados no Diário Oficial dos Municípios.

Parágrafo único. Os atos oficiais de efeitos internos entrarão em vigor na data de sua assinatura, sendo condição de validade a publicação resumida no Diário Oficial dos Municípios até o último dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Sul, 12 de dezembro de 2013.
PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Mampituba
Presidente do Consócio

Portaria 01/2014

Portaria nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014
Designa a Servidora Adriana Luiz Fontana Burin, cedida pelo Município de Praia Grande para exercer as funções de Contadora do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 28 do Contrato do Consórcio,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a Servidora Adriana Luiz Fontana Burin, cedida pelo Município de Praia Grande, sem ônus para o destino, para exercer as atividades e as determinações e responsabilidades legais inerentes às funções de Contador do Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
PEDRO JUAREZ DA SILVA
Prefeito Municipal de Mampituba
Presidente do Consócio

Dispensa 01/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/ 2014

O Consócio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba, torna público a realização da Dispensa de Licitação, nº 01/ 2014, conforme segue:

Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica nas atividades de planejamento, execução e controle financeiro, orçamentário e administrativo, durante o exercício de 2014, conforme Termo de Referência. Fundamento legal: Inciso II, C/C parágrafo único do art. 24, da Lei nº 8.666/93. Empresa a ser contratada: R. S. Assessoria e Consultoria S/S Ltda EPP. Valor: R$ 1.300,00 mensais, totalizando R$ 15.600,00.

São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
Presidente do Consórcio.

Contrato 01/2014

CONTRATO 01/2014. Contratante: Consócio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba. Contratado: Betha Sistemas Ltda. Objeto: fornecimento de licenças de uso com acessos simultâneo, não esclusiva, mediante contratação de empresa para locação do sistema de Contabilidade Publica, em ambiente Windows, utilizando banco de dados relacional. durante o exercício de 2014, conforme Termo de Referência. Valor: R$ 260,00 mensais, totalizando R$ 3.120,00. Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.

São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
Presidente do Consórcio.

Contrato 02/2014

CONTRATO 02/2014. Contratante: Consócio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba. Contratado: R. S. Assessoria e Consultoria S/S Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica nas atividades de planejamento, execução e controle financeiro, orçamentário e administrativo, durante o exercício de 2014, conforme Termo de Referência. Valor: R$ 1.300,00 mensais, totalizando R$ 15.600,00. Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.

São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
Presidente do Consórcio.

CONTRATO 02/2014. Contratante: Consócio Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento da Região do Vale do Rio Mampituba. Contratado: R. S. Assessoria e Consultoria S/S Ltda EPP. Objeto: prestação de serviços de assessoria, consultoria, orientação e assistência técnica nas atividades de planejamento, execução e controle financeiro, orçamentário e administrativo, durante o exercício de 2014, conforme Termo de Referência. Valor: R$ 1.300,00 mensais, totalizando R$ 15.600,00. Vigência: de 02/01/2014 a 31/12/2014.

São João do Sul, 02 de janeiro de 2014.
Presidente do Consórcio.

DOM/SC Assinatura Digital
Digitally signed by CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=CORREIOS, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, l=FLORIANOPOLIS, st=SC, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Date: 2014.01.03 16:57:53 -02'00'